

Avaliado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Destinação Final:  
 Guarda permanente  
 Amostragem  
 Eliminar em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



CÓDIGO DE BARRAS  
 135° Vol.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**0260447-16.2010.8.19.0001**

13/08/2010 -  
 2º Ofício Reg.  
 Dep.

**Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial**

Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -  
 Requerimento - Autofalência

Arremte: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA E OUTROS

Adv: Antônio Vale Leite (Df004741) e Outros

M Fal: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTROS

Adv: Wagner Braganca (Rj109734) e Outros

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO  
 COLE AQUI

JUIZ: ..... Dr. ....

Etiqueta PESSOA IDOSA

COLE AQUI

**AUTUAÇÃO**

DATA DA AUTUAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. ....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM  NÃO

7535-651-1503

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603

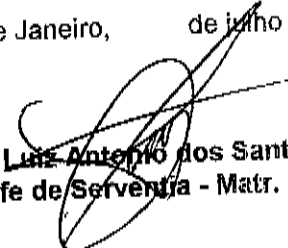
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001 Distribuído em: 13/08/2010

### ABERTURA

Nesta data, às fls. 27/25, início 135º volume dos autos acima mencionado.

Rio de Janeiro, de junho de 2018.

  
Luiz Antonio dos Santos  
Chefe de Serventia - Matr. 01/7383

27125

**NOGUEIRA&BRAGANÇA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do  
Estado do Rio de Janeiro

Processo nº. 0260447-16.2010.8.19.0001

NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo DR. WAGNER BRAGANÇA, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo de falência em epígrafe, vêm,, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, por seu Administrador Judicial *in fine* assinado, cumprindo determinação do juízo da 1ª Vara Empresarial, no email datado de 26/03/2018, abaixo transcrito, informar e requerer o que se segue:

“Sirvo-me deste para determinar que quando do rateio de valores para os credores trabalhistas do proc. nº. 0260447-16.2010.8.19.0001, seja observado o que consta da Escritura Pública de Inventário e Partilha do Espólio de Marco Aurélio de Oliveira Gomes, tudo em conformidade com as peças de fls.24951/24966 dos autos, em anexo.”, informar e requerer o que se segue:

Trata-se de petição apresentada por Rupiara de Oliveira Gomes e Lúcia Nascimento de Oliveira Gomes, às fls. 24.954, na qual estes se qualificam como pais e únicos herdeiros do credor **Marco Aurélio de Oliveira Gomes**, requerendo sua habilitação aos créditos de rateio a que faz jus o falecido.

Para tanto, observa-se da Escritura Pública de Inventário de Partilha, juntada às fls. 24.951/24.953, que consta exatamente o que segue:

RECEB. ESCRIT. 201804335977 18/06/18 14:17:48126232 150996

“4) – DO MONTE MOR: O autor da herança possuía(m), na abertura da sucessão, o(s) seguinte(s) bem(s) e havere(s): 4.1)- Crédito de rateio da massa falida da Varig S.A, no valor de R\$ 121.286,40 (cento e vinte e um mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), a ser creditado no Banco do Brasil, por meio de ordem de pagamento, em rateios sucessivos, sendo o primeiro de R\$ 7.941,29 (sete mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), em data a ser definida pelo administrador judicial, número do processo 0260447-16.2010.8.19.0001, 1ª Vara Empresarial – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. 4.2)-...4.3)-... 7) – DA PARTILHA – O total líquido do(s) bem(s) e haveres do espólio monta em R\$ 358.786,40 (trezentos e cinqüenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), que será(ao) partilhado(s) da seguinte forma: A cada um dos herdeiros caberá uma quota parte de 50% do veículo, do crédito e do imóvel descrito(s) no subitem(ns) 4.1, 4.2 e 4.3, deste instrumento, correspondente ao valor de R\$ 179.393,20 (cento e setenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos), para cada um. 12) – DECLARAÇÕES FINAIS: ...A presente Escritura não depende de homologação judicial e constitui título hábil para o registro civil e o registro imobiliário, para a transferência de bens e direitos, bem como para promoção de todos os atos necessários à materialização das transferências de bens e levantamento de valores (DETRAN, Junta Comercial, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, instituições financeiras, companhias telefônicas, etc.)...”

Desta forma, cabe informar que o referido credor foi inscrito na classe 1 – dos créditos derivados da relação de trabalho e, conforme extrato em anexo, o espólio faz jus ao crédito no valor de R\$ 64.138,97 (limite de 150 salários mínimos), que, devidamente atualizado perfaz o montante de **R\$101.688,69 (cento e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, além da reserva no valor total de R\$ 79.064,50 (setenta e nove mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 12.361,03 inscritos na Classe 1 e R\$ 66.703,47 na Classe 3.


Neste sentido, cumpre informar que, conforme despacho publicado em 26 de novembro de 2015 nos autos em epígrafe, foi designado um rateio para a classe 1, no valor total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) para pagamento dos credores trabalhistas listados no Quadro Geral de Credores, resguardados os pedidos de reserva e os valores correspondentes às habilitações retardatárias, cujo escopo foi definido na audiência especial de 15 de dezembro de 2015.

Assim, sobre a referida quantia informada, o espólio faz jus a uma parcela de seu crédito, referente ao rateio "pro rata", no valor de **R\$7.654,21 (sete mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, conforme extrato anexo.

Sendo assim, com fito de atender a determinação do despacho para inclusão dos herdeiros Rupiara de Oliveira Gomes e Lúcia Nascimento de Oliveira Gomes, a equipe das Massas solicitam o cadastramento dos dados pessoais e conta, no sítio eletrônico das Massas Falidas, para posterior crédito dos valores, observando as proporções do rateio e da partilha apresentada: <http://www.cadastrorateio.com.br/>.

Termos em que,  
P. deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2018.

  
**Wagner Bragança**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RJ nº 109.734**

Melina Luna

De: Juiz Alexandre de Carvalho Mesquita [acmesquita@tjri.jus.br]  
Enviado em: segunda-feira, 26 de março de 2018 12:24  
Para: nogueira@nsbadvogados.com.br; nb@nogueirabraganca.com.br  
Cc: Melina; Capital - 01 V. Empresarial  
Assunto: VARIG/RATEIO - PROC. Nº. 0260447-16.2010.8.19.0001  
Anexos: 2018-03-26 (1).pdf

**Sinalizador de acompanhamento:**

Acompanhar  
Concluída

**Status do sinalizador:**

Prezados, boa tarde !

Sirvo-me deste para determinar que quando do rateio de valores para os credores trabalhistas do proc. nº. 0260447-16.2010.8.19.0001, seja observado o que consta da Escritura Pública de Inventário e Partilha do Espólio de Marco Aurelio de Oliveira Gomes, tudo em conformidade com as peças de fls.24951/24966 dos autos, em anexo.

Att,

Alexandre de Carvalho Mesquita  
Juiz de Direito Titular

27/28

MARCO AURELIO DE OLIVEIRA GOMES

27/6

Empresa Devedora: SAVARG

Valores em Reais na data da falência, limitados a 150 salários mínimos e corrigidos pela UFIR 2017 (3,1999)	Agosto 2010 (em Reais)	Corrigido para 2017 (em Reais)
	64.138,97	101.688,69
Crédito reconhecido:	12.361,03	19.597,72
Reserva:	76.500,00	121.286,40
Total:		

	Valor	Restrição
Resumo do Rateio	9.109,29	
Total do Rateio:	1.167,99	
Crédito em Reserva neste rateio:	7.941,29	
Crédito a Receber neste rateio:		

Rateio com Pensionistas:

Distribuição do rateio	%	Credito a Reservar	Credito a Receber
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA GOMES			

Obs:

27/30

CONCURSAL:

Empresa Devedora: SAVARG		
	REAL	UFIR
Crédito na Classe 1 ( Até 150 Salários Mínimos ):	64.138,97	31.778,71
Crédito na Classe 3 ( Maior que 150 Salários Mínimos ):	-	-
Total Crédito:	64.138,97	31.778,71

Valores relativos a Agosto de 2010

	REAL	UFIR
Reserva na Classe 1 ( Até 150 Salários Mínimos ):	12.361,03	6.124,48
Reserva na Classe 3 ( Maior que 150 Salários Mínimos ):	66.703,47	33.049,33
Total Reserva:	79.064,50	39.173,81

Valores relativos a Agosto de 2010

EXTRA CONCURSAL:

	REAL	UFIR
Crédito:	-	-

Valores relativos a Julho de 2014



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO ILOÍZIO DE  
BARROS BASTOS - QUARTA CÂMARA CÍVEL


Cartório da 1ª Vara Empresarial

Proc. n.: 0260447-16.2010.8.19.0001

SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS (SNA), qualificado nos autos em epígrafe, requer que todas as citações/intimações relativas a esses cadernos sejam feitas também em nome de seu patrono PAULO FERNANDO CORRÊA, OAB-SP 403.620, cujo instrumento de substabelecimento fora juntado na última manifestação dessa entidade, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo/SP, 18 de junho de 2018.

  
Paulo Fernando Corrêa  
OAB-SP 403.620

Sede:

Rio de Janeiro/RJ  
21 3918-3800

Subsede:

São Paulo/SP  
11 5931-0318

Representações:

Belém/PA  
91 3233-2365

Belo Horizonte/MG  
31 9133-4563

Brasília/DF  
61 3321-5497

Campinas/SP  
19 3725-8579

Maceió/RJ  
22 2762-3854

Porto Alegre/RS  
51 3094-6619

[www.aeronautas.org.br](http://www.aeronautas.org.br)

 [sindiconacionaldosaaeronautas](https://www.facebook.com/sindiconacionaldosaaeronautas)

TRABALHO EMPREGO 20180436219 19/06/18 17:03:38 38124861 11111

27132

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo Nº 0260447-16.2010.8.19.0001

MANUELA REGINATTO DAUNIS, menor impúbere, devidamente representada por sua genitora e também requerente ALESSANDRA MARÍLIA REGINATTO, brasileira, solteira, RG 4036937177, CPF 728.512.100-25, residentes e domiciliadas na Rua da Figueira, 770, apto 104, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 92110040, em Canoas/RS, vêm à presença de V. Exa., por seus procurador firmatário, requerer, na qualidade de herdeiras de ALEXANDRE CONTE DAUNIS, a habilitação no processo de falência, pelos fatos e fundamentos que a seguir expõe:

1. Consoante explicitado na certidão de óbito em anexo, Alexandre Conte Daunis faleceu no dia 06.09.2015.
2. O falecido deixou duas herdeiras, a filha MANUELA REGINATTO DAUNIS e a companheira ALESSANDRA MARÍLIA REGINATTO.
3. O de cujus era credor Classe I Trabalhista da Massa Falida Viação Aérea Rio-Grandense S.A (VARIG).
4. Conforme despacho em anexo, este MM juízo determinou o pagamento/rateio parcial aos credores trabalhistas.

5. A relação de credores que servirá de base para o referido pagamento está disponível no site do Tribunal de Justiça do RJ -  
<http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/1814637/qgc-falencia.pdf>

6. De acordo com a relação em anexo, o primeiro rateio em favor do falecido à época era de R\$ 7.527,46 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

7. Dessa forma, requer, nos termos do artigo 687 e seguintes do CPC, a habilitação de **MANUELA REGINATTO DAUNIS e ALESSANDRA MARÍLIA REGINATTO** nos autos do presente feito, haja vista o crédito deixado por **ALEXANDRE CONTE DAUNIS**.

8. **Ultimadas às providências *supra*, requer a liberação do(s) rateio(s) em favor das requerentes.**

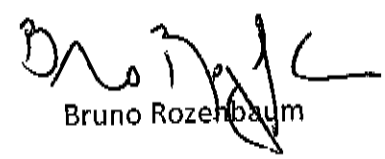
9. Requer ainda a prioridade na tramitação, nos termos do artigo 1048, II do CPC.

10. Por fim, requer a intimação do Ministério Público para manifestar acerca do requerimento *supra*.

Nestes termos,  
Pede urgência e deferimento.

Porto Alegre, 15 de junho de 2018.

*Pipe:*  
Luis Gustavo de Oliveira Matos  
OAB/RS 81.438

  
Bruno Rozenbaum  
OAB/RJ 121.060

27134

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** MANUELLA REGINATTO DAUNIS, menor impúbere, devidamente representada por sua genitora e também outorgante ALESSANDRA MARÍLIA REGINATTO, brasileira, solteira, RG 4036937177, CPF 728.512.100-25, residente e domiciliada na Rua da Figueira, 770, apto 104, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 92110040, em Canoas/RS.

**OUTORGADO:** LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MATOS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº. 81.438 com escritório profissional na Rua Espírito Santo, nº. 356/302, Centro, em Porto Alegre/RS.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, outorgando-lhe os mais amplos poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, inclusive os da cláusula *ad judicia et extra* para representá-la em juízo, bem como perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e junto a entes privados, podendo o dito procurador, com vistas ao cabal desempenho deste mandato, tudo requerer e praticar na defesa dos interesses da outorgante, inclusive arguir suspeições, reconvir, receber e dar quitação, receber citação, reconhecer a procedência de pedidos, desistir, transigir, consignar, firmar compromissos e acordos e renunciar ao direito sobre que se funda a ação, podendo ainda substabelecer no todo ou parte, com ou sem reservas de poderes.

**FINS:** Tudo para o fim especial de representa-las nos autos do Processo nº. 0260447-16.2010.8.19.0001, que tramita perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ.

Porto Alegre, 04 de junho de 2018.



ALESSANDRA MARÍLIA REGINATTO

27/35

**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reservas, na pessoa do **Dr. BRUNO ROZENBAUM**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 121.060, com endereço profissional Avenida Nilo Peçanha, nº. 50, sala 1301, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-906, os poderes que me foram conferidos por **MANUELA REGINATTO DAUNIS e ALESSANDRA MARÍLIA REGINATTO** para atuar no processo nº. 0260447-16.2010.8.19.0001.



Porto Alegre, 15 de junho de 2018.

*Luiz*  
Luiz Gustavo de Oliveira Matos  
OAB/RS 81.438


27136

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08778286

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE NOTARIAS E REGISTROS





SINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO



nome  
 LUÍS GUSTAVO DE OLIVEIRA MATOS

afiliação  
 81438

filiação  
 FRANCISCO ALEXANDRE DE BORBA MATOS  
 CLARICE OLIVEIRA MATOS

naturalidade  
 PORTO ALEGRE-RS

DATA DE NASCIMENTO  
 12/04/1977

RG  
 5047413025 - SJS/RS

CPF  
 822.377.380-88

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
 SIM

VIA EFETIVADO CM  
 01 11/02/2011

CLÁUDIO PACÍCO BARTELOMÁGHIA  
 PRESIDENTE



República Federativa do Brasil  
Estado do Maranhão



Cartório da 4ª Zona de Reg. Civil e Casamento - São Luís (MA)

## Certidão de Nascimento

**CERTIFICO** que às folhas 245, verso, sob o número 105046, do livro A - 111 de assentamentos de nascimentos, está registrado o nascimento de

**MANUELLA REGINATTO DAUNIS**

do sexo feminino, ocorrido no(a) CLÍNICA LUÍZA COELHO, São Luís (MA), no dia 3 de outubro de 2004 às 16:50 horas.

A registrada é filha de ALEXANDRE CONTE DAUNIS, natural de Porto Alegre (capital) (RS) e de ALESSANDRA MARILIA REGINATTO, natural de Canoas (RS), sendo avós paternos JOÃO CARLOS GOMES DAUNIS e MARION HELENA CONTE DAUNIS e avós maternos MARCO ANTONIO REGINATTO e CECILIA REGINATTO.

Foi declarante o pai e serviram de testemunhas ANA MARIA CANTANHÊDE GAMA e ANA CLEIDE MOURA DE ALMEIDA.

Observações: Registro feito no dia 4 de outubro de 2004, às 12:02 horas.

O Referido é verdade e dou fé.

São Luís, 04 de outubro de 2004

*Tânia Castro de Oliveira*



27138

C11VA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



*Mamuella R. Daurios*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL  
2130975101

DATA DE  
EXPECIDAO  
08/10/2015

NOME  
**MANUELLA REGINATTO DAUNIS**

FILIAÇÃO  
ALEXANDRE CONTE DAUNIS

ALESSANDRA MARILIA REGINATTO

NATURALIDADE  
SÃO LUÍS MA

DATA DE NASCIMENTO  
03/10/2004

COD. ORDEM  
C NASC 105046 SÃO LUÍS MA  
4ª ZONA LV A111 FL 245

PIS / PASEP

CPF  
049.313.380-11

PORTO ALEGRE, RS  
1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

  
Guilherme Ferreira Lopes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

500503 / 500503

27/40

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4036937177

28/04/2015

**ALESSANDRA MARÍLIA REGINATTO**

MARCO ANTONIO REGINATTO  
CECILIA REGINATTO  
CANOAS RS

08/02/1973

12443186751

C CAS CANOAS RS 2ª ZONA AV SEP  
MATRÍCULA: 098111 01 55 1997 2 00028 160 0016207 25

728.512.100-25

500503/L-500503

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA

PROIBIDO FALSIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Pelegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente Fotocópia como

reprodução fiel da folha 99 do

processo nº 008/115.0019860-4

de 13 JAN 2017

27/11  
99,

Escrivão

COMARCA DE CANOAS

PROCESSO N.º 008/1.15.0019860-4

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

AUTORA: ALESSANDRA MARÍLIA R

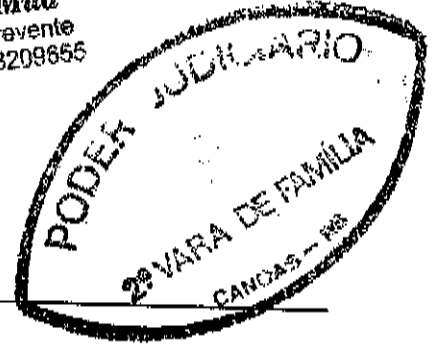
RÉ: MANUELA RB, Sucessora de Alexandre CD

JUIZ PROLATOR: DIEGO LEONARDO DI MARCO PIÑEIRO

DATA DO AJUIZAMENTO: 02/10/2015

DATA DO JULGAMENTO: 05/08/2016

Fiança Mui  
Oficial Escrevente  
Matrícula 13209855



Vistos etc.

1. Alessandra Marília R ajuizou ação de reconhecimento de união estável contra Manuela RB, filha e sucessora de Alexandre CD, falecido em 06 de setembro de 2015, com quem, segundo alegou, conviveu maritalmente por cerca de 13 anos, união que se manteve até o óbito deste.

Indeferido o pedido de antecipação de tutela (fl. 56), foi determinada a citação da filha e sucessora do extinto.

Considerando que, em tese, haveria interesses colidentes, foi nomeada curadora especial, que apresentou contestação (fls. 60-3).

A resposta foi replicada (fls. 65-6).

A autora acostou novos documentos (fls. 92 e 93).

Manifestou-se o MP (fl. 98).

É o relatório do processo.

Passo ao exame do caso e fundamentação.

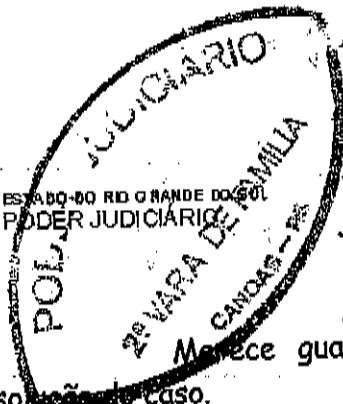
2. É hipótese de julgamento imediato do mérito, pois o exame da pretensão veiculada pela parte-autora prescinde da produção de quaisquer outras provas.

Número Verificador: 008115001986040082016300320

AUTENTICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



Autentico a presente Fotocópia como  
reprodução fiel da folha 99v do

processo nº 0081115.0019860-4  
de 13 JAN 2017

Escrivão

Bianca Mac  
Oficial Escrevente  
Matrícula 13209855

Merece guarida a pretensão veiculada pela autora, sendo  
singela a solução do caso.

Com efeito, no caso, Alessandra alegou que viveu em união  
estável com Alexandre entre outubro de 2002 até o óbito deste, ocorrido em  
setembro de 2015.

Requeru, na presente demanda, única e exclusivamente, o  
reconhecimento judicial dessa união.

O falecido, segundo se verifica na certidão de óbito, deixou  
apenas uma filha, ainda menor de idade.

Considerando que, em tese, haveria interesses colidentes, foi  
nomeada curadora especial para essa filha, que apresentou contestação.

A oposição apresentada, contudo, não possui vigor para infirmar  
a pretensão trazida a juízo.

Na realidade, a prova documental carreada ao processo  
mostrou-se sobeja para a confirmação da tese esposada pela requerente.

Nesse sentido, com a exordial, foi acostada declaração  
extrajudicial, com firma reconhecida, assinada por Alessandra e Alexandre,  
informando que ambos conviviam em união estável desde 21 de outubro de 2002,  
possuindo, inclusive, filha em comum (fl. 19).

Essa declaração é fundamental porque contém expressão clara  
e inequívoca das partes, indicando, inclusive, a data de início dessa união.

E não foi só!!!

Foram juntadas, também, declarações extrajudiciais dos pais  
do falecido (fls. 21 e 22), além de inúmeras fotografias retratando a relação de  
ambos durante o tempo (fls. 37/55).

Para arrematar, a requerendo acostou, ainda, comprovação de  
sua habilitação junto ao INSS como companheira do extinto (fl. 92), assim como cópia



F 1201  
2712

de reportagem em que Alexandre foi tratado como sendo "casado" com Alessandra (fl. 93).

Não se pode olvidar, por fim, que os dois tiveram uma filha em comum, o que, sabidamente, é indicativo do objetivo de constituir família.

Frente a esse panorama fático-probatório, havendo a autora comprovado suficientemente os fatos constitutivos do direito alegado, deve ser acolhido o pedido de reconhecimento de união estável.

**Dispositivo.**

3. Por todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado por Alessandra Marília R, para o fim de reconhecer que esta viveu em união estável com Alexandre CD, por cerca de 13 anos, de outubro de 2002 até o óbito deste.

Sem condenação ao pagamento de honorários, suspendo a exigibilidade das custas do processo.

P. R. I.

Canoas, 05 de agosto de 2016.

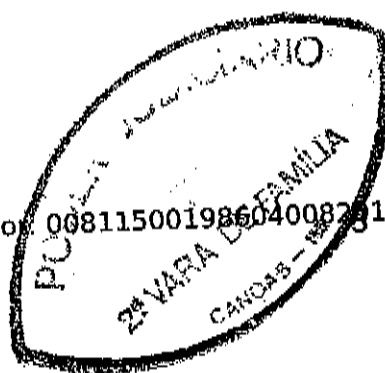
**Diego Leonardo Di Marco Piñeiro,**  
Juiz de Direito.

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:          Signatário: DIEGO LEONARDO DI MARCO PINEIRO          Nº de Série do certificado: 22D4B529ABD2BED8524A6055ADB68971          Data e hora da assinatura: 05/08/2016 12:17:31</p>
	<p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço <a href="http://www.tjrs.jus.br/verificadocs">http://www.tjrs.jus.br/verificadocs</a> e digite o seguinte número verificador: 008115001986040082016300320</p>

**ATENTACIONES**

Autenticado a presente Fotocópia como reprodução fiel da folha 100 do processo nº 08/115.0019860-4

Número Verificador 008115001986040082016300320 de 13 JAN 2017



Escrivão Bianca Mui  
Oficial Escrevente  
Matrícula 13209655



27/43  
P. 2

COMARCA DE CANOAS - RS  
CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA

**INTIMAÇÃO**

CERTIFICO que **INTIMEI** o Representante do  
**Ministério Público**, da sentença / decisão / ou  
despacho \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ fls.

991 00

\_\_\_\_\_, Dou Fé.

Canoas, 16 / 08 / 2016.

A Escrivã:

*Maria Conceição Lacerda*  
Escrivã  
2ª Vara de Família de Canoas  
Matr.: 12890723

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente Fotocópia como  
reprodução fiel da folha 101 do  
processo nº 008 1115.0019860-4  
de 13 JAN 2017

Escrivão \_\_\_\_\_

*Bianca Mua*  
Oficial Escrevente  
Matrícula 13209855



*[Handwritten signature]*  
Tribunal de Justiça  
Escritório do Juiz



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

# AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente Fotocópia como

reprodução fiel da folha 103 do 103

processo nº 0081150019860-4

de 13 JAN 2017 de

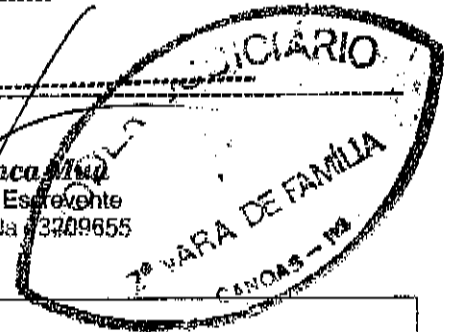
COMARCA DE CANOAS - RS

CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA

Escrivão

27144

*Mônica Mota*  
Oficial Escrevente  
Matrícula 3309655



## CERTIDÃO

CERTIFICO que a sentença de fls. 99100, transitou em julgado em 28 / 11 / 2016, Dou Fé.

Canoas, 13 / 01 / 2017.

A Escrivã: Maria Conceição Lacerda.

*M*

*Maria Conceição Lacerda*

Oficial  
Cartório da 2ª Vara de Família de Canoas

Certifico, ainda, quanto as custas: 12490723

- AJG, fls. 100;
- COM CUSTAS, a serem apuradas pela CONTADORIA fls \_\_\_\_\_;
- Faço REMESSA À contadoria, na data constante na informação lançada no sistema.
- Outros \_\_\_\_\_;

A Escrivã: Maria Conceição Lacerda.

*Maria Conceição Lacerda*

Oficial  
Cartório da 2ª Vara de Família de Canoas  
12490723



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

27/49

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
18/08/2016 16h56min

INTERACÇÃO

*Defensoria Pública*

43

*[Handwritten signature]*

Ronaldo Eduardo Scheco  
Oficial Autuante  
Matr 12221678

*[Handwritten signature]*

Emilene Perrin  
Defensora Pública

AUTENTICAÇÃO

Aurentico a presente Fotocópia como  
reprodução fiel da folha 102<sup>v</sup> do



processo nº 008/115.0019860-4

de 13 JAN, 2017

Escrivão

Bianca Mua  
Oficial Escrevente  
Matricula 13209655



 <p>Confere Original eletrônico www.tjrs.jus.br</p>	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.</p>
	<p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <a href="https://www.tjrs.jus.br/verificadocs">https://www.tjrs.jus.br/verificadocs</a> e digite o seguinte</p>
	<p>número verificador: 0000150120146</p>
	





**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que a Nota nº 205/2016, expedida em 18 de agosto de 2016, foi disponibilizada na edição nº 5861 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 19/08/2016, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

008/1.15.0019860-4 (CNJ) 0040373-  
68.2015.8.21.0008) - A.M.R. (pp. Luis  
Gustavo de O. Matos 81438/RS) X S.A.C.D.  
(pp. Defensor Público DEFPUB/RS). Julgou  
procedente.

*DPE*

Canoas, 18/08/2016.

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante

**AUTENTICAÇÃO**

Autêntico a presente Fotocópia como  
reprodução fiel da folha 102 do  
processo nº 008/115.0019860-4  
de 13 JAN 2017

Escrivão

*Bianca Mica*  
Oficial Escrevente  
Matricula 33209655





MINISTÉRIO DA SAÚDE

CERTIDÃO DE VACINAÇÃO

15/10/2011

NOME DO VACINADO		NOME DO RESPONSÁVEL	
RUA		Cidade	
CEP		UF	
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE EMISSÃO	
VENCIMENTO		VALIDADE	
VACINA		VOLUME	
Lote		Número de Registro	
Data de Vacinação		Assinatura do Profissional	
Assinatura do Responsável		Assinatura do Profissional	



MINISTÉRIO DA SAÚDE

CERTIDÃO DE VACINAÇÃO

NOME DO VACINADO		NOME DO RESPONSÁVEL	
RUA		Cidade	
CEP		UF	
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE EMISSÃO	
VENCIMENTO		VALIDADE	
VACINA		VOLUME	
Lote		Número de Registro	
Data de Vacinação		Assinatura do Profissional	
Assinatura do Responsável		Assinatura do Profissional	



27147

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**3ª ZONA DE PORTO ALEGRE / RS**

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:

**ALEXANDRE CONTE DAUNIS**

MATRÍCULA:

**098038 01 55 2015 4 00220 130 0081656 59**

**Livro:C-22D - Folha:130 - Termo:81656**

SEXO <b>Masculino</b>	COR <b>Branca</b>	ESTADO CIVIL E IDADE <b>Divorciado, com 45 anos de idade</b>
NATURALIDADE <b>Porto Alegre-RS</b>	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO <b>RG 7037294167-SSP/RS (28/04/2015)</b>	ELEITOR <b>Sim</b>

**FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA**

**Filho de João Carlos Gomes Daunis e Marion Helena Conte Daunis e era residente na(o) Rua Barão do Ladário, 45, Bairro São José, Canoas-RS, Brasil.**

**DATA E HORA DE FALECIMENTO**

<b>Seis de setembro de dois mil e quinze, às sete horas e trinta minutos</b>	DIA <b>06</b>	MÊS <b>09</b>	ANO <b>2015</b>
--	------------------	------------------	--------------------

**LOCAL DE FALECIMENTO**

**Hospital Santa Rita, Porto Alegre, Rio Grande do Sul**

**CAUSA DA MORTE**

**Falência de múltiplos órgãos, Choque séptico, Sarcoma de miocárdio. Tipo de morte: natural.**

**SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)**

**Cemitério São Vicente, Canoas,RS**

**DECLARANTE**

**João Carlos Gomes Daunis**

**NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO**

**Joao Luiz Ambros Von Holleben, CRM nº 29334**

**OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES**

**Era divorciado de Aneliz de Araujo Leite. Óbito registrado em seis de setembro de dois mil e quinze (06/09/2015). Era microempresário. Deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em dezessete de julho de um mil e novecentos e setenta. Deixou os filhos(as) Marcela, com 10 anos de idade.**

Registro Civil das Pessoas Naturais da Terceira Zona  
Titular do Ofício: Marco Antônio da Silva Bueno  
Comarca: Porto Alegre  
Porto Alegre - RS  
Rua Moura Azevedo, 364 - Bairro São Geraldo  
Fone: (51) 3222-3475  
E-Mail: marco.bueno@tj.rs.gov.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Porto Alegre, 06 de setembro de 2015.

**Gustavo José Machado Goularte**  
Escrivente Autorizado.

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral  
(Lei Estadual n.12.692/2005);

0465.00.1400001.43296

Certidão: R\$ 20,00 - Processamento eletrônico: R\$ 3,50 - Selos: R\$ 1,10 - Nota nº 164375

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br

G. J. M. G.

**GUSTAVO JOSÉ MACHADO GOULARTE**  
**ESCREVENTE AUTORIZADO**

**CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS**  
**NATURAIS DA 3ª ZONA**  
**PORTO ALEGRE - R.G. DO SUL - BRASIL**  
**MARCO ANTONIO DA SILVA BUENO, Oficial**  
**Rua Moura Azevedo, 364**  
**Fone: 3222 3475 - CEP 90220-150**

27148

RELAÇÃO DE CREDORES - CLASSE I  
DECISÃO DE RATEIO - 70 MILHÕES

IDENTIFICAÇÃO	NOME	EMPRESA	Valores corrigidos para 2016 (UFIR 3,0023)			RESUMO do RATEIO		
			Crédito corrigido	Reserva corrigida	TOTAL	TOTAL do RATEIO	CREDITO a receber	CREDITO a reservar
580.292.220-88	ALEXANDRE BIANCO	SAVARG	113.796,73	-	113.796,73	7.527,46	7.527,46	-
280.386.577-00	ALEXANDRE BONFIM VEIGA	SAVARG	86.571,18	-	86.571,18	8.186,31	8.186,31	-
024.735.484-05	ALEXANDRE BORBA BRITO	SAVARG	541,88	-	541,88	541,88	541,88	-
506.309.730-49	ALEXANDRE BORNE KELLER	SAVARG	113.796,73	-	113.796,73	7.527,46	7.527,46	-
210.577.938-13	ALEXANDRE BRUNACCI MONARE	SAVARG	12.316,90	2.568,45	15.187,35	2.852,01	2.520,08	131,93
115.109.786-33	ALEXANDRE CALVETTI GONZALEZ	SAVARG	113.796,73	-	113.796,73	7.527,46	7.527,46	-
787.527.107-00	ALEXANDRE CARVALHO PADILHA	SAVARG	98.171,52	15.825,21	113.796,73	7.527,46	8.794,81	772,54
471.420.731-87	ALEXANDRE CEZAR ÁVILA FREIRE	SAVARG	113.796,73	-	113.796,73	7.527,46	7.527,46	-
127.557.916-81	ALEXANDRE CEZAR DE CARVALHO SANTOS	SAVARG	17.130,15	9.573,41	26.703,56	3.221,38	2.748,07	473,33
878.857.577-53	ALEXANDRE CLAU BENFFT	SAVARG	113.796,73	-	113.796,73	7.527,46	7.527,46	-
635.278.260-34	ALEXANDRE CONTE DAUNS	SAVARG	113.796,73	-	113.796,73	7.527,46	7.527,46	-
145.450.478-41	ALEXANDRE DE FRANCESCO MEIRILLES	SAVARG	55.515,78	19.480,01	74.995,79	6.809,05	4.645,93	863,13
812.137.847-49	ALEXANDRE DE JESUS SANTIAGO	SAVARG	17.774,74	5.809,50	23.584,24	3.087,17	2.778,93	287,23
804.777.805-53	ALEXANDRE DE MACEDO SENA	SAVARG	13.208,20	2.007,74	15.215,94	2.853,42	2.554,18	89,27
028.658.227-50	ALEXANDRE DE MAGALHAES MARKOVITS	SAVARG	113.796,73	-	113.796,73	7.527,46	7.527,46	-
228.013.917-00	ALEXANDRE DE MIRANDA PINTO	SAVARG	84.822,86	45.593,79	110.416,65	7.360,34	5.106,69	2.254,26
021.133.217-85	ALEXANDRE DE MOURA HOLANDA	SAVARG	-	54.601,40	54.601,40	4.800,72	-	4.800,72
142.521.098-84	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	SAVARG	113.796,73	-	113.796,73	7.527,46	7.527,46	-
115.732.601-58	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MENDES	SAVARG	8.644,75	-	8.644,75	2.377,97	2.377,97	-
183.841.738-59	ALEXANDRE DE PAIVA	SAVARG	113.796,73	-	113.796,73	7.527,46	7.527,46	-
646.500.220-53	ALEXANDRE DE PAULA GUEDES	SAVARG	2.129,55	-	2.129,55	2.006,41	2.006,41	-
257.665.798-09	ALEXANDRE DINIZ ANDRADE	SAVARG	17.029,24	1.281,84	18.311,07	2.808,45	2.743,08	83,38
714.873.388-34	ALEXANDRE DO NASCIMENTO	SAVARG	113.796,73	-	113.796,73	7.527,46	7.527,46	-
014.714.657-00	ALEXANDRE DOMINGUES FUZIMOTO	SAVARG	113.796,73	-	113.796,73	7.527,46	7.527,46	-
810.688.877-34	ALEXANDRE DONATO DE FREITAS ARONA	SAVARG	102.256,70	-	102.256,70	6.958,89	6.958,89	-
660.080.857-87	ALEXANDRE DOS SANTOS MONTEIRO	SAVARG	15.193,16	10.281,07	25.484,23	3.181,11	2.852,30	508,81
339.328.211-00	ALEXANDRE EHLERS FARIAS	SAVARG	71.514,28	42.282,46	113.796,73	7.527,46	5.436,83	2.090,53
490.438.690-63	ALEXANDRE EILERT DOS SANTOS	SAVARG	2.359,21	-	2.359,21	2.017,78	2.017,78	-
722.191.221-15	ALEXANDRE EVARISTO MARCELLO	SAVARG	113.796,73	-	113.796,73	7.527,46	7.527,46	-
010.988.787-24	ALEXANDRE FAGUNDES	SAVARG	34.024,01	13.480,48	47.504,49	4.248,83	3.583,33	666,50
271.313.008-84	ALEXANDRE FELIPE DA SILVA	SAVARG	16.487,17	-	16.487,17	2.716,27	2.716,27	-
178.833.538-07	ALEXANDRE FELIRIN	SAVARG	113.796,73	-	113.796,73	7.527,46	7.527,46	-
769.846.267-72	ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA SANTOS	SAVARG	15.012,19	3.824,20	18.836,39	2.837,37	2.643,35	194,02
278.925.768-00	ALEXANDRE FERREIRA	SAVARG	-	-	-	-	-	-

27145

*Michelle Coachman Kolouboff*  
*Advogada*

---

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO FORUM DA CAPITAL

Proc- 0260447-16.2010.8.19.0001

**IMOBILIÁRIA MONTE CARLO LTDA**, arrematante do imóvel constituído pela loja nº 26 da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, **destacado no 5º item do edital da Praça realizada em 03 de maio de 2018, levado a Praça nos autos da falência de S/A (VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, vem a presença de V.Exa, face o parcial pagamento do valor do lance ofertado, requerer:

1. Expedição de Carta de Arrematação, nos termos do Art.707 CPC;
2. Expedição de Carta Precatória para cumprimento de diligência de imissão na posse no terreno arrematado, a ser distribuída no Fórum competente;
3. Expedição de ofício ao 2º Registro de Imóveis de Brasília – DF, cancelando os gravames inscritos na matrícula do imóvel arrematado;

27/50


*Michelle Coachman Kolouboff*  
*Advogada*

---

- 4 A anotação da OAB de sua advogada, que subscreve a seguir, na capa dos autos para ciência de futuras publicações.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2018

  
*Michelle Coachman Kolouboff*  
OAB/RJ 110.401

27151

## PROCURAÇÃO

**IMOBILIÁRIA COLINA LTDA. (OUTORGANTE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.926.930/0001-07, estabelecida no escritório no Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares, nº 35, Brasília – DF, CEP 71608-900, representada por JUCELINO LIMA SOARES, portador da carteira de identidade nº 124980, expedida por SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.127.261-49, nomeia e constitui como sua bastante procuradora **MICHELLE COUCHMAN KOLOUBOFF (OUTORGADA)**, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 110.401, com endereço profissional à Avenida Graça Aranha, nº 145, sala 408, Centro, Rio de Janeiro – RJ, e endereço eletrônico michellekolouboff@gmail.com, outorgando-lhe poderes *ad judicia et extra*, exclusivamente para atuar nos autos do processo de falência de S.A. (Viação Aérea Rio Grandense), Nordeste Linhas Aéreas S.A. e Rio Sul Linhas Aéreas S.A., que tramita sob o nº 0260447-16.2010.8.19.0001 perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em defesa da arrematação judicial do imóvel constituído pela unidade 1.201 da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília – DF, podendo para tanto praticar todos os atos necessários e convenientes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive assinar termo, substabelecer com reservas, receber intimação, confessar, transigir, receber e dar quitação.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 2018.

Cartório do Núcleo Bandeirante - DF  
 Núcleo Bandeirante - DF

**Id. OF. DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTO**  
 Núcleo Bandeirante - DF  
 Hercules Alexandre da Costa Benício  
 Tabelião

---

RECONHECO, por AUTENTICIDADE, mas sem  
 exame da titularidade dos direitos,  
 a(s) firma(s) de:  
 100188583-JUCELINO LIMA SOARES.....

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade  
 Brasília-DF 08 de maio de 2018

115 LUCIANA AMANCIO DUARTE-ESCREVENTE  
 Dis.: LUIS FERNANDO SOUSA ARAUJO  
 Selo: TJDFT20190170138127H19J  
 Para consultar selo: www.tjdft.jus.br

**IMOBILIÁRIA COLINA LTDA.**

**IMOBILIÁRIA COLINA LTDA**  
**CNPJ (MF) No. 19.926.930/0001-07**  
**12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES**  
**CONTRATUAIS**

**JUCELINO LIMA SOARES**, brasileiro, casado no regime de separação de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 124.980 - SSP/DF., expedida em 09/08/1995 e inscrito no CPF Nº 057.127.261-49, residente e domiciliado no SETOR HANGARES, LOTE 35, AEROPORTO, BRASÍLIA - DF, CEP.: 71.608-900, e **IMOBILIÁRIA YTAJUÁ LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.444.066/0001-21, com sede na RUA 04 Nº 492, QUADRA 54 LOTES 85/87, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP.: 74.020-060, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 522.0255502-2 por despacho de 21/08/2008, representada por seu Sócio Administrador **JUCELINO LIMA SOARES**, brasileiro, empresário, casado no regime de separação total de bens, portador da Carteira de Identidade No. 124.980 SSP/DF, expedida em 09/08/1995 e inscrito no CPF(MF) 057.127.261-49, residente e domiciliado na RUA 04, NÚMERO 492, QUADRA 54, LOTE 85/87, CENTRO, GOIÂNIA - GO, CEP.: 74.020-060, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **IMOBILIÁRIA COLINA LTDA**, com sede na RUA RAFAEL MARINÔ NETO No. 600, SALA 70, JARDIM KARAÍBA UBERLÂNDIA - MG, CEP.: 38.411-186, inscrita no CNPJ (MF) No. 19.926.930/0001-07 cujo contrato social acha-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, no livro "A" de nº 4, sob o nº 1.485, em 19/09/1977, alterado conforme instrumentos: a) registrado sob o nº 1.682 no livro "A" nº 4 em 23/12/1980; b) registrado sob o nº 1.747 no livro "A" nº 4 em 10/09/1981; c) registrado sob o nº 745 no livro "A" nº 5 em 20/11/1991; d) averbado à margem do registrado nº 2.745 em 15/06/1992; e) registrado sob o nº 3.104 no livro "A" nº 6 em 03/01/1994; f) averbado à margem do registrado nº 3.104 em 11/09/1995; g) registrado sob o nº 3.666 no livro "A" nº 7 em 22/07/1996; alteração esta datada em 20/06/1996; h) registrada sob o nº 3.666 no livro "A" nº 7 em 22/07/1996, alteração datada de 05/07/1996; i) registrado sob o nº 3.666 microfilmado sob nº 122391 em 04/04/2001, alteração datada de 23/03/2001; j) registrada sob nº 3.666 microfilmado sob nº 743603 em 06/01/2006, alteração datada de 20/10/2005; l) registrada sob nº de ordem PJ(3.666), microfilmado sob nº 2645428 em 20/01/2010, alteração datada de 17/12/2009, e m) registrada sob nº de ordem 3.666, protocolo nº 2664014 em 20/04/2016, alteração datada de 31/03/2016, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se neste ato o objeto social da sociedade para: **COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS E BENS MÓVEIS, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES PRÓPRIOS,**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica eleito o Foro de Uberlândia - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração Contratual.

E, por se acharem em tudo justos e contratados, resolvem mais procederem a **CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**, passando a Sociedade a ser regida pelas **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

JUCELINO LIMA SOARES, brasileiro, casado no regime de separação bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 124.980 - SSP/DF., expedida em 09/08/1995 e inscrito no CPF Nº 057.127.261-49, residente e domiciliado no SETOR HANGARES, LOTE 35, AEROPORTO, BRASÍLIA - DF, CEP.: 71.608-900; e IMOBILIÁRIA YTAPUÃ LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.444.066/0001-21, com sede na RUA 04 Nº 492, QUADRA 54 LOTES 85/87, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP.: 74.020-060, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 522.0255502-2 por despacho de 21/08/2008, representada por seu Sócio Administrador JUCELINO LIMA SOARES, brasileiro, empresário, casado no regime de separação total de bens, portador da Carteira de Identidade No. 124.980 SSP/DF, expedida em 09/08/1995 e inscrito no CPF(MF) 057.127.261-49, residente e domiciliado na RUA 04, NÚMERO 492, QUADRA 54, LOTE 85/87, CENTRO, GOIÂNIA - GO, CEP.: 74.020-060, retro qualificados, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira com o nome empresarial de: IMOBILIÁRIA COLINA LTDA, e nome fantasia IMOBILIÁRIA COLINA, e tem sua sede e domicílio na RUA RAFAEL MARINO NETO Nº. 600, SALA 70, JARDIM KARÁIBA UBERLÂNDIA - MG, CEP.: 38.411-186.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O objetivo social da sociedade é: COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS E BENS MÓVEIS, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES PRÓPRIOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O capital social é valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) e dividido em 8.200 (oito mil e duzentas) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota de capital social, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, por ocasião da constituição da sociedade e por alterações posteriores.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O capital social encontra-se assim dividido entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE COTAS	%	VR CAPITAL - R\$
JUCELINO LIMA SOARES	8.118	99,00	8.118,00
IMOBILIÁRIA YTAPUÃ LTDA	82	01,00	82,00
TOTAL GERAL	8.200	100,00	8.200,00

**CLÁUSULA QUARTA:**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A sociedade teve início de suas atividades em 19/09/1971 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade cabe ao sócio **JUCELINO LIMA SOARES**, retro qualificado, que assina individualmente, autorizado o uso da denominação social, em atividades de interesse social, podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar nos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevenção, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:**

Nos quatro (04) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O sócio **JUCELINO LIMA SOARES**, retro qualificado, faz uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação o outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Fica eleito o Foro de Uberlândia - MG., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração Contratual.

27/59

É estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento particular em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos.

Uberlândia - MG., 07 de julho de 2016.

2º OFÍCIO DE NOTAS - DF

JUCELINO LIMA SOARES  
CPF (MF) No. 057.127.261-49

3º OFÍCIO DE NOTAS - DF

IMOBILIÁRIA YTAPUÁ LTDA  
CNPJ (MF) 04.444.066/0001-21  
JUCELINO LIMA SOARES  
CPF (MF) 057.127.261-49

TESTEMUNHAS:

RONALDO LEMOS AGUIAR  
CPF (MF) Nº 290.120.581-04  
Cl. No. 11.600 CRC/DF

RAMON LEMOS AGUIAR  
CPF (MF) No 308.141.621-34  
Cl. No. 646.811 SSP/DF

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
 Avenida João Pinheiro, 451 - Centro - Cep. 38400-124 - Uberlândia / MG - Tel. (34) 374-2250 - CNPJ. 22.775.670/0001-16

Correspondência Geral Justiça

Selo Eletrônico Nº: ATU13754  
 Cód. Seg: 2197.5573.5877.1917

Protocolo Nº 2004222, Reg. 2555

Qtde. Atos Praticados: 008      Data: 13/07/2016  
 Emol. R\$114,50 + Recomeço R\$5,87 + TFD R\$40,46 = R\$160,83

Consulte a validade deste Selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br>

2º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA  
 QUA 04, LOTE 32/34 TAGUATINGA - DF  
 Telefone: 61-3961-6940 Fax: 61-3351-6992

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)  
 LICENCIATOS - JUCELINO LIMA SOARES (2).....  
 Selo Digital (JDFY) 316100421753P8C e  
 316100421753P8C

Em testemunha da verdade,  
 TAGUATINGA - DF, 18 de julho de 2016

MARCELO DE SANTA COSTA  
 TABELIÃO SUBSTITUTO

27/56

*Michelle Coachman Kolouboff*  
*Advogada*

---

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO FORUM DA CAPITAL

Proc- 0260447-16.2010.8.19.0001

FRENTE EMPRES 201804431666 20/06/18 16:06 24124686 128409

**IMOBILIÁRIA MONTE CARLO LTDA**, arrematante do imóvel constituído pela loja nº 26 da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, destacado no 4º item do edital da Praça realizada em 03 de maio de 2018, levado a Praça nos autos da falência de **S/A (VIACÃO AEREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, vem a presença de V.Exa, face o parcial pagamento do valor do lance ofertado, requerer:

1. Expedição de Carta de Arrematação, nos termos do Art.707 CPC;
2. Expedição de Carta Precatória para cumprimento de diligência de imissão na posse no terreno arrematado, a ser distribuída no Fórum competente;
3. Expedição de ofício ao 2º Registro de Imóveis de Brasília – DF, cancelando os gravames inscritos na matrícula do imóvel arrematado;

27/57

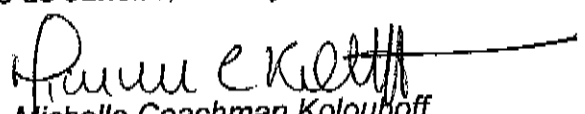
*Michelle Coachman Kolouboff*  
*Advogada*

---

- 4 A anotação da OAB de sua advogada, que subscreve a seguir, na capa dos autos para ciência de futuras publicações.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2018

  
*Michelle Coachman Kolouboff*  
OAB/RJ 110.401

27/58

# PROCURAÇÃO

IMOBILIÁRIA COLINA LTDA. (OUTORGANTE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.926.930/0001-07, estabelecida no escritório no Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares, nº 35, Brasília – DF, CEP 71608-900, representada por JUCELINO LIMA SOARES, portador da carteira de identidade nº 124980, expedida por SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.127.261-49, nomeia e constitui como sua bastante procuradora MICHELLE COUCHMAN KOLOUBOFF (OUTORGADA), advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 110.401, com endereço profissional à Avenida Graça Aranha, nº 145, sala 408, Centro, Rio de Janeiro – RJ, e endereço eletrônico michellekolouboff@gmail.com, outorgando-lhe poderes *ad judicium et extra*, exclusivamente para atuar nos autos do processo de falência de S.A. (Viação Aérea Rio Grandense), Nordeste Linhas Aéreas S.A. e Rio Sul Linhas Aéreas S.A., que tramita sob o nº 0260447-16.2010.8.19.0001 perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em defesa da arrematação judicial do imóvel constituído pela unidade 701 da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília – DF, podendo para tanto praticar todos os atos necessários e convenientes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive assinar termo, substabelecer com reservas, receber intimação, confessar, transigir, receber e dar quitação.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 2018.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 NÚCLEO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 NÚCLEO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - DF

10. OF. DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTO  
 Núcleo Bandeirante - DF  
 Hercules Alexandre da Costa Benício  
 Tabelião

---

RECONHEÇO, por AUTENTICIDADE, mas sem  
 exame da titularidade dos direitos,  
 a(s) firma(s) de:  
 100188584-JUCELINO LIMA SOARES.....

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade  
 Brasília-DF, 08 de maio de 2018

115-LUCIANA AMANCIO DUARTE-ESCREVENTE  
 Dis.: VUIS FERNANDO SOUSA ARAÚJO  
 Sel.: TJDFT20180170138122LMMQ  
 Para consultar selo: www.tjdft.jus.br

IMOBILIÁRIA COLINA LTDA.

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**JUCELINO LIMA SOARES**, brasileiro, casado no regime de separação bens, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 124.980 - SSP/DF, expedida em 09/08/1995 e inscrito no CPF Nº 057.127.261-49, residente e domiciliado no SETOR HANGARES, LOTE 35, AEROPORTO, BRASÍLIA - DF, CEP.: 71.608-900; e **IMOBILIÁRIA YTAPUÃ LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.444.066/0001-21, com sede na RUA 04 Nº 492, QUADRA 54 LOTES 85/87, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP.: 74.020-060, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 522.0255502-2 por despacho de 21/08/2008, representada por seu Sócio Administrador **JUCELINO LIMA SOARES**, brasileiro, empresário, casado no regime de separação total de bens, portador da Carteira de identidade No. 124.980 SSP/DF, expedida em 09/08/1995 e inscrito no CPF(MF) 057.127.261-49, residente e domiciliado no RUA 04, NÚMERO 492, QUADRA 54, LOTE 85/87, CENTRO, GOIÂNIA - GO, CEP.: 74.020-060, retro qualificados, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira com o nome empresarial de: **IMOBILIÁRIA COLINA LTDA**, e nome fantasia **IMOBILIÁRIA COLINA**, e tem sua sede e domicílio na RUA RAFAEL MARINO NETO Nº. 600, SALA 70, JARDIM KARAÍBA UBERLÂNDIA - MG, CEP.: 38.411-186.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O objetivo social da sociedade é: **COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS E BENS MÓVEIS, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES PRÓPRIOS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O capital social é valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) e dividido em 8.200 (oito mil e duzentas) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota de capital social, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, por ocasião da constituição da sociedade e por alterações posteriores.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O capital social encontra-se assim dividido entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE COTAS	%	VR CAPITAL - R\$
JUCELINO LIMA SOARES	8.118	99,00	8.118,00
IMOBILIÁRIA YTAPUÃ LTDA	82	01,00	82,00
TOTAL GERAL	8.200	100,00	8.200,00

**CLÁUSULA QUARTA:**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da sociedade.

**IMOBILIÁRIA COLINA LTDA**  
**CNPJ (MF) Nº. 19.926.930/0001-07**  
**12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES**  
**CONTRATUAIS**

JUCELINO LIMA SOARES, brasileiro, casado no regime de separação de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 124.980 - SSP/DF., expedida em 09/08/1995 e inscrito no CPF Nº 057.127.261-49, residente e domiciliado no SETOR HANGARES, LOTE 35, AEROPORTO, BRASÍLIA - DF, CEP.: 71.608-900, e IMOBILIÁRIA YTAPIJÁ LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.444.066/0001-21, com sede na RUA 04 Nº 492, QUADRA 54 LOTES 85/87, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP.: 74.020-060, e IMOBILIÁRIA YTAPIJÁ LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.444.066/0001-21, com sede na RUA 04 Nº 492, QUADRA 54 LOTES 85/87, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP.: 74.020-060, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 522.0255502-2 por despacho de 21/08/2008, representada por seu Sócio Administrador JUCELINO LIMA SOARES, brasileiro, empresário, casado no regime de separação total de bens, portador da Carteira de Identidade No. 124.980 SSP/DF, expedida em 09/08/1995 e inscrito no CPF(MF) 057.127.261-49, residente e domiciliado na RUA 04, NÚMERO 492, QUADRA 54, LOTE 85/87, CENTRO, GOIÂNIA - GO, CEP.: 74.020-060, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de IMOBILIÁRIA COLINA LTDA, com sede na RUA RAFAEL MARINÔ NETO No. 600, SALA 70, JARDIM KARÁIBA UBERLÂNDIA - MG, CEP.: 38.411-186, inscrita no CNPJ (MF) No. 19.926.930/0001-07 cujo contrato social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, no livro "A" de nº 4, sob o nº 1.485, em 19/09/1977, alterado conforme instrumentos: a) registrado sob o nº 1.682 no livro "A" nº 4 em 23/12/1980; b) registrado sob o nº 1.747 no livro "A" nº 4 em 10/09/1981; c) registrado sob o nº 745 no livro "A" nº 5 em 20/11/1991; d) averbado à margem do registrado nº 2.745 em 15/06/1992; e) registrado sob o nº 3.104 no livro "A" nº 6 em 03/01/1994; f) averbado à margem do registrado nº 3.104 em 11/09/1995; g) registrado sob o nº 3.666 no livro "A" nº 7 em 22/07/1996; alteração esta datada em 20/06/1996, h) registrada sob o nº 3.666 no livro "A" nº 7 em 22/07/1996, alteração datada de 05/07/1996; i) registrado sob o nº 3.666 microfilmado sob nº 122391 em 04/04/2001, alteração datada de 23/03/2001; j) registrada sob nº 3.666 microfilmado sob nº 743503 em 06/01/2006, alteração datada de 20/10/2005; l) registrada sob nº de ordem PJ(3.666), microfilmado sob nº 2645428 em 20/01/2010, alteração datada de 17/12/2009, e m) registrada sob nº de ordem 3.666, protocolo nº 2664014 em 20/04/2016, alteração datada de 31/03/2016, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se neste ato o objeto social da sociedade para: **COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS E BENS MÓVEIS, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES PRÓPRIOS,**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica eleito o Foro de Uberlândia - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração Contratual.

E, por se acharem em tudo justos e contratados, resolvem mais procederem a **CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**, passando a Sociedade a ser regida pelas **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**



**CLÁUSULA SEXTA:**

A sociedade teve início de suas atividades em 19/09/1971 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade cabe ao sócio **JUCELINO LIMA SOARES**, retro qualificado, que assina individualmente, autorizado o uso da denominação social, em atividades de interesse social, podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar nos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevenção, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:**

Nos quatro (04) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O sócio **JUCELINO LIMA SOARES**, retro qualificado, faz uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação o outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Fica eleito o Foro de Uberlândia - MG., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração Contratual.

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento particular em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos.

Uberlândia - MG., 07 de julho de 2016.

3º OFÍCIO DE NOTAS - DF

JUCELINO LIMA SOARES  
CPF (MF) No. 057.127.261-49

3º OFÍCIO DE NOTAS - DF

IMOBILIÁRIA YTAPUÃ LTDA  
CNPJ (MF) 04.444.066/0001-21  
JUCELINO LIMA SOARES  
CPF (MF) 057.127.261-49

TESTEMUNHAS:

RONALDO LEMOS AGUIAR  
CPF (MF) No. 290.120.581-04  
CI. No. 11.600 CRC/DF

RAMON LEMOS AGUIAR  
CPF (MF) No 308.141.621-34  
CI. No. 646.811 SSP/DF

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Corregedoria Geral Justiça  
Selo Eletrônico Nº: ATU18754  
Cód. Seg: 2197.5573.5877.1917  
Protocolo Nº 2664922, Reg. 2666

Qtde. Atas Praticadas: 002 Data: 13/07/2016  
Emol. Mensal: 2004,00 - Emol. Anual: 2400,00 - R\$ 161,83  
Consulte a validade deste Selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br>

3º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA  
Rua 04, Lote 37/34 TAGUATINGA - DF  
Telefones: 3741-5700 FAX: 3741-6992

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)  
JUCELINO LIMA SOARES  
CNPJ 04.444.066/0001-21

Em Taguatinga - DF, 07 de julho de 2016

MARCELO DE MATA COSTA  
TABELADO Nº 12.372/DF

27163

*Michelle Coachman Kolouboff*  
*Advogada*

---

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO FORUM DA CAPITAL

Proc- 0260447-16.2010.8.19.0001


PROCAP ERP01 201804431747 20/06/18 16:07:14524376 128409

**JCR ADMINSTRADORA DE BENS LTDA**, arrematante do imóvel constituído pela loja nº 3 situada na Avenida Paulista, Bela Vista, São Paulo, SP, destacado no 28º lote do edital de fls. 24.582/24.599, levado a Praça nos autos da falência de S/A (VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem a presença de V.Exa, vem a presença de V.Exa, apresentar a guia em anexo devidamente quitada, referente ao pagamento da sétima parcela das oito prestações pactuadas.

Nestes Termos

Pede Juntada

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2018

  
Michelle Coachman Kolouboff  
OAB/RJ 110.401

2710A

JUDICIAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANCA  
 SA - SA - VIACAO AEREA RIO-GRANDEM  
 SA - SA - VIACAO AEREA RIOGRANDENSE  
 RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL  
 Nº 0229 023781207 090618 R.19.0001 - ID 08101000047013135  
 Guia com num. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
 julgado em [www.ba.com.br-GovernosJudiciarios-Guia Dep. Judicial](http://www.ba.com.br-GovernosJudiciarios-Guia Dep. Judicial)  
 Texto de Responsabilidade do Depositante: GUIA 7 JCR

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 69732.930172 3 76080051562500

INSTITUICAO ADMINISTRADORA DE BENS LTD CNPJ: 11.395.741.0001-35  
 JUDICIAL DE JUSTIÇA RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Valor do Documento	8101000047013135	Data de Vencimento	06/08/2018	Valor do Documento	515.625,00	Valor do Pagto.	515.625,00
--------------------	------------------	--------------------	------------	--------------------	------------	-----------------	------------

INSTITUICAO ADMINISTRADORA DE BENS LTD  
 BANCO DO BRASIL S/A

INSTITUICAO ADMINISTRADORA DE BENS LTD  
 0260447159-X

INSTITUICAO ADMINISTRADORA DE BENS LTD  
 PAGAMENTO TITULO C/ DEBITO EM CONTA  
 BANCO DO BRASIL: 001

IDENTIFICACAO DA OPERACAO  
 VALOR DO DOCUMENTO: R\$515.625,00  
 VALOR DOS ENCARGOS: R\$0,00  
 VALOR DO DESCONTO: R\$0,00  
 VALOR TOTAL PAGAR: R\$515.625,00  
 DATA DO VENCIMENTO: 06/08/2018

CODIGO DE BARRAS: 00190.00009 02836.585006 69732.930172 3 76080051562500  
 INSTITUICAO EMISSORA:  
 BANCO DO BRASIL SA  
 NOME BENEFICIARIO:  
 BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ  
 RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO:  
 BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ  
 CNPJ/CPF BENEFICIARIO: 03.009.009/4308-95

NOME PAGADOR:  
 TRIBUNA DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CNPJ/CPF PAGADOR: 28.538.734/0001-48

NOME PAGADOR DEBITO:  
 NICOLE RACHEL DEBEID  
 CNPJ/CPF PAGADOR FINAL: 262.510.248-95

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: NAO  
 TIPO DE PAGAMENTO UTILIZADO - DEBITO EM CONTA  
 CLIENTE: NICOLE RACHEL DEBEID  
 AGENCIA CONTA DEBITO: 3763.0033433-5  
 CPF: 262.510.248-95

AUTENTICACAO  
 59A562CB45CA70B07488B53155A01E087D18F1E  
 023781207 090618 515.625,001 1110ER

CID: 08.06.20180043410003729000144  
 REALIZADO EM: 08/06/2018 AS 13:01:39  
 AGENCIA: 0037 SP SANTA LUCIA

VIA CLIENTE

27/65  
Valéria Olszewski Lautenschlager - Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª. VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ.

Nº da guia 20108081504-80  
Nº da guia 50303081801-90

Autos nº 0260447-16.2010.8.19.0001

**DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,**

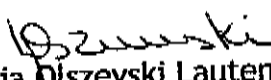
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.394.409/0001-65, estabelecida na Av. Marechal Deodoro, nº. 235, conjunto nº 1.504, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80020-320, através da Advogada signatária, com escritório na Rua 24 de Maio, nº. 765, 1º. Andar, conj. 12, Bairro Rebouças, Nesta Capital, endereço eletrônico [valeriaol@terra.com.br](mailto:valeriaol@terra.com.br), fone 41.99104.8441, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Conforme cópia do "AUTO DE ARREMATACÃO CONDICIONADA", anexo, em data de 23 de novembro de 2017 a Requerente arrematou o imóvel localizado na Av. Rocha Pombo, atual nº 3157, antigo nº 3113, Centro, na Cidade de São José dos Pinhais, Paraná.

Requer, então, a expedição da CARTA DE ARREMATACÃO.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

De Curitiba-PR para o Rio de Janeiro-RJ, 19 de junho de 2018.

  
Valéria Olszewski Lautenschlager  
OAB-PR 19.789

27/6

# PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.394.409/0001-65, estabelecida na Av. Marechal Deodoro, nº. 235, conjunto 1.504, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sócio Omar Hamdar, portador do CPF nº 736.258.179-34.

OUTORGADA: **Valéria Olszewski Lautenschlager**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-PR nº 19.789, com escritório na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 765, 1º andar. Conj. 12, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, fone (41) 3027.8441 e (41)99104.8441, endereço eletrônico [valeriaol@terra.com.br](mailto:valeriaol@terra.com.br).

**PODERES:** Amplos poderes para o Foro em Geral, com a cláusula *Ad judicium et extra judicium*, além da cláusula de irrevogabilidade (com aplicação do disposto no art. 683 do Código Civil), atuar em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo ajuizar, em seu nome, qualquer demanda cabível, bem como defendê-la nas que contra si forem propostas, habilitando-a a praticar todos os atos processuais e extraprocessuais para tanto. Confere-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, receber, dar e aceitar quitação, poderes, exclusivamente, destinados para ingressar nos autos nº 0260447-16.2010.8.19.0001, perante a 1ª. Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, requerendo expedição de carta de arrematação do imóvel localizado na Av. Rocha Pombo, atual nº 3157, antigo nº 3113, Centro, na Cidade de São José dos Pinhais, Paraná.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2018.



Denver Empreendimento Imob. Ltda.  
Omar Hamdar

RECEBI...  
CURITIBA, 02 de fevereiro de 2018.  
Valéria Olszewski Lautenschlager  
Advogada

27/07

**DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ Nº 02.394.409/0001-65

NIRE Nº 41203864909

**6.ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

p. 1/16

LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.117.159-1/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.521.299-30, natural da Argentina, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Tramontin, nº 900, bairro Campo Comprido, CEP 81.230-070; e

OMAR HAMDAR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empreendedor, portador da Cédula de Identidade nº 1.035.600-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 736.258.179-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Tramontin, nº 900, bairro Campo Comprido, CEP 81.230-070;

Únicos sócios integrantes da sociedade empresarial limitada DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na sede da empresa em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, nº 235, 5º andar, Centro, CEP 80.020-320 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.394.409/0001-65, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná em 20/11/2001, sob o NIRE nº 41203864909

Resolvem de comum acordo, com fundamento na Lei nº 10.406/2002, promover a alteração do Contrato Social nos termos da legislação civil, que se regerá dentro dos limites e condições das cláusulas contratuais, em relação às seguintes matérias:

**CLÁUSULA 1ª DO INGRESSO DE NOVOS SÓCIOS**

1.1. Ingressam na sociedade através do presente ato, HENRIQUE RAAD HAMDAR, brasileiro, solteiro, menor púbere, nascido em 30/03/2001, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.827.503-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.831.219-84, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Luiz Tramontin, nº 900, bairro Campo Comprido, CEP 81.230-070, neste ato assistido pelos seus pais OMAR HAMDAR e LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR, já previamente qualificados; e LAURA RAAD HAMDAR, brasileira, solteira, maior, nascida em 03/07/1997, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.734.444-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.831.139-65, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Luiz Tramontin, nº 900, bairro Campo Comprido, CEP 81.230-070.

**CLÁUSULA 2ª DA DOAÇÃO DE QUOTAS**

2.1. O sócio OMAR HAMDAR retira-se da sociedade, transferindo para o sócio ingressante HENRIQUE RAAD HAMDAR, acima qualificado, 2.563.500 (dois milhões, quinhentas e sessenta e três mil e quinhentas) quotas correspondentes a



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 09:20 SOB Nº 20173832806.  
PROTOCOLO: 173832806 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703422437. NIRE: 41203864909.  
DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº 02.394.409/0001-65

NIRE Nº 41203864909

## 6.ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

p. 2/16

27/68

R\$ 2.563.500,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos reais); e para a sócia ingressante LAURA RAAD HAMDAR, acima qualificada, 838.500 (oitocentas e trinta e oito mil e quinhentas) quotas correspondentes a R\$ 838.500,00 (oitocentas e trinta e oito mil e quinhentos reais), através deste instrumento, por doação com cláusula de usufruto, pela qual se estabelecem cláusulas vitalícias de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, extensivas aos frutos e rendimentos, enquanto perdurar o usufruto.

- 2.2. A sócia LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR retira-se da sociedade transferindo para a sócia ingressante LAURA RAAD HAMDAR, acima qualificada, 1.725.000 (um milhão, setecentas e vinte e cinco mil) quotas correspondentes a R\$ 1.725.000 (um milhão, setecentas e vinte e cinco mil reais) de sua titularidade, através deste instrumento, por doação com cláusula de usufruto, pela qual se estabelecem cláusulas vitalícias de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, extensivas aos frutos e rendimentos, enquanto perdurar o usufruto.
- 2.3. Os sócios cedentes e os sócios ingressantes dão, neste ato, recíproca, plena e rasa quitação, para não mais exigirem um do outro, sob qualquer título ou pretexto as quotas sociais ora transferidas, bem como os haveres correspondentes;
- 2.4. Em virtude da transferência ocorrida acima, retiram-se da sociedade os sócios OMAR HAMDAR e LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR.
- 2.5. Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social consubstanciado em R\$ 5.127.000,00 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.127.000,00 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

*Henrique*  
*Laura*  
*X*

Quotista	Quotas	Valor (R\$)
HENRIQUE RAAD HAMDAR	2.563.500	2.563.500,00
LAURA RAAD HAMDAR	2.563.500	2.563.500,00
Total	5.127.000	5.127.000,00

### CLÁUSULA 3ª DO ESTABELECIMENTO DE USUFRUTO VITALÍCIO

- 3.1. A doação acima realizada, com cláusula de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, pelo sócio OMAR HAMDAR de 2.563.500 (dois milhões, quinhentas e sessenta e três mil e quinhentas) quotas para o sócio ingressante HENRIQUE RAAD HAMDAR, acima qualificado; e de 838.500 (oitocentas e trinta e oito mil e quinhentas) quotas para a sócia ingressante LAURA RAAD HAMDAR encontram-se



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 09:20 SOB Nº 20173832806.  
PROTOCOLO: 173832806 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703422437. NIRE: 41203864909.  
DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº 02.394.409/0001-65

NIRE Nº 41203864909

6.ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

p. 3/16

27/09

- gravadas com cláusula de usufruto vitalício para o doador OMAR HAMDAR, acima qualificado, cabendo a estes o uso e fruição das respectivas quotas, bem como, o recebimento dos proventos e frutos provenientes de direitos e obrigações, dos bens corpóreos e incorpóreos e dos bens móveis e imóveis da sociedade.
- 3.2. A doação acima realizada, com cláusula de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, pela sócia LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR de 1.725.000 (um milhão, setecentas e vinte e cinco mil) quotas para a sócia ingressante LAURA RAAD HAMDAR, acima qualificada, encontram-se gravadas com cláusula de usufruto vitalício para a doadora LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR, acima qualificada, cabendo a estes o uso e fruição das respectivas quotas, bem como, o recebimento dos proventos e frutos provenientes de direitos e obrigações, dos bens corpóreos e incorpóreos e dos bens móveis e imóveis da sociedade.
- 3.3. O usufruto reservado é amplo e abrangente, mantendo-se em favor de OMAR HAMDAR e LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR, acima qualificados, na proporção das quotas doadas por cada um dos doadores, e sem possibilidade de oposição ou exercício conjunto pelos sócios donatários:
- (a) O direito de ser votado e votar nas deliberações da sociedade considerada para este efeito a participação societária integral objeto desta doação (100%), mesmo na hipótese da sociedade ter o seu capital social aumentado.
  - (b) Os direitos de administrar e gerenciar com exclusividade a sociedade sem possibilidade de oposição pelos sócios HENRIQUE RAAD HAMDAR e LAURA RAAD HAMDAR, bem como de delegar os poderes de administração, nomeando ou destituindo administradores;
  - (c) Os direitos inerentes à gestão, previstas no contrato social, podendo inclusive, independentemente de anuência ou concordância dos sócios HENRIQUE RAAD HAMDAR e LAURA RAAD HAMDAR, fixar *pro-labores*, retiradas, distribuição de lucros, etc.;
  - (d) O direito de receber as distribuições de lucro de acordo com o percentual integral das quotas sobre as quais incide o usufruto (100%), ou de acordo com outra distribuição que, no exercício das atribuições que lhes são conferidas na alínea "c" supra, venha a fixar;
  - (e) O direito de deliberar sobre as alterações do contrato social que entender pertinente, especialmente àquelas decorrentes da rotina na gestão empresarial, como criação de filiais, nomeação de administrador, alteração do objeto social, transferência de sede da

Henrique Raad Hamdar  
Laura Raad Hamdar

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 09:20 SOB Nº 20173632806.  
PROTOCOLO: 173632806 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703422437. NIRE: 41203864909.  
DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

27170

**DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
CNPJ Nº 02.394.409/0001-65  
NIRE Nº 41203864909  
**6.ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

p. 4/16

- empresa, etc., sendo que para tanto fica estabelecida outorga de procuração vitalícia e irrevogável dos sócios ingressantes HENRIQUE RAAD HAMDAR e LAURA RAAD HAMDAR para os doadores no percentual das doações realizadas;
- (f) O direito de renunciar, no todo ou em parte, qualitativa ou quantitativa, ao usufruto e respectivos direitos;
- (g) Somente os doadores e usufrutuários OMAR HAMDAR e LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR poderão autorizar o aumento de capital da empresa;
- (h) enquanto subsistir o usufruto, todas as deliberações sociais, sob pena de nulidade, deverão ser submetidas à aprovação ou veto dos doadores e usufrutuários OMAR HAMDAR e LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR, que prevalecerá, em caso de divergência, sobre a vontade dos demais, ficando por conseguinte assegurado aos doadores e usufrutuários OMAR HAMDAR e LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR o direito de participar das reuniões de sócios da empresa, devendo as decisões serem tomadas de acordo com a proporção das doações realizadas.
- 3.4. Extinto o usufruto, por morte, a titularidade do usufruto gravado nas respectivas quotas passará automaticamente para o outro beneficiário do usufruto sobrevivente, bastando apenas uma alteração contratual arquivada na Junta Comercial, tendo em anexo a certidão de óbito, ou o termo de renúncia.
- 3.5. Extinto o usufruto, por renúncia do usufrutuário, a titularidade plena das quotas se incorpora aos direitos dos sócios HENRIQUE RAAD HAMDAR e LAURA RAAD HAMDAR, na proporção das respectivas quotas, bastando apenas uma alteração contratual arquivada na Junta Comercial, tendo em anexo a certidão de óbito, ou o termo de renúncia.
- 3.6. As quotas doadas ficam gravadas com cláusula de reversão por premoriência dos sócios HENRIQUE RAAD HAMDAR e LAURA RAAD HAMDAR, sendo cláusula resolutiva da doação, caso o doador venha a sobreviver a qualquer dos donatários, considerados cada qual isoladamente.
- 3.7. Havendo futuros aumentos de capital, seja por utilização de reservas ou aporte de capital, as novas quotas pertencentes aos sócios HENRIQUE RAAD HAMDAR e LAURA RAAD HAMDAR também ficarão gravadas com cláusula de usufruto, tendo como beneficiários os doadores e usufrutuários OMAR HAMDAR e LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR, na proporção das doações realizadas.
- Handwritten signature*



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 09:20 SOB Nº 20173832806.  
PROTÓCOLO: 173632906 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703422437. NIRE: 41203864909.  
DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.cnpbrasfaucil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

27171

**DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
CNPJ Nº 02.394.409/0001-65  
NIRE Nº 41203864909  
**6.ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

p. 5/16

- 3.8. Em razão das alterações contratuais realizadas acima, a Cláusula Quinta da sociedade **DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA 5ª DO CAPITAL SOCIAL**

5.1 O capital social é de R\$ 5.127.000,00 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.127.000,00 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

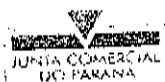
Quotista	Quotas	Valor (R\$)
HENRIQUE RAAD HAMDAR	2.563.500	2.563.500,00
LAURA RAAD HAMDAR	2.563.500	2.563.500,00
<b>Total</b>	<b>5.127.000</b>	<b>5.127.000,00</b>

5.2. A responsabilidade de cada Sócio Quotista está limitada ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, pela integralização total do capital social;

5.3. As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade;

5.4. As 2.563.500 (dois milhões, quinhentas e sessenta e três mil e quinhentas) quotas para o sócio ingressante **HENRIQUE RAAD HAMDAR**, acima qualificado; e de 838.500 (oitocentas e trinta e oito mil e quinhentas) quotas para a sócia ingressante **LAURA RAAD HAMDAR** encontram-se gravadas com cláusula de usufruto vitalício para o doador **OMAR HAMDAR**, contendo cláusulas vitalícias de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, cabendo ao usufrutuário o uso e fruição das respectivas quotas, inclusive com direito a tomar decisões, votar em Reunião de Sócios, nomear administradores e realizar alterações contratuais em face das quotas gravadas com usufruto;

5.5. As 1.725.000 (um milhão, setecentas e vinte e cinco mil) quotas da sócia **LAURA RAAD HAMDAR**, encontram-se com cláusula de usufruto vitalício para a Sra. **LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR**, contendo cláusulas vitalícias de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, cabendo a usufrutuária o uso e fruição das respectivas quotas, inclusive com direito a tomar decisões, votar em Reunião de Sócios, nomear administradores e realizar alterações contratuais em face das quotas gravadas com usufruto;"



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 09:20 SOB Nº 20173832806.  
PROTOCOLO: 173832806 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703422437. NIRE: 41203864909.  
DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Libertad Begus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

27172

**DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
CNPJ Nº 02.394.409/0001-65  
NIRE Nº 41203864909  
**6.ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

p. 6/16

3.9. Ainda em razão das alterações contratuais realizadas acima, a Cláusula Sexta do Contrato Social da sociedade passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA 6ª COMPETÊNCIA PRIVATIVA DOS SÓCIOS QUOTISTAS E REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS**

6.1. *Compete privativamente aos Sócios Quotistas, reunidos em Reunião de Sócios Quotistas, deliberar sobre todos os assuntos e questões que não sejam incluídos na competência exclusiva do(s) Administrador(es) ou excedam os limites de suas atribuições, fixados na O, notadamente deliberar sobre as matérias arroladas abaixo:*

- (a) *Alteração do Contrato Social;*
- (b) *Aumento ou redução de capital;*
- (c) *Transformação, incorporação, fusão ou cisão da empresa, constituição de joint ventures, aquisições de outras sociedades ou outras formas de reestruturação envolvendo a empresa;*
- (d) *Constituição de reservas, de provisões e qualquer distribuição dos lucros;*
- (e) *Cessação de atividades total ou parcialmente, pedido de concordata ou autofalência;*
- (f) *Dissolução e liquidação da empresa;*
- (g) *Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento de suas contas;*
- (h) *Aprovação das contas da administração;*
- (i) *Nomeação e destituição de Administradores, por intermédio de alteração contratual ou ato separado;*
- (j) *Fixação da remuneração e pro-labore dos Administradores;*
- (k) *Realização de avais, fianças ou de qualquer forma de garantia em nome da sociedade;*
- (l) *Participação no capital social de outras sociedades;*
- (m) *Deliberação sobre casos omissos no contrato social ou na lei;*
- (n) *Instituição do Conselho Fiscal, elegendo os seus membros.*

6.1.1. *Em face da doação com usufruto vitalício, gravado com cláusulas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, as deliberações acima serão tomadas exclusivamente pelos usufrutuários na proporção das quotas doadas por OMAR HAMDAR e LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR;*

6.1.2. *Cabe também aos usufrutuários OMAR HAMDAR e LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR o direito a veto em relação a qualquer alteração do contrato social firmada pelos sócios;*

6.1.3. *Cabe ainda aos usufrutuários OMAR HAMDAR e LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR o direito de vetar a venda de imóveis da sociedade;*



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 09:20 SOB Nº 20173832806.  
PROTOCOLO: 173832806 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703422437. NIRE: 41203864909.  
DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURTIBA, 04/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

27173

**DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
CNPJ Nº 02.394.409/0001-65  
NIRE Nº 41203864909  
**6.ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

p. 7/16

- 6.2. A Reunião dos Sócios será realizada ordinariamente, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do Artigo 1.078 do Código Civil, e extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem uma decisão dos sócios;
- 6.3. Será lavrada ata da Reunião de Sócios no Livro de Atas ou outra forma prevista em lei, e será apresentada ao Registro Público de Sociedades Mercantis para arquivamento;
- 6.4. A convocação para as Reuniões dos Sócios Quotistas será feita por qualquer dos sócios, através de e-mail com aviso de recebimento com 03 (três) dias de antecedência para a primeira convocação e com vinte e quatro horas de antecedência para a segunda;
- 6.5. A reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de no mínimo três quartos do capital social, e em segunda convocação com qualquer número, e será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes;
- 6.6. A presença da totalidade dos Sócios Quotistas, ou a declaração de ciência por escrito, referente ao local, data, hora e ordem do dia, dispensa a convocação;
- 6.7. Todas as deliberações da sociedade observarão o quórum estipulado na legislação que regular a matéria. Caso não haja norma em vigor que regule o quórum para determinada matéria, observar-se-á o critério de deliberação por 3/4 (três quartos) do capital social;
- 6.8. Poderá a sociedade excluir sócio por deliberação da maioria, por justa causa, em Reunião dos Sócios Quotistas, o qual deverá ser convocado com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência. Ao sócio acusado será dado direito de defesa, sem, contudo, participar da deliberação;
- 6.9. Os Sócios Quotistas poderão ser representados nas Reuniões dos Sócios Quotistas por procurador investido de poderes especiais, nos termos da legislação aplicável."

**CLÁUSULA 4ª DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO**

- 4.1. Cria-se um fundo de reserva dos lucros da sociedade, para aumento de capital da sociedade, na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) do lucro obtido, passando a cláusula 10ª. do Contrato Social ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA 10ª. EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO**

- 10.1. O exercício social da sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Nessa data serão levantados o balanço patrimonial e as demais

CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 04/09/2017 09:20 SOB Nº 20173832806.  
PROTOCOLADO: 173832806 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703422437. NIRE: 41203864909.  
DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ Nº 02.394.409/0001-65

NIRE Nº 41203864909

**6.ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

p. 8/16

27/74

demonstrações financeiras exigidas por lei incluindo deduções, depreciações, amortizações, e outras contas necessárias por lei ou por decisão dos Sócios Quotistas representando a maioria do Capital Social. Os resultados serão distribuídos e reinvestidos conforme determinação dos Sócios Quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, observada a disposição abaixo:

10.1.1. Do lucro auferido durante os exercícios sociais, a sociedade sempre reservará no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) a título de fundo de reserva para aumento de capital da sociedade. Este fundo de reserva só poderá ter outra destinação com a aprovação de 75% (setenta e cinco) por cento do capital social.

**CLÁUSULA 5ª DA REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

5.1. Em face da alteração contratual realizada acima os sócios pactuam, de comum acordo, em promover a REFORMA e a CONSOLIDAÇÃO do Contrato Social da empresa DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., de acordo com a Lei nº 10.406/2002, que passa a ter a seguinte redação:

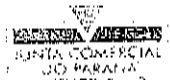
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ Nº 02.394.409/0001-65

NIRE Nº 41203864909

HENRIQUE RAAD HAMDAR, brasileiro, solteiro, menor púbere, nascido em 30/03/2001, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.827.503-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.831.219-84, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Luiz Tramontin, nº 900, bairro Campo Comprido, CEP 81.230-070, neste ato assistido pelos seus pais OMAR HAMDAR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empreendedor, portador da Cédula de Identidade nº 1.035.600-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 736.258.179-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Luiz Tramontin, nº 900, bairro Campo Comprido, CEP 81.230-070; e LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.117.159-1/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.521.299-30, natural de Argentina, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Luiz Tramontin, nº 900, bairro Campo Comprido, CEP 81.230-070; e

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 09:20 SOB Nº 20173632806.  
PROTOCOLO: 173632806 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703422437 NIRE: 41203864909.  
DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

27/75

**DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
CNPJ Nº 02.394.409/0001-65  
NIRE Nº 41203864909  
**6.ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

p. 9/16

LAURA RAAD HAMDAR, brasileira, solteira, maior, nascida em 03/07/1997, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.734.444-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.831.139-65, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Luiz Tramontin, nº 900, bairro Campo Comprido, CEP 81.230-070.

Únicos sócios integrantes da sociedade empresarial limitada DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na sede da empresa em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro nº 235, 5º andar, Centro, CEP 80.020-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.394.409/0001-65, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná em 20/02/1998, sob o NIRE nº 41203864909;

Resolvem de comum acordo, com fundamento na Lei nº 10.406/2002, promover a alteração e consolidação do contrato social, que se regerá dentro dos limites e condições das cláusulas contratuais seguintes:

**CLÁUSULA 1ª DENOMINAÇÃO SOCIAL**

1.1. A Sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, opera sob a denominação de **DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**CLÁUSULA 2ª SEDE SOCIAL**

2.1. A Sociedade terá sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro nº 235, 5º andar, Centro, CEP 80.020-320, podendo, todavia, instalar ou suprimir filiais ou escritórios, dentro ou fora do território nacional, de acordo com as deliberações dos sócios quotistas, nos termos do contrato social.

**CLÁUSULA 3ª OBJETO SOCIAL**

3.1. A Sociedade tem por objeto social: a) a administração de bens próprios e de terceiros; b) construção e administração de casas e prédios próprios e de terceiros, fora da faixa de fronteira.

**CLÁUSULA 4ª PRAZO DE DURAÇÃO**

4.1. O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início das operações dar-se-á na data de assinatura deste contrato social.

**CLÁUSULA 5ª CAPITAL SOCIAL**

5.1. O capital social é de R\$ 5.127.000,00 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil reais), dividido em 5.127.000 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 09:20 SOB Nº 20173832806.  
PROTOCOLO: 173832806 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703422437. NIRE: 41203864909,  
DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº 02.394.409/0001-65

NIRE Nº 41203864909

6.ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

p. 10/16

real), que são, neste ato constitutivo, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	Quotas	Valor (R\$)
HENRIQUE RAAD HAMDAR	2.563.500	2.563.500,00
LAURA RAAD HAMDAR	2.563.500	2.563.500,00
Total	5.127.000	5.127.000,00

- 5.2. A responsabilidade de cada Sócio Quotista está limitada ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, pela integralização total do capital social;
- 5.3. As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade;
- 5.4. As 2.563.500 (dois milhões, quinhentas e sessenta e três mil e quinhentas) quotas para o sócio ingressante HENRIQUE RAAD HAMDAR, acima qualificado; e de 838.500 (oitocentas e trinta e oito mil e quinhentas) quotas para a sócia ingressante LAURA RAAD HAMDAR encontram-se gravadas com cláusula de usufruto vitalício para o doador OMAR HAMDAR, contendo cláusulas vitalícias de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, cabendo ao usufrutuário o uso e fruição das respectivas quotas, inclusive com direito a tomar decisões, votar em Reunião de Sócios, nomear administradores e realizar alterações contratuais em face das quotas gravadas com usufruto;
- 5.5. As 1.725.000 (um milhão, setecentas e vinte e cinco mil) quotas da sócia LAURA RAAD HAMDAR, encontram-se com cláusula de usufruto vitalício para a Sra. LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR, contendo cláusulas vitalícias de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, cabendo a usufrutuária o uso e fruição das respectivas quotas, inclusive com direito a tomar decisões, votar em Reunião de Sócios, nomear administradores e realizar alterações contratuais em face das quotas gravadas com usufruto;

CLÁUSULA 6ª COMPETÊNCIA PRIVATIVA DOS SÓCIOS QUOTISTAS E REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS

- 6.1. Compete privativamente aos Sócios Quotistas, reunidos em Reunião de Sócios Quotistas, deliberar sobre todos os assuntos e questões que não sejam incluídos na competência exclusiva do(s) Administrador(es) ou excedam os limites de suas atribuições aqui fixadas, notadamente deliberar sobre as matérias arroladas abaixo:
- (a) Alteração do Contrato Social;
  - (b) Aumento ou redução de capital;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 09:20 SOB Nº 20173832806.  
PROTOCOLO: 173832806 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703422437. NIRE: 41203864909.  
DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Liberalci Boque  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº 02.394.409/0001-65

NIRE Nº 41203864909

6.ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

p. 11/16

27177

- (c) Transformação, incorporação, fusão ou cisão da empresa, constituição de joint ventures, aquisições de outras sociedades ou outras formas de reestruturação envolvendo a empresa;
- (d) Constituição de reservas, de provisões e qualquer distribuição dos lucros;
- (e) Cessação de atividades total ou parcialmente, pedido de concordata ou autofalência;
- (f) Dissolução e liquidação da empresa;
- (g) Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento de suas contas;
- (h) Aprovação das contas da administração;
- (i) Nomeação e destituição de Administradores, por intermédio de alteração contratual ou ato separado;
- (j) Fixação da remuneração e *pro-labore* dos Administradores;
- (k) Realização de avais, fianças ou de qualquer forma de garantia em nome da sociedade;
- (l) Participação no capital social de outras sociedades;
- (m) Deliberação sobre casos omissos no contrato social ou na lei;
- (n) Instituição do Conselho Fiscal, elegendo os seus membros.

6.1.1. Em face da doação com usufruto vitalício, gravado com cláusulas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, as deliberações acima serão tomadas exclusivamente pelos usufrutuários na proporção das quotas doadas por OMAR HAMDAR e LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR;

6.1.2. Cabe ainda aos usufrutuários OMAR HAMDAR e LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR o direito a veto em relação a qualquer alteração do contrato social firmada pelos sócios;

6.1.3. Cabe ainda aos usufrutuários OMAR HAMDAR e LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR o direito de vetar a venda de imóveis da sociedade.

6.2. A Reunião dos Sócios será realizada ordinariamente, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do Artigo 1.078 do Código Civil, e extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem uma decisão dos sócios;

6.3. Será lavrada ata da Reunião de Sócios no Livro de Atas ou outra forma prevista em lei, e será apresentada ao Registro Público de Sociedades Mercantis para arquivamento;

6.4. A convocação para as Reuniões dos Sócios Quotistas será feita por qualquer dos sócios, através de e-mail com aviso de recebimento com 03 (três) dias de

H. H. H.

D. W. H.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 09:20 SOB Nº 20173832806.  
PROTOCOLO: 173832806 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703422437. NIRE: 41203864909.  
DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ Nº 02.394.409/0001-65

NIRE Nº 41203864909

**6.º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

p. 12/16

27/178

- antecedência para a primeira convocação e com vinte e quatro horas de antecedência para a segunda;
- 6.5. A reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de no mínimo três quartos do capital social, e em segunda convocação com qualquer número, e será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes;
  - 6.6. A presença da totalidade dos Sócios Quotistas, ou a declaração de ciência por escrito, referente ao local, data, hora e ordem do dia, dispensa a convocação;
  - 6.7. Todas as deliberações da sociedade observarão o quórum estipulado na legislação que regular a matéria. Caso não haja norma em vigor que regule o quórum para determinada matéria, observar-se-á o critério de deliberação por 3/4 (três quartos) do capital social;
  - 6.8. Poderá a sociedade excluir sócio por deliberação da maioria, por justa causa, em Reunião dos Sócios Quotistas, o qual deverá ser convocado com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência. Ao sócio acusado será dado direito de defesa, sem, contudo, participar da deliberação;
  - 6.9. Os Sócios Quotistas poderão ser representados nas Reuniões dos Sócios Quotistas por procurador investido de poderes especiais, nos termos da legislação aplicável.

**CLÁUSULA 7ª DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

- 7.1. A sociedade será administrada por até 03 (três) administradores, sócios ou não sócios, os quais poderão ser eleitos, designados ou destituídos mediante alteração do Contrato Social ou em ato separado, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da sociedade;
- 7.2. Para as funções de administrador ficam nomeados os sócios LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR e OMAR HAMDAR, acima qualificados, os quais deverão agir nos limites e condições estabelecidas nesta cláusula, devendo todas as obrigações da sociedade serem devidamente firmadas por ambos os administradores em conjunto;
- 7.3. Os Administradores ficam, para este ato, dispensado de prestar caução, como permitido em Lei;
- 7.4. Os Administradores acima nomeados declaram não estar impedidos de desempenhar a administração de sociedade personificada, nos termos do que determina o parágrafo primeiro do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, não estão condenados ou sob efeito de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 09:20 SOB Nº 20173832806.  
PROTOCOLO: 173832806 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703422437. NIRE: 41203864909.  
DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº 02.394.409/0001-65

NIRE Nº 41203864909

6.ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

p. 13/16

27/79

- 7.5. Compete aos Administradores da sociedade administrar os negócios zelando pelos seus interesses, executando e fazendo cumprir fielmente as leis, o contrato social e as deliberações dos sócios;
- 7.6. As procurações outorgadas pela sociedade deverão conter poderes específicos e prazo determinado de no máximo um ano, salvo no caso de procuração *ad judicium* ou para atuação em processos administrativos que poderão ter prazo indeterminado;
- 7.7. Fica expressamente proibido o uso da denominação social em acordos confidenciais, avais, fiança, caução, endosso em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizado pela maioria dos sócios quotistas. Todo e qualquer ato realizado que violar os termos e condições estabelecidos nesta cláusula será nulo de pleno direito;
- 7.8. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros;
- 7.9. As quotas dos sócios não podem ser utilizadas por estes para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora de quotas desta sociedade para a garantia de obrigação particulares dos sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios na sociedade pela arrematação de quotas de sócios em hasta pública.

CLÁUSULA 8ª NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL

- 8.1. O Administrador responderá pessoal e ilimitadamente, quando agir em nome da sociedade nos casos em que os atos forem *ultra-vires*, fora de suas atribuições e poderes, ou ainda quando violar disposições legais ou qualquer cláusula do presente contrato social. A sociedade não será obrigada por tais atos;
- 8.2. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA 9ª CESSÃO, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E EXERCÍCIO DO DIREITO DE RETIRADA

- 9.1. O Sócio que desejar retirar-se da empresa deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria sociedade ou pelos outros Sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 30 (trinta)



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 09:20 SOB Nº 20173832806.  
PROTOCOLO: 173832806 DE 07/07/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703422437. NIRE: 41203864909.  
DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº 02.394.409/0001-65

NIRE Nº 41203864909

6.ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

p. 14/16

27/80

dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o Sócio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, devendo manter as condições acima ofertadas, podendo optar em pedir sua retirada ou afastamento, sendo que neste último caso, a apuração de seus haveres será realizada e paga na forma prevista na Cláusula 12.1;

- 9.2. No caso de mais de um dos sócios quotistas exercerem seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a ela inerentes será feita na proporção das respectivas participações de cada sócio no capital social preexistente.
- 9.3. Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, a Sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social seja suficiente;
- 9.4. Não sendo exercido o direito de preferência, nem pelos sócios quotistas, nem pela Sociedade, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro indicado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma;
- 9.5. O sócio que não concordar com qualquer deliberação que implique em modificação do contrato social, transformação, cisão, fusão ou incorporação, terá o direito de retirar-se da Sociedade nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião da referida deliberação, aplicando-se o disposto abaixo;
- 9.6. A cessão, ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas para terceiros que não participem do capital social da Sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representam 1/4 (um quarto) do capital social da Sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual;
- 9.7. Se não houver aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta Cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade;
- 9.8. Será considerada nula, em relação à sociedade, a transferência de quotas feitas com infração as regras estabelecidas nesta Cláusula;
- 9.9. A saída, retirada ou exclusão do sócio não exime de responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade;

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 09:20 SOB Nº 20173832806.  
PROTOCOLO 173832806 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703422437. NIRE: 41203864909.  
DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº 02.394.409/0001-65

NIRE Nº 41203864909

6.ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

p. 15/16

27/181

- 9.10. As quotas dos sócios não podem ser utilizadas por estes para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora de quotas desta sociedade para a garantia de obrigação particulares dos sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios na sociedade pela arrematação de quotas de sócios em hasta pública.

**CLÁUSULA 10ª EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO**

- 10.1. O exercício social da sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Nessa data serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei incluindo deduções, depreciações, amortizações, e outras contas necessárias por lei ou por decisão dos Sócios Quotistas representando a maioria do Capital Social. Os resultados serão distribuídos e reinvestidos conforme determinação dos Sócios Quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, observada a disposição abaixo;

- 10.1.1. Do lucro auferido durante os exercícios sociais, a sociedade sempre reservará no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) a título de fundo de reserva para aumento de capital da sociedade. Este fundo de reserva só poderá ter outra destinação com a aprovação de 75% (setenta e cinco) por cento do capital social.

Libertad

**CLÁUSULA 11ª LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

- 11.1. Ocorrendo a liquidação da sociedade, observar-se-ão as disposições legais, aplicáveis e um liquidante deverá ser nomeado.

Libertad

**CLÁUSULA 12ª RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

- 12.1. Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada, exclusão, morte, falência ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios. Em havendo o falecimento de sócio, os seus herdeiros terão o direito de ingressar na sociedade, conforme partilha judicial a ser realizada. Já nos casos de retirada, exclusão de sócio, falência ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios, os haveres do sócio, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido correspondente à participação do sócio no capital social segundo o último balanço social levantado, deduzidos os dividendos distribuídos, e serão tais haveres pagos da seguinte forma: seis parcelas trimestrais, vencendo-se, respectivamente em 3, 6, 9, 12, 15 e 18 meses, contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor das parcelas

Libertad



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 09:20 SOB Nº 20173832806.  
PROTOCOLO: 173832806 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703422437. NIRE: 41203864909.  
DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
CNPJ Nº 02.394.409/0001-65  
NIRE Nº 41203864909  
6.º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

27/32

p. 16/16

será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA 13ª LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

- 13.1. Para as omissões deste contrato, aplicar-se-ão supletivamente as disposições da Lei das Sociedades Anônimas que não conflitem com o presente;
- 13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em uma única via para um só efeito.

Curitiba, 20 de maio de 2017.

LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR

OMAR HAMDAR

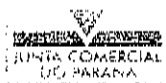
LAURA RAAD HAMDAR

HENRIQUE RAAD HAMDAR

(Assistido por Omar Hamdar e Leila Adriana Raad Hamdar)

Elaborado e Vistado por:

IDEVAN CÉSAR RAUEN LORES  
O.A.B. PR Nº 17.763



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 09:20 SOB Nº 30173832806.  
PROTOCOLO: 173832806 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703422437. NIRE: 41203864909.  
DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

27183

70. TABELADO - DR. ANGELO VOLPI NETO  
 R. Mal Deodoro, 230, centro F:3094-7700  
 CURITIBA - PARANA

---

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA/  
 AUTENTICIDADE as  
 firma(s) Retro-assinada(s)  
 de:  
 [D0dSCE20]-OMAR HAMDAR.....  
 [D0dHwP90]-HENRIQUE RAAD HAMDAR.....  
 Nº: UJfH8 . 2v06f . cJoc5 - Y9eW .  
 qCzMF  
 SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunho de verdade  
 Curitiba, 06 de Julho de 2017

229-ALESSANDRA ELISANGELA FIRME  
 ESCRIVENTE  
 SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

70. TABELADO - DR. ANGELO VOLPI NETO  
 R. Mal Deodoro, 230, centro F:3094-7700  
 CURITIBA - PARANA

---

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA/  
 AUTENTICIDADE as  
 firma(s) Retro-assinada(s)  
 de:  
 [CPiXWj00]-LAURA RAAD HAMDAR.....  
 Nº: dJfz2 . C87r0 . 87shc . N4qr9 .  
 R8Wk6  
 SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunho de verdade  
 Curitiba, 05 de Julho de 2017

229-ALESSANDRA ELISANGELA FIRME  
 ESCRIVENTE  
 SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

70. TABELADO - DR. ANGELO VOLPI NETO  
 R. Mal Deodoro, 230, centro F:3094-7700  
 CURITIBA - PARANA

---

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA/  
 AUTENTICIDADE as  
 firma(s) Supra-assinada(s)  
 de:  
 [EG0c0Uf0]-LEILA ADRIANA RAAD HAMDAR....  
 Nº: oJfK . rKpf . FfpY1 - Ek67G .  
 qCzMF  
 SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunho de verdade  
 Curitiba, 06 de Julho de 2017

266-KELEPE DE AZEVEDO  
 ESCRIVENTE  
 SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR









27187

AUTO DE ARREMATACÃO CONDICIONAL, passado na forma abaixo:

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, nesta cidade, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. **ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ**, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. **MARCOS LIMA ALVES**, do Administrador Judicial, **NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, representado por Dr. **WAGNER BRAGANÇA** e do Gestor Judicial, Dr. **JAIME NADER CANHA**; os Leiloeiros Públicos Oficiais **LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA** e **JONAS RYMER** procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), **RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A** e **NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço, mediante caução, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém, cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos MM. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lance oferecesse pela melhor oferta, do bem constituído de: **(20º Item do Edital) Av. Rocha Pombo, ATUAL n. 3157, ANTIGO nº 3113, Centro, São José dos Pinhais/PR.** Matriculado no Cartório do Registro de Imóveis de matriculado sob o nº 42.375, no Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição do Paraná, em nome de **VARIG VIAÇÃO AÉREA S/A. Ônus reais**; penhora em favor de **MARIA APARECIDA MERINO E OUTROS**, em ação movida contra **VARIG S/A**, em trâmite perante a 18ª Vara Cível de Curitiba/PR. Constando protocolo de contrato de locação. Ato contínuo, esclareceu o Sr. Leiloeiro que, conformr orientações do ilustre representante do Ministério Público, a alienação refere-se tão somente ao terreno, excluindo-se as benfeitorias existentes. Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº **Ag.REsp291603**, interposto por **APVAR** e **Elnio Borges Malheiros e Outros.**; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado foi de **R\$ 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)** oferecido por: **DENVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.409/0001-65, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 235 - 5º andar, Centro - Curitiba/PR, neste ato representado por seu procurador, **Malik Isa**, sírio, casado, corretor, portador da identidade nº 14.678.873-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 007.590.659-77, residente na Rua Rio Grande do Sul, nº 290, apartamento 802, bloco B, Água Verde - Curitiba / PR; o qual está ciente das custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Desde já, ciente de que o

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including a large signature and the date '23 de 11'.]*

2715

não pagamento do preço no prazo acima estabelecido importará na perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de avaliação do respectivo bem, voltando o bem a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; tendo garantido a arrematação, através de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e restante em até 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas pelo IPCA, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até a quitação integral do preço e comissão, por meio do(s) cheque(s) n<sup>o</sup>(s) 000.461 e 000.462, Bco. 033, Ag. 1270, Conta 1300859-2, entregue(s) ao Sr. Leiloeiro na forma art. 705, inciso V do CPC, ficando tal arrematação condicionada à apreciação do Juízo. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete. Eu, \_\_\_\_\_, Luiz Antônio dos Santos, Chefe da Serventia, o fiz digitar e subscrevo.

MM. DR. JUIZ: \_\_\_\_\_

PROMOTOR DE JUSTIÇA: \_\_\_\_\_

*Marcos Lima Alves*  
Promotor de Justiça  
Mat. 1948

ADMIN. JUDICIAL: \_\_\_\_\_

GESTOR JUDICIAL: \_\_\_\_\_

ARREMATANTE: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

*Rodrig Anteta*  
*Jenoi*

Ver FLS

27/189

27444

**BDPP**  
ADVOCADOS

EXCELENTÍSSIMA  
EMPRESARIA

(Z) DE DIREITO DA 1ª VARA  
J.

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Terceiro Interessado: **OSSIAS FRIDMAN**

Massa Falida: M. F. de S. A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Administrador Judicial: NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Arrematante: ÁGUAS BELAS INCORPORAÇÕES LTDA

Assunto: **Pedido de reconsideração**

**OSSIAS FRIDMAN**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 066.657.990-34, residente e domiciliado à Rua São Vicente, nº 153, apartamento 202, bairro Rio Branco, CEP 90.630-180, na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço eletrônico - contato@bdpp.com.br, vem, perante Vossa Excelência, através de seus procuradores signatários (doc. 01), em processo judicial de autofalência, dizer e requerer o que segue:

### I - DOS FATOS

O peticionante é locatário (doc. 02) de imóvel, localizado na cidade de Porto Alegre/RS, junto a Varig, antiga proprietária, desde 27 de julho de 2000.

O imóvel é ocupado por diversos profissionais (doc. 03), que utilizam o mesmo como meio de obtenção de renda para manutenção de suas famílias.

Decorrente do presente processo falimentar, aos 16 dias de novembro de 2017, o imóvel objeto da locação foi arrematado (doc. 04) pela empresa Águas Belas.

Digno de nota que consta no auto de arrematação a informação sobre o processo movido pela Associação dos Pilotos da Varig e Outros buscando questionar a falência da empresa Varig, o qual se encontra com recurso pendente de julgamento perante o Superior Tribunal de Justiça - EREsp nº 1655717 / RJ (2013/0025203-7).

PROCP EMP01 201804582182 26/06/18 16:31:01123920 119252

27190



Apesar de todo o imbróglio relatado, na data de 15 de junho de 2018, o peticionante foi surpreendido pela informação de que o Sr. Oficial de Justiça, Fabrício Agostini de Andrade, da Vara de Precatórias Cíveis da comarca de Porto Alegre/RS, está com mandado de imissão de posse em benefício da arrematante, instrumento judicial este oriundo deste respeitável Juízo a ser cumprido no dia 04/07/2018 (doc. 05).

Nesse mister, serve a presente manifestação ao efeito de requerer que Vossa Excelência revogue o mandado emitido, pelas razões de fato e de direito abaixo.

**II - DO DIREITO**

**A) DA POSSE DIRETA SOBRE O IMÓVEL**

O primeiro ponto fundamental a ser esclarecido consiste na demonstração da posse direta exercida pelo peticionante em relação ao imóvel.

Pois bem, intuindo comprovar o que se alega, indica-se o contrato de locação do imóvel (doc. 02) firmado junto a Varig, o qual nunca fora rescindido ou alterado, bem como os pagamentos recentes das despesas de água e luz (doc. 06).

Consoante as provas acima, resta comprovada a posse do imóvel desde 27 de julho de 2000, ou seja, aproximadamente 18 (dezoito) anos.

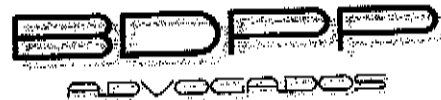
Nesses termos, plenamente demonstrada a posse em relação ao imóvel, sendo atendidos, inclusive, os preceitos impostos pelo Código Civil:

Art. 1.196. Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade.

Art. 1.200. É justa a posse que não for violenta, clandestina ou precária.

Por conseguinte, a posse do peticionante é inquestionável.

27/9/1



**B) DA ARREMATACÃO DO IMÓVEL**

Aos 16 dias de novembro de 2017, o imóvel objeto da locação foi arrematado (doc. 04) pela Águas Belas, sendo acertado o pagamento do valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) da seguinte maneira:

- Entrada de 25% (vinte e cinco por cento);
- 08 (oito) prestações mensais e consecutivas referentes ao saldo devedor, corrigidas pelo IPCA;

Além disso, restou consignado que o imóvel ficaria hipotecado até a quitação integral do preço acertado.

Logo, pelos termos insertos no auto de arrematação do imóvel, a última prestação será paga em julho de 2018.

Desse modo, os elementos referidos indicam que o imóvel não foi quitado, bem como que existe potencial risco sobre a arrematação decorrente de recurso pendente de julgamento perante o Superior Tribunal de Justiça.

**C) DO EREsp nº 1655717 / RJ**

Apesar de constar, no auto de arrematação (doc. 04), a informação do AgREsp 291603, interposto por APVAR e Outros, perante o Superior Tribunal de Justiça, acredita-se que a numeração tenha sido inserida de forma equivocada, porquanto não é possível localizar referido processo.

Contudo, ao consultar o sítio eletrônico do STJ, utilizando os dados informados no auto de arrematação, chega-se à conclusão de que, em verdade, o recurso correto é o EREsp nº 1655717<sup>1</sup> / RJ (2013/0025203-7), o qual encontra-se pendente de julgamento até o presente momento.

<sup>1</sup>  
<https://ww2.stj.jus.br/processo/pesquisa/?tipoPesquisa=tipoPesquisaNumeroRegistro&termo=201300252037&totalRegistrosPorPagina=40&aplicacao=processos.ea>

27/92

EREsp nº 1655717 / R1 (2013/0025203-7) autuado em 14/05/2018				
Detalhes	Fases	Decisões	Petições	Pautas
21/05/2018 13:45	Conclusos para decisão ao(ã) Ministro(a) <b>NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO (Relator)</b> - pela SJD (51)			
21/05/2018 13:30	Redistribuído por sorteio, em razão de despacho/decisão, ao Ministro <b>NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - CORTE ESPECIAL (36)</b>			
18/05/2018 18:42	Recebidos os autos no(a) <b>COORDENADORIA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE TEMAS JURÍDICOS E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS (132)</b>			

Dessa forma, até pela celeridade que a presente manifestação se tomou necessária, não há como analisar o real efeito que referido recurso pode causar ao processo falimentar da empresa Varig, muito menos se há possibilidade de causar algum efeito à arrematação do imóvel em discussão.

**D) DA NECESSIDADE DE AÇÃO PRÓPRIA PELO ARREMATANTE**

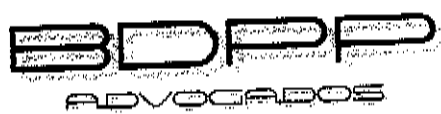
Não obstante a situação relatada, especialmente a pendência de julgamento perante o STJ e a aparente não quitação do imóvel, o peticionante foi surpreendido pela emissão de mandado de imissão na posse, instrumento este oriundo deste juízo falimentar.

Todavia, a despeito do ato judicial praticado por este respeitável juízo, a jurisprudência brasileira é pacífica no sentido de apontar a incorreção do procedimento adotado, porquanto se exige a adoção de ação própria para que o arrematante seja imitado na posse do imóvel, senão vejamos:

**Tribunal de Justiça de São Paulo:**

Agravo de Instrumento - Imóvel arrematado com carta registrada- Pedido de imissão de posse - **Imóvel ocupado por terceiros em decorrência de contrato de locação - Descabimento da imissão contra o locatário - Enquanto não resolvida a locação a imissão não alcança o terceiro** - Precedentes da Corte - Recurso provido (TJSP; Agravo de Instrumento 2234089-41.2017.8.26.0000; Relator (a): Miguel Petroni Neto; Órgão Julgador: 16ª Câmara de Direito Privado; Foro de São Carlos - 3ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 12/04/2018; Data de Registro: **12/04/2018**) (Grifamos)





**Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro:**

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO. ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA. IMÓVEL OCUPADO POR TERCEIRO. MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE NOS PRÓPRIOS AUTOS DA AÇÃO EXECUTIVA. IMPOSSIBILIDADE. TERCEIRO QUE NÃO PARTICIPOU DA LIDE. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. DECISÃO QUE COMPORTA CONFIRMAÇÃO. PRECEDENTES DESTA CORTE.

**1. Estando o imóvel arrematado ocupado por terceiro alheio à relação processual estabelecida na ação executiva, é necessário o ajuizamento, pelo arrematante, de ação própria para sua imissão na posse.**

2. Se o terceiro não participou da lide em que houve a arrematação a imissão do arrematante na posse deve observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Desprovimento do recurso.

(Agravado de Instrumento nº 0010030-02.2017.8.19.0000, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RJ, Relator: Luciano Saboia Rinaldi de Carvalho, **Julgado em 05/07/2017**) (Grifamos)

**Tribunal Regional Federal da 3ª Região:**

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL IMÓVEL ARREMATADO LOCADO A TERCEIRO. IMISSÃO NA POSSE. NECESSIDADE DE AÇÃO PRÓPRIA.

1. No caso vertente, as agravantes, como arrematantes de imóvel locado a terceiro, buscam ver garantida a posse direta do referido bem.

2. O proprietário de imóvel locado detém a propriedade e a posse indireta do bem, enquanto que o locatário detém a posse direta. Com a arrematação perfeita e acabada com a expedição da respectiva carta, a propriedade e posse indireta do bem arrematado se transferem para o arrematante.

3. Se o executado estiver na posse direta do imóvel objeto da arrematação, a imissão na posse dá-se nos próprios autos da execução fiscal através de mandado expedido pelo próprio juiz da execução.

**4. Todavia, se o bem arrematado estiver locado a terceiro, estranho à relação processual, como na hipótese em tela, o arrematante deverá buscar a posse direta do bem através de ação autônoma, não havendo que se falar em imissão na posse nos autos da execução fiscal.**

27/94



5. Precedentes jurisprudenciais: TRF3, 4ª Turma, AI nº 00478054620084030000, Rel. Des. Fed. Mari Ferreira, v.u., DE 03/06/2011; TRF3, 2ª Turma, AI nº 20100300034460-9, Rel. Des. Fed. Peixoto Júnior, v.u., DE 04/03/2011.

6. Agravo de instrumento improvido.  
(TRF 3ª Região, SEXTA TURMA, AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 460278 - 0036589-83.2011.4.03.0000, Rel. DESEMBARGADORA FEDERAL CONSUELO YOSHIDA, julgado em 08/06/2017, e-DJF3 Judicial 1 DATA:20/06/2017 ) (Grifamos)

**Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:**

AGRAVO. EMBARGOS DE TERCEIRO. LOCAÇÃO. ARREMATÇÃO DO IMÓVEL LOCADO. Caso em que havendo a transferência de propriedade de bem imóvel que se encontra locado, ao novo proprietário, além do domínio, lhe é transferida a posse indireta; e foi o que ocorreu na espécie: o agravado, ao arrematar o imóvel que era da sucessão de Antônio Dorneu Cardoso Maciel, passou a ser o proprietário do aludido bem e, como este já se encontrava locado a terceiro, adquiriu a posse indireta sobre o mesmo. Assim, estando vigente o contrato de locação ajustado entre o locatário, ora agravante, com os herdeiros da sucessão executada, em 02/01/2013, e não estando o arrematante conforme com a manutenção da relação locatícia, incumbe que ajuíze a competente demanda de despejo, que é a ação própria para reaver imóvel que se encontra locado. (artigo 5º da Lei nº 8.245/91) Decisão agravada reformada para deferir a liminar de antecipação de tutela postulada nos embargos de terceiro. RECURSO PROVIDO.

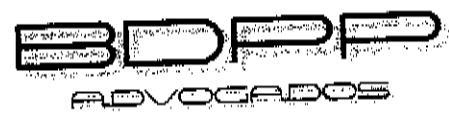
(Agravo Nº 70057961740, Décima Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ana Maria Nedel Scalzilli, Julgado em 30/01/2014) (Grifamos)

Consoante as ementas anteriormente transcritas, de diversos tribunais do país, não há dúvidas de que a imissão na posse de forma direta não se mostra como uma medida legal e adequada aos mais recentes entendimentos jurisprudenciais do país.

**Resta claro que há obrigatoriedade, por parte do arrematante, em recorrer ao Poder Judiciário com a finalidade específica de obter sua imissão na posse.**

Por conseguinte, não há como se permitir que o referido mandado de imissão na posse seja cumprido pelo Sr. Oficial, porquanto ensejaria diversas consequências negativas, bem como se constituiria em clara medida ilegal.

Rua Mariante, nº 284 – conj. 407  
CEP 90.430-180 - Rio Branco - Porto Alegre/RS  
www.bdpp.com.br



E) DAS CONSEQUÊNCIAS DIRETAS DO ATO JUDICIAL CONTESTADO

Atualmente, o imóvel é utilizado por diversos profissionais autônomos (doc. 03) que necessitam deste espaço para obterem suas subsistências, bem como há diversos equipamentos no referido local.

Por derradeiro, existem benfeitorias necessárias realizadas no imóvel, as quais deverão ser inspecionadas, eis que deverão ser objeto de indenização.

Portanto, comprovado está que são abundantes os prejuízos eminentes a serem lançados sobre diversas pessoas, que utilizam o referido imóvel para a manutenção diária de suas vidas.

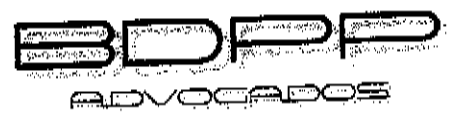
F) DAS BENFEITORIAS

Durante o período de locação do imóvel, o peticionante realizou diversas benfeitorias necessárias ao imóvel.

Referidas melhorias foram realizadas com o único propósito de qualificar o imóvel, bem como aperfeiçoar estruturas antigas e trazer segurança àqueles que utilizam do local.

Assim, foram realizadas as seguintes benfeitorias:

- Instalação de 03 (três) cortinas de ferro, totalmente automatizadas ao efeito de prover segurança contra invasões por terceiros;
- Reforma integral de 01 (um) banheiro;
- Instalação de relógio de luz próprio, diferenciando do consumo realizado no condomínio;
- Reforma do quadro de luz e medidores;
- Reforma de toda a instalação elétrica e hidráulica;



- Reforma do espaço do imóvel, com a instalação de 02 (duas) estruturas físicas independentes, propiciando a sublocação de 02 (dois) espaços totalmente independentes.

Dessa forma, é inquestionável que referidas benfeitorias se incorporaram ao imóvel, valorizando-o nitidamente.

Sendo cumprido o mandado de imissão, o ora peticionante perderá sua chance de se ver indenizado pelas referidas benfeitorias, especialmente pelo fato de que, após a perda da posse, a avaliação de referidas obras será extremamente dificultosa.

Nesse ponto, importante ressaltar o que dispõe a lei nº 8.245/91:

Art. 35. Salvo expressa disposição contratual em contrário, as benfeitorias necessárias introduzidas pelo locatário, ainda que não autorizadas pelo locador, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

Dessa forma, mantendo-se o mandado de imissão, bem como sendo possibilitado que o Sr. Oficial cumpra-o, haverá severos prejuízos financeiros ao peticionante, os quais dificilmente serão recuperados.

**III - DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, requer digno-se Vossa Excelência a:

- Receber a presente manifestação do terceiro interessado;
- Processe a presente manifestação com tramitação preferencial, haja vista a idade do peticionante (doc. 07);

- c) Acatar o pedido de revogação do mandado de imissão de posse emitido e distribuído na comarca de Porto Alegre/RS, haja vista a necessidade de que o arrematante ajuíze ação própria ao efeito de se imitir na posse do imóvel, conforme vasta jurisprudência;
- d) Expedir imediata comunicação ao respeitável magistrado da Vara das Precatórias da comarca de Porto Alegre/RS, processo de nº 001/1.18.0049463-8, informando da revogação do mandado de imissão de posse emitido por este Juízo;
- e) Expedir imediata comunicação ao Sr. Oficial de Justiça, Fabrício Agostini de Andrade, da Vara de Precatórias da comarca de Porto Alegre/RS, processo de nº 001/1.18.0049463-8, informando da revogação do mandado de imissão de posse emitido por este Juízo.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Porto Alegre, 26 de junho de 2018.

Emanuella Da Costa Neto Fontes De Faria  
OAB/RJ 180.923

*Ana Elisa da Costa Neto Fontes*  
Ana Elisa da Costa Neto Fontes  
OAB/RJ 187.675

Renan Müller de Bastos  
OAB/RS 75.886

Kleber Pereira Dias  
OAB/RS 76.187

27198



PROCURAÇÃO

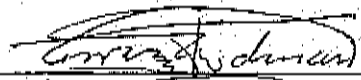
OUTORGANTE: OSSIAS FRIDMAN, empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 066.657.990-34, residente e domiciliado à Rua São Vicente, nº 153, apartamento 202, bairro Rio Branco, CEP 90.630-180, na cidade de Porto Alegre.

OUTORGADOS: RENAN MÜLLER DE BASTOS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 75.886, KLEBER PEREIRA DIAS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS nº 76.187 e JORGE PIRES DE BASTOS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 98.474, todos com escritório profissional à Rua Mariante, nº 284, conj. 407, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, telefone (51) 3126.3616; EMANUELLA DA COSTA NETO FONTES DE FARIA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 180.923 e ANA ELISA DA COSTA NETO FONTES, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 187.675, ambas com escritório profissional à Avenida Rio Branco, nº 277, conj. 607, Cinelândia, Rio de Janeiro/RJ.

PODERES: pelo presente instrumento particular de mandato, o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) como seus procuradores os outorgados acima identificados, outorgando-lhes os poderes gerais para atuação em quaisquer comarcas, instâncias ou Tribunais, sejam Estaduais ou Federais, ficando investidos dos poderes contidos na cláusula "ad judicium et extra", quais sejam os poderes gerais para o Foro previstos no artigo 105 do Código de Processo Civil, para a prática de todos os atos processuais, em especial poderes para representação judicial, substabelecimento de poderes, ajuizamento de demandas, transigir, desistir, acordar, variar de ação, transacionar, reconvir, recorrer, levantar suspeições, protestar, penhorar, sequestrar, receber bens e quantias, firmar termos e compromissos, produzir provas, levantar alvarás, dar quitação, receber intimações e tudo o mais que for necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

FIM ESPECÍFICO: A presente procuração possui a finalidade específica de representar o OUTORGANTE em ação judicial de nº 02604471620108190001, com trâmite perante a 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ.

Porto Alegre, 26 de junho de 2018.

  
OUTORGANTE

Rua Mariante, nº 284 - conj. 407  
CEP 90.430-180 - Rio Branco - Porto Alegre/RS  
www.bdpp.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
HABILITACAO NACIONAL DE HABILITACAO

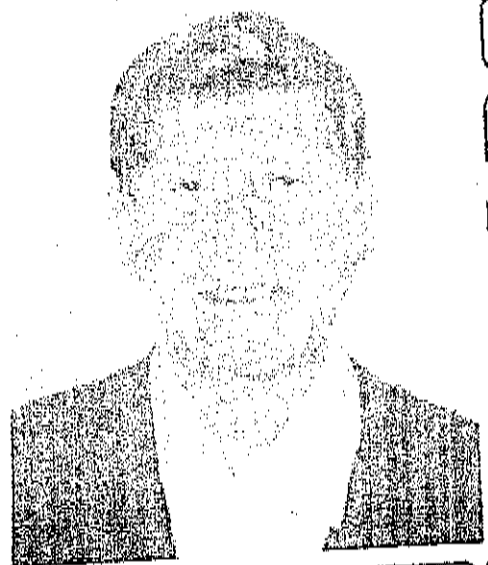
2193

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1153705567

NOME  
OSSIAS FRIDMAN



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
1014287518 SSP/PC RS

CPF  
066.657.990-34

DATA NASCIMENTO  
15/07/1930

FILIAÇÃO  
ALEXANDRE FRIDMAN  
HELENA FRIDMAN

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
00324439205

VALIDADE  
03/07/2018

1ª HABILITAÇÃO  
18/12/1952

OBSERVAÇÕES

*Ossiás Fridman*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PORTO ALEGRE, RS

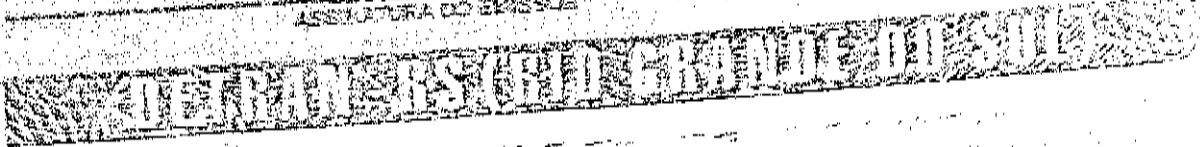
DATA EMISSÃO  
06/07/2015

*Edo Mario Szinvelski*  
Edo Mario Szinvelski  
ASSINATURA DO EMISSOR

40428849073  
RS169435229

PROIBIDA PLASTIFICACAO

1153705567



27200

Estado do Rio de Janeiro  
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 14 horas, no Atrio do Fórum da Comarca da Capital, RJ, situado na Av. Erasmo Braga, nº 1 térreo, hall dos elevadores, Castelo, nesta cidade, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Dr. GUSTAVO ADOLFO MACHADO CUNHA LUNZ, Administrador Judicial, NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS representado por Dr. WAGNER BRAGANÇA e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADI CANHA; os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SÍLIAS BARBOZA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço, ou mínimo de 25 (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 08 (oito) prestações mensais e consecutivas todas a serem corrigidas pelo IPCA, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até a quitação integral do preço, mediante caução, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, na havendo sucessão de(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém, cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos MM. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, e bem constituído de: 21º Item do Edital: Loja nº 101 localizada no andar térreo do Edifício Manhattan situado na Rua General Andrade Neves, nº 14, de esquina, Centro, Porto Alegre, RJ com 180,6930m² de área total de 136,8265m² de área exclusiva, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0389 das coisas comuns e do terreno, sito na rua General Andrade Neves, onde existiu o prédio de alvenaria, já demolido, de números 2, 6, 10, 18 e 22, fazendo esquina com a rua General Câmara, onde teve o número 366, com as seguintes metragens e confrontações: 23,80m de frente no alinhamento da rua General Andrade Neves, 13,42m, de frente no alinhamento da rua General Câmara, 16,95m de extensão da frente ao fundo, por um lado, onde divide com o prédio número 38 da rua General Andrade Neves, do Joquei Club do Rio Grande do Sul 24,46m de extensão da frente no fundo, pelo outro lado, onde faz divisa com os prédios número 324, 326 e 330 da rua General Câmara, de João Leite Filho. Matriculado no Registro de Imóvel da 1ª Zona - Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 10.751, fls. 1, livro 2 em nome de AS Empresa de Viação Aérea Rio Grandense - Varig. Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº AgREsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado foi de R\$1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil Reais), sendo 25% (vinte e cinco por cento) de sinal à vista e o restante em 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas pelo IPCA, ficando o imóvel hipotecado até a quitação integral do preço, oferecido por AGUAS BELAS INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF nº 04.218.247/0001-30, estabelecida na Rua Joaquim Pedro Salgado, nº 145, Apto

1704193  
Joaquim Pedro Salgado e se já foi desenhado!

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



27201  
Dec. 03 21/11/11  
J

AUXILIADORA PREDIAL LTDA - RUA 7 DE SETEMBRO, 1316 - PORTO ALEGRE - RS

CGC (MF) 92.780.600/0001-38 - CRECI J 43

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO PREDIAL - LOCAÇÃO COMERCIAL

Imóvel: RUA GEN. ANDRADE NEVES, 14 CONJUNTO 101

Locadora: VARIG S.A.  
CNPJ nº 92.772.821/0001-64

Neste ato representado (a) por sua procuradora  
AUXILIADORA PREDIAL LTDA, com sede em Porto Alegre - RS

Locatários: OSSIAS FRIDMAN E RENATE FRIDMAN, ambos brasileiros, casados, empresário e aposentada, residentes à Rua São Vicente, 153 ap.202, POA, CPF nºs 058.657.990/34 e 221.849.700/00

Fiador: ISAC STAINER, brasileiro, casado, empresário, e sua esposa, sra. MARTHA STAINER, brasileira, empresária, residentes à Rua Cabral, 1443, ap.304, POA, CPF nºs 038.779.310/53 e 151.981.470/00

Fiadora: METALÚRGICA GAÚCHA LTOA, estabelecida à Rua Prof. Cristiano Fischer, 2222 POA, representada pelos srs. Isac Stainer e Martha Stainer, CNPJ nº 92.673.532/0001-08.

Início da Locação: 1º.03.2000

Término da Locação: 31.07.2002

Prazo da locação: 24 meses  
(mais encargos - vide cláusula 1ª par. 2º)

Aluguel Mensal: R\$ 3.000,00 ( TRÊS MIL REAIS).

Finalidade da Locação: PARA SALÃO DE CABELEIREIROS E ALUGUEL DE CADEIRAS PARA BARBEARIA E ANEXOS. (vide cláusula 3ª)

Forma de Reajuste: O aluguel mensal será reajustado automaticamente na periodicidade mínima determinada pela Legislação Vigente, pelo Índice Geral de Preços de Mercado fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M-FGV), ou na falta deste, pelo Índice de Preços ao Consumidor calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE), ou, ainda, na ausência deste, pelo Índice de Preços ao Consumidor fornecido pelo Centro de Estudos e Pesquisa Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS (IPE-POA-IEPE). Se em virtude da lei subsequente, vier a ser admitida a correção do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época da sua celebração, concordam as partes, desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

Imóvel nº. 20.403.004.1 contrato n.01/1488-0 Página 1 de 7  
ASSINATURAS: Locatários Fiadores APOA

*[Handwritten signatures of locatários]*  
1. Renate  
2. Ossiás

*[Handwritten signatures of fiadores]*  
1. Isac Stainer  
2. Martha Stainer  
3. Isac Stainer



27003  
23/10  
P

- 5ª) É vedada, salvo autorização por escrito do (a) locador (a), a colocação de placas ou letreiros na fachada do prédio ou suas aberturas para a rua.
- 6ª) O (A) locatário (a) se obriga a respeitar os direitos de vizinhança, evitando a prática de quaisquer atos que venham perturbar a tranquilidade e as condições de saúde pública, bem assim observar o regulamento estabelecido pelo (a) locador (a) ou, quando for o caso, a Convenção, Regimento Interno e Regulamento elaborados pelo Condomínio, documentos de cujo teor o (a) locatário (a) se obriga a inteirar-se mediante consulta ao Zelador ou Síndico do prédio. O (A) locatário (a) obriga-se também e não manter animais domésticos no imóvel. O (A) locatário (a) deverá, ainda, entregar imediatamente ao (a) locador (a) toda correspondência a este (a) dirigida, bem como os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, intimação, multas ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele (a) locatário (a).
- 7ª) A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento contratual, importará na rescisão do pleno direito deste contrato, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento da multa correspondente a três meses de aluguéis atualizados, incidindo sobre os mesmos a correção monetária, motivo pelo qual a citada quantia não permanecerá estática, além de outras responsabilidades, pelo que correrão por sua conta as despesas judiciais correspondentes e honorários de advogado, arbitrados, desde já em 20% sobre o valor da causa. Motivarão a rescisão da locação, também, os seguintes fatos: a) a não substituição do (a) fiador (a) quando o (a) adalte (a) falecer, for declarado incapaz ou vier a vender o imóvel informando quando de sua aceitação como fiador (a); b) se o (a) locatário (a) recusar ou impedir a visita do prédio locado pelo (a) locador (a), administradora ou pessoa autorizada.
- 8ª) O (A) fiador (a) é principal pagador (a), já qualificado (a) na página um (1) deste contrato, fica solidariamente responsável com o (a) locatário (a) pelo cumprimento das obrigações aqui consignadas por si, por seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, até a efetiva restituição do imóvel e liquidação das respectivas obrigações. O (A) fiador (a) não se eximirá das obrigações aqui assumidas ainda que ocorra prorrogação da locação ou do contrato por força de lei ou ainda por qualquer ajuste unilateral feito com o (a) locatário (a) bem como na revisão judicial ao fim de atualizar os aluguéis, com o que, desde já, concorda, não poderá outrossim alegar falta de citação contra sua pessoa na ação de despejo contra o (a) locatário (a), dispondo, desde já, a mencionada citação, cujos termos constam no art. 1486 do Código Civil Brasileiro, que ele (a) declara conhecer, para o dito efeito, assim como na ação de revisão de aluguel promovida contra o (a) locatário (a).
- par. Único) Para efetiva garantia prestada nos termos desta cláusula, o (a) fiador (a), desde já, renuncia o direito de exercer a ação a que se refere o art. 1500 do Código Civil Brasileiro, que ele (a) declara conhecer, para o dito efeito.
- 9ª) Finda ou rescindida por qualquer motivo a locação, a efetiva restituição do imóvel somente se operará após o cumprimento do convencionado na cláusula segunda e seus parágrafos 1º e 2º, o que cessará a fluência dos aluguéis e demais encargos.
- 10ª) Qualquer tolerância ou concessão com o fim de resolver, amigavelmente, questão contratual ou legal, quer com relação ao prazo de pagamento, quer a respeito de outras obrigações, não constituirá precedente invocável pelo (a) locatário (a) e nem modificará qualquer das condições deste contrato.

Imóvel n. 20.403.004.1 contrato n.01/1486-0 Página 4 de 7

ASSINATURAS: Locatários Fiadores APSA

27204  
26/11/17

ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas pelo CPC (Código de Processo Civil).

par. 7º) O não pagamento do aluguel e demais encargos, legais ou contratuais, no prazo do vencimento, ensejará sua cobrança amigável, por advogado, obrigando-se o locatário a pagar as despesas daí decorrentes (para convencional, art. 921-926, CCB e honorários advocatícios, OAB, TMA, G-1), pactuados, desde logo, em dez por cento (10%), para cada obrigação, sobre a soma do débito; além dos juros de um por cento (1%) ao mês, bem como a correção monetária com base nos índices fixados pelo Governo Federal. No caso de ajuizamento da ação, além da multa pactuada, o (a) locatário (a) deverá pagar, quer na emenda da mora quer na decretação do despejo, vinte por cento (20%) antídoto de honorários advocatícios.

2º) O (A) locatário (a) reconhece que a parte locada se encontra em perfeito estado, no que concerne ao revestimento, às pinturas aos pisos e assinalhos, acessórios e demais instalações; bem como que tudo se acha em plena funcionalidade; e se obriga a conservá-la, custeando todas as providências correlativas, e a restituí-la ainda nas mesmas condições.

par. 1º) O (A) locatário (a), após a desocupação e entrega das chaves, terá o prazo de quinze dias para providenciar a restituição do imóvel nas condições estabelecidas nesta cláusula, sem ter direito de retorno ao imóvel desocupado, salvo com a concordância escrita do (a) locador (a); findo esse prazo, é facultado ao (a) locador (a) tomar a si o encargo, por conta do (a) locatário (a), cujo silêncio será tomado como consentimento nessa forma de cumprimento da obrigação que lhe cabe (art. 881 C.C.B.).

par. 2º) Somente após a vistoria do imóvel procedida pelo locador(a), ou seu representante, com base na ficha do seu estado na data da locação, será o mesmo aceito, uma vez cumpridas as exigências para sua reposição no estado em que fora locado; caso contrário será procedida uma vistoria em conjunto, com o(a) locatário (a) e/ou seu fiador(es), com data previamente designada, mediante aviso pelo correio com AR.

3º) O imóvel locado, destina-se exclusivamente para o fim registrado na página um (1) deste contrato, não podendo ser utilizada para outros fins sem o prévio consentimento, por escrito, do (a) locador (a), pelo que não poderá ser, ela, transferida, emprestada ou sublocada, no todo ou em parte, sob pena de grave infração contratual. Outrossim, na parte locada e suas dependências, não poderão ser depositados materiais inflamáveis, explosivos ou corrosivos, ficando o (a) locatário (a) responsável pelos danos e consequências que resultarem caso de infração deste dispositivo.

4º) Qualquer modificações, benfeitorias, mesmo as necessárias, e acessões, dependerão de anuência e autorização escrita do (a) locador (a), ficando as feitas sem esta solenidade incorporadas ao imóvel ora locado sem direito de indenização e nem podendo o (a) locatário (a) nelas fundamentar o direito de retenção; mas ainda que permitidas as modificações, benfeitorias e acessões, ficarão elas, da mesma forma, afixadas ao imóvel, sem direito à indenização ou retenção, ressalvando-se todavia, a obrigação do (a) locatário (a) de retirá-las se não convier ao (a) locador (a) permanecer com as mesmas.

Imóvel n. 20.403.004.1

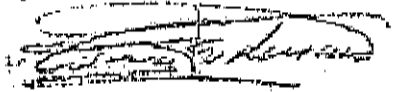
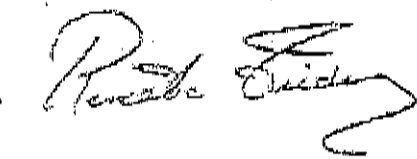
contrato n.01/1486-0

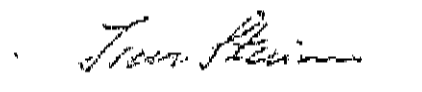
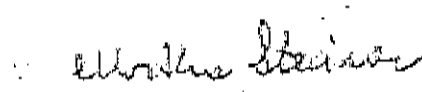
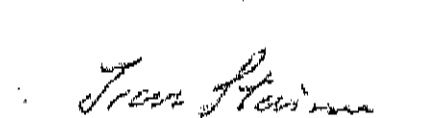
Página 3 de 7

ASSINATURAS: Locatários

Fladores

APSA

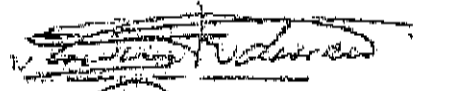
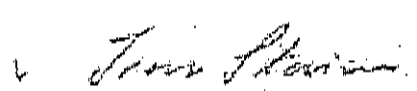

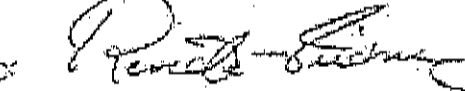
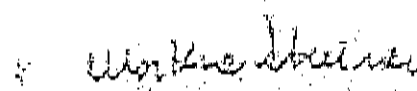


  
  




27205 25/10

- 11\*) A proposta de locação, bem como a assinatura do contrato não valerão como obrigação de alugar o imóvel, salvo no caso de entrega das chaves ao interessado, quando, então, perfeito e acabado estará o contrato de locação.
- 12\*) Os encargos normais de condomínio serão, integralmente, de responsabilidade do (a) locatário (a), ficando, pois, o (a) mesmo (a), com a obrigação de pagar as despesas ordinárias condominiais e pequenas reparações de que necessitar o imóvel, par. único). O (A) locatário (a), ainda mesmo no imóvel, não pagão de despesas de condomínio, ficará obrigado, como o (a) responsável pelos ônus condominiais, pelas despesas de desobstrução das instalações sanitárias e hidráulicas pelo tempo da locação.
- 13\*) O (A) locador (a) não ficará responsabilizado (a), nem perderá o direito à percepção dos aluguéis, até a data de rescisão do presente contrato, se por qualquer motivo de ordem pública o imóvel não puder ser utilizado para o fim a que se destina a presente locação.
- 14\*) Os encargos correspondentes a gás, força e luz, bem como se for conferido o uso de telefone, serão de exclusiva responsabilidade do (a) locatário (a), obrigando-se o (a) mesmo (a) a solicitar, em seu nome no caso de gás, força e luz, as respectivas ligações às companhias, não cabendo ao (a) locador (a) qualquer obrigação neste sentido, par. único). Uma vez não satisfeitos, pelo (a) locatário (a) os encargos acima poderão ser cobrados de seu (sua) fador (a).
- 15\*) No caso de ser o (a) locatário (a) pessoa jurídica e ocorrendo a incidência de imposto de renda na fonte, obriga-se o (a) locatário (a), na oportunidade do pagamento do aluguel e encargos, a fornecer ao locador (a) documento competente, conforme instrução normativa da Receita Federal, sob pena de, não o fazendo, recusar o locador (a) ou seu representante, o recebimento do aluguel e encargos.
- 16\*) O aluguel ajustado no presente contrato não poderá sofrer redução durante o prazo do contrato, em virtude de constituir um ato jurídico perfeito, resguardado pela Constituição Federal (STF, RTJ, vol. 45, pág. 559).
- 17\*) As partes ora contratantes, ratificam todas as cláusulas impressas deste contrato, o qual é assinado em duas vias de igual valor e idêntico teor, bem como seus aditivos e modificações.
- 18\*) O presente contrato é regido pela Lei 8245/81 e, no que couber, pelas disposições do Código Civil Brasileiro sobre a matéria.
- 19\*) O (A) locatário (a), no caso de que a rede elétrica não suporte a demanda pela colocação de aparelhos de qualquer espécie, ficará obrigado (a) a providenciar às suas expensas no aumento de carga, bem como na desobstrução da rede de esgoto se houver, da mesma forma, excesso de demanda, par. único). Cabe ao locatário verificar a voltagem correta da rede elétrica do imóvel locado, evitando prejuízos aos seus equipamentos elétrico-eletrônicos, sob pena de arcar com os prejuízos que advierem aos mesmos, causados por sua omissão.
- 20\*) O (s) locatário (a), e o (s) síndico (as), através deste instrumento, se constituem mutuamente bastantes procuradores (es), com recíproca (s) e especial (as) poderes (as), para receber citação inicial e intimação para todos e quaisquer atos processuais que se tomarem imprescindíveis, para o normal andamento de procedimento judicial de qualquer natureza, em que sejam partes ou intervenientes.

Imóvel n.º 20.403.034.1 contrato n.º 01/1485-0 Página 5 de 7

ASSINATURAS:	Locatários	Fiadores	APSA
			
			
			

27206  
26.7

21ª) Para todas as questões relativas ao presente contrato, fica eleito o foro de Porto Alegre.  
22ª) O(A) locatário(a) tem pleno conhecimento do estado em que se encontra o imóvel locado, uma vez que o visitou antes da elaboração do contrato, o que foi considerado no valor do locativo acordado.

Par. Único: O (A) locador (a) não está obrigado a proceder reparos solicitados pelo (a) locatário (a), ressaltados aqueles relacionados à estrutura do imóvel, como rede hidráulica, elétrica e gás, tidos como defeitos não aparentes, desde que não danificados diretamente pelo (a) locatário (a) ou pelo mau uso do mesmo.

23ª) Todos os avisos, notificações ou comunicações previstas neste contrato ou decorrentes de sua execução, deverão ser feitas por escrito e somente terão validade quando enviados sob protocolo, ou através do Cartório de Registros de Títulos e Documentos e dirigidos aos endereços das partes contratantes, indicados no preâmbulo deste instrumento, ou ao que vier a ser, assim, comunicado após a sua assinatura.

24ª) Na hipótese de expropriação do imóvel pelo Poder Público, ou no caso de incêndio, ou outro motivo de força maior que torne imprópria a utilização do imóvel, ficará automaticamente rescindido o presente contrato, independente de qualquer formalidade, sem nenhuma responsabilidade para quaisquer das partes.

25ª) O locatário, poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, no caso de desapropriação total ou parcial do imóvel ora locado.

26ª) De conformidade com o que estatui o art. 215, do Código de Processo Civil Brasileiro, os locatários outorgam-se, reciprocamente, no presente instrumento, procuração com poderes específicos para receber citação e intimações em procedimentos judiciais em que sejam partes.

27ª) Fazem parte da presente locação os móveis e utensílios existentes no imóvel locado, os quais ficam sob a guarda e responsabilidade do locatário, o qual pagará todo e qualquer estrago que venham a sofrer os mesmos.

28ª) O locatário, tendo visionado previamente o imóvel objeto do presente contrato, concorda em recebê-lo nas condições em que o mesmo se encontra, de acordo com os dados consignados na ficha de inspeção anexa a este contrato.

E, por estarem de pleno e mútuo acordo, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo.

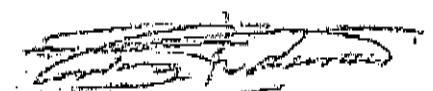
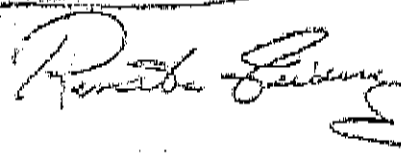
Porto Alegre, 27 de Julho de 2000  
AUXILIADORA PREDIAL LTDA.

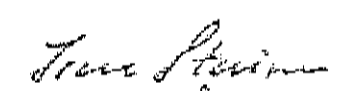


 procurador  
 procurador

RECORRIDO para AUTENTICAÇÃO e REGISTRO em 07/08/2000  
07 AGO 2000

Locatários:  
  
OSSIAS FRIDMAN

imóvel n. 20.403.004.1 contrato n.01/1488-0 Página 6 de 7  
ASSINATURAS: Locatários Fidejantes APSA





COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 Av. Joaquim Porto Vilanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS  
 CNPJ: 06.457.116/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0967168459  
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

27208 319

Nota Fiscal - Série U - 070.798.234 FAT: 01-201841066110100-98

Reservado ao Fisco

141B.2A2F.5F26.4366.7829.7B53.04C6.F421

Cliente e UC (Unidade Consumidora)

LADEIRA COMERCIO E ARRENDAMENTO DE MOVEIS E INSTALACOES PARA CABELEIROS

**Numero da UC**  
 Código para débito em conta corrente  
**50265733**

RUA GEN ANDRADE NEVES, 14, AP 00101

Bairro: CENTRO

PORTO ALEGRE - RS Fuso: TRIFASICO

Cpf: 04088124000121

Bandeira Vigente: Bandeira Amarela

Classe de Consumo Anual: COMERCIAL, SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES - Outros Serviços e outras atividades

Medição	Consumo	Faturamento	Vencimento	Total em Reais
Medidor	729 kWh	05/2018	14/06/2018	R\$ 578,85
Fator de Multiplicação				
Leitura 29/05/2018				
Leitura 27/04/2018				
Consumo*	729			
*Leitura Efetiva				
Perdas de Transformações (t): 0,00				
Fator de Potência: 1,00				
Período Fiscal:	30/05/2018			
Emissão:	30/05/2018			
Apresentação:	07/06/2018			
Próxima Leitura Prevista:	28/06/2018			

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Consumo	729 kWh	0,747346	545,13
Adicional Band. Amarela			9,76
Total - Preço (1)			554,89
Cip-Contrib do Elog Pub			20,38
Serviço Postal Endereço Alternativo			1,57
Total - Outros (2)			21,91

**Composição da Fatura**

Distribuição	76,07
Enc. Setoriais	64,38
Energia	163,01
T. Missão	46,61
T. Outros	179,90
Perdas	24,97

**Consumos Faturados em kWh**

Mês	Consumo (kWh)
2018 Mai 31	22,78
2018 Abr 30	17,84
2018 Mar 31	34,08
2018 Fev 28	25,24
2018 Jan 31	43,50
2017 Dez 29	28,62
2017 Nov 30	22,80
2017 Out 31	18,75
2017 Set 30	17,48
2017 Ago 31	16,10
2017 Jul 28	25,41
2017 Jun 30	23,90
2017 Mai 31	19,20

BARRISUL ARRECADACAO LUZ/ABUA/PAULS

\*\*\* CODIGO DE BARRAS \*\*\*  
 636400000095 7685000000 00101201841 00511010000

\*\*\* LINHA DIGITAVEL \*\*\*  
 6364000000952768500000001001012018410005110100000

FORMA DE PAGTO: DEBITO EM CONTA

00000351004 0200 00496314862818 \*\*\*\*\*576,85  
 001E92B11F46054AC48E6548F538418ACC68

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-048.1515  
 OUBIDORIA: 0800-044.2280

**Tributos (Valores incluídos no preço)**

ICMS	Base de Cálculo (R\$) 554,92	Alíquota 30,00%	R\$ 166,48
FIS/PASEP	Base de Cálculo (R\$) 554,92	Alíquota 0,32030%	R\$ 1,80
CONFINS	Base de Cálculo (R\$) 554,92	Alíquota 2,00000%	R\$ 11,10





COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 Av. Joaquim Porto Vilanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-430 Porto Alegre - RS  
 CNPJ: 08.047.115/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0962128658  
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

27209 320

Nota Fiscal - Série U - 069.071.960 FAT: 01-201841023006649-34

Reservado ao Fisco

A915.A525.F78D.38B6.7778.2FD1.8999.2E27

Cliente e UC (Unidade Consumidora)

LADEIRA COMERCIO E ARRENDAMENTO DE MOVEIS E INSTALACOES PARA

**Número da UC**  
 Código para identificação em conta corrente  
**50265733**  
 Bandeira Vigente: Bandeira Verde

RUA GEN ANDRADE NEVES, 14, AP 00101  
 Bairro: CENTRO  
 PORTO ALEGRE - RS Fase: TRIFASICO  
 Cpf: 0408812400121

Classe de Consumo Anual: COMERCIAL, SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES - Outros Serviços e outras atividades

Unidade	kWh	kVA
Nº do Medidor	36913180	36913180
Fator de Multiplicação	1	1
Leitura 27/04/2018	88268	0
Leitura 28/05/2018	87438	0
Consumo*	830	0

\*Leitura Efetiva

Perdas de Transformação(s): 0,00  
 Fator de Potência: 1,00  
 Período Fiscal: 30/04/2018  
 Emissão: 30/05/2018  
 Apresentação: 09/05/2018  
 Próxima Leitura Prevista: 29/05/2018

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total em Reais
830 kWh	04/2018	16/05/2018	R\$ 670,82

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Consumo	830 kWh	0,781036	650,75
Total - Preço (1)			650,75
Clp-Contrib de Ilum Pub			18,54
Serviço Postal Endereço Alternativo			1,53
Total - Outros (2)			20,07

Composição da Fatura

Distribuição	86,61
--- Setoriais	73,30
gia	178,08
Transmissão	53,07
Tributos	231,76
Perdas	28,43

Consumos Faturados em kWh

Mês	Consumo (kWh)	Consumo (kVA)
2018 Abr 30	830	07,86
Mar 31	068	34,06
Fev 28	826	05,24
Jan 31	1302	43,88
2017 Dez 31	1035	30,92
Nov 30	847	29,20
Out 31	832	19,76
Sep 30	830	17,19
Ago 31	840	49,10
Jul 31	737	29,48
Jun 30	713	24,90
Mai 31	817	18,80
Abr 30	871	27,34

BANRISUL ABRACADACAO LUZ/AGUA/UGES

\*\*\* CODIGO DE BARRAS \*\*\*  
 83658000000 78820086000 08181281841 82300664934

\*\*\* LINHA DIGITAVEL \*\*\*  
 83658000000 78820086000 08181281841 82300664934

FORMA DE PGTO: DEBITO EM CONTA

08208351801 8288 09458716952018 \*\*\*\*\*078,82  
 8383C34A6D8F71EF4CB88289E062E989A249

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 8008-648.1515  
 OUVIATORIA: 8008-644.2288

Tributos (Valores incluídos no preço)

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor (R\$)
ICMS	650,75	Alíquota 30,00%	R\$ 195,23
ITIS/PASEP	650,75	Alíquota 0,81300%	R\$ 5,29
COFINS	650,75	Alíquota 4,72500%	R\$ 30,75

- Se todos os bens um potencial receptor de órgão ou instituição, então sejam todos doadores. Aproveite essas frações. Em atendimento a Lei 12.007/2009, declaramos quitados os débitos de consumo de energia elétrica do ano de 2017, exceto os valores não rateados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, débitos parcelados ou em discussão administrativa ou judicial. Esta declaração substitui comprovantes de quitação de débitos de consumo de energia elétrica de 2014, 2015, 2016 e 2017. Períodos Band.Tariff: Verde:2903-2704



CEE  
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
Av. Joaquim Porto Vitanna, nº 201, Fênix A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS  
CNPJ: 08.457.715/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0662156659  
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

27210  
330

Nota Fiscal - Série U - 067.355.302 FAT: 01-201840976759898-52

Reservado ao Fisco

D81C.A3DE.BDC7.18BB.42F4.7C5D.0CCE.4A45

Cliente e UC (Unidade Consumidora)

LADEIRA COMERCIO E ARRENDAMENTO DE MOVEIS E INSTALACOES PARA

Numero da UC

Código para débito em conta corrente

50265733

Bandeira Vigente: Bandeira Verde

RUA GEN ANDRADE NEVES, 14, AP 00101

Bairro: CENTRO

PORTO ALEGRE - RS Fase: TRIFASICO

Cpf: 04088124000121

Classe de Consumo Atual: COMERCIAL, SERVICOS E OUTRAS ATIVIDADES - Outros Servicos e outras atividades

Medição	kwh	kva	Consumo	Faturamento	Vencimento	Total em Reais
Nº do Medidor	36913180	36913180	988 kWh	03/2018	13/04/2018	R\$ 781,44
Fator de Multiplicação	1	1				
Leitura 28/03/2018	87438	0				
Leitura 27/02/2018	86450	0				
Consumo*	998	0				
Leitura Efetiva						
Perdas de Transformações(+):	0,00					
Fator de Potência:	1,00					
Período Fiscal:	29/03/2018					
Emissão:	29/03/2018					
Apresentação:	06/04/2018					
Próxima Leitura Prevista:	27/04/2018					

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Consumo	988 kWh	0,770617	761,37
Total - Preço (1)			761,37
Cta-Contrib do Ilum Pub			18,54
Servico Postal Endereço Alternativo			1,53
Total - Outros (2)			20,07

Banco: Brasil

Composição da Fatura

Distribuição	103,10
Setoriais	87,26
Energia	211,98
Transmissão	63,17
Tributos	262,02
Perdas	33,84

Consumos Faturados em kWh

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
2018 Mar 26	988	51,06
Fev 28	1028	26,58
Jan 31	1242	49,50
2017 Dez 20	1025	35,87
Nov 30	687	22,90
Out 30	632	19,75
Sem 31	405	17,46
Ago 31	395	16,99
Jul 31	777	25,41
Jun 30	713	23,00
Mai 31	617	19,00
Abr 30	674	22,36
Mar 31	808	41,84

BARRISUL ARRECADACAO LUZ/AGUA/GASES

+++ CODIGO DE BARRAS +++  
0368000007814480060004001012018402976759898528

+++ LINHA DIGITAVEL +++  
0368000007814480060004001012018402976759898528

FORMA DE PGTO: DEBITO EM CONTA

00000351801 0280 00047213042018 \*\*\*\*\*781.44  
03DF58818CE8B1A1B3FB2101E9E800E85728

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-846.1515  
OUVIDORIA: 0800-644.2288

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS	Base de Cálculo(R\$) 761,37	Alíquota 20,00%	R\$ 152,27
PIS/PASEP	Base de Cálculo(R\$) 761,37	Alíquota 0,76%	R\$ 5,85
COFINS	Base de Cálculo(R\$) 761,37	Alíquota 1,50%	R\$ 11,42

- Se todos somos um potencial receptor de fraude ou tábido, então sejamos todos doadores. Avise-nos nossa família. - Compartilhe e ajude a  
enfrentar o combate ao consumo abusivo de energia, gás e churrunguys. Ministério da Saúde, Governo Federal, Períodos Band Tarif - Versão: 28/02-2013



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 Av. Joaquim Porto Vilasova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91419-408 Porto Alegre - RS  
 CNPJ: 06.947.168/0001-09 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0963156634  
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

27211 348

Nota Fiscal - Série U - 065.576.134 - FAT: 01-201840941789745-5

Reservado ao Fisco

BC2F.D955.EC28.58C2.94F5.2CBC.4834.618B

Cliente e UC (Unidade Consumidora)

LADEIRA COMERCIO E ARRENDAMENTO DE MOVEIS E INSTALACOES PARA CABELOS

Número da UC  
 Código para débito em conta corrente

50265733

Bandeira Vigente: Bandeira Verde

RUA GEN ANDRADE NEVES, 14, AP 00101

Bairro: CENTRO

PORTO ALEGRE - RS Fuso: TRFASICO

Cpf: 04088124000121

Classe de Consumo Anual: COMERCIAL, SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES - Outros Serviços e outras atividades

edição	Consumo	Faturamento	Vencimento	Total em Reais
n.º do Medidor	1025 kWh	02/2018	15/03/2018	R\$ 823,96
Fator de Multiplicação				
Leitura 27/02/2018				
Leitura 29/01/2018				
Consumo*				

\*Leitura Efetiva

Perdas de Transformação(%): 0.00

Fator de Potência: 1.00

Período Fiscal: 28/02/2018

Emissão: 28/02/2018

Apresentação: 08/03/2018

Próxima Leitura Prevista: 28/03/2018

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Consumo	1025 kWh	0,784283	803,89
Total - Preço (1)			803,89
Imp-Corr+Imp de Ilum Pub			18,54
Serviço Postal Endereço Alternativo			1,53
Total - Outros (2)			20,07

Composição da Fatura

Distribuição	106,96
Enc. Setoriais	90,52
energia	219,93
transmissão	65,53
Tributos	285,84
Perdas	39,11

Consumos Faturados em kWh

dia	consumo	valor
2018 Fev 28	1025	823,96
Jan 31	1387	43,90
2017 Dez 30	7632	34,43
Nov 30	687	22,90
Out 31	912	10,78
Set 30	203	17,69
Ago 31	870	14,18
Jul 31	712	28,41
Jun 30	712	21,00
Mai 31	812	9,80
Abr 30	871	32,50
Mar 31	4000	44,70
Fev 27	1134	47,82

BANRISUL ARRECADACAO LUZ/AGUAS/UGES

\*\*\* CODIGO DE BARRAS \*\*\*  
 836800000000 239500000000000010120184094178974505

\*\*\* LINHA DIGITAVEL \*\*\*  
 8368000000002395000000000000101201840941789745051

FORMA DE PGTO: DEBITO EM CONTA

05300001004 0200 01013812032018 \*\*\*+\*\*\*823,96  
 03911F5DEB058825857F9655A6C4E1520583

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515  
 UNIDADE: 0800-644.2208

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS	Base de Cálculo(R\$): 803,89	Alíquota 30,00%	R\$ 243,17
PIS/PASEP	Base de Cálculo(R\$): 803,89	Alíquota 0,65000%	R\$ 5,24
COFINS	Base de Cálculo(R\$): 803,89	Alíquota 4,50000%	R\$ 36,21

- As tarifas de energia elétrica da CEEE Distribuição tiveram reajuste médio de 20,28% para os consumidores do grupo "B", a partir de 21/12/2017, conforme Resolução Homologatória nº 2.361 da ANEEL. (Chama-se a atenção para o fato de que as tarifas de energia elétrica não são reajustadas mensalmente, mas sim semestralmente, em dezembro de cada ano).



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 Av. Joaquim Porto Vilanova, nº 301, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-000 Porto Alegre - RS  
 CNPJ: 08.087.115/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/915633  
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Nota Fiscal - Série U - 063.870.553 FAT: 01-201840907262070-88

Reservado ao Fisco  
 76D4.EE40.E3C2.B22E.577F.A6E1.3D67.ACF8

27212  
 354

Cliente a UC (Unidade Consumidora)  
 LADEIRA COMERCIO E ARRENDAMENTO DE MOVEIS E INSTALACOES PARA CA

Número da UC  
 Código para débito em conta corrente  
**50265733**  
 Bandeira Vigente: Bandeira Verde

RUA GEN ANDRADE NEVES, 14, AP 50101  
 Bairro CENTRO  
 PORTO ALEGRE - RS Fone: TRFASICO  
 Cpf: 04938124000121  
 Classe de Consumo Anual: COMERCIAL, SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES - Outros Serviços e outras atividades

Medição	kWh	Iva	Consumo	Faturamento	Vencimento	Total em Reais
Nº do Medidor	36913180	36913180	1392 kWh	01/2018	15/02/2018	R\$ 1.062,24
Fator da Multiplicação	1	1				
Leitura 29/01/2018	85425	0				
Leitura 28/12/2017	84033	0				
Consumo*	1392	0				

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Consumo	1392 kWh	0,759605	1.057,37
Adicional Band. Vermelha PI			5,88
Total - Preço (1)			1.063,25
Cip-Contrib de Ilum Pub			17,46
Serviço Postal Enbranco Alternativo			1,53
Total - Outros (2)			18,99

Verdas de Transformações (%): 0,00  
 Fator de Potência: 1,00  
 Período Fiscal: 30/01/2018  
 Emissão: 30/01/2018  
 Apresentação: 08/02/2018  
 Próxima Leitura Prevista: 27/02/2018

Composição da Fatura

Distribuição	143,26
Enc. Setoriais	122,94
Energia	89,00
Transmissão	355,80
Tributos	47,63
Perdas	47,63

Consumos Faturados em kWh

DATA	CONSUMO (kWh)	CONSUMO (kWh)
2018 Jan 22	1547	43,20
2017 Dez 20	1623	35,02
Nov 20	887	25,90
Out 19	871	19,75
Set 19	533	17,18
Ago 19	505	18,19
Jul 19	727	25,41
Jun 19	713	23,00
Maio 19	817	18,89
Abr 19	871	33,38
Mar 19	1064	44,84
Fev 19	1624	47,82
Jan 18	9720	88,30

BANRISUL APROVEDORADO 137/AGUIAUGES

\*\*\* CÓDIGO DE BARRAS \*\*\*  
 83650000018 82240000000 00101201840 90726207000

\*\*\* LINHA DIGITÁVEL \*\*\*  
 8365000001818224000000700101201840907262070007

FORMA DE PAGO: DÉBITO EM CONTA

00008351234 0200 00626915022018 1.062,24  
 03FA79830664029558047524FBEB0913917

SERVICÓ DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515  
 OUVIÓDORIA: 0800-644.2200

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS	Base de Cálculo(R\$) 1.063,25	Alíquota 10,00%	R\$ 106,32
PIS/PASEP	Base de Cálculo(R\$) 1.063,25	Alíquota 0,65%	R\$ 6,91
COFINS	Base de Cálculo(R\$) 1.063,25	Alíquota 2,95%	R\$ 31,36

- As tarifas de energia elétrica da CEEE Distribuição tiveram reajuste médio de 29,29% para os consumidores do grupo "B", a partir de 21/12/2017, conforme Resolução Normativa nº 2.361 da ANEEL. - A partir de 01/12/2017 está vigente o horário de verão.



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 Av. José de Paiva Viana, nº 381, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS  
 CNPJ: 08.447.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 026/3185458  
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

27213  
361

Nota Fiscal - Série U - 052.189.403 FAT: 01-201740857925819-61  
 Reservada ao Fisco  
 C85F.8CD0.1B13.F70D.F47A.F029.E3F5.01E9

Cliente e UC (Unidade Consumidora)  
 LADEIRA COMÉRCIO E ARRENDAMENTO DE MOVEIS E INSTALACOES PARA

**Número da UC**  
 Código para débito em conta corrente  
**50265733**

RUA GEN ANDRADE NEVES, 14, AP 00101  
 Bairro: CENTRO  
 PORTO ALEGRE - RS Fatur: TRIFASICO  
 Cpf: 04088124000121

Bandeira Vigente: Bandeira Vermelha

Classe de Consumo: Anest. COMERCIAL, SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES - Outros Serviços e outras atividades

Medição	kWh	kVA
Nº do Medidor	36913180	36913180
Fator de Multiplicação	1	1
Leitura 28/12/2017	34933	0
Leitura 29/11/2017	33900	0
Consumo*	1033	0

\*Leitura Efetiva

Perdas de Transformação (%): 0,00  
 Fator de Potência: 1,00  
 Período fiscal: 29/12/2017  
 Emissão: 29/12/2017  
 Apresentação: 12/01/2018  
 Próxima Leitura Prevista: 29/01/2018

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total em Reais
1033 kWh	12/2017	19/01/2018	R\$ 739,51

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Consumo	1033 kWh	0,639061	660,15
Adicional Band. Vermelha P1			47,93
Total - Preço (1)			708,08
Juros Conta Anterior			1,07
Multa Conta Anterior			9,08
Cip-Contrib de Ilum Pub			21,28
Total - Outros (2)			31,43

Composição da Fatura

Distribuição	109,10
Enc. Setoriais	77,00
Energia	222,11
Transmissão	31,75
Tributos	239,76
Tot. Fatur.	239,76

Consumos Faturados em kWh

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
2017 Dez 28	1033	36,82
Nov 30	487	32,90
Out 31	652	19,75
Sep 30	435	17,18
Ago 31	585	48,78
Jul 29	727	35,41
Jun 30	718	23,90
Mai 31	817	56,80
Abr 30	871	32,94
Mar 31	1026	48,08
Fev 27	1824	47,92
Jan 31	1826	64,20
2016 Dez 31	1458	44,08

BANRISUL ARRECADAÇÃO LÍZ/AGUARIJES

\*\*\* DÍGITO DE BARRAS \*\*\*  
 83640800087 39510086008 03101201740 85792581961

\*\*\* LÍNEA DIGITÁVEL \*\*\*  
 836408000876395100860087081012017404657925819610

FORMA DE PGTO: ÚNICA

8368351083 0280 00580812012018 + 8368351083 739,51  
 837800552882E002A39AC502442952A5E235

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515  
 OUVIDORIA: 800-644.2008

Tributos (Valores incluídos no preço)

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor (R\$)
ICMS	708,08	Alíquota 30,00%	R\$ 212,42
PIS/PASEP	708,07	Alíquota 0,67500%	R\$ 4,78
COFINS	708,07	Alíquota 3,18480%	R\$ 22,54



SEGUNDA VIA DE CONTA

**RAMAL DE ÁGUA**

Número: 665848

Consumidor  
LADEIRA COM E ARREND MOVEIS E INST. PARA CABELEIREIROS LTDA

Situação Ativo	Data Situação 25/12/1991	Economias 1	Tarifa Água e esgoto	Categoria Comercial	Cálculo Normal	Grupo 6
Endereço R GEN ANDRADE NEVES			Prédio 10	Par. 	Apto 	Sub-núm 

**CONTA**

Número 18/177906572	Mês Mai/2018	Data de Emissão 23/05/2018
------------------------	-----------------	-------------------------------

**LEITURAS**

Mai/2018							
Leitura atual:	799	Sobra de consumo:	0	Média 3 meses:	13		
Leitura anterior:	778	Nº dias de consumo:	29	Média 6 meses:	12		
Consumo do mês:	11	Hidrometro:	A198210827	Número lançamento:	18/22180287		
Mês	Data	Leitura	Consumo	Mês	Data	Leitura	Consumo
Abri/2018	17/04/2018	778	19	Jan/2018	16/01/2018	739	11
Mar/2018	16/03/2018	750	9	Dez/2017	16/12/2017	728	11
Fev/2018	19/02/2018	750	11	Nov/2017	20/11/2017	717	14

**LANÇAMENTOS**

Mês	Parcela	Especificação	Água/Serviço	Esgoto	Juros	Corr. Monet.
Mai/2018		Água e esgoto domicil	40,70	32,56	0,00	0,00

Comunicação de Conta:

**ENDEREÇOS PARA INFORMAÇÕES E SERVIÇOS:**

- 1 José Montauri, 159 (Centro)
- 1 Aliança, 70 (Assis Brasil)
- 1 Prof. Celiziano Fischer, 2402 (Parque)
- 1 Fernando Gomes, 183 (Moínhas de Vento)

Caberdá revisão do consumo quando este for igual ou superior a 30% em relação a média dos últimos 3 meses, quando solicitado até a data do vencimento e mediante requerimento próprio.

BANRISUL ARRECADACAO LUZ/AGUA/UGES

\*\*\* LINHA DIGITAVEL \*\*\*

0003373260843820181817790657286056480083

FORMA DE PAGO: DINHEIRO

0000511803 0281 02588105862018 \*\*\*\*\*73,26  
03CDA364383E21CECF33A5DAM241CA7D891E

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-648.1515  
OUVIDORIA: 0800-644.2200

PARA MAIS INFORMAÇÕES FONE 156-2 OU EMAIL PARA

NO LIVRE =0,8 CLORO TOTAL= 1,1 FLUOR=0,7 TURBIDEZ=0,7 COR=1 PH=6,3

em, nas agências da Caixa Econômica Federal e lotéricas credenciadas.

MUN	Data de Vencimento 06/06/2018	Valor total R\$ 73,26
-----	----------------------------------	--------------------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2724 38

27215 386



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONTAM. MES  
 CNPJ 82.924.001/0001-08 16/2420608-39 ABR/18

150104 - 05318 PREDIO PAV APTO QUB RUA/END. ÁGUA  
 ENDEREÇO DO CONSUMIDOR

R. C/DE ANDRADE NEVES 39 143.643  
 ECONOMIA CÁLCULO CATEGORIA TAR. ET RAMAL TIPO RAMAL AQT. REV. DATA CA EMISSÃO

0001	1-NORMAL	COMERCIAL	02	ATIVO	NORMAL	100	DE	14/04/18
INDICADOR	A11R210437		FÓRMULAS DE CÁLCULO APLICADAS:					
LEITURA ATUAL	778 EM 17/04/18-10:02		PARA ÁGUA:					
LEITURA ANTERIOR	559 EM 16/03/18-14:43		C / E X P O X E					
CONSUMO DO MÊS	219		PARA ESGOTO:					
SOBRA CONSUMO			C / K X P X O X X K					
Nº DIAS DE CONS.	32		Onde: Q=Consumo K=Número de Economias					
MÉDIA MÊS	10		CMS=13,00 PB POR M3= 1,3200					
MÉDIA MÊS	11							
LANÇAMENTO	18/0175073-7							

MES	DT LEITURA	LEITURA	CONSUMO	AQT	DE
03/18	16/03/18	769	1	100	
02/18	15/02/18	559	12	100	
01/18	16/01/18	739	11	100	
12/17	15/12/17	721	11	100	
11/17	10/11/17	711	14	100	
10/17	17/10/17	701	11	100	

HAVERÁ REVISÃO DO CONSUMO QUANDO ESTE FOR IGUAL OU SUPERIOR A 10% EM RELAÇÃO À MÉDIA DOS ÚLTIMOS 3 MESES, SEMPRE QUE SOLICITADO ÀÉ A DATA DO VENCIMENTO E DEBENTE REQUERIMENTO PRÓPRIO. NOTAR SOBRE CONSUMO DE ÁGUA, TRAZER A LEITURA QUE ESTIVER MARCANDO NO SEU HIDRÔMETRO (SEMPRE NÚMERO PRETOR).

MES	AVANÇ	ESPECIFICADO	AVANÇADA	ESGOTO	JUROS	CORR. MONET
04/18	70.36	56.24	0.00	0.00		

cheque de 126,54  
 inheiro: 126,54  
 data: 04/05/2018  
 visto: 16,20 M3

COMPOSIÇÃO DA CONTA:		VENCIMENTO	VALOR TOTAL EM REAIS
DE VENCIMENTO	126,54	08/05/18	126,54
TO A CORTE E	0,00		
DEB. POR ATRALHO	0,00		
JUROS & DESB.			

BANRISUL ARRECADADO LUIZ/ÁGUA/ESG

CA, SANTANDER, LOTÉRICAS  
 COMPROVANTE DO USUÁRIO  
 CA

\*\*\* CÓDIGO DE BARRAS \*\*\*  
 82680000001 26542043000 01814200883 00565549000

\*\*\* LINHA DIGITÁVEL \*\*\*  
 826800000010265400430000018142008831986656490000

FORMA DE PGTO: DEBITO EM CONTA

01230351000 0200 00448504052018 126,54  
 03357AC9873EA28AC1817C98B3189A18A309

SERVICÓ DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515  
 OUVIDORIA: 0800-644.2200

27210 394

**IDMAE** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
 Departamento Municipal de Água e Esgoto  
 C.N.P.J. 92.924.901/0001-98

**SEGUNDA VIA DE CONTA**

**RAMAL DE ÁGUA** Número: 665849

Consumidor: LADEIRA COM E ARREND MOVEIS E INST. PARA CABELEIREIROS LTDA

Situação: Apto	Data Situação: 25/12/1991	Economia: 1	Tarifa: Água e esgoto	Categoria: Comercial	Cálculo: Normal	Grupo: 5
Endereço: R GEN ANDRADE NEVES			Prédio: 10	Pav.:	Apto:	Sub-núm:

**CONTA**

Número: 181105655778	Mês: Mar/2018	Data de Emissão: 23/03/2018
----------------------	---------------	-----------------------------

**LEITURAS**

Mar/2018

Leitura atual: 759	Sobra de consumo: 0	Média 3 meses: 11
Leitura anterior: 739	Nº dias de consumo: 25	Média 6 meses: 11
Consumo do mês: 9	Hidrômetro: A13B210627	Número lançamento: 10/12738738

Mês	Data	Leitura	Consumo	Mês	Data	Leitura	Consumo
Fev/2018	18/02/2018	750	11	Nov/2017	20/11/2017	717	14
Jan/2018	16/01/2018	739	11	Out/2017	17/10/2017	709	11
Dez/2017	15/12/2017	728	11	Sep/2017	18/09/2017	692	12

**LANÇAMENTOS**

Mês	Parcela	Especificação	Água/Serviço	Esgoto	Juros	Corr. Monet.
Mar/2018		Água e esgoto diário	33,30	26,64	0,00	0,00
		Multas por atraso	1,46	0,00	0,00	0,00

CO: Presente  
 cheque: 002207

BRASIL ARRECADACAO LITZ/AGUA/UGES  
 \*\*\* CODIGO DE BARRAS \*\*\*  
 8288000000 61400043000 01810565577 80655849000

\*\*\* LINHA DIGITAVEL \*\*\*  
 8000000614000430007018105655775000655490000  
 FORMA DE PGTO: DIN. CRD.

00300351003 0280 00027105042018 \*\*\*\*\*61,48  
 03A3AEF135339851090548848840C4ED4C43

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515  
 OUVIDORIA: 0800-844.2208

**CUSTOS PARA INFORMAÇÕES E SERVIÇOS:**  
 na José Montauri, 159 (Centro)  
 na Aliança, 70 (Assis Brasil)  
 na Prof. Cristiano Fischer, 2402 (Paribanos)  
 na 24 de Outubro, 200 (Moinhos de Vento)

Cabera revisão do consumo quando este for igual ou superior a 30% em relação a média dos últimos 3 meses, quando solicitado até a data do vencimento e mediante requerimento próprio.

PARA MAIS INFORMAÇÕES FONE 156-2 OU EMAIL PARA  
 ORO LIVRE = 0,6 CLORO TOTAL = 1,1 FLUOR = 0,7 TURBIDEZ = 0,7 COR = 1 PH = 8,3

BRASIL, nas agências da Caixa Econômica Federal e lotéricas credenciadas.

Dúvidas	Data de Vencimento: 06/04/2018	Valor total: R\$ 61,40
---------	--------------------------------	------------------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTA Nº 468  
18/049921E-17  
FEV/18

27217 408

12018 - 02118  
ENDEREÇO DO CONSUMIDOR: PRETO PAU APTD 808 NAUVAL DE ÁGUA

R GEN ASSIS NEVES 10 662,647

ECONOMIA: CACEJUL CATEGORIA: TAR: ET RANGAL: TIPO RANGAL: ANEX: REV: DATA DA EMISSÃO

CCG: L-NORMAL COMERCIAL 02 ATIVO NORMAL 100 08 26/02/18

HIDROMETRO: A120210920  
LIDE ANUAL: T50 EM 19/01/18-16:08  
LEITURAS ANTÉRIOR: 739 EM 16/01/18- 9:33  
CONSUMO DO MÊS: 11  
MÉDIA 3 MÊSES: 12  
MÉDIA 4 MÊSES: 12  
LANÇAMENTO: 18/00921497-0

FÓRMULAS DE CÁLCULO APLICADAS:  
PARA ÁGUA:  
 $C / E \times P \times X$   
PARA ESGOTO:  
 $C / E \times P \times U \times X$   
Onde: C=Consumo E=Módulo de Escoimento  
CMG=13,00 PB POR M3= 1,000

ULTIMAS LEITURAS / CONSUMOS REGISTRADOS

MÊS	DT LEITURA	LEITURA	CONSUMO	AGT.	COMENTÁRIOS
01/18	16/01/18	739	11	100	RELAÇÃO A MÉDIA DOS ÚLTIMOS 3 MÊSES
12/17	15/12/17	739	11	100	SEMPRE QUE SOLICITADO ANTES DA DATA DO
11/17	20/11/17	717	14	100	RELAÇÃO A MÉDIA DOS ÚLTIMOS 3 MÊSES
10/17	17/10/17	703	11	100	RELAÇÃO A MÉDIA DOS ÚLTIMOS 3 MÊSES
09/17	16/09/17	692	12	100	A LEITURA QUE ESTIVER MARCANDO NO SEU
08/17	11/08/17	680	15	100	HIDROMETRO (SOMENTE NÚMEROS PRETOS).

MÊS	PARC	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRA	ESGOTO	JUROS	DEB. MONET
02/18		ÁGUA E ESGOTO CACEJUL	40,00	12,56	0,00	0,00
		MULTAS POR ATRASOS	1,00	0,00	0,00	0,00

TARIFA DE ESGOTO COBRADA SOBRE: *100,00*

APÓS O VENCIMENTO	VALOR NOMINAL	JUROS	DEB. MONET	VALOR TOTAL
DIANTE DO VENCIMENTO	53,56	12,56	0,00	66,12
DIANTE DO ATRASO	54,56	12,56	0,00	67,12
DIANTE DA DÉBITA	55,56	12,56	0,00	68,12

PAGÁVEL NO BANRISUL, CAIXA ECONÔMICA, SANTANDER, BICREDI, BANCOOL, BRADECO E LOTÉRICAS

COMPROMISSO DO USUÁRIO  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANRISUL ARRECADADOR LUZ/ÁGUA/USG  
+++ COPIADO DE BARRAS +++  
82678000000 74720843800 01806952164 70665649000  
+++ LINHA DIGITÁVEL +++  
82678000000 74720843800 38180695215 9378665649000  
FORMA DE PAGO: DÉBITO EM CONTA  
82678000000 8268 82747209032016 74,72  
8382818558F5677786F37C1468F8F468038  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515  
OUVIDORIA: 8000-644.2200



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS  
CNPJ Nº 02.24.801.0001-88

COMPANHIA  
1774356583-56

RECIBO Nº 38.173

12/04/2018  
INDICADOR DO CONSUMO

R GER ABRIL 2018  
CATEGORIA TARIF. 01 RAMAL TIPO SANEAD. ADIC. RECV UNIDADE SANEAD.

10 100 04 32/13/13 665,649

FORMULAS DE CALCULO APLICADAS:  
PARA AGUA: 728 BR 15/12/13-10:50  
LEITURA ANTERIOR 717 BR 30/11/13- 5: 6

CONSUMO DO MES 11  
TARIFA CONSUMO 11  
MULTA DE CONSUMO 12  
MULTA 3 MESES 13  
MULTA 6 MESES 14

LANÇAMENTO 17/05/556581-1  
Onde: C-Consumo F-Índice de Economia  
CIDA 15,10 PG POR M3 3,7048

DESCR. DE LECTURA	CONSUMO REGISTRADO	ANOT.	CONSUMO QUANDO ESTE FOR IGUAL OU SUPERIOR A 30% EM RELAÇÃO A MÉDIA DOS ÚLTIMOS 3 MESES, SEMPRE QUE SOLICITADO ATRÁS DA DATA DO VENCIMENTO DE MENSALIDADE DO SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATADO A PARTIR DO DIA 15 DE CADA MÊS, A LECTURA QUE SE ENVIAR MENSUALMENTE NÃO SERÁ PRECATORIA
12/12	714	100	
10/11	714	100	
10/10	714	100	
10/09	714	100	
10/08	714	100	
10/07	714	100	
10/06	714	100	
10/05	714	100	
10/04	714	100	
10/03	714	100	
10/02	714	100	
10/01	714	100	
09/12	714	100	
09/11	714	100	
09/10	714	100	
09/09	714	100	
09/08	714	100	
09/07	714	100	
09/06	714	100	
09/05	714	100	
09/04	714	100	
09/03	714	100	
09/02	714	100	
09/01	714	100	
08/12	714	100	
08/11	714	100	
08/10	714	100	
08/09	714	100	
08/08	714	100	
08/07	714	100	
08/06	714	100	
08/05	714	100	
08/04	714	100	
08/03	714	100	
08/02	714	100	
08/01	714	100	
07/12	714	100	
07/11	714	100	
07/10	714	100	
07/09	714	100	
07/08	714	100	
07/07	714	100	
07/06	714	100	
07/05	714	100	
07/04	714	100	
07/03	714	100	
07/02	714	100	
07/01	714	100	
06/12	714	100	
06/11	714	100	
06/10	714	100	
06/09	714	100	
06/08	714	100	
06/07	714	100	
06/06	714	100	
06/05	714	100	
06/04	714	100	
06/03	714	100	
06/02	714	100	
06/01	714	100	
05/12	714	100	
05/11	714	100	
05/10	714	100	
05/09	714	100	
05/08	714	100	
05/07	714	100	
05/06	714	100	
05/05	714	100	
05/04	714	100	
05/03	714	100	
05/02	714	100	
05/01	714	100	
04/12	714	100	
04/11	714	100	
04/10	714	100	
04/09	714	100	
04/08	714	100	
04/07	714	100	
04/06	714	100	
04/05	714	100	
04/04	714	100	
04/03	714	100	
04/02	714	100	
04/01	714	100	
03/12	714	100	
03/11	714	100	
03/10	714	100	
03/09	714	100	
03/08	714	100	
03/07	714	100	
03/06	714	100	
03/05	714	100	
03/04	714	100	
03/03	714	100	
03/02	714	100	
03/01	714	100	
02/12	714	100	
02/11	714	100	
02/10	714	100	
02/09	714	100	
02/08	714	100	
02/07	714	100	
02/06	714	100	
02/05	714	100	
02/04	714	100	
02/03	714	100	
02/02	714	100	
02/01	714	100	
01/12	714	100	
01/11	714	100	
01/10	714	100	
01/09	714	100	
01/08	714	100	
01/07	714	100	
01/06	714	100	
01/05	714	100	
01/04	714	100	
01/03	714	100	
01/02	714	100	
01/01	714	100	
00/12	714	100	
00/11	714	100	
00/10	714	100	
00/09	714	100	
00/08	714	100	
00/07	714	100	
00/06	714	100	
00/05	714	100	
00/04	714	100	
00/03	714	100	
00/02	714	100	
00/01	714	100	

AGUA E ESGOTO DOMICILIAL  
MULTA POR ATRASO 1,85

LANÇAMENTO DE ESGOTO CORAMBA 5088,3 0,80 R\$

COMPOSIÇÃO DA CONTA:	VALOR NOMINAL	VENCIMENTO	VALOR TOTAL EM REAL
AGUA E ESGOTO	73,30		
MULTA POR ATRASO	3,80		
JURO DE DEBITO	0,00		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00		
MULTA DE ATRASO	0,00		
TOTAL	77,10	06/02/18	77,10

PAGAR NO BANQUEIL, CAIXA ECONOMICA, BASTANDEIA,  
BIREDA, BANCOOP, BRASCOOP E LOTERIECA

COMPARTANTE DO USUÁRIO

BANQUEIL

ARRECADACAO LUP/AGUAS

\*\*\* CONTEUDO DE BARRAS \*\*\*  
82552282800 75122847083501743565835 00695679808

\*\*\* LINHA DIGITAVEL \*\*\*  
825522828003751228470835017435658351688658192887

FORMA DE PAGTO: UINTEIRO

82552282800375122847083501743565835 \*\*\*\*\*75,12

8310234677068745463947754621303688

SERVICIO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515

CONTABILIA: 0800-644.2280



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS  
CNPJ Nº 02.24.801.0001-88

COMPANHIA  
1870343415-49

RECIBO Nº 339738

12/04/2018  
INDICADOR DO CONSUMO

R GER ABRIL 2018  
CATEGORIA TARIF. 01 RAMAL TIPO SANEAD. ADIC. RECV UNIDADE SANEAD.

10 100 04 32/13/13 665,649

FORMULAS DE CALCULO APLICADAS:  
PARA AGUA: 728 BR 15/12/13-10:50  
LEITURA ANTERIOR 717 BR 30/11/13- 5: 6

CONSUMO DO MES 11  
TARIFA CONSUMO 11  
MULTA DE CONSUMO 12  
MULTA 3 MESES 13  
MULTA 6 MESES 14

LANÇAMENTO 18/03554835-0  
Onde: C-Consumo F-Índice de Economia  
CIDA 15,10 PG POR M3 3,7048

DESCR. DE LECTURA	CONSUMO REGISTRADO	ANOT.	CONSUMO QUANDO ESTE FOR IGUAL OU SUPERIOR A 30% EM RELAÇÃO A MÉDIA DOS ÚLTIMOS 3 MESES, SEMPRE QUE SOLICITADO ATRÁS DA DATA DO VENCIMENTO DE MENSALIDADE DO SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATADO A PARTIR DO DIA 15 DE CADA MÊS, A LECTURA QUE SE ENVIAR MENSUALMENTE NÃO SERÁ PRECATORIA
12/12	714	100	
10/11	714	100	
10/10	714	100	
10/09	714	100	
10/08	714	100	
10/07	714	100	
10/06	714	100	
10/05	714	100	
10/04	714	100	
10/03	714	100	
10/02	714	100	
10/01	714	100	
09/12	714	100	
09/11	714	100	
09/10	714	100	
09/09	714	100	
09/08	714	100	
09/07	714	100	
09/06	714	100	
09/05	714	100	
09/04	714	100	
09/03	714	100	
09/02	714	100	
09/01	714	100	
08/12	714	100	
08/11	714	100	
08/10	714	100	
08/09	714	100	
08/08	714	100	
08/07	714	100	
08/06	714	100	
08/05	714	100	
08/04	714	100	
08/03	714	100	
08/02	714	100	
08/01	714	100	
07/12	714	100	
07/11	714	100	
07/10	714	100	
07/09	714	100	
07/08	714	100	
07/07	714	100	
07/06	714	100	
07/05	714	100	
07/04	714	100	
07/03	714	100	
07/02	714	100	
07/01	714	100	
06/12	714	100	
06/11	714	100	
06/10	714	100	
06/09	714	100	
06/08	714	100	
06/07	714	100	
06/06	714	100	
06/05	714	100	
06/04	714	100	
06/03	714	100	
06/02	714	100	
06/01	714	100	
05/12	714	100	
05/11	714	100	
05/10	714	100	
05/09	714	100	
05/08	714	100	
05/07	714	100	
05/06	714	100	
05/05	714	100	
05/04	714	100	
05/03	714	100	
05/02	714	100	
05/01	714	100	
04/12	714	100	
04/11	714	100	
04/10	714	100	
04/09	714	100	
04/08	714	100	
04/07	714	100	
04/06	714	100	
04/05	714	100	
04/04	714	100	
04/03	714	100	
04/02	714	100	
04/01	714	100	
03/12	714	100	
03/11	714	100	
03/10	714	100	
03/09	714	100	
03/08	714	100	
03/07	714	100	
03/06	714	100	
03/05	714	100	
03/04	714	100	
03/03	714	100	
03/02	714	100	
03/01	714	100	
02/12	714	100	
02/11	714	100	
02/10	714	100	
02/09	714	100	
02/08	714	100	
02/07	714	100	
02/06	714	100	
02/05	714	100	
02/04	714	100	
02/03	714	100	
02/02	714	100	
02/01	714	100	
01/12	714	100	
01/11	714	100	
01/10	714	100	
01/09	714	100	
01/08	714	100	
01/07	714	100	
01/06	714	100	
01/05	714	100	
01/04	714	100	
01/03	714	100	
01/02	714	100	
01/01	714	100	
00/12	714	100	
00/11	714	100	
00/10	714	100	
00/09	714	100	
00/08	714	100	
00/07	714	100	
00/06	714	100	
00/05	714	100	
00/04	714	100	
00/03	714	100	
00/02	714	100	
00/01	714	100	

AGUA E ESGOTO DOMICILIAL  
MULTA POR ATRASO 1,85

LANÇAMENTO DE ESGOTO CORAMBA 5088,3 0,80 R\$

COMPOSIÇÃO DA CONTA:	VALOR NOMINAL	VENCIMENTO
----------------------	---------------	------------



Poder Judiciário  
**Tribunal de Justiça**  
 do Estado do Rio Grande do Sul

### Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul  Imprimir

Processo Cível Número Themis: 001/1.18.0049463-8 Processo Principal:  
 Número CNJ: 0077771-65.2018.8.21.0001 Processos Reunidos:

#### PRECATÓRIAS CÍVEIS

Carta Precatória Segredo de Justiça: Não Tramitação preferencial-Idoso: Não  
 Comarca: PORTO ALEGRE  
 Órgão Julgador: Vara das Precatórias Cíveis : 1 / 1 (Foro Central (Prédio II))  
 Data da Propositura: 18/05/2018  
 Local dos Autos: PRECATÓRIA COM OFICIAL DE JUSTIÇA  
 Situação do Processo: AGUARDA CUMPRIMENTO DE MANDADO  
 Volume(s): 1  
 Quantidade de folhas:  
 Carta Precatória  
 Num. do Processo de Origem: 02604471620108190001 Município de Origem: Rio de Janeiro  
 Vara: Cartório da 1ª Vara Empresarial

#### Partes:

Nome:	Designação:
M.F. DE S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE	AUTORA
Nome:	Designação:
M.F. DE S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE	RÉ

#### Últimas Movimentações:

18/05/2018 DISTRIBUÍDO POR SORTEIO  
 21/05/2018 RECEBIDOS OS AUTOS EXPEDIR MANDADO  
 23/05/2018 RECEBIDO O MANDADO PARA CUMPRIMENTO PRECATÓRIA  
 20/06/2018 EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EXPEDIENTE 25/2018  
 25/06/2018 DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRONICO 25/2018 DJE Nº 6291 EM 25/06/2018

Ver Leilões

Última atualização: 25/06/2018

Data da consulta: 26/06/2018

Hora da consulta: 14:35:51

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

27220



Poder Judiciário  
**Tribunal de Justiça**  
do Estado do Rio Grande do Sul

**Consulta de 1º Grau**

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul

Número do Processo: 1.18.0049463-8

Comarca: PORTO ALEGRE

Órgão Julgador: Vara das Precatórias Cíveis : 1 / 1 (Foro Central (Prédio II))



Imprimir

**Notas de Expediente:**

Cód/Ano	Data	Texto
25/2018	20/06/2018	<p>Vara das Precatórias Cíveis da Comarca de Porto Alegre Nota de Expediente Nº 25/2018</p> <p>001/1.18.0049463-8 (CNJ 0077771-65.2018.8.21.0001) - M.F. DE S.A. - Viação Aérea Rio Grandense (sem representação nos autos) X M.F. DE S.A. - Viação Aérea Rio Grandense (sem representação nos autos). Intimado: Aguas Belas Incorporações Ltda (pp. Regis Penna Ozorio 54073/RS).</p> <p>O Sr. Oficial de Justiça Fabricio Agostini de Andrade procederá o cumprimento da diligência deprecada no dia 04/07/2018, às 15:00 horas, na Rua General Andrade Neves, 14. Requer a presença da parte interessada no local indicado, disponibilizando os meios necessários para a realização da imissão de posse de que se trata.</p> <p>Porto Alegre, 22 de junho de 2018</p>

Data da consulta: 26/06/2018

Hora da consulta: 14:35:06

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

# CANDIDATO À ARRENDATÁRIO

2722 164

FOTO

SALÃO: Ladeira

### Fones:

Celular..... Op.....  
 Celular..... Op.....  
 Celular..... Op.....  
 Fone Residencial.....  
 Recado com.....  
 Fone.....

Data de ingresso: 15.05.18

Nome: ELIZA BEATRIZ DA SILVA VIEIRA

Rua: ELZA TEJAH Nº 34 Bairro: Aberta dos Mares

Cidade: Santa Maria CEP: Nascimento: 31/10/1952 Fone: 985666211

Sexo:  M  F  Solteiro  Casado  Viúvo Nº Filhos: 1 Idades: 22

Profissão: Manicure Exerce há 20 anos Grau de Instrução:  Primário  Secundário  Superior

CPF Nº: 67725970010 Cédula de Identidade Nº: 6013216324

Nome do Pai: MAURICIO JOYAL VIEIRA Nome da Mãe: ZENILDA SILVA VIEIRA

Endereço dos Pais: Rua Faleiros Nº Bairro:

Cidade: CEP: Fone:

Nome do Cônjuge: Profissão:

Tem relações pessoais nesta Empresa:  Sim  Não Com quem? É Fumante?

### CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

### INDIQUE SUAS TRÊS ÚLTIMAS ATIVIDADES:

1ª) ESTÉTICA BELA DONA Período de: / / a / /  
 Endereço: Jardim dos Mares Fone:  
 2ª) MANICURE Período de: / / a / /  
 Endereço: PIAIA DE BONAS Fone:  
 Endereço: Fone:

### QUEIRA INDICAR ABAIXO PESSOAS QUE POSSAM DAR REFERÊNCIAS SUAS:

Nome: MARI SUZANA Fone: 997111207  
 Endereço: Cidade:  
 Nome: SPERDI FERREIRA Fone: 35468031  
 Endereço: Cidade:

### COMO ENTROU EM CONTATO COM NOSSA EMPRESA?

UTILIZE O ESPAÇO ABAIXO PARA O QUE LHE PARECER CONVENIENTE PARA UMA MELHOR APRECIÇÃO NOSSA:

Porto Alegre, de de Assinatura

27220  
479

# CANDIDATO À ARRENDATÁRIO

FOTO

SALÃO: LADEIRA

### Fones:

Celular: 984565096  
Celular: 932596106  
Celular: 927698622  
Fone Residencial: 32469376  
Recado com: Bruno  
Fone: 986016400

Data de Ingresso: 11.04.2017

Nome: Yolanda Lucia Larin Moura Sen Nº: 253 Bairro: Sto. Santo  
 Rua: Paulista Nº: 253 Fone: 51964579556  
 Cidade: Porto Alegre CEP: 91770-360 Nascimento: 14/06/59  
 Sexo:  M  F  Solteiro  Casado  Viúvo Nº Filhos: 0 Idades:           
 Profissão: Cabelereira Exerce há 10 anos Grau de Instrução:  Primário  Secundário  Superior  
 CPF Nº: 160.479.958-38 Cédula de Identidade Nº: 4000538881  
 Nome do Pai: Antonio Larin Nome da Mãe:     
 Endereço dos Pais: Rua Nº:    Bairro:     
 Cidade:    CEP:    Fone:     
 Nome do Cônjuge:    Profissão:     
 Tem relações pessoais nesta Empresa:  Sim  Não Com quem?    É Fumante? Não

CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Academia Cosmética, Hiperjato, Loreal, Corte feminino (Machado), Escola modelagem Progress-ua (Plástica de São), Arinas / Luiza (Copa) Califórnia Ombrê (Luz) coloração em geral.

INDIQUE SUAS TRÊS ÚLTIMAS ATIVIDADES:

1º) Usina Beauté Estética Período de: 2011 - 2014  
 Endereço: Rua Venâncio Enriebar nº 2082 Fone:     
 2º) Belle Shop Período de: 2014 - 2015  
 Endereço: Venâncio Enriebar nº 2081 Fone: 30285874  
 3º) Estética Lineação Style Período de: 2015 - 2017  
 Endereço: Av. Os Reis nº 245 - Quarta Fone: 51137795210

QUEIRA INDICAR ABAIXO PESSOAS QUE POSSAM DAR REFERÊNCIAS SUAS:

Nome: Rosanne Jardim Fone: 5196198900  
 Endereço: Rua dos Coqueiros 1020 Cidade: Porto Alegre  
 Nome: Margarete Jardim Fone: 515567878  
 Endereço: Porto Alegre nº 50 Cidade: Porto Alegre

COMO ENTROU EM CONTATO COM NOSSA EMPRESA? Procurando vaga.

UTILIZE O ESPAÇO ABAIXO PARA O QUE LHE PAREZER CONVENIENTE PARA UMA MELHOR APECIAÇÃO NOSSA:  
Sei muito bem o que é essencial e tem uma visão de suas prioridades.

Porto Alegre, 06 de Abril de 2017

Yolanda L. Moura Sen  
Assinatura

CANDIDATO À ARRENDATÁRIO

22/08/15

FOTO  
INDISPENSÁVEL

SALÃO MARECHAL

SALÃO CORONEL

SALÃO LADEIRA

FONE CELULAR: 93347640  
FONE RESIDENCIAL: 52123084  
RECADOS COM: 84358162  
FONE:

AUTORIZADO POR:  
DATA DE INÍCIO:

NOME: Solito Maria Pereira Alves 35

RUA: Av. Borges de Medeiros Nº 3417/506 BAIRRO: Centro Histórico

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ CIDADE: Porto Alegre CEP: 91020-023

NASCIMENTO: 19/09/80 CPF: 219232710-00 RG: 4006868483

SEXO:  MASCULINO  FEMININO  OUTROS  SOLTEIRO  CASADO  VIUVO  OUTROS

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ EXERCE A \_\_\_\_\_ ANOS GRAU DE INSTRUÇÃO  PRIMÁRIO  SECUNDÁRIO  SUPERIOR

NOME DO PAI: Jose Elias Alves 35

NOME DA MÃE: Lucinda A. Ribeiro Alves 35

ENDEREÇO DOS PAIS: RUA: Garibaldi da Paz Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

NOME DO CÔNJUGE: Luiz Fernando Alves Padilha PROFISSÃO: Sistema de Arquivos

RELAÇÕES PESSOAIS NESTA EMPRESA:  SIM  NÃO COM QUEM? Coord. Todos

EXERCEU SUAS ATIVIDADES NESTA ORGANIZAÇÃO:  SIM  NÃO PERÍODO: 7 meses Serviço Hospitalar

CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Três cursos - aqui não consigo lembrar todos que fiz e continuei fazendo.

INDIQUE SUAS TRÊS ÚLTIMAS ATIVIDADES:

	PERÍODO: DE	1	1	A	1	1
1) ENDEREÇO:	FONE:					
2) ENDEREÇO:	FONE:					
3) ENDEREÇO:	FONE:					

QUEIRA INDICAR ABAIXO PESSOAS QUE POSSAM DAR REFERÊNCIAS SUAS:

NOME: Dra. Sora Aragão FONE: 99851029/33969247

ENDEREÇO: Rua da Liberdade de Azevedo nº 254/1p 905 CIDADE: Porto Alegre/RS

NOME: Dra. Terezinha Blazina Pedreira FONE: 84084740-01

ENDEREÇO: Exatário Rua Sena Solgado nº 43 CIDADE: Porto Alegre/RS

VO ENTROU EM CONTATO COM A NOSSA EMPRESA? Exevite É FUMANTE: ( ) SIM (X) NÃO

UTILIZE O ESPAÇO ABAIXO PARA O QUE LHE PAREZER CONVENIENTE PARA UMA MELHOR APRECIÇÃO NOSSA:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2015. Solito Maria P.  
ASSINATURA

2722A 490  
25.10.2016 19:50

### CANDIDATO À ARRENDATÁRIO

LADEIRA

MARECHAL

DATA DA INGRESSO: 25/10/2016

FOTO

Nome: Denise Lúcia Pereira  
 Rua: Rua General Vargas, Alvorada Nº 908/200 Bairro: Centro  
 Cidade: Alvorada CEP: 91210-000 Fone: 49631381 Casado com: Patrícia  
 Sexo:  M  F  Solteiro  Casado  Viúvo Nº Filhos: 2 Idade/Anos: 44/11/55/55  
 Nascimento: 12/11/71 C.I.O.: 133.365.410-34 Carteira de Identidade:  
 Profissão: Costureira Exerce há 45 anos Grau de Instrução:  Primário  Secundário  Superior  
 Nome do Pai: \_\_\_\_\_ Nome da Mãe: Olga Sarah Pereira  
 Endereço dos Pais: Rua Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
 Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
 Tem relações pessoais nesta Empresa:  Sim  Não Com quem? Costura

#### CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

#### INDIQUE SUAS TRÊS ÚLTIMAS ATIVIDADES:

1ª) \_\_\_\_\_ Período de: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
 2ª) \_\_\_\_\_ Período de: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
 3ª) \_\_\_\_\_ Período de: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

#### QUEIRA INDICAR ABAIXO PESSOAS QUE POSSAM DAR REFERÊNCIAS SUAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

É FUMANTE: \_\_\_\_\_ COMO ENTROU EM CONTATO COM NOSSA EMPRESA? \_\_\_\_\_

UTILIZE O ESPAÇO ABAIXO PARA O QUE LHE PARECER CONVENIENTE PARA UMA MELHOR APECIAÇÃO NOSSA:

Porto Alegre, 25 de Outubro de 2016  
25

Denise Lúcia Pereira  
Assinatura



27225

# CANDIDATO À ARRENDATÁRIO

FOTO  
INDISPENSÁVEL

SALÃO MARECHAL

SALÃO CORONEL

SALÃO LADEIRA

FONE CELULAR: 96560344  
FONE RESIDENCIAL:  
RECADOS COM:  
FONE:

AUTORIZADO POR:  
DATA DE INÍCIO:

NOME: Renato Campos Teixeira

RUA: R. Vicente Nº 625/001 BAIRRO: Centro

COMPLEMENTO: CEP: 91030-011

NASCIMENTO: 27/03/64 CPF: 145220-5 RG: 105720326

SEXO:  MASCULINO  FEMININO  OUTROS  SOLTEIRO  CASADO  VIUVO  OUTROS

PROFISSÃO: ATOS EXERCE A  ANOS GRAU DE INSTRUÇÃO  PRIMÁRIO  SECUNDÁRIO  SUPERIOR

NOME DO PAI: CARLOS TEIXEIRA

NOME DA MÃE: RENILCE DE MARRAS CAMPO

ENDEREÇO DOS PAIS: RUA Nº BAIRRO: Centro

CIDADE: Porto Alegre CEP: FONE:

ME DO CÔNJUGE: PROFISSÃO:

AS RELAÇÕES PESSOAIS NESTA EMPRESA:  SIM  NÃO COM QUEM?

JÁ EXERCEU SUAS ATIVIDADES NESTA ORGANIZAÇÃO:  SIM  NÃO PERÍODO:

CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Curso de Gestão em Recursos Humanos

FECHAS - CURSO - FEV. a ABRIL 2010

### INDIQUE SUAS TRÊS ÚLTIMAS ATIVIDADES:

1) PERÍODO: DE / / A / /

ENDEREÇO: FONE:

2) PERÍODO: DE / / A / /

ENDEREÇO: FONE:

3) PERÍODO: DE / / A / /

ENDEREÇO: FONE:

### QUEIRA INDICAR ABAIXO PESSOAS QUE POSSAM DAR REFERÊNCIAS SUAS:

NOME: Wladimir Leoni FONE: 92861259

ENDEREÇO: Rua Santa Quitéria 3 apto 207 CIDADE: POA

ME: FONE:

ENDEREÇO: Rua Madalena Teixeira CIDADE: 9215-3576

VO ENTROU EM CONTATO COM A NOSSA EMPRESA?  SIM  NÃO

UTILIZE O ESPAÇO ABAIXO PARA O QUE LHE PARECER CONVENIENTE PARA UMA MELHOR APERECIAÇÃO NOSSA:

Porto Alegre, 18 de Janeiro de 2011

Renato Campos Teixeira  
ASSINATURA

27220518

### CANDIDATO À ARRENDATÁRIO

FOTO  
INDISPENSÁVEL

SALÃO MARECHAL

SALÃO CORONEL

SALÃO LADEIRA

FONE CELULAR: (51) 96934842

FONE RESIDENCIAL:

RECADOS COM:

FONE:

AUTORIZADO POR:

DATA DE INÍCIO: 16.8.2012

NOME: *Cláudio de Oliveira Aguiar*  
 RUA: *dos Andaraes* Nº *793/124* BAIRRO: *Centro*  
 COMPLEMENTO: *apto 124* CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 NASCIMENTO: *10/04/68* CPF: *114.553.732-49* RG: *1409549*  
 SEXO:  MASCULINO  FEMININO  OUTROS  SOLTEIRO  CASADO  VIUVO  OUTROS  
 PROFISSÃO: *Podólogo* EXERCE A  ANOS GRAU DE INSTRUÇÃO  PRIMÁRIO  SECUNDÁRIO  SUPERIOR  
 NOME DO PAI: *Vital Rodrigues de Oliveira*  
 NOME DA MÃE: *Maria de Oliveira*  
 ENDEREÇO DOS PAIS: RUA: *Paulistas* Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_  
 NOME DO CÔNJUGE: *Paulistas* PROFISSÃO: \_\_\_\_\_  
 TEM RELAÇÕES PESSOAIS NESTA EMPRESA:  SIM  NÃO COM QUEM? \_\_\_\_\_  
 JÁ EXERCEU SUAS ATIVIDADES NESTA ORGANIZAÇÃO:  SIM  NÃO PERÍODO: \_\_\_\_\_  
 CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:  
*Cliv. de Emp. Ferramentas*  
*Tecl. em Podologia*

INDIQUE SUAS TRÊS ÚLTIMAS ATIVIDADES:

- Plano A*  
ENDEREÇO: *Empres. Maria da Praia*
- Pós e Cia*  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_
- Pr. acúmulo*  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: DE *16.5.10* A *16.8.12*  
 FONE: \_\_\_\_\_  
 PERÍODO: DE *15.5.10* A *1.12.09*  
 FONE: \_\_\_\_\_  
 PERÍODO: DE *1.1.11* A *1.1.11*  
 FONE: \_\_\_\_\_

QUEIRA INDICAR ABAIXO PESSOAS QUE POSSAM DAR REFERÊNCIAS SUAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_  
 FONE: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_

COMO ENTROU EM CONTATO COM A NOSSA EMPRESA?

É FUMANTE: ( ) SIM (X) NÃO

UTILIZE O ESPAÇO ABAIXO PARA O QUE LHE PAREZER CONVENIENTE PARA UMA MELHOR APRECIAÇÃO NOSSA:

*melhor servir os clientes*

Porto Alegre, 18 de Set. de 2012

*[Assinatura]*  
ASSINATURA

27227528

### CANDIDATO À ARRENDATÁRIO

LADEIRA

MARECHAL

DATA DA INGRESSO: 14/12/2015

FOTO

*Entrou  
e saiu por  
diversas vezes  
boa pessoa*

*F pai e constante filhos*

Nome: *Odete Constante Lopes*

Rua: *Je Domínio Carlos Ruy P. 52*

Cidade: *Porto Alegre* CEP: *54512140-00* Fone: *33.09.6262-8541.2370* Bairro: *Santa*

Sexo:  M  F  Solteiro  Casado  Viúvo Nº Filhos: *5* Idade/Anos:  1  2  3  4  5

Nascimento: *8.12.1955* C.I.D.: *010* Carteira de Identidade:  Primário  Secundário  Superior

Profissão: *CABELEIREIRA* Exerce há *15* anos Grau de Instrução:  Primário  Secundário  Superior

Nome do Pai: *Araceli Lima Lopes* Nome da Mãe: *Maria Mercedes Lopes*

Endereço dos Pais: Rua *São João* Nº *200* Bairro: *Santa*

Cidade: *Porto Alegre* CEP: *54512140-00* Fone: *8481-65.40 x 31.14.330*

Nome do Cônjuge: *Mãe* Profissão: *CABELEIREIRA*

Tem relações pessoais nesta Empresa:  Sim  Não Com quem?

CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL: *Sim*  
~~CABELEIREIRA~~ *Depilação, maquiagem e pontal*  
*CABELEIREIRA* *Colorimetria, mechas e técnicas progressivas*  
*Curso Feminino model no DASIPI da S. Maria de Lacerda*

INDIQUE SUAS TRÊS ÚLTIMAS ATIVIDADES:

1º)	Período de:	1	1	3	1	1
Endereço:	Fone:					
2º)	Período de:	1	1	3	1	1
Endereço:	Fone:					
3º)	Período de:	1	1	3	1	1
Endereço:	Fone:					

QUEIRA INDICAR ABAIXO PESSOAS QUE POSSAM DAR REFERÊNCIAS SUAS:

Nome:	Fone:
Endereço:	Cidade:
Nome:	Fone:
Endereço:	Cidade:

É FUMANTE: \_\_\_\_\_ COMO ENTROU EM CONTATO COM NOSSA EMPRESA?

UTILIZE O ESPAÇO ABAIXO PARA O QUE LHE PAREZER CONVENIENTE PARA UMA MELHOR APEREÇIAÇÃO NOSSA:

Porto Alegre, *14* de *dez* de *2015* *Odete Constante Lopes*  
Assinatura

27228 530



### CANDIDATO À ARRENDATÁRIO

SALÃO MARECHAL

SALÃO CORONEL

SALÃO LADEIRA

*Barbosa*

FONE CELULAR: \_\_\_\_\_  
FONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_  
RECADOS COM: \_\_\_\_\_  
FONE: \_\_\_\_\_

AUTORIZADO POR: \_\_\_\_\_  
DATA DE INÍCIO: 29/08/12

NOME: Lucio Renato dos Reis Machado Nº 85 BAIRRO: JARDIM KRAE  
 RUA: FELIJO DE ALMEIDA CIDADE: VIAMÃO CEP: \_\_\_\_\_  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ RG: 100992455  
 NASCIMENTO: 25/05/1953 CPF: 334-402710-92  
 SEXO:  MASCULINO  FEMININO  OUTROS  SOLTEIRO  CASADO  VIÚVO  OUTROS  
 PROFISSÃO: CABELEIREIRO EXERCE A 5 ANOS GRAU DE INSTRUÇÃO  PRIMÁRIO  SECUNDÁRIO  SUPERIOR  
 NOME DO PAI: ORACILHO MACHADO Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
 NOME DA MÃE: AFRACIMA REIS MACHADO FONE: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO DOS PAIS: RUA: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ PROFISSÃO: CAIXA  
 CIDADE: \_\_\_\_\_  
 NOME DO CÔNJUGE: MARINETE  SIM  NÃO COM QUEM? \_\_\_\_\_  
 TEM RELAÇÕES PESSOAIS NESTA EMPRESA:  SIM  NÃO PERÍODO: \_\_\_\_\_  
 JÁ EXERCEU SUAS ATIVIDADES NESTA ORGANIZAÇÃO:  SIM  NÃO PERÍODO: \_\_\_\_\_  
 CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

#### INDIQUE SUAS TRÊS ÚLTIMAS ATIVIDADES:

1) ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
 FONE: \_\_\_\_\_  
 2) ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
 FONE: \_\_\_\_\_  
 3) ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
 FONE: \_\_\_\_\_

#### QUEIRA INDICAR ABAIXO PESSOAS QUE POSSAM DAR REFERÊNCIAS SUAS:

NOME: RODRIGO FONE: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
 FONE: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

COMO ENTROU EM CONTATO COM A NOSSA EMPRESA? \_\_\_\_\_

É FUMANTE: ( ) SIM ( ) NÃO

UTILIZE O ESPAÇO ABAIXO PARA O QUE LHE PAREZER CONVENIENTE PARA UMA MELHOR APECIAÇÃO NOSSA:

Porto Alegre. 05 de 09 de 12

ASSINATURA

*Comunicar a pagar dia 03/10/12*

27229540



### CANDIDATO À ARRENDATÁRIO

SALÃO MARECHAL

SALÃO CORONEL

SALÃO LADEIRA

FONE CELULAR: 91528328

FONE RESIDENCIAL:

REGISTRO COM 51528355

FONE:

AUTORIZADO POR Do Sene  
DATA DE INÍCIO 23 de 10

NOME: Jaqueline Maria Pires

RUA: Marechal Nº 386 BAIRRO: Centro

COMPLEMENTO: Al. CIDADE: Porto Alegre CEP: 91201-960

NASCIMENTO: 15/10/1 C.F.P.: 154.121.200-1 RG: 5003828202-125

SEXO:  MASCULINO  FEMININO  OUTROS  SOLTEIRO  CASADO  VIÚVO  OUTROS

PROFISSÃO: EXERCE A  DÍTIANOS GRAU DE INSTRUÇÃO  PRIMÁRIO  SECUNDÁRIO  SUPERIOR

NOME DO PAI: João Carlos Mendes Gomes de Saes

NOME DA MÃE: Jaqueline Maria Pires de Saes

ENDEREÇO DOS PAIS: RUA: ... Nº ... BAIRRO: ...

CIDADE: ... CEP: ... FONE: ...

NOME DO CONJUGE: ... PROFISSÃO: ...

TEM RELAÇÕES PESSOAIS NESTA EMPRESA:  SIM  NÃO COM QUEM? ...

JÁ EXERCEU SUAS ATIVIDADES NESTA ORGANIZAÇÃO:  SIM  NÃO PERÍODO: ...

CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Curso de graduação em Administração  
Esportivo no Bairro de São Paulo

INDIQUE SUAS TRÊS ÚLTIMAS ATIVIDADES:

1) Emprego temporário PERÍODO: DE 3/13/2008 A ...

ENDEREÇO: ... FONE: ...

2) Emprego temporário PERÍODO: DE 7/28/2007 A ...

ENDEREÇO: ... FONE: ...

3) ... PERÍODO: DE 19/10/01 A 10/01

ENDEREÇO: ... FONE: ...

QUEIRA INDICAR ABAIXO PESSOAS QUE POSSAM DAR REFERÊNCIAS SUAS:

NOME: Carlo Alencar FONE: 91528359

ENDEREÇO: ... CIDADE: ...

NOME: ... FONE: ...

ENDEREÇO: ... CIDADE: ...

COMO ENTROU EM CONTATO COM A NOSSA EMPRESA? ... É FUMANTE: ( ) SIM ( ) NÃO

UTILIZE O ESPAÇO ABAIXO PARA O QUE LHE PAREZER CONVENIENTE PARA UMA MELHOR APERECIAÇÃO NOSSA:

15 anos de trabalho de RH

Emprego temporário Rademaria

em mesmo tempo em Colégio de Educação Profissional  
des 1975. Contato no estado de São Paulo

estava na última aula de direito na UFRS

potencialidade de crescimento

Porto Alegre, 29 de 6 de 2008

[Assinatura]  
ASSINATURA



2723

# CANDIDATO À ARRENDATÁRIO SALÃO LADEIRA



DATA DA INGRESSO:  
11 / 04 / 2016

**Fones:**  
Celular: 91738139 Op. CYBER  
Celular: ..... Op. ....  
Celular: ..... Op. ....  
Fone Residencial: .....  
Recado com: MARCELO  
Fone: 91151581

Nome: LORENA RITO  
Rua: MARQUEZA DE SANTOS Nº 167 Bairro: CAIACOTE  
Cidade: VIANEIRO CEP: ..... Nascimento: 03/04/60  
Sexo:  M  F  Solteiro  Casado  Viúvo Nº Filhos: 2 Idades: 19 29 27me  
Profissão: MANICURE Exerce há 35 anos Grau de Instrução:  Primário  Secundário  Superior  
Nome do Pai: HERCULANO RITO Nome da Mãe: ELYA MARIA RITO  
Endereço dos Pais: Rua STA BARBARA Nº 1020 Bairro: CAIACOTE  
Cidade: VIANEIRO CEP: 94440-580 Fone: .....  
Nome do Cônjuge: ..... Profissão: DO LAR  
Tem relações pessoais nesta Empresa:  Sim  Não Com quem? .....

CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:  
CURSO DE MANICURE E  
PESSOAS. CABELLO MARCUMA -

INDIQUE SUAS TRÊS ÚLTIMAS ATIVIDADES:  
1º) SALÃO LADEIRA Nº 10. Período de: 18 / 03 / 83 a .....  
Endereço: ANDRADE NEVES Nº 14. Fone: .....  
2º) DIA E NOITE Nº 14. Período de: 1 / 1 a .....  
Endereço: ANDRADE NEVES Nº 10. Fone: .....  
3º) SALA URGIA. Período de: 1 / 1 a .....  
Endereço: ..... Fone: .....

QUEIRA INDICAR ABAIXO PESSOAS QUE POSSAM DAR REFERÊNCIAS SUAS:  
Nome: ..... Fone: .....  
Endereço: ..... Cidade: .....  
Nome: ..... Fone: .....  
Endereço: ..... Cidade: .....

É FUMANTE: NÃO COMO ENTROU EM CONTATO COM NOSSA EMPRESA? através de anúncio

UTILIZE O ESPAÇO ABAIXO PARA O QUE LHE PARECER CONVENIENTE PARA UMA MELHOR APECIAÇÃO NOSSA:  
Desde de 18 03 1983 trabalhando neste  
esse salão.  
Trabalhei no Salão Ladeira durante 18 anos  
Direto sem sair. São dirigiu ao ER OSSIS  
Porto Alegre, 31 de maio de 2016 LORENA RITO  
Assinatura



27232

MHS Assessoria jurídica  
Av. Treze de Maio, nº23 sala 317 - Centro - Rio de Janeiro  
Tel. 97342-0668/ 2544-3573

---

**MERITÍSSIMO JUIZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.**

**Proc. Nº 0260447-16.2010.8.19.0001**

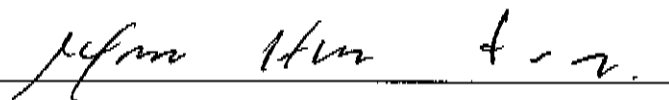
**ESPÓLIO DE MARCOS FORNEROLLI**, neste ato representado por JORGE MÁRIO FORNEROLLI (inventariante), brasileiro, casado, aposentado, CPF 329.788.717-68, residente e domiciliado na Rua Baronesa de Uruguaiana, n 44/702, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20710-310, vem, por seu advogado que esta subscreve, informar o falecimento de MARCOS FORNEROLLI, conforme certidão anexa, e requerer sua legitima habilitação substituindo o *de cujus*.

Junta nesta oportunidade o termo de inventariança.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2018.



Marcio Henrique da Silva

OAB/RJ 98.254

PROCURADOR EMÉRITO 261084576101 26/06/18 15:31:04123896 T48342



27233

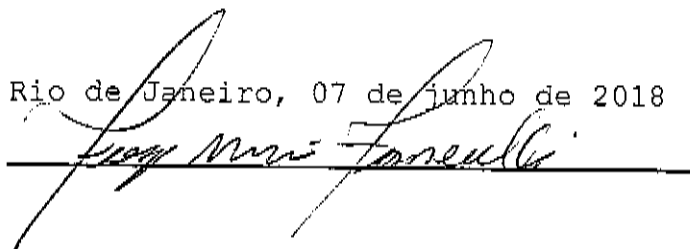
PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** JORGE MÁRIO FORNEROLLI, brasileiro, casado, aposentado, CPF 329.788.717-68, residente e domiciliado na Rua Baronesa de Uruguaiana, n° 44/702, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ CEP 20710-310, por seu representante legal *in fine*.

**OUTORGADO:** MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ, sob o N.º 98254, representante da sociedade de advogado **MARCIO HENRIQUE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro sob o número 003872-2017, CNPJ 27.448.330/001-09, com escritório situado à Av. Treze de Maio N° 23 - grupo 317- Centro/RJ CEP 20031-90, com endereço eletrônico: mhs.assessoriajuridica@gmail.com.

**DOS PODERES:** Pelo presente instrumento particular de Mandato nomeia e constitui para nos poderes desta Cláusula "ad Judicia" em conjunto ou separadamente e sem qualquer ordem Instância ou nomeação, para o foro em geral qualquer instância ou tribunal, podendo praticar todos os atos inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive transigir ou conciliar, receber, dar quitação, desistir, recorrer de despacho e decisões e substabelecer.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018

  
\_\_\_\_\_

2723A

EXMO. SR. SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ

**INVENTÁRIO ADMINISTRATIVO E PLANO DE PARTILHA**

LEI 11.441/2007

**FLÁVIO MAHMUD MAGESTRE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 109784, inscrito no CPF sob o nº 028.547.977-60, com escritório na Avenida Rio Branco 120 sala 908, centro RJ, endereço eletrônico:flaviomagestre@outlook.com; objetivando lavrar a Escritura Pública de Inventário e Partilha dos Bens deixados por **MARCOS FORNEROLLI**, vem nos termos da Lei 11.441/2007, em cumprimento à Resolução SEFAZ/PGE nº 03/2007, solicitar todas as providências necessárias para confirmar a regularidade do pagamento do Imposto Sob a Transmissão de Causa Mortis, conforme **PLANO DE PARTILHA E DECLARAÇÕES**.

**1. DO AUTOR DA HERANCA**

**1.1. MARCOS FORNEROLLI** era brasileiro, solteiro, aeroviário, portador da carteira de identidade nº304330 expedida pela Marinha do Brasil, em 13/11/2003, inscrito no CPF sob o nº 636.802.467-49, filho de Mario Fornerolli e Nair André Fornerolli, residia na Rua Honório, 1819, Cachambi, Rio de Janeiro, (RJ)

**1.2. DO FALECIMENTO:**

Faleceu em 13.11.2014, na cidade do Rio de Janeiro, conforme Certidão de Óbito lavrada no livro C-12, as folhas 194 termo 3494, declaração de óbito nº 20727311-1 expedida em 14.11.2014, 3º Registro civil de pessoas naturais.

**2. DA MEEIRA**

O Autor da herança faleceu no estado civil de Solteiro.

**3. DOS HERDEIROS:**

**3.1. JORGE MÁRIO FORNEROLLI**, brasileiro, aposentado, portadora da carteira de identidade 2808.991 expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 329.788.717-68, residente e domiciliado na Rua Baronesa de Uruguaiana 44/ 702, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ, casado pelo regime da comunhão parcial de Bens em 15 de dezembro de 1980, com CÉLIA DE FÁTIMA GUEDES FORNEROLLI, brasileira, do lar, portador carteira de identidade de nº 4.016.147 expedida pelo IFP/RJ, residentes e domiciliados na Rua Baronesa de Uruguaiana 44/ 702, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ, na condição de irmão.

**3.2. PAULO CESAR FORNEROLLI**, brasileiro, casado, funcionário Público, portador da carteira de identidade de nº 25.740.077-0 expedida pelo Detran RJ, inscrito no CPF sob o nº 766.489.157-49, casado pelo regime da comunhão parcial de Bens em 14 de setembro de 1988 com TÂNIA MARQUES SAMPAIO FORNEROLLI, brasileira, empresária, cédula de identidade nº04442910-8 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 722.301.267/68 residentes e domiciliados na Rua Barão de Itapagipe, 200/111, Rio Comprido, Rio de Janeiro, (RJ), na condição de irmão.

**3.3. ISOLINA FORNEROLLI DE MACEDO**, Brasileira, casada, do lar, identidade nº 02.924.352-4 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o número 091.932.807-50 casada pelo regime da comunhão de bens em 06 de julho de 1974, com MARCILIO SANTOS DE MACEDO, residentes e domiciliados na rua Aristides Caire, 173 aptº 103, Méier, Rio de Janeiro, na condição de irmã.

**4. DA NÃO EXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:**

4.1. Declaro não existir testamento PÚBLICO ou PRIVADO conhecidos efetuados pelo autor da herança, tendo sido feitas todas as pesquisas e obtidas todas as certidões que atestem tal situação;

**5. DA NÃO EXISTÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL:**

5.1. Declaro não existir processo judicial de Inventário na pessoa do autor da herança;

**6. DOS BENS IMÓVEIS:**

6.1. O inventariado possuía, por ocasião da abertura da sucessão, o seguinte bem imóvel:  
A fração de ¼ do imóvel e respectivo terreno do prédio sito á Rua Honório nº 1.819, imóvel objeto se acha registrado no 1º ofício do Registro Geral de Imóveis sob o nº 62788, fls 90, livro 3 e inscrição municipal da cidade do Rio de Janeiro 0.855.405-7 .

**7. DO MONTE:**

Total do Monte R\$ 60.000,00

**8. DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OUTROS BENS:**

8.1. Declaro inexistirem outros bens móveis ou imóveis, particulares ou comuns em nome do inventariado ou em se tratando, de autor da herança casado sob os regimes da comunhão de bens, comunhão parcial de bens ou vivendo em união estável adquirido ou registrados pelo meeiro ou convivente que possam vir a fazer parte da artilha;

**9. DA PARTILHA**

9.1 A fração de ¼ (hum quarto) do imóvel da Rua Honório, 1.819, Cachambi, Rio de Janeiro, (RJ), ficará 1/3(hum terço) para cada herdeiro .

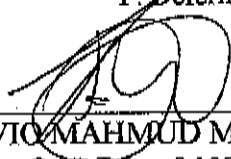
**10. DA NOMEAÇÃO DA INVENTARIANTE:**

10.1 Fica nomeada INVENTARIANTE : Jorge Mario Fornerolli, brasileiro, Casado sob o regime da comunhão Parcial de bens com Célia de Fátima Guedes Fornerolli, o qual se compromete a fielmente a representar o Espólio de MARCOS FORNEROLLI , caso venha ser necessário.

Tendo sido nomeado procurador para os fins descritos no parágrafo único do art. 982 do CPC, declaro que todos os dados do presente PLANO DE PARTILHA são efetuados na forma da Lei, com base em documentos idôneos capazes de comprovar sua veracidade em anexos.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2015.

Termos em que,  
P. Deferimento.

  
FLAVIO MAHMUD MAGESTRE  
: OAB/RJ - nº 109784



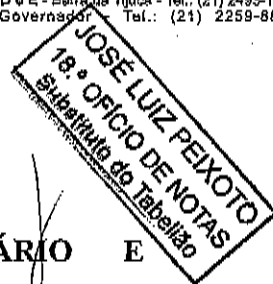
RIO DE JANEIRO

LIVRO: 7361-ES

FLS.: 168

ATO NOTARIAL Nº 75

ESCRITURA DE INVENTÁRIO E  
 PARTILHA DE BENS, NA FORMA  
 ABAIXO:



SAIBAM quantos esta virem que no ano de dois mil e quinze, aos sete dias do mês de abril (07/04/2015), nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na sede deste 18º Ofício de Notas, situada na Avenida Presidente Vargas nº 435, 12º andar – Centro, perante mim, **JOSÉ LUIZ PEIXOTO**, Substituto do Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como irmãos herdeiros: **JORGE MÁRIO FORNEROLLI**, brasileiro, aposentado, portadora da carteira de identidade 00234005512 expedida pelo Detran-RJ em 30/11/2012, inscrito no CPF sob o nº 329.788.717-68, casado pelo regime da comunhão parcial de Bens em 15 de dezembro de 1980, com **CÉLIA DE FÁTIMA GUEDES FORNEROLLI**, brasileira, do lar, portador carteira de identidade de nº 4.016.147 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 545.812.227-53, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Baronesa de Uruguaiana 44/702 – Lins de Vasconcelos, **PAULO CESAR FORNEROLLI**, brasileiro, funcionário Público, portador da carteira de identidade de nº 25.740.077-0 expedida pelo Detran-RJ em 05/06/2007, inscrito no CPF sob o nº 766.489.157-49, casado pelo regime da comunhão parcial de Bens em 14 de setembro de 1988 com **TÂNIA MARQUES SAMPAIO FORNEROLLI**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 04442910-8 expedida pelo IFP-RJ, inscrita no CPF sob o nº 722.301.267/68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Barão de Itapagipe, 200/111 – Rio Comprido e **ISOLINA FORNEROLLI DE MACEDO**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 02.924.352-4 expedida pelo DETRAN-RJ em 13/05/2008, inscrita no CPF sob o número 091.932.807-50, casada pelo regime da comunhão de bens em 06 de julho de 1974, com **MARCILIO SANTOS DE MACEDO**, brasileira, aposentado, portador da cateira de identidade de nº 02.206.288-9 expedida pelo Detran-RJ em 19/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 102.327.107-91, residente e domiciliado nesta cidade na rua Aristides Caire, 173 aptº 103 – Méier. Todos assistidos por seu advogado, Drº **FLAVIO MAHMUD MAGESTRÉ**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 109.784 expedida pela OAB/RJ em 24/01/2009, inscrito no CPF sob o nº 028.547.977-60, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Dona Maria, nº 104 apto 306 – Vila Isabel; os presentes por mim identificados conforme documentos mencionados, do que dou fé, bem como de que da presente será remetida nota ao

Serventia da 10ª C.R.C.P.N. - Tabelionato. Rua Carolina Weiler, 31  
 Meier - RJ. Registrador e Notário: Euclides Pereira Corte  
 Certificado e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do  
 original que foi apresentado. Cód: X00000123504. Conf. Ser:  
 Rio de Janeiro, 09 de maio de 2018. Serventia  
 TIT+FUNDO  
 Total: 7,75  
 PAULO HENRIQUE PIMENTEL DURAO  
 EC00-39262 ZH. Consulte em <https://www.tjri.jus.br/sistema>  
 088534AA 957713

da Comarca da Capital  
 Pimentel Durão  
 Servente  
 34-11619

competente Distribuidor, no prazo e na forma da lei. Pelos herdeiros, devidamente assistidos por seu advogado acima qualificado, tendo optado pela Lei nº 11.441/07, vêm pela presente e na melhor forma de direito efetivar a Partilha extrajudicial, com as seguintes cláusulas: **AUTOR DA HERANÇA:** **MARCOS FORNEROLLI**, falecido em 13/11/2014, às 16:55 horas, no Instituto Nacional do Câncer – INCA – HC 1- Rio de Janeiro, contando com 56 (cinquenta e seis) anos de idade, conforme certidão de óbito expedida em 14/11/2014, pela 3º Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, às fls. 194 do Livro nº C-12, sob o número de ordem 3494, era brasileira, solteiro, maior, aeroviário, residia nesta cidade na Rua Honório, 1819 – Cachambi, portador da carteira de identidade nº 304330 expedida pela Marinha do Brasil, em 13/11/2003, inscrito no CPF sob o nº 636.802.467-49, filho de Mario Fornerolli e Nair André Fornerolli, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascido aos 17/10/1958, deixando 03 irmãos todos maiores, ora qualificados.

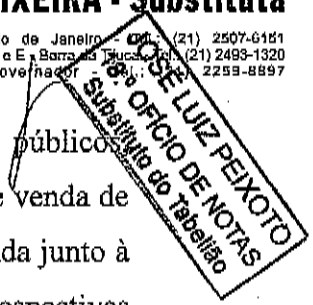
**INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:** O Autor da herança não deixou testamentos, conforme declaração expressa dos herdeiros, sob as penas da lei, e ainda conforme certidões expedidas pelos cartórios do 5º e 6º Offícios do Registro de Distribuição desta Comarca, que se arquivam nestas Notas; Declaram ainda os herdeiros a inexistência de inventário pela via judicial pelo falecimento de **MARCOS FORNEROLLI**, optando consensualmente pela promoção do inventário pela via extrajudicial, nos termos do artigo 2º da Resolução 35/2007 do CNJ e do artigo 269 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. **DA INEXISTÊNCIA DE ASCENDENTES E DESCENDENTES:** O auto da herança não deixou ascendente ou descendente, deixando como herdeiros seus irmãos acima qualificados. **HERDEIROS:** O autor da herança possuía 03 (três) irmãos, conforme certidões de casamento comprobatórias do vínculo de parentesco dos herdeiros, todos maiores e capazes, sendo seus únicos herdeiros, a saber: **Herdeiros:** **JORGE MÁRIO FORNEROLLI**, **PAULO CESAR FORNEROLLI** e **ISOLINA FORNEROLLI DE MACEDO**, todos acima qualificados.

**INVENTARIANTE:** Os herdeiros concordam que, **JORGE MÁRIO FORNEROLLI**, acima qualificado, exercerá o cargo de inventariante do Espólio de **MARCOS FORNEROLLI**, nos termos do art. 990 do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, seja por ato notarial ou inventário judicial, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar eventuais obrigações formais, tais como assinatura de contratos, distratos, saques, transferências bancárias, resgates de aplicações financeiras, resgate de previdências privadas, cancelamento de planos de aposentadoria, de cartão de

27251



MATRIZ: Av. Presidente Vargas, 435 - 12º andar - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2507-6181  
SUCURSAIS: Av. das Américas, 700 - Bloco B - Loja 212 B, C, D e E - Barra da Tijuca - RJ - (21) 2493-1320  
Estrada do Galeão, 2315 - Loja G - Ilha do Governador - RJ - (21) 2259-8897



**RIO DE JANEIRO**

crédito, de contratos de concessão, de permissão e de prestação de serviços públicos, receber e dar quitação, realizar transferências, vistorias e ainda assinar recibos de venda de automóveis junto aos órgãos competentes, realizar declarações de imposto de renda junto à Secretaria da Receita Federal, assim como receber saldo de restituição das respectivas declarações de imposto de renda, representar o espólio junto a qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, tanto federal, estadual ou municipal, especialmente junto às varas cíveis para movimentar processos, sendo a finado ou seu espólio réu ou autor. O nomeado declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já a prestar contas se e quando solicitado, bem como declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e a veracidade de todos os fatos aqui relatados. **BENS A PARTILHAR:** O autor da herança possuía, por ocasião da abertura da sucessão, **1/4 do Prédio situado na Rua Honório nº 1.819, antigo 487, na Freguesia do Engenho Novo**, com suas medidas e confrontações descritas e caracterizadas no livro 3-BP às folhas 92 sob o nº 62.788 do 1º RI; havido conforme formal de partilha extraído dos autos do inventário dos bens deixados pelo seus Pais dado e passado na 2ª Vara Cível da Comarca da Capital Regional Méier assinado pela Juíza de Direito Dra Erica de Paula Rodrigues Cunha, que será levado a registro junto com a presente. Que, o dito imóvel se encontra livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real, judicial ou extrajudicial, hipoteca, arresto, seqüestro, foro ou pensão. O imóvel acha-se inscrito na Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro sob o nº 0855405-7 CL 07357-7, se encontra quite de IPTU até o presente exercício, e não é foreiro a este Município, conforme Certidão de situação Fiscal e enfiteutica que se arquiva nestas Notas. Valor declarado do bem: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). **DÉBITOS:** O autor da herança e seu respectivo espólio não têm dívidas ativas nem passivas. **PARTILHA:** caberá a cada um dos herdeiros acima qualificados 1/3 da parte partilhada descrita na cláusula do bem a partilhar, que após o registro da presente a totalidade do imóvel ficará distribuída em 1/3 para cada um dos herdeiros. **ADVOGADO:** Pelo Drº FLAVIO MAHMUD MAGESTRE, acima qualificado, me foi dito que, na qualidade de advogado das partes, assessorou e aconselhou seus constituintes de acordo como determina a Lei. Que assim, pela presente e na melhor forma de direito os herdeiros de MARCOS FORNEROLLI, dão por feita esta partilha, declarando que não têm nada a opor a presente escritura, dando-se mútua e recíproca quitação. Certifico e porto por fé que foram apresentados e aqui ficando arquivados: a) guia do imposto de transmissão nº 7.64.400684-5, referente ao bem descrito na cláusula do bem a partilhar, devido à Secretaria de Estado de Fazenda (HERANÇA-ESCRITURA PÚBLICA), paga em 13/03/2015, no valor de R\$3.112,00, sendo atribuído pelo Estado o valor do bem em R\$70.727,45, cujo original fica arquivado nestas notas; b)

Serventia da 10a C.R.E.P.N. - Tabelionato - Rua Carolina Meier, 31  
 Meier - Ed. Registrador e Notários: Euclides Pereira Corte  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do  
 original que foi apresentado. Ed: 00000125505. Conf. nº:  
 Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018. Serventia  
 T3-FUNDOS  
 Nota:  
 PAULO HENRIQUE PIMENTEL DURÃO  
 ECD-39253 WLX Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
 088534AA 957714

certidões expedidas pelo Cartório do 9º Distribuidor desta Comarca em nome do Inventariado e do espólio, certidões da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro em nome do Inventariado e do Espólio, certidão do Registro de Indisponibilidade de Bens da CGJ-RJ de nº 0071815040732775 e do Registro de escritura da CGJ-RJ de nº 0071815040718701 emitidas em 07/04/2015, CNIB nº 4bb5.4c30.a9f4.490a.0f66.f610.4141.a4ee.f4a8.3328 expedida em 07/04/2015, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); constando na certidão da Justiça Federal junto ao 19ª VF processo nº 0027367-25.2003.4.02.5101 tendo como autor banco Itaú S/A, declarando os herdeiros que tal ação não afeta ou impede o presente ato, se responsabilizando civil e criminalmente por tal declaração e nas demais nada constando que impeça a presente; c) certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, de nº 945C.089D.E37B.B1BA emitida em 11/03/2015 às 13:13:05 e válida até 07/09/2015, em nome do Inventariado, nela nada constando que impeça a presente; d) certidão de ônus reais expedida pelo 1º RI e a certidão expedida pelo Cartório do 9º Distribuidor do imóvel descritos na cláusula do bem a partilhar, nelas nada constando que impeça a presente; e) certidão de óbito do autor da herança, bem como de casamento dos herdeiros e f) documentos de identidade e CPF das partes e do autor da herança. Foi dispensado o comparecimento das testemunhas tal como faculta a legislação em vigor. Foi emitida DOI conforme IN/SRF. Pelo presente ato são devidas as custas no valor de R\$1.238,13, sendo R\$773,92 (Tabela 07 nº 1 – escritura com valor declarado), R\$8,53 (Tabela 01 nº 4 – Arquivamento), R\$49,45 (Tabela 01, nº 5 – guias de comunicação), R\$43,77 (certidão do ato praticado), R\$51,92, (Distribuidor), R\$166,38 (Lei nº 3217/99 – FETJ), R\$12,24 (Leis nºs 489/81 e 590/82 – Mutua dos Magistrados e ACOTERJ), R\$41,59 (Lei 4664/05 – FUNDPERJ), R\$41,59 (Lei 111/06 – FUNPERJ), R\$33,27 (LEI 6281/12 - FUNARPEN/RJ) e R\$15,47 (PMCMV). Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram lhes lavrasse a presente, que lhes li em voz alta, aceitam e assinam. Eu, (as) *(JOSÉ LUIZ PEIXOTO)*, Substituto, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas /// JORGE MÁRIO FORNEROLLI // PAULO CESAR FORNEROLLI /// ISOLINA FORNEROLLI DE MACEDO /// FLAVIO MAHMUD MAGESTRE /// E eu, (as) *(LUIZ VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA)*, Tabelião, matrícula no IPERJ nº 06/2, a subscrevo e assino /// Certificada nesta data. E eu (Substituto do Tabelião), a subscrevo e assino.

**JOSÉ LUIZ PEIXOTO**  
 18.º OFÍCIO DE NOTAS  
 Substituto do Tabelião

Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral de Justiça  
 Sala de Fiscalização Eletrônica  
 EAUE 25323 MAS  
 Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

27238

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**MARCOS FORNEROLLI**  
MATRÍCULA:  
0936820155 2014 4 00012 194 0003494 21

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EAPW52233-EBB**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**SEXO** masculino    **COR** branca    **ESTADO CIVIL E IDADE** solteiro - 56ano(s)  
**NATURALIDADE** -RJ    **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** 304330 Ministério da Marinha-RJ  
**Eleitor**

**FILIAÇÃO, PROFISSÃO E RESIDÊNCIA**  
Mario Fornerolli e Nair André Fornerolli, profissão: acroviário, residente na Rua Honorio, 1819, Cachambi, Rio de Janeiro, RJ.

**DATA E HORA DO FALECIMENTO**  
aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014) - à(s) 16:55 hora(s)

DIA	MÊS	ANO
13	11	2014

**LOCAL DE FALECIMENTO**  
Instituto Nacional do Cancer - INCA - HC I - Rio de Janeiro - RJ

**CAUSA DA MORTE**  
Linfoma Não Hodgkin

**LOCAL DO SEPULTAMENTO**  
Cemitério São Francisco Xavier, Caju, Rio de Janeiro, RJ.

**DECLARANTE**  
MAURO LOPES LIMA, profissão: comerciante, solteiro(a), naturalidade: Rio de Janeiro-RJ, portador(a) do(a) identidade nº 08610413-0 IFF/RJ, residente no(a) Rua Pedro Alves, 240 Lj. 2 - Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ

**NOME DO MÉDICO E CRM**  
Pedro Duarte de P. Abreu, CRM Nº 5290824-0

**OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES**  
Data do Registro: aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014). Não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, CPF nº 63680246749, não deixou filhos, solteiro, foi autorizando Paulo Cesar Fornerolli, com grau de parentesco: irmão, portando o documento 25740077-0 Detran-RJ.  
Guia de Óbito: Declaração de Óbito nº 20727311-1.  
Livro C-12, folhas 194, termo nº 3494.

3º Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital - RJ  
Oficial Registradora: Ingrid Walter de Sousa  
Av. Graça Aranha, nº 416, sala 601/607 - Centro - Rio de Janeiro  
CEP 20030-001 - Tel. (21) 2533-2033  
[www.cartoriocentro.com.br](http://www.cartoriocentro.com.br)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Rio de Janeiro-RJ, 14 de novembro de 2014.

  
Verônica Da Rin  
Escrivente

**Verônica Da Rin**  
Escrivente  
Mat. 9417853

Emolumentos:  
Isento  
VERÔNICA

Serventia da 10a C.R.C.P.N. - Tabelionato, Rua Carolina Maria, 31  
Niterói - RJ. Registrador e Notário: Euclides Pereira Corte  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do  
original que foi apresentado. Cod: 700000126350. Conf. por:  
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2018.  
PAULO HENRIQUE PIMENTEL DUARTE  
ECR-43910 JOC. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
088534AA 958643









27241

TRF04RJ EHP DE 201804569344 26/06/18 14:09:35127503 140090

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.**

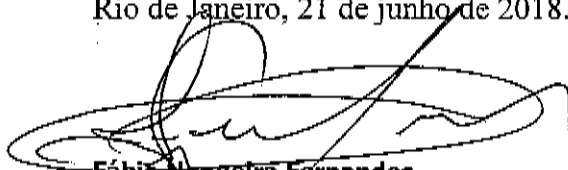
**Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001**

**MASSA FALIDA DA S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTRAS**, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm perante este douto juízo, por intermédio de seu Administrador Judicial, em atenção à promoção ao despacho de fls. 25.996/26.002, no que concerne à petição de fls. 24.524/24.525 informar o que se segue:

Cumprindo a determinação deste d. juízo, para a efetivação do pagamento, no valor de **RS9.109,29 (nove mil, cento e nove reais e vinte e nove centavos)**, informa o Administrador Judicial, que foi disponibilizado no último rateio em favor do credor **VITOR MANUEL ALMEIDA GONÇALVES**, residente no exterior, será transferido para a conta informada às fls. 24.525, em nome de seu procurador: ANGELO SORGUINI SANTOS portador do CPF nº **215.980.718-40**, como requerido.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2018.

  
**Fábio Nogueira Fernandes**  
**OAB/RJ 109.339**

27242

*Michelle Coachman Kolouboff*  
*Advogada*

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO FORUM DA CAPITAL

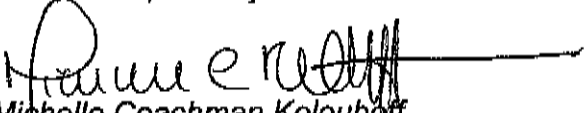
Proc- 0260447-16.2010.8.19.0001

**IMOBILIÁRIA MONTE CARLO LTDA**, arrematante do imóvel constituído pela loja nº 26 da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, **destacado no 6º lote do edital de fls. 24.582/24.599**, levado a Praça nos autos da falência de **S/A (VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, vem a presença de V.Exa, apresentar a guia em anexo devidamente quitada, referente ao pagamento da sétima parcela das oito prestações pactuadas.

Nestes Termos

Pede Juntada

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2018

  
*Michelle Coachman Kolouboff*  
OAB/RJ 110.401

27243

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**  
 Autor: S.A. (VIAÇÃO AEREA RIO-GRANDEN)  
 Réu: SA VIAÇÃO AEREA RIOGRANDENSE  
 RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL  
 Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 08101000047012376  
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
 pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial  
 Texto de Responsabilidade do Depositante: GUIA 7/8 (75%) LOT  
 E 6

leija 25

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 69732.518175 4 76080044231250

Nome do Pagador/CNPJ/Endereço: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA  
 CNPJ: 04.351.618/0001-83  
 TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Valor do Documento: 442.312,50  
 (-) Valor Pago: 442.312,50

Nosso Número: 28365950069732518  
 N.º Documento: 8101000047012376  
 Data de Vencimento: 06/08/2018

Nome do Beneficiário/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BRABESCO

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Data: 14/06/2018 Hora: 15:07:27  
 Agência: 1409 Terminal: 104 Aut: 538 Irc: 0825

Código de barras: 00190.00009 02836.585006 69732.518175 4 76080044231250

Banco Destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Rz Social Beneficiário:  
 BANCO DO BRASIL S.A. SETOR PUBLICO RJ  
 Nome do Beneficiário:  
 BANCO DO BRASIL S.A. SETOR PUBLICO RJ  
 CPF/CNPJ do Beneficiário: 000.000.000/4986-95

Instituição Receptora: 237 BANCO BRABESCO S.A.

Nome Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ  
 CPF/CNPJ do Pagador: 028.538.734/0001-48

Data de Vencimento: 06/08/2018  
 Valor: 442.312,50  
 Desconto: .....  
 Abatimento: .....  
 Bonificação: .....  
 Multa: .....  
 Juros: .....

Valor Cobrado: 442.312,50  
 Pagamento realizado em espécie: S

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, deverá ser guardado para apresentação ao beneficiário, quando solicitado.

Ata Bradesco

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente  
 Canais: Telefones, Reclamações e Indicações  
 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0899  
 Atendimento de 24 horas, 7 dias por semana

Ouvir: 0800 727 9933  
 Atendimento de segunda a sexta-feira



SAYEG,  
YOUSSEF  
& OMENA  
ADVOGADOS

2724

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª  
VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ.

Processo nº. 0260447-16.2010.8.19.0001

**FUNDAÇÃO RUBEN BERTA**, entidade filantrópica detentora da holding FRB- Par Investimentos, pela qual esta devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 92.660.737/0001-59, com sede na Rua 18 de Novembro, 800, Bairro São João, Porto Alegre/RS, nos autos da **MASSA FALIDA** da empresa **VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE**, por intermédio de seus advogados, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que por este instrumento nos termos do artigo 111 do CPC, **REVOGAR** expressamente todas aquelas procurações outorgadas em seu nome no curso desta lide.

Não obstante, neste ato junta-se o estatuto consolidado desta manifestante, bem como nova procuração "ad judícia" visando assim sua regularização processual, (DOC. 1 e 2), requerendo que todas as demais intimações ou publicações de estilo recaiam exclusivamente sob o Advogado Dr. Ricardo Omena de Oliveira, regularmente inscrito perante a

PROJ. ENP01 201804625962 28/06/18 12:41:36125206 146237



27245

SAYEG,  
YOUSSEF  
& OMENA  
ADVOGADOS

OAB/SP 295.449, sob pena de nulidade processual nos termos do Artigo 272, § 5º do CPC.

Por outro lado, estamos diante de um processo notório para nossa federação e por esse prisma esta manifestante que é legítima possuidora de 87% (oitenta e sete) por cento do controle acionário da VARIG S.A, é legítima nos termos do Artigo 17 do CPC, para expor e requerer como abaixo o segue:

De início, mister salientar que nos termos do Artigo 103 da Lei 11101/05 (lei de Falências), esta manifestante enviou uma carta solicitando informações acerca do processo em epígrafe ao I. Sindico da Massa, mormente em razão da existência de ativos, dos bens leiloados, existência de valores, quantificação e gestão sobre as dividas trabalhistas, fiscais, quadro de credores quirografários, sobre a destinação dos recursos angariados dentre outras.

Certo é que o I. Gestor da massa recebeu a referida solicitação, (consulta aos Correios), mas, até a presente data não houve qualquer pronunciamento acerca da referida carta que segue em anexo.

Tal prerrogativa, parte do ensinamento extraído do § 2º do Artigo 108 da Lei 11.101/05, sendo que a premissa adotada por essa manifestante não esta vedada por regra posterior.

Não obstante, sendo esse I. Juízo indivisível e competente para conhecer todas as ações sobre bens, interesses e negócios do falido, nos termos do Artigo 76 da norma especial, bem como a inteligência do Artigo 140 e seguintes, decorremos da certeza que o I. Gestor da massa liquidando ativos com o escopo de angariar recursos para a liquidação das dividas da massa.

Ocorre I. Magistrado, que neste interim esta manifestante não vem obtendo qualquer informação sobre tais fatos relevantes, de modo a lhe gerar inúmeros transtornos, mormente em razão das dividas



SAYEG,  
YOUSSEF  
& OMENA  
ADVOGADOS

27246

trabalhistas que se estenderam para empresas terceiras e que estão às margens de ruir em razão do significativo aumento do passivo especial.

E por essa razão, sendo esta manifestamente legítima para postular a esse l. Juízo, conquanto o falido que pode fiscalizar a administração da falência, requerer as providências necessárias para a conservação de seus direitos ou dos bens arrecadados e intervir nos processos em que a massa falida seja parte ou interessada, requerendo em Juízo o que for de direito.

Não menos importante, vale tecer que desde a assunção do presente Administrador, nenhum relatório, contato ou informação acerca dos leilões, arrecadações, estratégias, pagamentos, formatação de quadro de credores, propositura de conflitos de competências, ou ainda, a real situação da falida e seus consectários do processo falimentar foi prestado, ainda que costumeiramente requerido.

Reitera-se de forma não redundante, mas de suma importância Exa., que neste momento esta manifestante e seus curadores, inclusive nas pessoas físicas estão sofrendo as consequências das execuções trabalhistas que hoje são aproximados 900 casos, de modo a perderem patrimônios pessoais pela via das constrições judiciais em decorrência de processos que a rigor são de natureza da FALIDA e que certamente irão gerar novos processos falimentares o que é dever do gestor judicial evitar!

Ora Exa., incontáveis imóveis já foram leiloados no curso da presente falência, inclusive o Exterior o que nos traduz o dever de transparência para que tais informações sejam levadas a efeito em favor da Fundação e suas Empresas.

Certo é que, as demandas de natureza trabalhista estão sendo objetos de execução em duplicidade, impondo cálculos astronômicos e impagáveis em razão da atualização e imposição de juros que diverge do l. Juízo Universal e do pacificado entendimento do C. STJ, que precisam com





SAYEG,  
YOUSSEF  
& OMENA  
ADVOGADOS

27247

urgência serem estancados em face de empresas que não possuem responsabilidade alguma e pior, levando estas empresas a sua insolvência, gerando a combatida disfunção social.

Noutro prisma, os esforços empregados para a manutenção destas empresas que estão em vias de sucumbir em detrimento das demandas trabalhistas originárias da falida, deveriam estar sendo acautelados pela administração falimentar, na medida em que tais processos constam no quadro de credores da massa falida.

Oportuno ressaltar, que mediante expropriações patrimoniais e pagamento com o emprego da atividade comercial de cada uma dessas empresas, inúmeros processos foram elididos em nome da falida, sem que, haja no mínimo os ajustes entre a massa falida, credores e estas empresas que na prática estão fenecendo em razão destes pagamentos que a rigor não lhes pertence por se tratar de responsável direta pelas execuções ora narrada, que podem gerar inúmeras demandas de regresso com novas habilitações de crédito nestes autos principais.

Ora, se a Massa Falida não acordar em caráter de justificada urgência com seus credores a forma de quitação destes processos, outras empresas irão falir em razão da gestão falimentar empregada.

Entendemos, portanto, que todos os esforços são necessários para que atinjamos o fim social, resguardando a função de inúmeras empresas que geram empregos, pagam impostos e promovem atividades comerciais que beneficiam a população desta Federação, mister portanto, uma sinergia no sentido de que o responsável pela gestão falimentar promova as medidas necessárias para que todos os processos Trabalhistas sejam reunidos neste Juízo Universal para posterior quitação global destes em razão de todo o ativo já arrecadado, uma vez que tais débitos possuem natureza privilegiada nos termos do Artigo 83, I da Lei de Falências.



SAYEG,  
YOUSSEF  
& OMENA  
ADVOGADOS

27248

Notório também, que a fundação e a falida são credoras de suntuosos valores decorrentes das ações 0002243-78.1993.4.01.3400 e 0010295-77.2004.4.01.3400, ações com Trânsito em Julgado em trâmite perante o Foro Federal de Brasília e por isso, com certeza impar os créditos de origem privilegiada decorrente da Corte do Trabalho devem ser pagos na sua integralidade, mas que, sem o controle destas ações, de nada adiantará ser credor se não cuidamos dos devedores!

Reiteramos Exa., que esta manifestação não tem o condão de criar tensão entre todos os envolvidos, mas de procurar um norte de solução através da obtenção das informações que são de direito, mas que, estão sendo vilipendiadas contra essa ora manifestante.

Diante do Exposto se requer:

- a) Pela revogação de todas as procurações já promovidas nestes autos em nome desta peticionante, impondo a substituição de sua representação processual para que todas as intimações recaiam obrigatoriamente ao Dr. Ricardo Omena de Oliveira, OAB/SP 295.449, sob pena de nulidade;
- b) Que nos termos do Artigo 107, inciso II, do CPC lhe seja dado vista dos autos pelo prazo não inferior de 15 (quinze) dias em razão da complexidade do caso;



SAYEG,  
YOUSSEF  
& OMENA  
ADVOGADOS

27249

- c) Que o Administrador da Massa preste todas as informações a esta peticionante acerca do patrimônio liquidado, destinação dos valores, as estratégias para o cumprimento das obrigações trabalhistas, que preste contas sobre todo o ativo e passivo da massa, bem como toda a expectativa sobre a arrecadação de valores (origem) e bens ainda existentes em nome da massa;

Termos em que,

Pede deferimento,

São Paulo, 25 de junho de 2018.

  
RICARDO OMENA DE OLIVEIRA

OAB/SP 295.449

27250

FUNDAÇÃO  
RUBEN BERTAKeller Dornelles Clós,  
Procurador de Justiça.

CNPJ 92.660.737/0001-59

**ADITAMENTO À ATA DA 94ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA  
FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, REALIZADA EM PORTO ALEGRE EM 14 DE JULHO DE 2016**

Em aditamento à ata da 94ª Assembleia Geral Ordinária da Fundação Ruben Berta, realizada em 14/07/2016, na sede da entidade à Rua 18 de Novembro, 800, Bairro São João, Porto Alegre, registramos que o mandato dos Curadores eleitos será de 14/07/2016 até 30 de junho de 2019.

**- QUALIFICAÇÃO DOS CURADORES ELEITOS**

**Antonio Teixeira Maglione**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Senador Flaquer, nº 734, ap. 153, Vila Euclides, portador da cédula de identidade RG nº 6.932.095, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.799.768-49.

**Eduardo Pereira Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João dos Santos Verneck 55, Jardim Consórcio, portador da cédula de identidade RG nº 9.233.268-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MP sob o nº 843.883.408-63.

**João Manuel Correia de Assunção**, português, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rômulo de Almeida, nº 190, casa 2, Condomínio Porto Fino, Recreio dos Bandeirantes, portador da cédula de identidade RG nº 13.164.510-9, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.088.578-24.

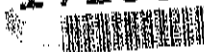
**Sheila Soares de Oliveira**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Timbiras nº 174, ap. 301, São Francisco, portadora da cédula de identidade RG nº 02.679.214-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 332.423.217-15.

**Teresa Cristina da Costa Nogueira D'Império**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Guararomins nº 1018, aptº 81, Moema, portadora da cédula de identidade RG nº 13.337.056-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.766.238-48.

*Ana Paula Saraiva*  
Ana Paula Saraiva, Secretária da Assembleia

*Vera Lucia Scherer Oliveira*  
Vera Lucia Scherer Oliveira  
Presidente da Assembleia

1710825



27251



**1º TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**PESSOAS JURÍDICAS**

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Borges de Medeiros, 306 - 2º andar - CEP 91020-000 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211-3996  
www.serviçoderegistrodos.com.br - Gafes@serviçoderegistrodos.com.br  
Oficial: Det. Paulo Brückmann Filho

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente documento, com 01 folha(s), numeradas e rubricada(s), é copia fiel do documento arquivado e registrado em 19 de outubro de 2016, à(s) folha(s) 295 verso, sob o número de ordem 97066, no livro A número 192 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, 19 de outubro de 2016.

Vera Lucia Becker Bet-Registrada e Substituta

**Luciana Jardim dos Santos**  
Escritorinha Autorizada

- Total: R\$ 197,80 + R\$ 8,00 = R\$ 205,80
- Certidão PJ (4 pgs): R\$ 60,80 (0449.03.1500001.23908 a 23906 = R\$ 1,70)
- Certidão PJ (1 pgs): R\$ 15,20 (0449.01.1500001.71091, 71093 = R\$ 0,90)
- Exame documentos: R\$ 35,10 (0449.04.1500001.29913 = R\$ 1,05)
- Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 52,30 (0449.04.1500001.29912 = R\$ 1,05)
- Microfilmagem/Digitalização: R\$ 9,80 (0449.02.0800007.23735 = R\$ 0,60)
- Processamento eletrônico: R\$ 20,50 (0449.01.1500001.71087, 71089 a 71090, 71092, 71094 = R\$ 2,25)
- Conf. Documento Público: R\$ 4,10 (0449.01.1500001.71088 = R\$ 0,45)

FUNDAÇÃO  
RUBEN BERTA

Keller Dornelles Clós,  
Procurador de Fundações.

FUNDAÇÃO RUBEN BERTA  
CNPJ 92.660.737/0001-59

1 - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE  
FOLHA Nº 1 INTEGRANTE DO  
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA  
SERVENTIA.

**ATA DA 88ª, 89ª, 90ª, 91ª, 92ª e 93ª ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS DA  
FUNDAÇÃO RUBEN BERTA REALIZADAS EM PORTO ALEGRE EM 14 DE JULHO DE 2016**

**1. INTRODUÇÃO**

Aos 14 dias do mês de julho de 2016, às 10:40 horas, na sede da entidade, à Rua 18 de Novembro, 800, Porto Alegre/RS, reuniram-se membros do Colégio Deliberante para participarem das 88ª, 89ª, 90ª, 91ª, 92ª e 93ª Assembleias Gerais Ordinárias da Fundação Ruben Berta.

**2. ABERTURA DOS TRABALHOS**

Assumiu a presidência da Assembleia a Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Ruben Berta, Sra. Teresa Cristina da Costa Nogueira D'Imperio, que convidou a mim, João Manuel Correia de Assunção, para secretariá-la.

**3. DISCURSO INTRODUTÓRIO**

**Sra. Teresa Cristina Da Costa Nogueira D'Imperio** - Sras. e Srs. Conselheiros, Presidentes e Diretores, Consultores, membros do Colégio Deliberante, funcionários e demais convidados, sejam bem-vindos.

Primeiramente informo que o Procurador Geral das Fundações, Dr. Keller Dornelles Clós, recebeu nosso convite para participar das Assembleias, mas em função de outros compromissos não pode comparecer, tendo agradecido pelo convite e desejado votos que as Assembleias sejam realizadas com sucesso.

Temos o firme propósito de realizar seis Assembleias Ordinárias visando eliminar pendências, sendo que daremos continuidade à 88ª e 89ª AGO's e iniciaremos as 90ª, 91ª, 92ª e 93ª AGO's.

Desejo que tenhamos um dia produtivo!

Agradeço a presença de todos.

**4. QUÓRUM**

Cumprindo instrução da Sra. Presidente, eu, Secretário da Assembleia, informei o número de votos de membros presentes e dos representados por procuradores, que perfaziam 92% (noventa e dois por cento) do total de integrantes do Colégio Deliberante, suficientes para a instalação das Assembleias em primeira convocação.

**5. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACESSORAMENTO DA VOTAÇÃO**

Atendendo à instrução da Sra. Presidente, informei que foram nomeadas para compor a Comissão de Fiscalização e Assessoramento da Votação as Sras. Vera Lucia Scherer de Oliveira e Ana Paula Saraiva.

1716480



*[Handwritten signature]*



## 6. EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

Atendendo à solicitação da Sra. Presidente, eu, Secretário da Assembleia, procedi à leitura, em voz alta, do Edital de Convocação da 88ª Assembleia, que havia sido, com a antecedência prevista no Estatuto, afixado nas dependências da sede da Fundação, cujo teor passo a transcrever:

*"88ª Assembleia Geral Ordinária da Fundação Ruben Berta  
1ª e 2ª Convocações*

*Na forma do art. 18 do estatuto, convocamos os membros do Colégio Deliberante da Fundação Ruben Berta, para se reunirem no próximo dia 14 de julho, às 10:00 horas em 1ª Convocação e às 10:30 horas em 2ª Convocação, nas dependências da entidade, na Rua 18 de Novembro, 800, Porto Alegre, RS, a fim de reassumirmos os trabalhos da 88ª Assembleia Geral Ordinária:*

- a) deliberarem sobre as contas da Fundação relativas ao exercício de 2012 e homologar ou retificar o orçamento do exercício iniciado em 1º de janeiro e a terminar em 31 de dezembro de 2012;*
- b) informarem-se sobre o estado das finanças e dos encargos e resolver o que for de sua competência;*
- c) inteirarem-se da situação econômico-financeira das empresas direta ou indiretamente controladas pela Fundação e de seu resultado referente ao exercício anterior, bem como oferecer contribuições sobre tais matérias;*
- d) oferecer sugestões de assuntos a serem incluídos na "Ordem do Dia" da Assembleia seguinte.*

De acordo com o art. 28, na Assembleia só se tratará dos assuntos que tiverem motivado a convocação.

*Porto Alegre, 6 de julho de 2016.*

*Teresa Cristina da Costa Nogueira D'Imperio  
Presidente  
Conselho de Curadores"*

**A Presidente suspendeu a 88ª Assembleia Geral Ordinária e passou à abertura da 89ª Assembleia Geral Ordinária**, depois de solicitar-me que informasse o quorum, que permaneceu sendo 92% (noventa e dois por cento) do total de integrantes do Colégio Deliberante, suficientes para a instalação da Assembleia em primeira convocação.

Atendendo à solicitação da Sra. Presidente, eu, Secretário da Assembleia, procedi à leitura, em voz alta, do Edital de Convocação da 89ª Assembleia, que havia sido, com a antecedência prevista no Estatuto, afixado nas dependências da sede da Fundação, cujo teor passo a transcrever:

*"89ª Assembleia Geral Ordinária da Fundação Ruben Berta  
1ª e 2ª Convocações*

*Na forma do art. 18 do estatuto, convocamos os membros do Colégio Deliberante da Fundação Ruben Berta para se reunirem no próximo dia 14 de julho, às 10:05 horas em 1ª Convocação e às 10:35 horas em 2ª Convocação, na sede da entidade, à Rua 18 de Novembro, 800, Porto Alegre, RS, a fim de reassumirmos os trabalhos da 89ª Assembleia Geral Ordinária:*

1716480



*[Handwritten signature and initials]*



- a) *deliberarem sobre o orçamento para o exercício a iniciar-se em 1º de janeiro 2014 e sobre as contas do 1º semestre do ano 2013;*
- b) *informarem-se sobre o estado das finanças e dos encargos e resolver o que for de sua competência;*
- c) *inteirarem-se sobre a situação econômico-financeira das empresas direta ou indiretamente controladas pela Fundação e de seu resultado referente ao 1º semestre do exercício, bem como oferecer contribuições sobre tais matérias;*
- d) *oferecer sugestões de assuntos a serem incluídos na "Ordem do Dia" da Assembleia seguinte.*

*De acordo com o art. 28, na Assembleia só se tratará dos assuntos que tiverem motivado a convocação.*

*Porto Alegre, 6 de julho de 2016.*

*Teresa Cristina da Costa Nogueira D'Imperio  
Presidente  
Conselho de Curadores"*

**A Presidente suspendeu a 89ª Assembleia Geral Ordinária e passou à abertura da 90ª Assembleia Geral Ordinária,** depois de solicitar-me que informasse o quorum, que permaneceu sendo 92% (noventa e dois por cento) do total de integrantes do Colégio Deliberante, suficientes para a instalação da Assembleia em primeira convocação.

Atendendo à solicitação da Sra. Presidente, eu, Secretário da Assembleia, procedi à leitura, em voz alta, do Edital de Convocação da 90ª Assembleia, que havia sido, com a antecedência prevista no Estatuto, afixado nas dependências da sede da Fundação, cujo teor passo a transcrever:

**"90ª Assembleia Geral Ordinária da Fundação Ruben Berta  
1ª e 2ª Convocações**

*Na forma do art. 18 do estatuto, convocamos os membros do Colégio Deliberante da Fundação Ruben Berta, para se reunirem no próximo dia 14 de julho, às 10:10 horas em 1ª Convocação e às 10:40 horas em 2ª Convocação, na sede da entidade, à Rua 18 de Novembro, 800, Porto Alegre, RS, a fim de, em Assembleia Geral Ordinária:*

- a) *deliberarem sobre as contas da Fundação relativas ao exercício de 2013 e homologar ou retificar o orçamento do exercício iniciado em 1º de janeiro e a terminar em 31 de dezembro de 2014;*
- b) *informarem-se sobre o estado das finanças e dos encargos e resolver o que for de sua competência;*
- c) *inteirarem-se da situação econômico-financeira das empresas direta ou indiretamente controladas pela Fundação e de seu resultado referente ao exercício anterior, bem como oferecer contribuições sobre tais matérias;*
- d) *oferecer sugestões de assuntos a serem incluídos na "Ordem do Dia" da Assembleia seguinte.*

*De acordo com o art. 28, na Assembleia só se tratará dos assuntos que tiverem motivado a convocação.*

1716480





Keller Dornelles Clós,  
Procurador de Fundações.



Porto Alegre, 6 de julho de 2016.

*Teresa Cristina da Costa Nogueira D'Imperio*  
Presidente  
Conselho de Curadores"

**A Presidente suspendeu a 90ª Assembleia Geral Ordinária e passou à abertura da 91ª Assembleia Geral Ordinária**, depois de solicitar-me que informasse o quorum, que permaneceu sendo 92% (noventa e dois por cento) do total de integrantes do Colégio Deliberante, suficientes para a instalação da Assembleia em primeira convocação.

Atendendo à solicitação da Sra. Presidente, eu, Secretário da Assembleia, procedi à leitura, em voz alta, do Edital de Convocação da 91ª Assembleia, que havia sido, com a antecedência prevista no Estatuto, afixado nas dependências da sede da Fundação, cujo teor passo a transcrever:

*"91ª Assembleia Geral Ordinária da Fundação Ruben Berta  
1ª e 2ª Convocações*

Na forma do art. 18 do estatuto, convocamos os membros do Colégio Deliberante da Fundação Ruben Berta para se reunirem no próximo dia 14 de julho, às 10:15 horas em 1ª Convocação e às 10:45 horas em 2ª Convocação, na sede da entidade, à Rua 18 de Novembro, 800, Porto Alegre, RS, a fim de, em Assembleia Geral Ordinária:

- a) deliberarem sobre o orçamento para o exercício a iniciar-se em 1º de janeiro 2015 e sobre as contas do 1º semestre do ano 2014;
- b) informarem-se sobre o estado das finanças e dos encargos e resolver o que for de sua competência;
- c) inteirarem-se sobre a situação econômico-financeira das empresas direta ou indiretamente controladas pela Fundação e de seu resultado referente ao 1º semestre do exercício, bem como oferecer contribuições sobre tais matérias;
- d) oferecer sugestões de assuntos a serem incluídos na "Ordem do Dia" da Assembleia seguinte.

De acordo com o art. 28, na Assembleia só se tratará dos assuntos que tiverem motivado a convocação.

Porto Alegre, 6 de julho de 2016.

*Teresa Cristina da Costa Nogueira D'Imperio*  
Presidente  
Conselho de Curadores"

**A Presidente suspendeu a 91ª Assembleia Geral Ordinária e passou à abertura da 92ª Assembleia Geral Ordinária**, depois de solicitar-me que informasse o quorum, que permaneceu sendo 92% (noventa e dois por cento) do total de integrantes do Colégio Deliberante, suficientes para a instalação da Assembleia em primeira convocação.

Atendendo à solicitação da Sra. Presidente, eu, Secretário da Assembleia, procedi à leitura, em voz alta, do Edital de Convocação da 92ª Assembleia, que havia sido, com a antecedência prevista no Estatuto, afixado nas dependências da sede da Fundação, cujo teor passo a transcrever:

*"92ª Assembleia Geral Ordinária da Fundação Ruben Berta*

1716480



Keller Dornelles Clós,  
Procurador das Fundações.



### 1ª e 2ª Convocações

Na forma do art. 18 do estatuto, convocamos os membros do Colégio Deliberante da Fundação Ruben Berta, para se reunirem no próximo dia 14 de julho, às 10:20 horas em 1ª Convocação e às 10:50 horas em 2ª Convocação, na sede da entidade, à Rua 18 de Novembro, 800, Porto Alegre, RS, a fim de, em Assembleia Geral Ordinária:

- deliberarem sobre as contas da Fundação relativas ao exercício de 2014 e homologar ou retificar o orçamento do exercício iniciado em 1º de janeiro e a terminar em 31 de dezembro de 2015;
- informarem-se sobre o estado das finanças e dos encargos e resolver o que for de sua competência;
- inteirarem-se da situação econômico-financeira das empresas direta ou indiretamente controladas pela Fundação e de seu resultado referente ao exercício anterior, bem como oferecer contribuições sobre tais matérias;
- oferecer sugestões de assuntos a serem incluídos na "Ordem do Dia" da Assembleia seguinte.

De acordo com o art. 28, na Assembleia só se tratará dos assuntos que tiverem motivado a convocação.

Porto Alegre, 6 de julho de 2016.

Teresa Cristina da Costa Nogueira D'Imperio  
Presidente  
Conselho de Curadores"

**A Presidente suspendeu a 92ª Assembleia Geral Ordinária e passou à abertura da 93ª Assembleia Geral Ordinária**, depois de solicitar-me que informasse o quorum, que permaneceu sendo 92% (noventa e dois por cento) do total de integrantes do Colégio Deliberante, suficientes para a instalação da Assembleia em primeira convocação.

Atendendo à solicitação da Sra. Presidente, eu, Secretário da Assembleia, procedi à leitura, em voz alta, do Edital de Convocação da 93ª Assembleia, que havia sido, com a antecedência prevista no Estatuto, afixado nas dependências da sede da Fundação, cujo teor passo a transcrever:

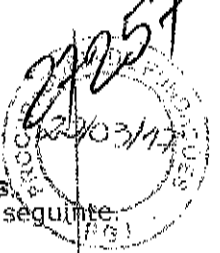
### "93ª Assembleia Geral Ordinária da Fundação Ruben Berta 1ª e 2ª Convocações

Na forma do art. 18 do estatuto, convocamos os membros do Colégio Deliberante da Fundação Ruben Berta para se reunirem no próximo dia 14 de julho, às 10:25 horas em 1ª Convocação e às 10:55 horas em 2ª Convocação, na sede da entidade, à Rua 18 de Novembro, 800, Porto Alegre, RS, a fim de, em Assembleia Geral Ordinária:

- deliberarem sobre o orçamento para o exercício a iniciar-se em 1º de janeiro 2016 e sobre as contas do 1º semestre do ano 2015;
- informarem-se sobre o estado das finanças e dos encargos e resolver o que for de sua competência;
- inteirarem-se sobre a situação econômico-financeira das empresas direta ou indiretamente controladas pela Fundação e de seu resultado referente ao 1º semestre do exercício, bem como oferecer contribuições sobre tais matérias;

1716480





d) oferecer sugestões de assuntos a serem incluídos na "Ordem do Dia" da Assembleia seguinte.

De acordo com o art. 28, na Assembleia só se tratará dos assuntos que tiverem motivado a convocação.

Porto Alegre, 6 de julho de 2016.

Teresa Cristina da Costa Nogueira D'Imperio  
Presidente  
Conselho de Curadores"

**A Presidente suspendeu a 93ª Assembleia Geral Ordinária e deu por reaberta a 88ª Assembleia Geral Ordinária**

**7. 88ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Sra. Teresa Cristina da Costa Nogueira D'Imperio consultou os presentes quanto a necessidade de fazer apresentação sobre Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012 e 2011, considerando que todos os presentes já tinham recebido cópia das mesmas e já as haviam aprovado em reunião do Conselho de Curadores. Como nenhum dos presentes se opôs, nem fez qualquer questionamento, deu início à votação.

Em seguida foi passada a urna para recolher os votos e **suspensa a 88ª Assembleia Geral Extraordinária** para apuração dos mesmos.

Concluída a apuração, **foi reaberta a 88ª Assembleia Geral Ordinária.**

Com a permissão da Presidente da Assembleia, eu, Secretário, informei que as Demonstrações Contábeis da Fundação Ruben Berta referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012 e 2011 fora **aprovada com 100% (cem por cento) dos votos presentes**, e que passa a fazer parte desta ata como documento anexo.

**A Presidente encerrou a 88ª Assembleia Geral Ordinária e reabriu a 89ª Assembleia Geral Ordinária.**

**8. 89ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente esclareceu que considerando o tempo decorrido não mais cabia tratar dos assuntos que compuseram o Edital de Convocação, tendo dado por **encerrada a 89ª Assembleia Geral Ordinária e passando a reabertura da 90ª Assembleia Geral Ordinária.**

**9. 90ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente informou que as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e 2012 tinham sido elaboradas pelo Contador, mas que não seria possível submetê-las, posto que ainda tinham que ser auditadas, pelo que **suspendeu a 90ª Assembleia Geral Ordinária e reabriu a 91ª Assembleia Geral Ordinária.**

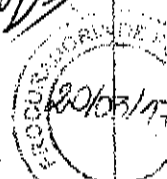
**10. 91ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente esclareceu que considerando o tempo decorrido não mais cabia tratar dos assuntos que compuseram o Edital de Convocação, tendo dado por **encerrada a 91ª Assembleia Geral Ordinária e passando a reabertura da 92ª Assembleia Geral Ordinária.**

1716480



Keller Dornelles Clós,  
Procurador de Fundações.



## 11. 92ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente informou que as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e 2013 estavam em elaboração pelo Contador, para serem submetidas à auditoria, pelo que **suspendeu a 92ª Assembleia Geral Ordinária e reabriu a 93ª Assembleia Geral Ordinária.**

## 12. 93ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente informou aos presentes que devido grave problema de saúde da genitora da Diretora Executiva, que culminou em internação, a executiva não pudera participar da AGO para fazer apresentações e prestar os esclarecimentos necessários.

Acrescentou que as contas do primeiro semestre de 2015, seriam, então, depois de concluído o no Balanço de 2015, submetidas para apreciação deste Colégio na 94ª AGO. Quanto ao Orçamento de 2016, dado o tempo decorrido e por já estar em execução, não justificava mais a discussão sobre a matéria.

A Presidente informou aos presentes que a Fundação Ruben Berta continua, dentro das duas limitações, com alguns projetos sociais no Rio de Janeiro e em Porto Alegre, muitas vezes buscando recursos da comunidade. A Sra. Sheila complementou dizendo que a dificuldade da Fundação em continuar sua missão num nível melhor é devido a enorme quantidade de processos trabalhistas que provocando penhoras, leilões, bloqueios, gerando gastos extras com advogados.

A Presidente comunicou que as atividades da Solution & Insurance, Corretagem, Consultoria e Assessoria de Seguros Ltda., foram encerradas definitivamente em 31/07/2013.

A Presidente convidou o Diretor da VPTA, Sr. Agustin Porto Simal para fazer sua apresentação. O Sr. Agustin iniciou informando que está trabalhando para regularizar a empresa. Já obteve o Certificado Digital, portanto já responsável pela empresa junto a Receita Federal do Brasil. Continuou dizendo que está, junto com advogada, verificando o processo do PIS/COFINS para saber o valor da ação.

Conclui dizendo que ainda não tem os números contábeis fechados.

Sobre a Novo Norte Administradora de Negócios, da qual é Diretor, informou que regularizou a folha de pagamento faltando ainda fazer o depósito do fundo de garantia dos funcionários. Colocou que ainda não conseguiu regularizar sua representação junto a Receita Federal do Brasil em virtude da dificuldade de obter a assinatura do ex-diretor, Sr. Marcelo Jablonski, sendo assim será aberto processo judicial de obrigação de fazer contra o ex-diretor. Conclui dizendo que esta atitude vem prejudicando o recebimento de precatórios da empresa.

**A Presidente deu por encerrada a 93ª Assembleia Geral Ordinária.**

## 13. ENCERRAMENTO

A Presidente deu oportunidade aos membros do Colégio Deliberante de indicarem assuntos a serem incluídos na próxima assembleia. Não havendo manifestação neste sentido, deu por concluídos os trabalhos, **mantendo suspensas a 90ª e a 92ª Assembleias Gerais Ordinárias.**

Finalizou agradecendo mais uma vez a presença de todos e deixando como mensagem a importância de não esmorecer diante do difícil cenário enfrentado. Frisou que conta com a colaboração de todos para superar esta fase.

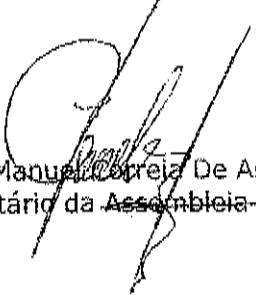
1716480

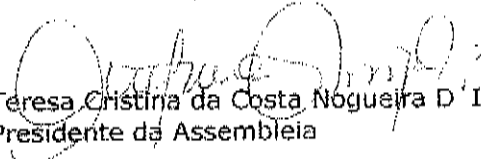


Keller Dornelles Cios,  
Procurador de Fundações.



Eu, Secretário, lavrei esta ata e certifico que é cópia fiel da registrada em livro próprio.

  
João Manuel Correia De Assunção  
Secretário da Assembleia

  
Teresa Cristina da Costa Nogueira D Imperio  
Presidente da Assembleia

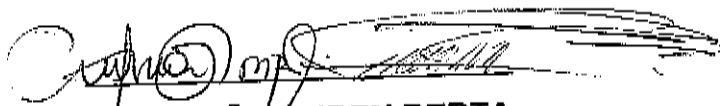
1716480



**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de mandato, **FUNDAÇÃO RUBEN BERTA**, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 92.660.737/0001-59, com sede na Rua 18 de Novembro, 800, Bairro São João, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus curadores eleitos, **TERESA CRISTINA DA COSTA NOGUEIRA D'IMPÉRIO**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 029.766.238-48 e portador do RG nº. 13.337.056-2 SP/SSP, e **EDUARDO PEREIRA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 843.883.408-63 e portador do RG nº. 9.233.268-7 SP/SSP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **RICARDO OMENA DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 295.449, **RODRIGO HASSON DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 164.068, **RICARDO AGOSTINHO OMENA DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 66.463 e **THAÍS SARUBBI MERCANTE**, inscrita na OAB/SP sob o nº 369.241, todos com escritório na Rua Carneiro da Cunha, nº 303, 8º andar, São Paulo/ SP, as quais confere amplos e gerais poderes para o Foro em geral, com a cláusula "*et extra ad judicium*", a fim de que, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal possam postular contra quem de direito as competentes ações judiciais, defendendo-a nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, bem como usando todos os recursos processuais cabíveis na espécie, enfim praticar os demais termos e atos processuais necessários e extra-judiciais pertinentes, inclusive transigir, celebrar acordos, concordar e discordar com conta de liquidação, laudo pericial, promover levantamento judicial, receber, dar quitação, indicar assistente técnico, confessar, desistir, renunciar, substabelecer o presente mandato, especialmente para defender seus direitos e interesses nos autos da massa falida da empresa **VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE** sob o nº **02604447-16.2010.8.19.0001**, em trâmite perante a **1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ**.

São Paulo, 19 de junho de 2018.

  
**FUNDAÇÃO RUBEN BERTA**

27261

Exmo. Sr. Dr. Wagner Bragança, Escritório Nogueira e Bragança Associados, administrador judicial, nomeado em 12 de julho de 2017.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MASSA FALIDA VARIG AO CONTROLADOR

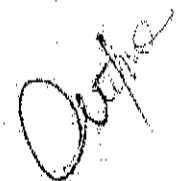
Prezado Dr. Wagner Bragança,

A Fundação Ruben Berta, ("Fundação ou FRB"), na qualidade de legítima controladora da FRB-Par Investimentos S.A. ("FRB-Par"), esta última acionista controladora da "VARIG", S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) - Falida ("VARIG"), da VARIG Participações em Serviços Complementares S.A. ("VPSC") e suas controladas, e da VARIG Participações em Transportes Aéreos S.A. ("VPTA"), esta última acionista controladora da RIO-SUL LINHAS AÉREAS S.A. - Falida ("RIO-SUL") e da NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - Falida ("NORDESTE"), esclarece e solicita as informações contidas nesta correspondência, fazendo uso do descrito na lei de falência 11.101/2005, onde aos falidos e seus representantes são assegurados os direitos de fiscalizar a administração da falência, bem como requerer as providências necessárias para a conservação dos seus direitos ou dos bens arrecadados, além de poder intervir nos processos em que a massa seja parte ou interessada, requerendo o que for de direito e interpondo os recursos cabíveis, conforme instituído pelo parágrafo único do art. 103, da Lei de Falências e Recuperação de Empresas, abaixo descrito:

Art. 103. Desde a decretação da falência ou do sequestro, o devedor perde o direito de administrar os seus bens ou deles dispor.

Parágrafo Único. O falido poderá, contudo, fiscalizar a administração da falência, requerer as providências necessárias para a conservação de seus direitos ou dos bens arrecadados e intervir nos processos em que a massa falida seja parte ou interessada, requerendo o que for de direito e interpondo os recursos cabíveis.

Por oportuno, vale frisar, ainda, que o falido poderá acompanhar a arrecadação e a avaliação de seus bens, conforme preceituado pelo parágrafo segundo do art. 108 da Nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas.





FUNDAÇÃO  
RUBEN BERTA

27262

Sendo que, tal prerrogativa lhe é expressamente assegurada, pois esta ora subscrevente é parte manifestamente interessada em um bom andamento da falência, devendo zelar para que essa se realize da forma mais produtiva possível.

Portanto, com a máxima clareza e na melhor forma de interpretação dos dispositivos legais acima citados, certo é que o falido não perde o direito de propriedade sobre o patrimônio arrecadado, enquanto não for alienado por força da lei, podendo ter legítimo interesse em preservá-lo, sendo que, falência tem como um dos seus princípios, preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos para, na sua sábia aplicação, garantir todos os direitos ali inerentes, inclusive a da própria massa falida.

Assim, não é exagero repetir, que o falido pode fiscalizar a administração da falência, requerer as providências necessárias para a conservação de seus direitos ou dos bens arrecadados e intervir nos processos em que a massa falida seja parte ou interessada, requerendo o que for de direito e interpondo os recursos cabíveis.

Diante disso, informamos que desde sua assunção, à função de administrador Judicial não obtivemos nenhum contato ou relatório sobre o andamento processual, patrimonial, estratégias, arrecadações, pagamentos ou ainda, a real situação da falida e seus consectários em face do processo falimentar, bem como a ação de defasagem tarifária. A ação de defasagem tarifária é um dos bens mais importantes na Massa, onde já ocorreram reuniões, inclusive recentemente, para negociação de um possível acordo, sem que a Fundação Ruben Berta tenha sido notificada para a participação.

Vale ressaltar que, à época da Recuperação Judicial das aéreas, ficou claro pelo juízo responsável, ao expressar que as demais empresas da Fundação Ruben Berta, não seriam afetadas pela Lei de Falências e Recuperação de Empresas, como consta no bojo do referido processo.

Mas, como é de vosso conhecimento, a Fundação Ruben Berta e suas empresas vem sofrendo diuturnamente expropriações, bloqueios judiciais e financeiros, leilões, penhoras, e bloqueios nas contas bancárias e penhoras dos bens dos Diretores Estatutários e Conselheiros, oriundos dos processos trabalhistas da Massa Falida.

Hoje, a Fundação Ruben Berta e suas empresas possuem aproximadamente 900 processos trabalhistas decorrentes da Massa falida, situação cujas as execuções vem aumentando diariamente, exaurindo cada vez mais as empresas de modo a levar, inclusive a novos processos falimentares.

Em função da falência da VARIG, como já informados nos processos trabalhistas, foram expropriados bens diversos como imóveis – Pedra Redonda em Porto Alegre, Foz de Iguaçu, Granja Pioneira 3, Guarapiranga em São Paulo e bem móveis, automóveis, ambulâncias, dentre outros.

Por outro lado, os processos trabalhistas podem estar sendo executados em duplicidade ou com excesso de garantia, tudo em função da ausência e cruzamento das informações entre a Massa Falida e a Fundação e suas empresas.



FUNDAÇÃO  
RUBEN BERTA

27265

A situação é tão relevante com grande risco para a Fundação Ruben Berta e suas empresas, pois os valores dos processos trabalhistas são elevadíssimos chegando a cifra de até 4,5 milhões de reais em um único processo, e de acordo com a Lei 11.101/2005, este trabalhador receberá 150 salários-mínimos da Massa Falida.

Noutro prisma, os esforços empregados para a manutenção destas empresas geram com certeza impar, gastos e o emprego de suntuosos valores e que a rigor, deveriam estar sendo acautelados pela administração falimentar, na medida em que tais processos constam no quadro de credores da massa falida.

Oportuno ainda, ressaltar que mediante expropriações patrimoniais e pagamento com o emprego da atividade comercial de cada uma dessas empresas, inúmeros processos foram elididos em nome da falida, sem que, haja no mínimo os ajustes entre a massa falida, credores e estas empresas que na pratica estão fenecendo em razão destes pagamentos que a rigor não lhes pertence por se tratar de responsável direta pelas execuções ora narrada.

Ora, se a Massa Falida não acordar em caráter de justificada urgência com seus credores a forma de quitação destes processos, outras empresas irão falir em razão da gestão falimentar empregada.

Entendemos que se faz necessário uma decisão em que os responsáveis pela gestão falimentar para que haja decisão judicial no sentido de que os processos Trabalhistas determinem que todos os processos sejam reunidos no I. Juízo Universal e que seja promovido um efetivo acordo universal em razão de todo o patrimônio já liquidado, lembrando ainda, que trata-se de valores alimentares e por isso sua natureza é privilegiada em razão dos demais credores.

Ressalto que, a difícil situação atual da Fundação Ruben Berta e suas empresas poderá ser revertida, conforme simulação do quadro a seguir:

INDENIZAÇÃO TRABALHISTA MASSA FALIDA VARIG	
PROJEÇÃO	
Indenização 150 Salário Mínimo	150
Valor do Salário Mínimo	954,00
Valor da indenização por funcionário	143.100,00
Quantidade de Funcionários	8.500
<b>TOTAL DE INDENIZAÇÃO TRABALHISTA</b>	<b>1.216.350.000,00</b>
INDENIZAÇÃO PREVISTA DEFASAGEM TARIFARIA (estimativa para acordo com a União)	7.000.000.000,00
<b>SALDO</b>	<b>5.783.650.000,00</b>
VALOR AFURADO LEILÕES E VENDAS DE BENS PELA MASSA FALIDA	
TOTAL DISPONIVEL PARA QUITAR OS DEMAIS PROCESSOS	
EXPROPRIAÇÃO DOS BENS E VALORES A SER INDENIZADOS A FRB E SUAS EMPRESAS	900.000.000,00
<b>SALDO DISPONIVEL PARA PAGAMENTOS NÃO TRABALHISTAS SEM CONSIDERAR A DISPONIBILIDADE DA MASSA FALIDA COM A APLICAÇÃO DO LEILÃO E VENDAS DE BENS</b>	<b>4.883.650.000,00</b>

Diante disso, considerando todos os relevantes argumentos acima transcritos que, estão causando manifestos e irreversíveis prejuízos financeiros diários causados a Fundação Ruben Berta e suas empresas e por isso, a FRB assim o requer:

*[Handwritten signature]*

27264

- O Relatório completo da situação da Massa Falida, desde vossa assunção até a data atual, incluindo a Ação de Defasagem Tarifária, Leilão da VARIG México, situação financeira e demais relatórios de vossa gestão;
- Indenização pela Massa Falida dos valores expropriados da Fundação Ruben Berta e suas empresas na Classe 1, de R\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de reais);
- Indenização pela Massa Falida dos processos judiciais em andamento de expropriação da Fundação Ruben Berta e suas empresas na Classe 1, de R\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de reais);
- O quadro de credores trabalhista devidamente atualizado e seus valores decorrentes;

Assim, solicitamos especial atenção para as questões aqui apresentada, bem como o empenho máximo junto às autoridades e órgãos do Judiciário para a efetiva quitação e encerramento da Falência com as devidas prestações ao Controlador, sem prejuízo à Fundação Ruben Berta e suas empresas.

No aguardo de seu pronunciamento, em caráter de urgência, ou se desejar, o agendamento de reunião para solução e preservação da Fundação Ruben Berta e suas empresas.

Atenciosamente

  
Teresa Cristina da Costa Nogueira D'Imperio

Presidente do Conselho de Curadores

Fundação Ruben Berta

E-mails : [teresa.dimperio@frb.org.br](mailto:teresa.dimperio@frb.org.br) ou [teresa.dimperio@cthoteis.com.br](mailto:teresa.dimperio@cthoteis.com.br)

Celular: (11) 999.092.916

27265

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
EMPRESARIAL

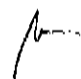
PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001

MANCEBO RIBEIRO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS,  
LISBOA LINDENBAUM IMÓVEIS LTDA., GABRIEL JOSÉ  
LINDENBAUM, SEBASTIÃO FRANCO BRASIL e RICARDO  
REIS LEITE na qualidade de arrematantes dos imóveis sito na  
RUA DA BÉLGICA 148, LOJA E SOBRELOJA C,  
COMÉRCIO, SALVADOR-BA nos autos da FALÊNCIA de S.A.  
(VIAÇÃO ÁREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS  
AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A vêm, mui,  
respeitosamente à V. Exa. Dizer e requerer a juntada da guia  
judicial referente a 7ª parcela do imóvel citado arrematado no dia  
16 de novembro de 2.017.

N. termos

P. deferimento

Rio de janeiro, 22 de junho de 2.018

  
GABRIEL JOSÉ LINDENBAUM  
OAB-RJ 90.130

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN**

**Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE**

**RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**

**Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000047308240**

**Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao**

**pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: 7ª PARCELA RUA DA**

**BÉLGICA 148**

*DIA 16*  
*27267*

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 69954.731175 6 76160010611806

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

LISBOA LINDENBAUM IMOVEIS LTDA

CNPJ: 42.363.234/0001-43

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista

Nosso-Número  
28365850069954731

Nr. Documento

81010000047308240

Data de Vencimento

14/08/2018

Valor do Documento

106.118,06

(-) Valor Pago

106.118,06

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

*27266*

**BRAD**

Comprovante de pagamento

Boleto de Cobrança

Data: 16/06/2018

Agência: 0135 Terminal: 117 Au 421 Trx: 0925

Código de barras: 00190.00009 02836.585006 69954.731175 6 76160010611806

Banco Destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Rz Social Beneficiário:

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Nome do Beneficiário:

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

CPF/CNPJ do Beneficiário: 000.000.000/0006-93

Instituição Receptora: 237 BANCO BRADESCO S.A.

Nome Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

CPF/CNPJ do Pagador: 028.538.734/0001-42

Data de Vencimento: 14/08/2018

Valor : 106.118,06

Abatimento : .....

Bonificação : .....

Multa : .....

Juros : .....

Valor Cobrado: 106.118,06

Pagamento realizado em espécie: S

Este documento serve como comprovante de pagamento. Por tanto, deverá ser guardado para apresentação ao beneficiário, quando requisitado.

Apoio Bradesco

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente  
Cancelamentos, Reclamações e Informações  
0800 704 8363

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 9099  
Atendimento 24 horas - 7 dias por semana

Ovidiana - 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira  
das 08h às 18h

27268

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
EMPRESARIAL


PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001

MANCEBO RIBEIRO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS,  
LISBOA LINDENBAUM IMÓVEIS LTDA., GABRIEL JOSÉ  
LINDENBAUM, SEBASTIÃO FRANCO BRASIL e RICARDO  
REIS LEITE na qualidade de arrematantes dos imóvel sito na  
RUA GOIAS Nº 285, CONJUNTO 2, QUADRA 05, LOTES Nº  
17,19e29-SETOR CENTRAL GOIANA/GO nos autos da  
FALÊNCIA de S.A. (VIAÇÃO ÁREA RIO GRANDENSE), RIO  
SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS  
S/A vêm, mui, respeitosamente à V. Exa., requerer a juntada da  
guia referente a 7ª parcela do imóvel arrematado citado acima.

N. termos

P. deferimento

Rio de janeiro, 28 de junho de 2.018

  
GABRIEL JOSÉ LINDENBAUM  
OAB-RJ 90.130

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000047308399

Gula com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: 7 PARCELA AVENIDA

GOIAS

DIA 23

27270

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 69954.776170 2 76160011281113

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: LISBOA LINDENBAUM IMOVEIS LTDA  
CNPJ: 42.363.234/0001-43  
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista: Banco do Brasil S/A  
Nosso Número: 28365850069954776  
Nr. Documento: 81010000047308399  
Data de Vencimento: 14/08/2018  
Valor do Documento: 112.811,13  
(=) Valor Pago: 112.811,13

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BRABESCO

Comprovante de Pagamento

Boleto e Cobrança

Hora: 14:42

Data: 25/06/2018  
Agência: 8135 Terina: 102 Aut: 342 Trx: 1

Código de barras: 0030.000009 02836.  
585006 69954.776170 2 76160011281113

Banco Destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL

Rz Social Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Nome do Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

CPF/CNPJ do Beneficiário: 000.000.000/400

Instituição Receptora: 237 BANCO BRABESCO

Nome Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ES

CPF/CNPJ do Pagador: 026.538.704-0001-4

Data de Vencimento: 14/08/2018

Valor: 112.811,13

Desconto

Abatimento

Bonificação

Multa

Juros

Valor Cobrado: 112.811,13

Pagamento realizado em espécie: S

Este documento será considerado para pagamento. Portanto, deverá ser apresentado ao beneficiário, quando necessário, com o comprovante de pagamento.

27269

Alo Brabesco - Serviço de Apoio ao Cliente  
SAC - Serviço de Reclamações e Informações  
0800 704 8383  
Atendimento de segunda a sexta-feira  
Atendimento de segunda a sexta-feira

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 727 9933  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

27271

**ULHÔA CANTO**  
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001**

**LC INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. e COMDAL  
ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. ("REQUERENTES"),** já  
qualificadas nestes autos, em que se processa a falência de **VIAÇÃO AÉREA  
RIO-GRANDENSE S.A. ("VARIG")** e outras, vêm, por seus advogados abaixo  
assinados (doc. 1), expor e requerer o que se segue:

1. Em leilão realizado em 03.04.2014 por decisão proferida neste processo, as REQUERENTES arremataram o imóvel constituído pelas "Lojas A e B do Edifício Castro Alves, localizado na Rua Carlos Gomes, nº 103 (antigo nº 06), Bairro 2 de Julho, Salvador - BA" ("Imóvel"), registrado na matrícula nº 13.477 do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA.
2. Após os trâmites legais, as REQUERENTES receberam carta de arrematação, devidamente instruída com cópia conferida do auto de arrematação lavrado (fls. 12842-12843). A primeira via extraviou, mas foi requerida e deferida a expedição de uma segunda via (fls. 20606-20607 e 21762), a qual foi na sequência apresentada no referido cartório para registro.
3. Ocorre que, ao examinar a carta de arrematação, o 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA formulou uma série de exigências (doc. 2), dentre as quais retificar o auto de arrematação que a instrui, para nele adequar a descrição dos ônus reais existentes no Imóvel.

RECEBido EM 10/06/2014 08:52Z 20/06/14 17:31:18122399 142074

4. Eis, no que aqui interessa, o teor das exigências formuladas:

*"1. Trata-se de auto de arrematação passado por ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo de nº 0260447-16.2010.8.19.0001, procedimento falimentar envolvendo VARIG-S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A.*

*O auto diz respeito à arrematação do imóvel de matrícula nº 13.477, desta Serventia do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador da Bahia, por parte de LC5 INCORPORAÇÕES LTDA. e COMDAL ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.*

*Na descrição dos ônus reais contida no título, lê-se: "Nos R-2 e -3 ainda constam registros de hipotecas em favor de VARIG S/A (Viação Aérea Rio Grandense) e Cruzeiro do Sul S/A Serviços Aéreos, porém a Varig S/A já adjudicou o imóvel em seu favor, conforme R.06; Sob R.5, locação de Araçagy Turismo LTDA. para Auvepar Empreendimentos S.C. LTDA."*

*Ocorre que, na matrícula de nº 13.477, constam apenas dois atos inscritos, a saber: (a) no R.01/13.477, a aquisição do domínio por parte da Varig -VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, em decorrência da incorporação societária da CRUZEIRO DO SUL S/A - SERVIÇOS AÉREOS e (b) no R.02/13.477, penhora da Fazenda Nacional por ordem expedida da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre.*

*O auto de arrematação se refere, portanto, a ônus que não constam na matrícula e não menciona a necessária garantia, mediante depósito dos valores que o assegurem, do crédito tributário contido no R.02.*

*Deve, portanto, ser retificado o auto de arrematação, para excluir os ônus em questão e demonstrar a segurança do crédito fiscal, bem como indicar expressamente a constrição da qual derivou a arrematação e a ordem de seu cancelamento."*

5. As REQUERENTES já obtiveram, no juízo competente, ofício de baixa da penhora mencionada na transcrição acima (doc. 3), porém o auto de arrematação ainda precisa ser retificado, para que, no seu texto:

**Onde consta:**

*"**Ônus reais:** Nos R-2 e -3 ainda constam registros de hipotecas em favor de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense) e Cruzeiro do Sul S/A/ Serviços Aéreos, porém a Varig S/A já adjudicou o imóvel em seu favor, conforme R.06; Sob R.5, locação de Araçagy Turismo LTDA para Auvepar Empreendimentos S. C. LTDA."*



**Passa a constar, como no edital do leilão (doc. 4):**

*"Ônus reais: R-2, Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 19ª Vara Federal, processo nº 2010.3300003563-4 (6103), Carta Precatória da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre/RS que a FAZENDA NACIONAL move contra VARIG S/A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE."*

6. Assim, visando superar as exigências cartorárias, as REQUERENTES pedem seja determinada a retificação do auto de arrematação de fls. 12842-12843, na forma do item 5 acima, lavrando-se o correspondente documento comprobatório (ofício, termo ou qualquer outro consentâneo com os modelos e rotinas da serventia desse MM. Juízo) para apresentação ao 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2018.



PABLO ALMADA DE OLIVEIRA  
OAB/RJ nº 167.045

*Ana Caroline dos Santos Accioli*  
ANA CAROLINE DOS SANTOS ACCIOLI  
OAB/RJ nº 211.030

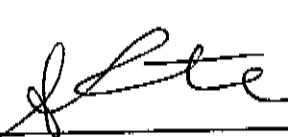
Doc. 01

27274  
Doc. 1

PROCURAÇÃO

**LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. ("OUTORGANTE")**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.722.530/0001-92, com sede na Avenida Beira Mar, nº 805, sala 04, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60165-120, neste ato representada por seu administrador LUCIANO CAVALCANTE FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira nacional de habilitação nº 00445062228, expedida pelo DETRAN/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.748.513-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, nomeia e constitui seus procuradores **GUSTAVO ANDRÉ MÜLLER BRIGAGÃO, MARCELO BELTRÃO DA FONSECA, PABLO ALMADA DE OLIVEIRA e ANA CAROLINE DOS SANTOS ACCIOLI ("OUTORGADOS")**, brasileiros, advogados, inscritos na OAB/RJ sob os nºs 60.800, 62.974, 167.045 e 211.030 e no CPF/MF sob os nºs 887.156.207-00, 823.423.427-72, 114.370.917-92 e 141.148.907-18, respectivamente, integrantes de ULHÔA CANTO, REZENDE E GUERRA ADVOGADOS, sociedade inscrita na OAB/RJ sob o nº 26.367/77 e no CNPJ/MF sob o nº 29.505.823/0001-50, com endereço na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 201-A, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22430-060, outorgando-lhes os poderes da cláusula *ad judicium et extra* para, em conjunto ou separadamente e independentemente da ordem de nomeação, representarem a OUTORGANTE (i) nos autos do processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em curso na 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e (ii) nos autos do processo nº 5073161-58.2014.4.04.7100, em curso na 16ª Vara Federal de Porto Alegre da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, bem como nos assuntos subsequentes ou correlatos, podendo os OUTORGADOS praticar todo e qualquer ato necessário ou conveniente ao bom e fiel cumprimento de seu mandato, inclusive formular requerimentos, recorrer, desistir, assinar, entregar e receber quaisquer documentos (incluindo, sem a tanto se limitar, ofícios, autos de arrematação, cartas de arrematação e termos de qualquer tipo), dar quitação e substabelecer.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Por LUCIANO CAVALCANTE FILHO

8º Tab. AGUIAR  
**8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
LAFHBUXOI-LUCIANO CAVALCANTE FILHO...  
Fortaleza, 06 de Junho de 2018-14:32:33

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

~~EDIVANE DO NASCIMENTO ROCHA~~  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

27275

**LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
NIRE 23201071320 de 02/08/2005 – CNPJ 07.722.530/0001-92

**Quinta Alteração ao Contrato Social**

**LUCIANO CAVALCANTE FILHO**, brasileiro, casado no regime da separação absoluta, engenheiro civil, identidade CREA-CE 6.700-D, CPF nº 117.748.513-34, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), com endereço na Avenida Beira Mar nº 4.777, 6º andar, Mucuripe – CEP 60165-121;

**LUCIANO CAVALCANTE NETO**, brasileiro, casado com comunhão de bens, administrador de empresas, identidade RG nº 92021017753-SSP/CE, CPF nº 648.354.053-15, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), com endereço na Av. Deputado Moreira da Rocha, 84º – apto 600 – Meireles – CEP: 60160-060;

**LEONARDO CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, arquiteto, identidade RG nº 92021017206-SSP/CE, CPF: Nº 600.071.653-23, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), com endereço na Rua Monsenhor Catão, 200 – apto 802 – Aldeota – CEP: 60175-000;

**LEOPOLDO CAVALCANTE**, brasileiro, menor púbere, nascido em 30.10.1997, identidade RG nº 2001010220118-SSP/CE, CPF nº 670.742.353-34, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), com endereço na Avenida Beira Mar nº 4.777, 6º andar, Mucuripe – CEP 60165-121, assistido por seus genitores Luciano Cavalcante Filho (já qualificado) e Denise Lucena Cavalcante, brasileira, casada no regime de separação absoluta, procuradora da Fazenda Nacional, identidade OAB-CE 7.438, CPF nº 434.074.983-49, residente e domiciliada em Fortaleza (CE), no mesmo endereço do filho representado; e

**LORENZO CAVALCANTE**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 18.02.2005, identidade RG nº 2005010243811, CPF nº 028.657.753-48, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), com endereço na Avenida Beira Mar nº 4.777, 6º andar, Mucuripe – CEP 60165-121, representado por seus genitores Luciano Cavalcante Filho e Denise Lucena Cavalcante (já qualificados).

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, localizada à Avenida Beira Mar, 805, sala 04, Praia de Iracema, CEP-60.165-000, Fortaleza – Ceará, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23201071320, despacho de 02/08/2005, RESOLVEM, por este instrumento, alterar o referido contrato social, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA** – O Capital Social que era de R\$ 6.600.000,00 (Seis milhões e Seiscentos mil reais), eleva-se neste ato, para R\$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Reais) dividido em 25.000.000 (Vinte e Cinco milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), mediante a incorporação de Lucro Acumulado no valor de R\$ 18.400.000,00 (Dezoito milhões e Quatrocentos mil reais).

**SEGUNDA** – O Sócio **LUCIANO CAVALCANTE FILHO**, que possuía R\$ 6.336.000,00 (Seis milhões, Trezentos e Trinta e Seis mil reais) percebe por força das alterações havidas cotas no valor de R\$ 17.664.000,00 (Dezessete milhões, Seiscentos e Sessenta e quatro mil reais), perfazendo um total de R\$ 24.000.000,00 (Vinte e Quatro milhões de reais).

**TERCEIRA** – Os Sócios **LUCIANO CAVALCANTE NETO**, **LEONARDO CAVALCANTE**, **LEOPOLDO CAVALCANTE** e **LORENZO CAVALCANTE**, que possuíam R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis mil reais) cada, percebem por força das alterações havidas cotas no valor de R\$

27270

**LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
NIRE 23201071320 de 02/08/2005 – CNPJ 07.722.530/0001-92  
Quinta Alteração ao Contrato Social (*Continuação*)

184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro mil reais) cada, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) cada.

QUARTA – Em decorrência das alterações havidas, fica assim distribuído o Capital Social:

COTISTAS	COTAS	%	VALOR/R\$
LUCIANO CAVALCANTE FILHO	24.000.000	96	24.000.000,00
LUCIANO CAVALCANTE NETO	250.000	1	250.000,00
LEONARDO CAVALCANTE	250.000	1	250.000,00
LEOPOLDO CAVALCANTE	250.000	1	250.000,00
LORENZO CAVALCANTE	250.000	1	250.000,00
<b>S O M A</b>	<b>25.000.000</b>	<b>100</b>	<b>25.000.000,00</b>

QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SEXTA – Fica alterado seu endereço para Avenida Barão de Studart, 300, Sala 2302, Meireles, CEP-60.120-000, Fortaleza – Ceará.

SÉTIMA – Altera-se a Cláusula Segunda do Quarto Aditivo Consolidado, que terá a seguinte redação: “A sociedade tem por objeto Incorporação, Compra e Venda, Administração, Locação e Loteamento de Imóveis Próprios (não efetuando intermediação), Hotelaria, Projeto, Construção Civil e a Participação em outras sociedades como sócia ou acionista.”

OITAVA - Consolidação do Contrato Social em virtude das alterações acima aprovadas, passando o novo texto a vigor com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**

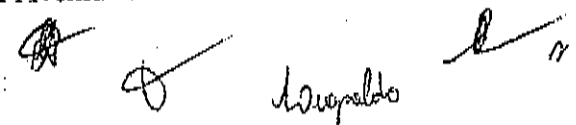
**LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
NIRE 23201071320 de 02/08/2005 – CNPJ 07.722.530/0001-92

**LUCIANO CAVALCANTE FILHO**, brasileiro, casado no regime da separação absoluta, engenheiro civil, identidade CREA-CE 6.700-D, CPF nº 117.748.513-34, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), com endereço na Avenida Beira Mar nº 4.777, 6º andar, Mucuripe – CEP 60165-121;

**LUCIANO CAVALCANTE NETO**, brasileiro, casado com comunhão de bens, administrador de empresas, identidade RG nº 92021017753-SSP/CE, CPF nº 648.354.053-15, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), com endereço na Av. Deputado Moreira da Rocha, 840 – apto 600 – Meireles – CEP: 60160-060;

**LEONARDO CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, arquiteto, identidade RG nº 92021017206-SSP/CE, CPF. Nº 600.071.653-23, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), com endereço na Rua Monsenhor Cafão, 200 – apto 802 – Aldeota – CEP: 60175-000;

**LEOPOLDO CAVALCANTE**, brasileiro, menor púbere, nascido em 30.10.1997, identidade RG nº 2001010220118-SSP/CE, CPF nº 670.742.353-34, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), com endereço na Avenida Beira Mar nº 4.777, 6º andar, Mucuripe – CEP 60165-121,



27277

**LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**NIRE 23201071320 de 02/08/2005 - CNPJ 07.722.530/0001-92**  
**Quinta Alteração ao Contrato Social (Continuação)**

assistido por seus genitores Luciano Cavalcante Filho (já qualificado) e Denise Lucena Cavalcante, brasileira, casada no regime de separação absoluta, procuradora da Fazenda Nacional, identidade de OAB-CE 7.438, CPF nº 434.074.983-49, residente e domiciliada em Fortaleza (CE), no mesmo endereço do filho representado; e

**LORENZO CAVALCANTE**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 18.02.2005, identidade RG nº 2005010243811, CPF nº 028.657.753-48, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), com endereço na Avenida Beira Mar nº 4.777, 6º andar, Mucuripe - CEP 60165-000, representado por seus genitores Luciano Cavalcante Filho e Denise Lucena Cavalcante (já qualificados).

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, localizada à Avenida Barão de Studart, 300, Sala 2302, Meireles, CEP-60.120-000, Fortaleza - Ceará, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23201071320, despacho de 02/08/2005, RESOLVEM de comum acordo consolidar o referido Contrato Social, de acordo com as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira** - A sociedade girará sob a denominação de **LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tem sede e foro jurídico em Fortaleza (CE) e endereço na Avenida Beira Mar, 805 - sala 04 - Praia de Iracema - CEP 60165-120, reger-se-á pela legislação aplicável às sociedades limitadas e subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76); inicia suas atividades nesta data e terá prazo de duração indeterminado.

**Parágrafo Único** - A sociedade não tem filiais; a abertura de filiais e a extinção de existentes far-se-á mediante aditivo a este contrato.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem por objeto Incorporação, Compra e Venda, Administração, Locação e Loteamento de Imóveis Próprios (não efetuando intermediação), Hotelaria, Projeto, Construção Civil e a Participação em outras sociedades como sócia ou acionista.

**Cláusula Terceira** - O capital social é de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco milhões de reais), totalmente integralizado, composto de cinco quotas individuais, desiguais, de titularidade dos sócios:

COTISTAS	COTAS	%	VALOR/R\$
LUCIANO CAVALCANTE FILHO	24.000.000	96	24.000.000,00
LUCIANO CAVALCANTE NETO	250.000	1	250.000,00
LEONARDO CAVALCANTE	250.000	1	250.000,00
LEOPOLDO CAVALCANTE	250.000	1	250.000,00
LORENZO CAVALCANTE	250.000	1	250.000,00
<b>SOMA</b>	<b>25.000.000</b>	<b>100</b>	<b>25.000.000,00</b>

**Cláusula Quarta** - É livre entre os sócios a transferência total ou parcial de quotas de capital, observado o disposto na alínea b) da Cláusula Décima Segunda; todavia, a transferência a estranhos somente poderá ocorrer com o consentimento dos outros sócios.

27278

**LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES-LTDA.**  
NIRE 23201071320 de 02/08/2005 – CNPJ 07.722.530/0001-92  
Quinta Alteração ao Contrato Social (Continuação)

---

**Cláusula Quinta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula Sexta** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, da seguinte forma:

- I. - por unanimidade, quando se tratar da designação de administrador não sócio, se o capital social não estiver totalmente integralizado;
- II. - pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, nos casos de: (a) modificação do contrato social, (b) designação de administrador no contrato, e sua destituição; e (c) transformação, incorporação, fusão, dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- III. - pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  (dois terços) do capital social, nos casos de designação de administrador não sócio, se o capital estiver totalmente integralizado;
- IV. - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de: (a) aumento do capital social; (b) autorização para a cessão de quotas a terceiros, estranhos ao quadro societário; (c) admissão de herdeiro ou sucessor como sócio; (d) exclusão de sócio; (e) designação de administrador sócio, quando feita em ato separado, e sua destituição; (f) pedido de concordata; (g) distribuição e retenção de lucros; e (h) fixação da remuneração de administrador; e
- V. - por maioria de votos dos presentes a reunião, no caso de outras deliberações necessárias ou de interesse da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - As reuniões dos sócios serão convocadas por qualquer um dos administradores, ou por quem competir na forma da lei, por escrito, com a utilização de meio que possibilite prova inequívoca da entrega a cada sócio (carta, telegrama, telefax, e-mail, etc.), ou através de edital, publicado pelo menos três vezes no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, devendo mediar, entre a data da entrega ou, se for o caso, da primeira publicação do edital, pelo menos oito dias, em primeira convocação, e pelo menos cinco dias, nas posteriores; instalam-se, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e, da segunda em diante, com qualquer número.

**Parágrafo Segundo** - Dispensam-se as formalidades de convocação de reunião, quando todos os sócios comparecerem, e, se houver ausentes, estes se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, exceto para os fins do disposto no Parágrafo Único do art. 1.085 do Código Civil; e será dispensável a própria reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela, exceto para os fins do disposto no Parágrafo Único do art. 1.085 do Código Civil e de aprovação das contas da administração (Cláusula Décima Primeira).

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio LUCIANO CAVALCANTE FILHO, individualmente, ou pelos sócios LUCIANO CAVALCANTE NETO e LEONARDO CAVALCANTE, em conjunto, ou, ainda, por um destes dois últimos em conjunto com procurador no limite dos poderes a ele outorgados no instrumento de mandato, e a exercerão com os mais amplos e ilimitados poderes, salvo com relação às operações referidas no Parágrafo

27279

**LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
NIRE 23201071320 de 02/08/2005 - CNPJ 07.722.530/0001-92  
Quinta Alteração ao Contrato Social (Continuação)

---

Primeiro desta cláusula, para praticar todos os atos inerentes e necessários ao funcionamento da sociedade e ao desenvolvimento dos seus negócios, podendo inclusive nomear, em nome dela, procuradores com poderes específicos; é, porém, vedado o uso e o emprego da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, estranhos aos fins sociais, assim como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros.

**Parágrafo Primeiro** - As operações de compra e venda de bens imóveis e a constituição de ônus sobre eles, bem como a tomada de empréstimos e a contratação de financiamentos, dependem de prévia e expressa autorização de sócios que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Segundo** - O disposto no parágrafo anterior não se aplica, quando a operação for efetuada pelo administrador LUCIANO CAVALCANTE FILHO, para o qual não haverá nenhuma restrição de poderes.

**Parágrafo Terceiro** - Poderão ser nomeados outros administradores, sócios ou não, em reunião dos sócios, regularmente instalada; se o nomeado for sócio, com aprovação de sócios que representem a maioria de capital social, e, se não for sócio, observado, conforme esteja ou não totalmente integralizado o capital social, o disposto no art. 1.061 do Código Civil; definir-se-ão então, estritamente nos limites dos instituídos neste contrato, os poderes dos nomeados e será fixada a duração do mandato; cópia da ata da reunião que nomear administrador será arquivada na Junta Comercial; o nomeado será investido no cargo no prazo máximo de trinta dias da nomeação mediante termo de posse no livro de atas da administração, e, dentro dos dez dias seguintes, requererá a averbação de sua nomeação na Junta Comercial, na forma da lei.

**Cláusula Oitava:** A retirada de sócio poderá dar-se:

- I - por dissidência, com fundamento no art. 1.077 do Código Civil; e
- II - por cessão ou transferência da quota de capital, observadas as disposições do Parágrafo Segundo desta cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese do inciso I, far-se-á a determinação do quanto será devido ao sócio dissidente, mediante a aplicação, sobre o patrimônio líquido, do percentual de participação dele no capital social; o patrimônio líquido será apurado por valor contábil em balanço levantado há menos de sessenta dias da data do pedido de recesso; e o quanto assim determinado será pago em parcelas, no máximo anuais, em prazo que não excederá de cinco anos, vencendo-se a primeira delas, de valor não inferior a 10% (dez por cento) do montante, no prazo de noventa dias da data da entrega da notificação de retirada, e as restantes serão corrigidas anualmente, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado) da FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou, na falta deste índice, pelo IGP-DI-Col. 2 (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, Coluna 2), também da FGV, ou pelo IPC (Índice Geral de Preços) da Fundação IBGE, nessa ordem.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese do inciso II, as quotas deverão ser ofertadas aos demais sócios, em notificação por escrito, informando preço e condições de pagamento, os quais terão até 30 (trinta) dias, após notificados, para adquiri-las; não havendo sócios interessados, ou se



27280

**LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
NIRE 23201071320 de 02/08/2005 – CNPJ 07.722.530/0001-92  
Quinta Alteração ao Contrato Social (Continuação)

---

não tiverem êxito as negociações, as quotas poderão ser alienadas a terceiros, se houver consentimento dos outros sócios, como previsto na Cláusula Quarta.

**Parágrafo Terceiro** - Se, não havendo sócio interessado, não vier a ser dado, até 30 (trinta) dias de esgotado o prazo de preferência, consentimento para alienação a terceiros (Cláusula Quarta), a quota deverá ser resgatada, se houver saldo suficiente de reservas de lucros; se não houver, será liquidada, neste caso contra redução do capital social; a determinação do valor e as condições de pagamento do resgate ou da liquidação serão as estabelecidas no Parágrafo Primeiro desta cláusula; e o montante dos haveres a pagar registrar-se-á em conta do passivo, a débito das contas de reserva, em se tratando de resgate, ou em contrapartida com a conta de capital, complementando-se, se necessário, com a redução dos saldos de outras contas do patrimônio líquido.

**Cláusula Nona** - Os sócios, por determinação da maioria, representativa de mais de  $\frac{2}{3}$  (dois terços) do capital social, se entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de ato de inegável gravidade, poderão excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo Primeiro** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** - Configurar-se-á ato de inegável gravidade, entre outros, especificamente os de hostilidade contra a empresa ou os demais sócios, de modo a representar sob qualquer forma ofensa ao princípio da afeição societária ("*affectio societatis*").

**Parágrafo Terceiro** - Aplicam-se à exclusão de sócio: (a) quanto à apuração do valor e à forma e prazo de pagamento de sua quota; e (b) quanto à redução do capital social, as disposições, respectivamente, do Parágrafo Primeiro e do Parágrafo Terceiro da Cláusula Oitava.

**Cláusula Décima** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de falecimento, não sendo possível ou não querendo os herdeiros e sucessores de sócio falecido, que já não sejam sócios, ingressar na sociedade, ou não concordando com a admissão deles sócios que representem a maioria do capital, depois de deduzida a quota do "*de cuius*", o valor dos haveres que àqueles couber será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especial levantado na data da resolução, a preços de mercado, e será pago a quem de direito, ou depositado em juízo, em no máximo 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelos índices aplicáveis à hipótese do Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, vencendo-se a primeira parcela em 30 (trinta) dias da data da resolução, a qual se dará em, no máximo, noventa dias da data do evento.

**Parágrafo Segundo** - O procedimento previsto no Parágrafo Primeiro será adotado em qualquer caso em que a sociedade se resolva, por sucessão, em relação a sócio, inclusive meeiro de sócio, na hipótese de dissolução de sociedade conjugal, ao qual se aplicarão também as normas nele ajustadas para herdeiros e sucessores.

2728

**LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
NIRE 23201071320 de 02/08/2005 - CNPJ 07.722.530/0001-92  
Quinta Alteração ao Contrato Social (*Continuação*)

---

**Cláusula Décima Primeira** - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial da sociedade e elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, devendo os sócios se reunirem, nos quatro primeiros meses do exercício seguinte, para aprovar as contas e dar destinação aos resultados.

**Parágrafo Primeiro** - Os lucros ou perdas apurados no balanço do exercício serão atribuídos aos sócios na proporção de suas participações no capital.

**Parágrafo Segundo** - Por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá levantar balanços intermediários e dar aos resultados apurados a destinação prevista nos parágrafos precedentes.

**Parágrafo Terceiro** - Os administradores ficam dispensados da publicação de balanços anuais, relatórios e demonstrações financeiras.

**Cláusula Décima Segunda** - Nas seguintes hipóteses, os sócios terão direito de preferência, na proporção das quotas de que sejam titulares, rateando-se com os interessados, na mesma proporção, a parcela dos que não se interessarem: a) em aumento de capital, obedecido o disposto no art. 1.081 e parágrafos do Código Civil; e b) na transferência de quotas entre sócios; e c) perante terceiros, em igualdade de condições e de preço, no caso de consentimento para venda a terceiros, na forma da Cláusula Quarta.

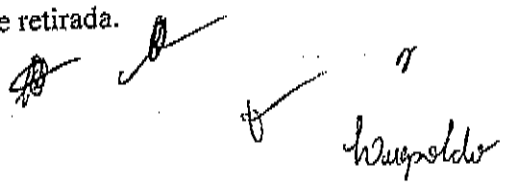
**Cláusula Décima Terceira** - A liquidação de quota de sócio, requerida por credor particular dele, dar-se-á pelo montante efetivamente realizado, com base no valor contábil, verificado em balanço especialmente levantado, deduzida a participação do sócio em prejuízos acumulados, se houver.

**Cláusula Décima Quarta** - A época própria para sócio requerer a exibição de livros e documentos da sociedade será no segundo e no terceiro mês de cada ano.

**Cláusula Décima Quinta** - Poderão ser arquivados no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo das Juntas Comerciais, alterações contratuais com assinatura do sócio ou dos sócios, cuja participação represente a maioria, no capital social, exigida por lei ou por este contrato para a matéria aprovada.

**Cláusula Décima Sexta** - Acordos de sócios arquivados na sede da sociedade obrigam os signatários, e a prévia adesão a eles será condição para ingresso na sociedade por qualquer forma, inclusive por herança ou sucessão a qualquer título, ficando pessoalmente responsável administrador que praticar ação ou der acolhimento a deliberação contrária a norma expressa de Acordo.

**Cláusula Décima Sétima** - A sociedade poderá ser transformada em companhia por deliberação de sócios que representem a maioria absoluta do capital social, e os que discordarem renunciam, desde já, ao direito de retirada.



27282

**LCS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
NIRE 23201071320 de 02/08/2005 – CNPJ 07.722.530/0901-92  
Quinta Alteração ao Contrato Social (Continuação)

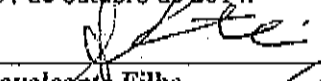
**Cláusula Décima Oitava** - A sociedade será dissolvida por deliberação de sócios que representem a maioria absoluta do capital social e nos casos prescritos em lei, e será, em seguida, liquidada.

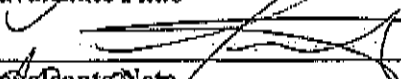
**Cláusula Décima Nona** - Os casos omissos serão resolvidos na forma da lei, e, se esta não dispuser sobre a matéria, por deliberação de sócios na forma da Cláusula Sexta.

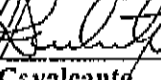
**DECLARAÇÕES:** "Os sócios e os administradores nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso, nem condenados em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis."

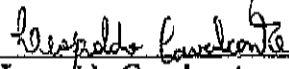
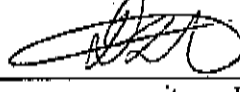
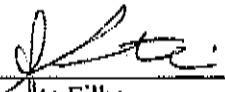
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante duas testemunhas que também o assinam.

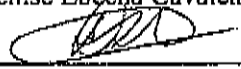
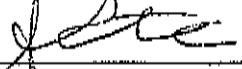
Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Luciano Cavalcante Filho


  
\_\_\_\_\_  
Luciano Cavalcante Neto


  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Cavalcante


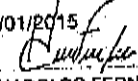
 /  /   
\_\_\_\_\_  
Leopoldo Cavalcante, assistido por seus genitores Luciano Cavalcante Filho e Denise Lucena Cavalcante (já qualificados).

 /   
\_\_\_\_\_  
Lorenzo Cavalcante, representado por seu genitores Luciano Cavalcante Filho e Denise Lucena Cavalcante (já qualificados).

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCA IONE DE HOLANDA  
CPF-061.049.753-72 / CI-517.039-SSP/CE

  
\_\_\_\_\_  
TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA  
CPF-056.901.883-87 / CI-859.048/SSP-CE

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2015  
SOB Nº: 20150021950  
Protocolo: 15/002195-0, DE 07/01/2015  
Empresa: 23 2 0107132 0  
LCS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA  
  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL

27283

**PROCURAÇÃO**

**COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. ("OUTORGANTE")**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.315.815/0001-70, com sede na Rua Desembargador Lauro Nogueira, nº 1500, sala 1807, Papicu, Fortaleza/CE, CEP 60176-065, neste ato representada por seu administrador **ALEXANDRE CASTELO SALES**, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 2008797069-9, expedida pelo SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.456.383-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, nomeia e constitui seus procuradores **GUSTAVO ANDRÉ MÜLLER BRIGAGÃO**, **MARCELO BELTRÃO DA FONSECA**, **PABLO ALMADA DE OLIVEIRA** e **ANA CAROLINE DOS SANTOS ACCIOLI** ("OUTORGADOS"), brasileiros, advogados, inscritos na OAB/RJ sob os nºs 60.800, 62.974, 167.045 e 211.030 e no CPF/MF sob os nºs 887.156.207-00, 823.423.427-72, 114.370.917-92 e 141.148.907-18, respectivamente, integrantes de **ULHÔA CANTO, REZENDE E GUERRA ADVOGADOS**, sociedade inscrita na OAB/RJ sob o nº 26.367/77 e no CNPJ/MF sob o nº 29.505.823/0001-50, com endereço na Avenida Afrânio de Meio Franco, nº 290, sala 201-A, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22430-060, outorgando-lhes os poderes da cláusula *ad judicium et extra* para, em conjunto ou separadamente e independentemente da ordem de nomeação, representarem a **OUTORGANTE** (i) nos autos do processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em curso na 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e (ii) nos autos do processo nº 5073161-58.2014.4.04.7100, em curso na 16ª Vara Federal de Porto Alegre da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, bem como nos assuntos subsequentes ou correlatos, podendo os **OUTORGADOS** praticar todo e qualquer ato necessário ou conveniente ao bom e fiel cumprimento de seu mandato, inclusive formular requerimentos, recorrer, desistir, assinar, entregar e receber quaisquer documentos (incluindo, sem a tanto se limitar, ofícios, autos de arrematação, cartas de arrematação e termos de qualquer tipo), dar quitação e substabelecer. Esta procuração tem validade de 180 dias.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 2018.

8º Tab. AGUIAR

**COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
 Por **ALEXANDRE CASTELO SALES**

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
 TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
 CAr361723-ALEXANDRE CASTELO SALES.  
 Fortaleza, 08 de Junho de 2018-10759

Em testemunho da verdade

PAULO TEIXEIRA FILHO  
 ESCRIVÃO AUTORIZADO



2728A

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121

As partes abaixo nominadas e qualificadas,

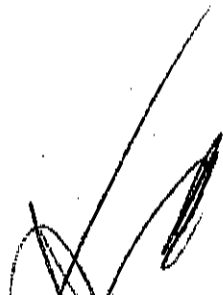
(a) **RAIMUNDO FERREIRA SALES**, brasileiro, natural de Itapipoca-CE, casado sob o regime da comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 54.143/SPSP-CE, inscrito no CPF/MF sob n.º 001.078.673-20, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Osvaldo Cruz, 280 apto. 701 Meireles, CEP 60.125-151.

(b) **ALEXANDRE CASTELO SALES** brasileiro, natural de Fortaleza- CE, casado sob Regime da comunhão parcial de bens, industrial, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.273.154/2ª via SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 232.456.383-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Costa Neto, n.º 110 – Condomínios Dunas, Casa 01 Dunas, CEP 60177-495

(c) **R. SALES PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.168.829/0001-02, sediada em Fortaleza/CE., à Rua Canuto de Aguiar, n.º 1183, Altos "D" bairro Meireles CEP: 60.160.120, com seus atos constitutivos arquivado na JUCEC. sob NIRE 23.300.031.385, neste ato representado por seu Diretor Presidente - Raimundo Ferreira Sales, já qualificado.

(d) **ARI. PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.367.092/0001-94, sediada na Rua Canuto de Aguiar, n.º 1183 Altos "B" Bairro Meireles, Cidade de Fortaleza Estado do Ceará CEP: 60.160-120, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEC, sob o n.º 23.300.031.067, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Alexandre Castelo Sales, brasileiro, natural de Fortaleza- CE, casado sob Regime da comunhão parcial de bens, industrial, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.273.154/2ª via SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 232.456.383-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Costa Neto, n.º 110 -- Condomínio Dunas, Casa 01 Dunas, CEP 60177-495.

Únicos e atuais sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 72.315.815/0001-70, sediada à Rua Canuto de Aguiar, n.º 1183 Altos "A" Bairro Meireles, Cidade de Fortaleza Estado do Ceará CEP: 60.160-120 Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º NIRC 23200586121, por despacho de 07/06/1993, e último aditivo contratual registrado sob n.º 20121347281 em 13 de dezembro de 2012, por unanimidade resolvem:



27289

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

**COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121

**I - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

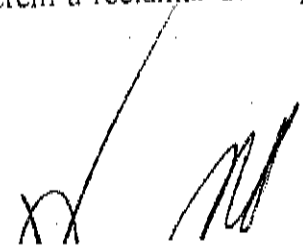
1.1. Os sócios aprovam aumentar o capital social da sociedade, dos atuais R\$ R\$ 12.980.771 (doze milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e um reais), para R\$ 13.580.771 (treze milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e setenta e um reais), mediante um aumento efetivo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e a consequente criação de 600.000 (seiscentas mil) novas quotas sociais, com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, em tudo idênticas às já existentes.

1.2 A totalidade das quotas de capital emitida em razão do aumento acima é subscrita e integralizada desde logo, da seguinte forma:

(a) O sócio Raimundo Ferreira Sales, já qualificado, subscrive o total de 500.000 (quinhentas mil) quotas, perfazendo o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que são desde logo totalmente integralizadas, mediante conferência ao capital social da Sociedade, da totalidade dos direitos creditórios que o referido subscritor detém junto à Sociedade, no exato valor da subscrição, créditos esses que estão devidamente reconhecidos na contabilidade da Sociedade, decorrentes de repasses antecipados de valores que o referido sócio fez em favor da empresa, e cuja conferência é feita com base nos respectivos valores contábeis desses créditos;

(b) ARL PARTICIPAÇÕES S/A, já qualificado, subscrive o total de 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que são desde logo totalmente integralizadas, mediante conferência ao capital social da Sociedade, da totalidade dos direitos creditórios que o referido subscritor detém junto à Sociedade, no exato valor da subscrição, créditos esses que estão devidamente reconhecidos na contabilidade da Sociedade, decorrentes de repasses antecipados de valores que o referido sócio fez em favor da empresa, e cuja conferência é feita com base nos respectivos valores contábeis desses créditos;

1.3. Em consequência da conferência a título de integralização das quotas de capital subscritas, os subscritores, na condição de credores, outorgam à Sociedade a quitação plena, geral, rasa e irrevogável dos créditos a que faziam jus, objeto da origem declarada na conferência feita ao capital social, acima, para nada mais terem a reclamar da empresa em relação aos mencionados créditos.



2724

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

**COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
CNPJ N.º. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121**

**II - CAPITAL SOCIAL**

2.1. Por força da deliberação acima, o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, passa a ser no valor de R\$ 13.580.771 (treze milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e setenta e um reais), dividido em 13.580.771 (treze milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e uma) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que passa a ser assim distribuído entre os Sócios.

Quotista	Nr. de Quotas	Valor	%
Raimundo Ferreira Sales	7.969.498	7.969.498,00	58,68
ARL Participações S/A	1.745.622	1.745.622,00	12,85
R. Sales Participações S/A	765.651	765.651,00	5,64
Alexandre Castelo Sales	3.100.000	3.100.000,00	22,83
<b>Total</b>	<b>13.580.771</b>	<b>13.580.771,00</b>	<b>100,00</b>

**III - CONLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

3.1. Resolvem, outrossim, os sócios cotistas, consolidar o contrato social da sociedade, o qual passa a vigorar com a redação seguinte:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA**

**COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
CNPJ N.º. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121**

(a) **RAIMUNDO FERREIRA SALES**, brasileiro, natural de Itapipoca-CE, casado sob o regime da comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 54.143/SPSP-CE, inscrito no CPF/MF sob n.º 001.078.673-20, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Osvaldo Cruz, 280 apto. 701 Meireles, CEP 60.125-151.

(b) **ALEXANDRE CASTELO SALES**, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado sob Regime da comunhão parcial de bens, industrial, portador da Cédula de identidade RG n.º.

27287

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

**COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121**

1.273.154/2ª via SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 232.456.383-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Costa Neto, nº. 110 – Condomínios Dunas, Casa 01 Dunas, CEP 60177-495

(c) **R. SALES PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.168.829/0001-02, sediada em Fortaleza/CE., à Rua Canuto de Aguiar, nº 1183, Altos "D" bairro Meireles CEP: 60.160.120, com seus atos constitutivos arquivado na JUCEC. sob NIRE 23.300.031.385. neste ato representado por seu Diretor Presidente – Raimundo Ferreira Sales, já qualificado.

(d) **ARL PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.367.092/0001-94, sediada na Rua Canuto de Aguiar, nº. 1183 Altos "B" Bairro Meireles, Cidade de Fortaleza Estado do Ceará CEP: 60.160-120, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEC, sob o nº. 23.300.031.067, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Alexandre Castelo Sales, brasileiro, natural de Fortaleza- CE, casado sob Regime da comunhão parcial de bens, industrial, portador da Cédula de identidade RG nº. 1.273.154/2ª via SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 232.456.383-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Costa Neto, nº. 110 – Condomínio Dunas, Casa 01 Dunas, CEP 60177-495:

**-CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL.**

Art. 1º A Sociedade gira sob a dominação de **COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede e foro na Rua Canuto de Aguiar, nº. 1183 Altos "A" Bairro Meireles, Cidade de Fortaleza Estado do Ceará CEP: 60.160-120, por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único.** A Sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agencias e representações em qualquer localidade do país ou do exterior mediante deliberação de seus sócios.

Art. 2º A sociedade terá por objetivo social as seguintes atividades: a) **compra e venda de imóveis próprios** (atividade principal); b) **locação de imóveis próprios** (atividade secundária).

**-CAPITULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS**

Art. 3º O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 13.580.771 (treze milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e setenta e um reais), dividido em 13.580.771



27288

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121

(treze milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e uma) quotas sociais, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuído entre os Sócios quotistas.

Quotista	Nr. de Quotas	Valor	%
Raimundo Ferreira Sales	7.969.498	7.969.498,00	58,68
ARL Participações S/A	1.745.622	1.745.622,00	12,85
R. Sales Participações S/A	765.651	765.651,00	5,64
Alexandre Castelo Sales	3.100.000	3.100.000,00	22,83
<b>Total</b>	<b>13.580.771</b>	<b>13.580.771,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo Primeiro.** A responsabilidade de cada sócio quotista é restrita ao valor de suas quotas sociais, nos termos do artigo 1.051 da Lei Nr.10.406/02.

**Parágrafo Segundo.** Em caso de deliberação de aumento de capital social, aplicar-se-á o disposto no artigo 1.051 da Lei Nr. 10.409/02, com as ressalvas do artigo 6º do contrato social.

### CAPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será gerida e administrada pelos sócios **Raimundo Ferreira Sales e Alexandre Castelo Sales**, acima qualificados, com os poderes e atribuições de sócios administradores que, assinarão e representarão a sociedade, **isoladamente**, ativa ou passivamente, seja com autores ou réus, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, que quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais; constituir mandatários **ad negocia e ad judicia**, Nomear e constituir em nome da sociedade, procurador com poderes para o foro em geral, ad judicia, determinando os poderes e, se for o caso, fixando o prazo de duração do mandato, abrir, movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordem de pagamentos e quaisquer documentos relativos às tais; emitir, endossar, aceitar, avalizar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, triplicatas; admitir e demitir empregados assinando os respectivos contratos e distratos; acordar, contratar de modo geral, transigir, desistir, exonerar terceiros de quaisquer responsabilidades para com a sociedade; contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia de direito pessoal e real; adquirir, permutar, alienar bens sociais, móveis e imóveis, ações, quotas, notas promissórias, letra de câmbio e outros papéis; praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade.



27289

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121

**CAPITULO IV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

§ 1º - Os administradores poderão receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelo os sócios no início de cada exercício social.

§ 2º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou em qualquer título de favor, em negócios estranhos ao objetivo social.

§ 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados por culpa do desempenho de suas funções.

§ 4º - Os sócios poderão nomear e constituir administrador não sócio.

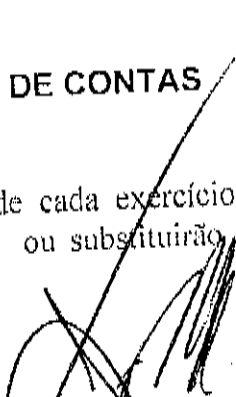
**-CAPITULO V - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Nos termo do disposto no artigo 1.076 incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representam, no mínimo, ¾ (três quartos) das quotas de capital da sociedade.

**Parágrafo Único** - No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representam mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

**-CAPITULO VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nos quatros primeiros meses seguintes ao termino de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es) quando for o caso.



27290

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121

**-CAPITULO VIII- TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

Se algum quotista deseja ceder, transferir ou alterar, a qualquer título, suas quotas deverá antes oferta-las aos demais sócios, de forma escrita com forma de recepção do documento posto que assegurado aos demais o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas. Neste caso o ofertante deverá expor as condições da transferência de suas quotas.

§ 1º - A resposta dos sócios a quem foram ofertadas das quotas aquele que pretende sair, será dada no prazo de 60 (sessenta) dias, também por escrito, com prova de recepção do expediente.

§ 2º - Se nenhum dos sócios exercitar a opção aquisitiva, o sócio que deseja deixar a sociedade poderá alienar a terceiros as suas quotas do capital social, desde que mantenha as condições de oferta anteriormente feita aos sócios, sob pena de nulidade de negócio. Na eventualidade da alteração a terceiros não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informada deverá proceder à nova oferta a todos os demais sócios, nas condições estabelecidas nos parágrafos anteriores.

**-CAPITULO IX - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade à mesma.

§ 1º - Os haver do sócio retirante, morto, invalidam, excluído serão apurados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez, ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não exime a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbação e resolução da sociedade.



2729

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121

**-CAPITULO X – EXERCICIO SOCIAL**

O exercício social terminara em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas a demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente a participação de cada um no capital social da sociedade ou outra proporção que, unanimemente, houverem por bem determinar.


Parágrafo Único – No interesse dos sócios, a sociedade poderá levantar mensalmente, ou noutra período, em qualquer data e, em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros ou dividendo e/ou de juros sobre o capital próprio.

**-CAPITULO XI – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Aos casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislação superviniente e que venham a tratar da matéria.

**-CAPITULO XII – DO FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.




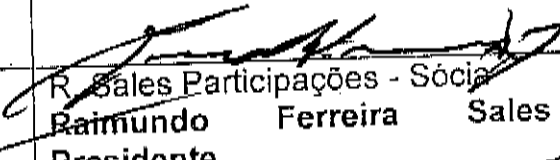
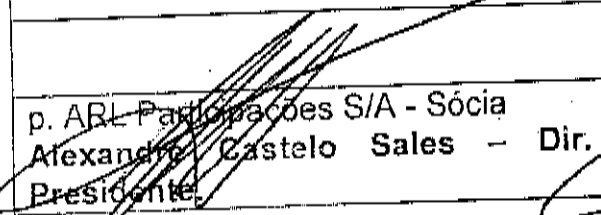
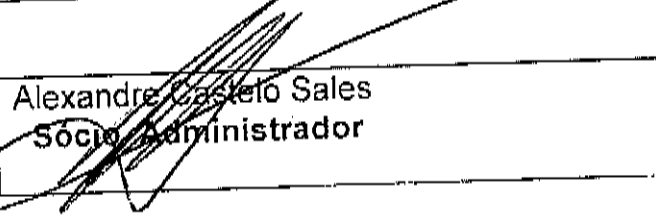
27292

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo – Instrumento de Consolidação do Contrato Social da sociedade limitada denominada COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e forma.

Fortaleza/CE, 01 de março de 2013.

SÓCIOS

 RAIMUNDO FERREIRA SALES Sócio Administrador	 R. Sales Participações - Sócia Raimundo Ferreira Sales -Dir. Presidente.
 p. ARL Participações S/A - Sócia Alexandre Castelo Sales - Dir. Presidente.	 Alexandre Castelo Sales Sócio Administrador

ADMINISTRADORE  
S ELEITOS

 RAIMUNDO FERREIRA SALES	 ALEXANDRE CASTELO SALES
--	---





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2013 SOB Nº: 20130371130  
Protocolo: 13/037113-0, DE 04/04/2013

Empresa: 23 2 0058612 1  
COMDAL ADMINISTRAÇÃO E  
PARTICIPAÇÕES LTDA

  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL

27293

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará	N° DO PROTOCOLO: _____	
	JUCEC - SEDE SEDE - FORTALEZA  17/315.545-6	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outro UF) <b>23200586121</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **COMDAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

N° FCN/REMP  
  
 CE2201700499654

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: ALEXANDRE CASTRO MES  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**FORTALEZA**  
Local

**11 Outubro 2017**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão  
 \_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_ Responsável

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_ Data Zero Bezeira Lira

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

\_\_\_\_\_

27234

**COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
CNPJ (MF) - 72.315.815/0001-70, NIRE: 23200586121  
Rua Desembargador Lauro Nogueira, nº 1500, sala 1807, bairro Papicu, CEP: 60.176-065. Fortaleza - CE

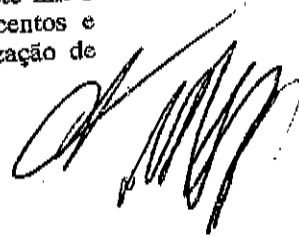
### 27º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

As partes adiante nomeadas e qualificadas:

1. **RAIMUNDO FERREIRA SALES**, brasileiro, natural de Itapipoca-CE, casado sob o regime da comunhão universal de bens, industrial, nascido em 12 de outubro de 1932, portador do RG nº 2008564310-0 SSPDS-CE e CPF nº 001.078.673-20, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Osvaldo Cruz, nº 280, apto 701, bairro Meireles, CEP 60.125-151;
2. **ALEXANDRE CASTELO SALES**, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado sob regime da comunhão parcial de bens, industrial, portador do RG nº 2008797069-9 SSPDS-CE e CPF nº 232.456.383-53, nascido em 18 de junho de 1968, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Costa Neto, nº 110, Condomínio Dunas, Casa 01, bairro Dunas, CEP 60177-495;
3. **R. SALES PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.168.829/0001-02, com sede social em Fortaleza/CE, sito à Rua Desembargador Lauro Nogueira, nº 1500, sala 1809, bairro Papicu, CEP: 60.176-065, com seus atos constitutivos arquivado na JUCEC, sob NIRE 23.300.031.385, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **RAIMUNDO FERREIRA SALES**, brasileiro, natural de Itapipoca-CE, casado sob o regime da comunhão universal de bens, industrial, nascido em 12 de outubro de 1932, portador do RG nº 2008564310-0 SSPDS-CE e CPF nº 001.078.673-20, residente e domiciliado nesta capital, sito à Rua Osvaldo Cruz, nº 280, apto 701, bairro Meireles, CEP 60.125-151;
4. **ARL PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.367.092/0001-94, com sede social em Fortaleza/CE, sito à Rua Desembargador Lauro Nogueira, nº 1500, sala 1808, bairro Papicu, CEP: 60.176-065, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEC, sob o NIRE 23.300.031.067, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **ALEXANDRE CASTELO SALES**, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado sob regime de comunhão parcial de bens industrial, nascido em 18 de junho de 1968, portador do RG nº 2008797069-9 SSPDS-CE SSP/CE e CPF nº 232.456.383-53, residente e domiciliado nesta Capital, sito à Rua José Costa Neto, nº 110, Condomínio Dunas, Casa 01, bairro Dunas, CEP 60177-495;

ÚNICOS sócios desta sociedade limitada denominada "COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA", pessoa jurídica de fato e de direito com sede social no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Rua Desembargador Lauro Nogueira, nº 1500, sala 1807, bairro Papicu, CEP: 60.176-065, CNPJ (MF) - 72.315.815/0001-70, resolvem entre si e na melhor forma de direito alterar o contrato social e aditivos registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o NIRE nº 23200586121, por despacho em 07 de junho de 1993, deliberando, à unanimidade, por este instrumento, nos termos que se seguem:

**1ª CLÁUSULA** : Por este ato, os sócios deliberam aumentar o capital social integralizado de R\$ 42.367.504,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos e quatro reais) para R\$ 51.765.505,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinco reais), mediante a subscrição e integralização de



**27º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

9.398.001 (nove milhões trezentos e noventa e oito mil e uma ) novas cotas de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), realizando a integralização e subscrição neste ato da seguinte forma:

- (i) O sócio **ALEXANDRE CASTELO SALES**, subscreve 6.408.001 (seis milhões e quatrocentos e oito mil e uma) cotas, no montante de R\$ 6.408.001,00 (seis milhões e quatrocentos e oito mil e um reais), realizando neste ato a subscrição e integralização mediante absorção de crédito de sócio para futuro aumento de capital, em moeda corrente do país;
- (ii) O sócio **RAIMUNDO FERREIRA SALES**, subscreve 2.990.000 (dois milhões e noventa e noventa mil) cotas, no montante de R\$ 2.990.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa mil reais), realizando neste ato a subscrição e integralização mediante absorção de crédito de sócio para futuro aumento de capital, em moeda corrente do país

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As sócias **ARL PARTICIPAÇÕES S/A** e **R. SALES PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificadas, renunciam, expressamente aos seus direitos de subscrição e integralização proporcional a participação no capital social da sociedade, neste ato em favor dos sócios **ALEXANDRE CASTELO SALES** e **RAIMUNDO FERREIRA SALES**.

**2ª CLÁUSULA:** Por força da subscrição e integralização o capital social fica ao valor monetário de R\$ 51.765.505,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinco reais), representado por 51.765.505 (cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentas e cinco) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), com a seguinte distribuição entre os sócios:

Sócio	Qtde de Cotas	Capital Social	
		Valor Total em R\$	% Capital
RAIMUNDO FERREIRA SALES	24.366.232	R\$ 24.366.232,00	47,07%
ALEXANDRE CASTELO SALES	24.251.000	R\$ 24.251.000,00	46,85%
R SALES PARTICIPACOES S/A	1.402.651	R\$ 1.402.651,00	2,71%
ARL PARTICIPACOES S/A	1.745.622	R\$ 1.745.622,00	3,37%
	51.765.505	R\$ 51.765.505,00	100,00%

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas cotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a 3/4 (três quartos) do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e cada cota dará direito a 01 (um) voto nas deliberações de cotistas.





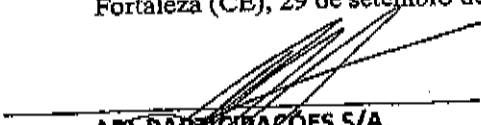
**27º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**


**3ª CLÁUSULA:** Por este ato os sócios deliberam ALTERAR as atividades da matriz, que agora passam a ser:

1. Compra e venda de imóveis próprios (CNAE: 68.10-2-01)
2. Aluguel de imóveis próprios (CNAE: 68.10-2-02)
3. Gestão e administração da propriedade imobiliária (CNAE: 6822-6/00)

**4ª CLÁUSULA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social não alteradas por este instrumento legal. Encerra-se o presente instrumento em 01 (uma) única via, na presença de duas testemunhas, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão do Registro de Comércio para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza (CE), 29 de setembro de 2017

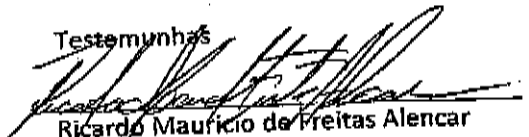
  
\_\_\_\_\_  
ARL PARTICIPAÇÕES S/A,  
representada pelo Diretor Presidente,  
Sr. Alexandre Castelo Sales  
SÓCIA

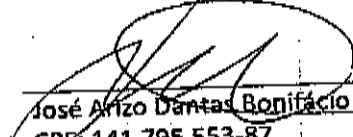
  
\_\_\_\_\_  
R. SALÉS PARTICIPAÇÕES S/A,  
representada pelo Diretor Presidente,  
Sr. Raimundo Ferreira Sales  
SÓCIA

  
\_\_\_\_\_  
Raimundo Ferreira Sales  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Castelo Sales  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Mauricio de Freitas Alencar  
CPF 643.225.643-72  
RG 300298495 SSP/CE

  
\_\_\_\_\_  
José Anzo Dantas Bonifácio  
CPF: 141.795.553-87  
RG 97002234036 SSP/CE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5028073  
EM 17/10/2017.

COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Protocolo: 17/315.545-6



Doc. 02

27297  
Doc 2

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**Comarca de Salvador / BA**  
**ROBERTO PAULINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR - OFICIAL DE**  
**REGISTRO**

Natureza : CARTA DE ARREMATACAO - Protocolo sob o n.º 57310, em  
19/04/2018

PARA REGISTRO DO PRESENTE TÍTULO DEVER(A)O) SER  
CUMPRIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S):

1. Trata-se de auto de arrematação passado por ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo de nº 0260447-16.2010.8.19.0001, procedimento falimentar envolvendo VARIG-S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A.

O auto diz respeito à arrematação do imóvel de matrícula nº 13.477, desta Serventia do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador da Bahia, por parte de LC5 INCORPORAÇÕES LTDA. e COMDAL ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Na descrição dos ônus reais contida no título, lê-se: "Nos R-2 e -3 ainda constam registros de hipotecas em favor de VARIG S/A (Viação Aérea Rio Grandense) e Cruzeiro do Sul S/A Serviços Aéreos, porém a Varig S/A já adjudicou o imóvel em seu favor, conforme R.06; Sob R.5, locação de Araçagy Turismo LTDA. para Auvepar Empreendimentos S.C. LTDA."

Ocorre que, na matrícula de nº 13.477, constam apenas dois atos inscritos, a saber: (a) no R.01/13.477, a aquisição do domínio por parte da Varig -VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, em decorrência da incorporação societária da CRUZEIRO DO SUL S/A - SERVIÇOS AÉREOS e (b) no R.02/13.477, penhora da Fazenda Nacional por ordem expedida da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre.

O auto de arrematação se refere, portanto, a ônus que não constam na matrícula e não menciona a necessária garantia, mediante depósito dos valores que o assegurem, do crédito tributário contido no R.02.

Deve, portanto, ser retificado o auto de arrematação, para excluir os ônus em questão e demonstrar a segurança do crédito fiscal, bem como indicar expressamente a constrição da qual derivou a arrematação e a ordem de seu cancelamento.

Por fim, deve ser requerida a averbação da atualização do dígito verificador do Cadastro Imobiliário (cf. art. 929, h e 822, VII, e XI, do Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais do Estado da Bahia).

Da presente nota devolutiva será enviada cópia ao Juiz Corregedor Permanente, para ciência e determinação das medidas que entender cabíveis.

27298

Fica o apresentante ciente de que, não se conformando com as exigências formuladas ou não as podendo satisfazer, poderá requerer a suscitação do procedimento de dúvida, que será enviada ao Juízo competente para dirimi-la, na forma do art. 198, da Lei 6.015/73.

Salvador-BA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Recebi a exigência em,

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Atenção! Observação importante

De acordo com o art. 198 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), não se conformando o apresentante com a exigência, ou não a podendo satisfazer, poderá requerer a suscitação de "DÚVIDA", a qual será enviada ao Juízo competente para dirimi-la (artigo 198 da Lei 6015/73).

Rua Professor Martagão Gesteira, 477, Graça  
SALVADOR-BA

EMAIL:qualificacao@5risalvador.com.br / TEL.: (71) 3245-7722

Doc. 03



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio Grande do Sul**  
**16ª Vara Federal de Porto Alegre**

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90010-395 - Fone: (51)3214-9445 -  
www.jfrs.jus.br - Email: rsboa16@jfrs.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5073161-58.2014.4.04.7100/RS**

**OFÍCIO Nº 710006260211**

Destinatário: 5º Ofício do Registro de Imóveis de Salvador/BA  
Endereço: rua Profcissor Martagão Gesteira, 477 - Graça, Salvador - BA, 40150-390.

Excquente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Executado: VARIG S/A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Senhor Oficial,

Dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar as necessárias providências no sentido de ser efetuada a **DESCONSTITUIÇÃO** do registro de penhora realizado nos autos da execução fiscal acima epigrafada, processo físico originário 2006.71.00.045397-9/RS, incidente sobre o imóvel matriculado sob o nº 13.477 nessa Serventia, item 13 do termo de penhora anexo (ev.2 TERMOPENH48), correndo a expensas da **parte vencida, ao final do processo, os emolumentos devidos.**

Fica o(a) destinatário(a) cientificado(a) de que o inteiro teor do processo está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrs.jus.br/eprocV2/>, menu Consulta Pública, com utilização do número do processo e da chave 589830934014.

Atenciosamente,

---

Documento eletrônico assinado por **PAULO PAIM DA SILVA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador 710006260211v3 e do código CRC c261a40a.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): PAULO PAIM DA SILVA  
Data e Hora: 13/6/2018, às 14:34:34

---

5073161-58.2014.4.04.7100

710006260211.V3

Doc. 04

Estado do Rio de Janeiro  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL  
COMARCA DA CAPITAL-RJ

25  
27300  
DOC 4

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, extraído dos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, na forma abaixo:

O Exmo. Sr. Dr. ANTONIO AUGUSTO DE TOLEDO GASPAR, Mm. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, em especial à Falida, através de seu Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA., representada por GUSTAVO BANHO LICKS, aos senhores diretos (Município de Boa Vista (RR), de que no próximo dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais: LUIZ TENORIO DE PAULA, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ., telefone (21) 2524-0545 ([www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br)), SILAS BARBOSA PEREIRA, com escritório na Av. Rio Branco, nº 181, Grs. 905/906, Centro/RJ., telefone (21) 2533-0307 ([www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br)); RODRIGO LOPES PORTELLA, com escritório na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro/RJ., telefone (21) 2533-7248 ([www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br)), e JONAS RYMER, com endereço na Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro/RJ, telefone (21) 2532-2266 ([www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br)), serão apregoados os imóveis arrecadados nos autos das massas falidas supra citadas. **RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS:** (1º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 2.487 m² situados na Rua do Trabalho, Quadra 68, lote 24 - nº 35 - esquina com Rua Indiana, Bairro Santa Geneveva - Goiânia - GO. No imóvel há pequena cobertura lateral de 146m2, um escritório com 105m2 de área edificada e a casa principal com 441m2 de área edificada. A região onde se localiza o imóvel é uma zona conceituada pelo município como de atividade econômica do tipo III, onde prevalece a atividade comercial e industrial de baixo impacto. A inspeção conduzida constatou que a ocupação no entorno do imóvel é realmente predominantemente industrial e comercial. Em outras quadras do próprio bairro Santa Geneveva existe uma zona residencial de baixa densidade, ocupada atualmente por imóveis em condomínios fechados de médio e alto padrão. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, sob o nº 51.725, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (a) no R.09 - penhora determinada pelo Mm. Juízo de Direito da 1ª Vara da Justiça Federal Execuções Fiscais de Porto Alegre - RS, constante na Carta Precatória nº 5583706, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS, tendo como Exequente, a União - Fazenda Nacional e como Executado VARIG S/A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$1.265.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais); (2º LOTE) Loja comercial térrea com área construída de 248 m2, localizada no Edifício Rachid Neder, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1356, Campo Grande - MS. Piso em Cerâmica, forro rebaixado, ar condicionado split, paredes com revestimento de pintura simples e texturizada, áreas molhadas com piso cerâmico e azulejos nas alvenarias, sendo que algumas possuem revestimento de pintura. Localização e Infraestrutura Urbana/Zoneamento e Uso do Solo: A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona comercial, embora outros usos sejam permitidos. O zoneamento do imóvel é Z11 - Zona Central. Os coeficientes urbanísticos básicos são: coeficiente de aproveitamento igual a 6,0; taxa de ocupação máxima liberada para os dois primeiros pavimentos, enquanto que a partir do 3º pavimento a taxa de ocupação deve ser inferior a 80%. Imóvel matriculado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande-MT, sob o nº 30.478, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (a) no R.01, restrição NON AEDIFICANTE, sobre uma faixa de 3,70 ms. de testada para a Rua 13 de Maio por 27,45 ms. de comprimento, com área de 101,56 ms2., faixa esta que se situa paralela à adjacente ao limite extremo sul do terreno ao longo da linha divisória do referido lote desmembrado nº 19; além de servidão passiva de luz, acração e trânsito em benefício da parte remanescente do referido lote de terreno; (b) no R.03, Arrolamento de Bens, conforme Ofício 91/2005 do Ministério da Previdência Social, delegacia da Receita Previdenciária do Rio de Janeiro/RJ; (c) no R.04, Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 6ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Campo Grande/MS, extraído da Carta Precatória, processo nº



2730

2008.60.00.001385-5, cujo credor é INSS e a devedora VARIG S/A. VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE. (d) no R.5, Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 6ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Campo Grande, extraído do processo nº 00025443220104036000, cujo credor é FAZENDA NACIONAL e a devedora VARIG S/A. VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE; (e) Observação: Existe sobre o referido imóvel matriculado sob nº 30.478, um Mandado de Penhora, avaliação e intimação nº MPAI 0956.2011- SX06, aguardando pagamento de emolumentos para que se proceda ao devido registro. Avaliação: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais); (3º LOTE) Terreno de 9.000 m2 localizado na Alameda das Pedreiras - BR 324, Km 3, Estrada de Rodagem Salvador-Feira de Santana. Terreno com formato irregular. Terreno plano/semi-plano. A região do entorno do imóvel avaliando, localizada na entrada da cidade, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona mista, com edificações residenciais e comerciais populares, além da presença de galpões na área industrial contígua. Imóvel matriculado no 3º Registro de Imóveis de Salvador-BA, sob o nº 14.234, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais); (4º LOTE) Lojas A e B do Edifício Castro Alves, localizado na Rua Carlos Gomes nº 103 (antigo nº 06) - Bairro 2 de Julho - Salvador - BA. Características Identificadas no hall de entrada do imóvel: Salão em piso de cerâmica com pintura nas paredes, 2 banheiros e 1 cozinha. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona comercial, no centro de Salvador, qualificado como CMT - Centro Municipal Tradicional 1. O centro municipal é reservado exclusivamente para atividades comerciais, não sendo permitidas novas incorporações residenciais. Imóvel matriculado no 5º Registro de Imóveis de Salvador-BA, sob o nº 13.477, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: R-2, Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 19ª Vara Federal, processo nº 2010.3300003563-4 (6103), Carta Precatória da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre/RS, que a FAZENDA NACIONAL move contra VARIG S/A. VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais); (5º LOTE) Edificação de 230 m² e respectivo terreno de 125,44 m2 localizados na esquina da Rua do Pespontão com a Rua do Alecrim Centro (cf. Certidão Imobiliária: Rua Teixeira Mendes nº 354) - São Luis - MA. Terreno com duas frentes de aproximadamente 11 m. Terreno plano. Construção de 230m2 - área determinada por avaliação expedida (planta em anexo). 2 Pavimentos com um pequeno quintal nos fundos. 3 banheiros, sendo que 2 banhos são de uso reservado de duas salas. Banheiros com piso cerâmico, azulejo piso-teto e forro de madeira. Forro de Madeira. Piso em Cerâmica e Madeira. Esquadrias de Madeira. Premissas Gerais: Localização e Infraestrutura Urbana / Zoneamento e Uso do Solo: A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona predominantemente comercial, sendo que existem também algumas residências no Centro de São Luis - MA. O imóvel está localizado na zona conhecida como ZPH em São Luis - Zona de Preservação Histórica, considerada como patrimônio histórico mundial pela UNESCO. Qualquer alteração no imóvel enseja análise prévia dos órgãos de preservação históricos e culturais das três esferas: federal, estadual e municipal. Imóvel matriculado no 1º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Luis-MA, sob o nº 23.022, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: Nos R-2 e -3 ainda constam registros de hipotecas em favor de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense) e Cruzeiro do Sul S/A Serviços Aéreos, porém a Varig S/A já adjudicou o imóvel em seu favor, conforme R.06; Sob R.5, locação de Araçagy Turismo LTDA para Auvepar Empreendimentos S. C. LTDA. Avaliação: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais); (6º LOTE) Edificação de 93,50m2 e respectivo terreno de 371 m2 localizados na Rua 12 de Dezembro nº 543 (fundos da BR 230), constituído pelo Lote nº04 da Quadra 19 do Loteamento Jardim Camboinha, Cabedelo - PB. Terreno com 14m de frente e 26,50m de profundidade média. A região do entorno do imóvel avaliando conta com infraestrutura de iluminação, água e telefonia, sendo que a rede de esgotos do loteamento Camboinhas está parcialmente concluída. Não foi possível a verificação da ligação do imóvel avaliando à rede local de esgoto ou se existe fossa séptica no imóvel. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona predominantemente residencial, com coeficiente de aproveitamento igual a 1,0. Imóvel em estado de conservação geral ruim. Imóvel matriculado no Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cabedelo-PB, sob o nº 4.588, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); (7º LOTE) Edificação de 750,18m² e respectivo terreno de 296,96 m2 localizados na Rua Araújo Filho nº 103 - Centro - Boa Vista - RR. Terreno com 11,05 m de frente e 26,87 m de profundidade média. Terreno Plano. Construção - 750,18m² - obtido da certidão de matrícula do imóvel. A área construída proveniente de documentos oficiais confere com a avaliação expedida realizada. 3 Pavimentos Cobertos. 4 Pavimento - último pavimento - destinado à área de lazer. Edificação em estado ruim de conservação: pisos destacados; pintura deteriorada; sem algumas peças sanitárias; manchas de umidade provenientes de telhas quebradas ou ausentes na cobertura; marcas de

27302

fogueira realizadas no interior do imóvel; instalações elétricas com indícios de peças e tubulações ausentes. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona predominantemente comercial, localizada no centro de Boa Vista. O imóvel encontra-se com aproveitamento eficiente, já que apresenta um coeficiente de aproveitamento de 2,5, uma taxa de ocupação igual a 80% e um gabarito de altura estimado de 12m. Os parâmetros urbanísticos mais restritivos do Centro da Cidade foram ultrapassados: coeficiente de aproveitamento igual a 1,5 e taxa de ocupação igual a 70%, sendo que o gabarito de altura máxima permanece dentro do intervalo esperado. Imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima, sob o nº 12.145, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense).

**Ônus reais:** (a) R-7, penhora determinada pelo Mm. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, extraída dos autos do proc nº R-02162/1997-01-BVB; (b) R.11, penhora pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro-RJ, acompanhada de auto de penhora expedido pela 1ª Vara Federal do Estado de Roraima, extraída dos autos do processo nº 2001.51.01.533211-3. Imóvel foreiro ao Município de Boa Vista. **Avaliação: R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); (8º e 9º LOTES) Edificação de 653m² e respectivo terreno de 1.250 m² localizados na Rua Campos Salles nº 2666, Centro - Porto Velho - RO.** Terreno com 25 de frente e 50m de fundos. Terreno Plano. Construção - 653m² - área determinada pela medição "in loco". Durante a inspeção foi verificado que a área real divergia da área informada pelo IPTU, sendo feita medição expedita no imóvel. Construção 1: Casa de Padrão Médio - 485 m². Casa de 2 pavimentos, sendo o pavimento térreo com 317 m². Fachada com tijolos aparentes e pintura acrílica. Ar condicionado do tipo Split. Áreas de Escritório em piso cerâmico/ pintura nas paredes / divisórias altas. Banheiros em piso cerâmico e paredes com azulejos. Premissas Gerais: Localização e Infraestrutura Urbana / Zoneamento e Uso do Solo/Mercado: A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é a zona central da cidade, sendo predominantemente comercial, embora seja permitido o uso residencial. O imóvel está localizado praticamente no entroncamento entre dois corredores conceituados pelo município como "Comercial e Serviços", que são os corredores da Av. Campos Salles (endereço do imóvel) e Av. Carlos Gomes. Localiza-se, portanto, em uma zona de comércio intenso, sendo formada por um padrão médio de edificações e transporte facilitado. O imóvel utiliza apenas 10% da área passível de ser edificada no terreno, que possui um valor total de 6.250 m² de potencial construtivo. Este cálculo não considerou alguns limitantes que porventura possam existir na região, como preservação do patrimônio histórico. Os coeficientes urbanísticos do terreno avaliando são os seguintes: Utilização Comercial: Coeficiente de Aproveitamento = 5. Taxa de Ocupação = 80%. Recuo Frontal obrigatório de 5 m. Gabarito máximo de altura de 12 pavimentos ou 40 m. Imóvel matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho - Rondônia, sob os nºs 1.170 e 1.171, em nome de CRUZEIRO DO SUL S/A Serviços Aéreos; não tendo sido averbada a incorporação para VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, sendo certo que cumprirá ao arrematante a devida regularização. **Ônus reais: Matrícula 1.170: (a) No Av.5, Arrolamento de Bens, conforme Ofício 258/2005-SEFIP, fica arrolado o imóvel objeto desta matrícula, sendo o sujeito passivo VARIG S/A - VIAÇÃO AREA RIO-GRANDENSE; (b) No R-2, Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, nos autos da Execução Trabalhista, nº 101/95, tendo como partes, devedor: CRUZEIRO DO SUL S. A. SERVICOS AÉREOS e Credor: JOSÉ RICARDO FRANZIN MANOEL; (c) No R.03, Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, nos autos de Execução Trabalhista nº JCJ/PVH/0649-96, tendo como partes, devedor: VARIG S/A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE e Credor: RAIMUNDO SANTANA SENA; (d) No R.04, Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, nos autos de Execução Trabalhista nº 001.1127/2000, tendo como partes, devedor: CRUZEIRO DO SUL S. A. SERVICOS AÉREOS e Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS. Matrícula 1.171: (a) No Av.3, Arrolamento de Bens, conforme Ofício 258/2005-SEFIP, fica arrolado o imóvel objeto desta matrícula, sendo o sujeito passivo VARIG S/A - VIAÇÃO AREA RIO-GRANDENSE; (b) No R-02, Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, nos autos da Execução Trabalhista, nº JCJ/PVH/0649-96, tendo como partes, devedor: VARIG S/A. VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE e Credor: RAIMUNDO SANTANA SENA. Avaliação: R\$1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais); (10º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Rio Japurá-Solimões, distante 25 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°14'57.38"S 64°42'13.95"O). Área obtida pela medição da área por satélite: 1.959 há. Área obtida da Certidão de Matrícula do Imóvel: 2.500 há. A divergência da área calculada para a área constante da matrícula pode ser resultado da mudança do regime de chuvas na região, sendo adotada conservadoramente a área medida por satélite. Premissas Gerais: Localização e Infraestrutura / Zoneamento e Uso do Solo: O imóvel avaliando encontra-se na zona rural do município de Tefé, Amazonas. O município de Tefé, localizado na região central do Estado do Amazonas, possui uma população média de 60.000 habitantes 75.000 habitantes considerando a população ribeirinha. O município arrecada anualmente aproximadamente 55milhões de reais e a economia é pouco diversificada, sendo os setores mais fortes da**

27303

economia a pesca e o plantio de mandioca para confecção de farinha. A pesca é beneficiada pela grande bacia formada pelo rio Tefé, formando a baía de Tefé, três vezes maior que a Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro. O município, comparativamente a outros municípios da região, possui repartições públicas, quartéis militares, um aeroporto administrado pela Infraero e agências de instituições financeiras tradicionais. A presença dessas entidades favorece o setor de serviços, que atende a população local e de outros municípios, como Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Maraã, Jutai, Carauari, Eirunepé e São Paulo de Olivença. O porto de Tefé é o principal porto fluvial da região Central do Amazonas, sendo rota de passagem de grandes embarcações que navegam no rio Solimões. O imóvel avaliando localiza-se em zona rural do município, não estando presentes redes públicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica. Mercado: Os imóveis, de forma geral, possuem baixa liquidez na região. Entre os fatores determinantes para essa baixa liquidez são o baixo poder aquisitivo da população local e dificuldade de acesso ao município. Além dos fatores econômicos e geográficos prejudiciais, existe uma lei municipal – 52/2013 - que transfere a propriedade de imóveis urbanos e rurais do município para a população local residente há mais de 5 anos no mesmo endereço: a lei incentiva a permanência no município e aumenta a arrecadação de impostos, aquecendo diretamente a economia. Esses fatores conjugados – baixa renda e pequena demanda - deixam o mercado local desaquecido e ilíquido. Vocaçao Natural do Terreno: O terreno, por estar localizado a uma distância razoável da zona urbana, é naturalmente rural. Possui potencial para exploração de hortaliças e frutas, já que os preços na região são proibitivos versus os praticados em Manaus. Os produtos perecíveis, não produzidos no local, são trazidos de barco de Manaus em condições precárias de refrigeração. Para exploração do terreno como lavoura é necessário um estudo agrônomo para determinação das características do solo, assim como um levantamento das restrições florestais impostas pelo IBAMA para um eventual desmatamento do terreno. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Tefé, sob o nº 703, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sob o nº 026.069.001.163 com 2.500ha, Módulo 96,5, nº de módulos 2,28. Avaliação: R\$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais); (11º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Lago de Tefé, distante 35 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°31'53.16"S 64°55'4.75"O). O imóvel avaliando encontra-se na zona rural do município de Tefé, Amazonas. O município de Tefé, localizado na região central do Estado do Amazonas, possui uma população média de 60.000 habitantes 75.000 habitantes considerando a população ribeirinha. O município arrecada anualmente aproximadamente 55 milhões de reais e a economia é pouco diversificada, sendo os setores mais fortes da economia a pesca e o plantio de mandioca para confecção de farinha. A pesca é beneficiada pela grande bacia formada pelo rio Tefé, formando a baía de Tefé, três vezes maior que a Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro. O município, comparativamente a outros municípios da região, possui repartições públicas, quartéis militares, um aeroporto administrado pela Infraero e agências de instituições financeiras tradicionais. A presença dessas entidades favorece o setor de serviços, que atende a população local e de outros municípios, como Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Maraã, Jutai, Carauari, Eirunepé e São Paulo de Olivença. O porto de Tefé é o principal porto fluvial da região Central do Amazonas, sendo rota de passagem de grandes embarcações que navegam no rio Solimões. O imóvel avaliando localiza-se em zona rural do município, não estando presentes redes públicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica. Mercado: Os imóveis, de forma geral, possuem baixa liquidez na região. Entre os fatores determinantes para essa baixa liquidez são o baixo poder aquisitivo da população local e dificuldade de acesso ao município. Além dos fatores econômicos e geográficos prejudiciais, existe uma lei municipal – 52/2013 - que transfere a propriedade de imóveis urbanos e rurais do município para a população local residente há mais de 5 anos no mesmo endereço: a lei incentiva a permanência no município e aumenta a arrecadação de impostos, aquecendo diretamente a economia. Esses fatores conjugados – baixa renda e pequena demanda - deixam o mercado local desaquecido e ilíquido. Vocaçao Natural do Terreno: O terreno, por estar localizado a uma distância razoável da zona urbana, é naturalmente rural. Possui potencial para exploração de hortaliças e frutas, já que os preços na região são proibitivos versus os praticados em Manaus. Os produtos perecíveis, não produzidos no local, são trazidos de barco de Manaus em condições precárias de refrigeração. Para exploração do terreno como lavoura é necessário um estudo agrônomo para determinação das características do solo, assim como um levantamento das restrições florestais impostas pelo IBAMA para um eventual desmatamento do terreno. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Tefé, sob o nº 701, em nome de Cruzeiro do Sul S/A Serviços Aéreos. Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o nº 026.069.003.247, com 2.250,0 ha, módulo 100,1, nº de módulos 19,98. Avaliação: R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais); (12º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Rio Solimões, distante 20 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°22'43.14"S 64°35'27.25"O). O imóvel encontra-se na zona rural do município de Tefé, Amazonas. O município de Tefé, localizado na região central do Estado do Amazonas, possui uma população média de 60.000 habitantes 75.000 habitantes considerando a população ribeirinha. O município

27304

arrecada anualmente aproximadamente 55 milhões de reais e a economia é pouco diversificada, sendo os setores mais fortes da economia a pesca e o plantio de mandioca para confecção de farinha. A pesca é beneficiada pela grande bacia formada pelo rio Tefé, formando a baía de Tefé, três vezes maior que a Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro. O município, comparativamente a outros municípios da região, possui repartições públicas, quartéis militares, um aeroporto administrado pela Infraero e agências de instituições financeiras tradicionais. A presença dessas entidades favorece o setor de serviços, que atende a população local e de outros municípios, como Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Maraã, Jutai, Carauari, Eirunepé e São Paulo de Olivença. O porto de Tefé é o principal porto fluvial da região Central do Amazonas, sendo rota de passagem de grandes embarcações que navegam no rio Solimões. O imóvel avallando localiza-se em zona rural do município, não estando presentes redes públicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica. Mercado: Os imóveis, de forma geral, possuem baixa liquidez na região. Entre os fatores determinantes para essa baixa liquidez são o baixo poder aquisitivo da população local e dificuldade de acesso ao município. Além dos fatores econômicos e geográficos prejudiciais, existe uma lei municipal – 52/2013 - que transfere a propriedade de imóveis urbanos e rurais do município para a população local residente há mais de 5 anos no mesmo endereço: a lei incentiva a permanência no município e aumenta a arrecadação de impostos, aquecendo diretamente a economia. Esses fatores conjugados – baixa renda e pequena demanda - deixam o mercado local desaquecido e ilíquido. Vocaçao Natural do Terreno: O terreno, por estar localizado a uma distância razoável da zona urbana, é naturalmente rural. Possui potencial para exploração de hortaliças e frutas, já que os preços na região são proibitivos versus os praticados em Manaus. Os produtos perecíveis, não produzidos no local, são trazidos de barco de Manaus em condições precárias de refrigeração. Para exploração do terreno como lavoura é necessário um estudo agrônomo para determinação das características do solo, assim como um levantamento das restrições florestais impostas pelo IBAMA para um eventual desmatamento do terreno. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Tefé, sob o nº 702, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Imóvel Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o nº 026.069.001.120, com 2.000,00ha, módulo 97,1 nº de módulo 12,36. Avaliação: R\$515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais). **(13º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 512,10 m², localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 40 – Morro do Cavalão – Niterói – RJ.** Terreno em aclave a partir da Rua Praia Canto do Rio; Terreno com declive a partir da Alameda Paris; 12 m de Frente com profundidade média de 42,67 m. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto e telefonia A frente do imóvel, de acordo com sua certidão de matrícula, é a Alameda Paris. Como essa zona sofre restrições, incentivos e outras exigências que outras regiões de Niterói não possuem, recomenda-se a consulta ao poder executivo antes de qualquer empreendimento. Imóvel matriculado no 9º Ofício de Justiça de Niterói, sob o nº 27.717, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais). **(14º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 532,20 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 41 – Morro do Cavalão – Niterói – RJ.** Terreno em aclave a partir da Rua Praia Canto do Rio; Terreno com declive a partir da Alameda Paris; Terreno com 12 m de frente e profundidade média de 44,35 m. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto e telefonia A frente do imóvel, de acordo com sua certidão de matrícula, é a Alameda Paris. Como essa zona sofre restrições, incentivos e outras exigências que outras regiões de Niterói não possuem, recomenda-se a consulta ao poder executivo antes de qualquer empreendimento. Imóvel matriculado no 9º Ofício de Justiça de Niterói, sob o nº 28.066, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). **(15º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 558,30 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 42 – Morro do Cavalão – Niterói – RJ.** Terreno em aclave a partir da Rua Praia Canto do Rio; Terreno com declive a partir da Alameda Paris; Terreno com 12 m de frente e profundidade média de 46,5 m. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto e telefonia A frente do imóvel, de acordo com sua certidão de matrícula, é a Alameda Paris. Como essa zona sofre restrições, incentivos e outras exigências que outras regiões de Niterói não possuem, recomenda-se a consulta ao poder executivo antes de qualquer empreendimento. Imóvel matriculado no 9º Ofício de Justiça de Niterói, sob o nº 27.713, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais). **(16º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 582,00 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 43 – Morro do Cavalão – Niterói – RJ.** Terreno em aclave a partir da Rua Praia Canto do Rio; Terreno com declive a partir da Alameda Paris; Terreno com 12 m de frente e profundidade média de 48,5 m. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto e telefonia A frente do imóvel, de acordo com sua certidão de matrícula, é a Alameda Paris. Como essa zona sofre

27309

restrições, incentivos e outras exigências que outras regiões de Niterói não possuem, recomenda-se a consulta ao poder executivo antes de qualquer empreendimento. Imóvel matriculado no 9º Ofício de Justiça de Niterói, sob o nº 27.714, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). (17º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 593,80 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 44 - Morro do Cavalão - Niterói - RJ. Terreno em aclive a partir da Rua Praia Canto do Rio; Terreno com declive a partir da Alameda Paris; Terreno com 12 m de frente e profundidade média de 49,5 m. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto e telefonia A frente do imóvel, de acordo com sua certidão de matrícula, é a Alameda Paris. Como essa zona sofre restrições, incentivos e outras exigências que outras regiões de Niterói não possuem, recomenda-se a consulta ao poder executivo antes de qualquer empreendimento. Imóvel matriculado no 9º Ofício de Justiça de Niterói, sob o nº 27.715, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). (18º a 21º LOTES) Edificação e respectivo terreno de 1.790,10 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lotes 45 a 48 - Morro do Cavalão - Niterói - RJ. Terreno em aclive a partir da Rua Praia Canto do Rio; Terreno com declive a partir da Alameda Paris em formato irregular. Construção - determinada por medição em planta de satélite + inspeção conduzida; 1 Edificação abandonada de 2 andares : 460 m²; 1 Casa onde existe uma ONG : 62 m²; 1 Casa do posto policial : 72 m²; 1 Galpão : 143 m². A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto e telefonia A frente do imóvel, de acordo com sua certidão de matrícula, é a Alameda Paris. Como essa zona sofre restrições, incentivos e outras exigências que outras regiões de Niterói não possuem, recomenda-se a consulta ao poder executivo antes de qualquer empreendimento. Imóveis matriculados no 9º Ofício de Justiça de Niterói, respectivamente, sob os nºs 27.716, 28.067, 28.068 e 28.069 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais). (22º LOTE) Edificação de 100m2 e respectivo terreno de 380 m² localizados na Rua Dona Luísa de Gusmão nº 1165 - Campinas - São Paulo - SP. Terreno com 11 m de frente por 35 m de fundos. Leve aclive no início do terreno, apresentando um patamar plano no resto do terreno. Construção- 100 m² - sem informações oficiais. Área Construída aferida pela avaliação expedida externa e cálculo em escala da foto de satélite. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona residencial do tipo H-3. Os parâmetros urbanísticos básicos são: Coeficiente de Aproveitamento = 1. Taxa de Ocupação máxima = 65%. Número máximo de Pavimentos = 2. O imóvel encontra-se atualmente subaproveitado, pois possui um potencial construtivo de 380 m², sendo aproveitado somente 26% deste valor, com 100 m² de área construída atual. Imóvel matriculado no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Campinas-SP, sob o nº 87.770, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); (23º LOTE) Edificação de 944m2 e respectivo terreno de 679 m² situados na Alameda Dr. Vieira de Carvalho, compreendendo desde o número 402 até o número 424. Prédio misto, compreendendo lojas no térreo e apartamentos residenciais no pavimento superior. Lojas : nº402, nº410, nº420 e nº424; e Apartamentos : nº406, nº408, nº414 e nº418 - Santo André - SP. Terreno Trapezoidal com Frente de 24,50 m e profundidades direita e esquerda, respectivamente, de 34,67 m e 19,00 m. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona predominantemente comercial, qualificada como zona especial de interesse comercial B. Os parâmetros urbanísticos dessa zona precisam ser determinados por lei de iniciativa do Executivo local, cuja elaboração ainda não foi iniciada. O imóvel avaliando encontra-se em uma via arterial primária de grande movimento, favorecendo a valorização para imóveis comerciais. Por outro lado, a aprovação de novas construções está sujeita a uma série adicional de exigências, como o estudo de impacto de vizinhança (EIV). Imóvel matriculado no 2º Registro de Imóveis de Santo André-SP, sob o nº 47.567, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$2.420.000,00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil reais); (24º ao 47º LOTES) Lotes de terreno nºs 31 a 54, todos da quadra 36 do JARDIM DIPLOMATA, com frentes para as ruas José Honório e Antonio Fasina, entre a praia e a BR-101 (Rodovia Padre Manoel da Nóbrega), bairro Jardim Diplomata, Município de Itanhaém/SP.- Logradouro de Situação: A Rua José Honório Alves, do Jardim Diplomata, apresenta traçado retilíneo, perfil em plano, com caixa de rua em terra batida, sem meios fios. A iluminação é a vapor de mercúrio e o tráfego de veículos feito em duplo sentido. A Rua Antônio Fasina apresenta traçado retilíneo, perfil em plano, com caixa de rua em terra batida, atualmente coberta por vegetação rasteira, sem meios fios. A iluminação é a vapor de mercúrio e o tráfego de veículos feito em duplo sentido. - Equipamentos Urbanos: Tratando-se de região de vocação turística a região beneficia-se de

27300

toda a infra-estrutura existente, tais como: rede de distribuição de energia elétrica de baixa e alta tensão, rede telefônica, coleta de lixo, bombeiros, etc. A região apresenta pequena infra-estrutura comercial traduzida por pequenas mercearias, bares e postos de serviços, proporcionando atendimento imediato à população local, sendo complementada pela infraestrutura disponível nos centros periféricos. - Circunvizinhança: Na vizinhança mais imediata do imóvel são encontrados imóveis residenciais de médio a bom padrão sócio-econômico, alguns imóveis de comércio local e, grandes áreas e lotes, vazios, ainda sem ocupação definida. - Transportes: Disponível através da Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega (BR-101), onde circulam algumas linhas de ônibus, proporcionando a ligação com os demais bairros da cidade e municípios vizinhos. - DESCRIÇÃO DO OBJETO: O imóvel avaliado é composto por 24 (vinte e quatro) lotes de terras, que compõem o Jardim Diplomata, situado no Município de Itanhaém - SP. O loteamento apresenta acesso pela Rodovia BR-101 (Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega), com ocupação residencial unifamiliar de bom padrão sócio-econômico. Apresenta arruamento interno asfaltado ou em paralelepípedos, calçadas em cimentado em alguns trechos e iluminação viária a vapor de mercúrio, sendo sua ocupação atual, feita por residências de bom padrão construtivo, destinadas em sua maioria, a veraneio. Os terrenos avaliados, apresentam características semelhantes, topografia plana, cobertura vegetal nativa e configuração retangular, com as seguintes medidas e confrontações: Lote 31: (matrícula nº 202.901) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 33, do lado esquerdo com o lote 29 e nos fundos com o lote 27. Lote 32: (matrícula nº 202.902) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 30, do lado esquerdo com o lote 34 e nos fundos com o lote 31. Lote 33: (matrícula nº 202.903) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 35, do lado esquerdo com o lote 31 e nos fundos com o lote 34. Lote 34: (matrícula nº 202.904) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 32, do lado esquerdo com o lote 36 e nos fundos com o lote 33. Lote 35: (matrícula nº 202.905) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 37, do lado esquerdo com o lote 33 e nos fundos com o lote 36. Lote 36: (matrícula nº 202.906) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 34, do lado esquerdo com o lote 38 e nos fundos com o lote 35. Lote 37: (matrícula nº 202.907) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 39, do lado esquerdo com o lote 35 e nos fundos com o lote 38. Lote 38: (matrícula nº 202.908) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 36, do lado esquerdo com o lote 40 e nos fundos com o lote 37. Lote 39: (matrícula nº 202.909) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 41, do lado esquerdo com o lote 37 e nos fundos com o lote 40. Lote 40: (matrícula nº 202.910) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 38, do lado esquerdo com o lote 42 e nos fundos com o lote 35. Lote 41: (matrícula nº 202.911) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 43, do lado esquerdo com o lote 39 e nos fundos com o lote 42. Lote 42: (matrícula nº 202.912) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 40, do lado esquerdo com o lote 44 e nos fundos com o lote 41. Lote 43: (matrícula nº 202.913) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com uma viela, do lado esquerdo com o lote 41 e nos fundos com o lote 44. Lote 44: (matrícula nº 202.914) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 42, do lado esquerdo com uma viela e nos fundos com o lote 43. Lote 45: (matrícula nº 202.915) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 47, do lado esquerdo com uma viela e nos fundos com o lote 46. Lote 46: (matrícula nº 202.916) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com uma viela, do lado esquerdo com o lote 48 e nos

27304

fundos com o lote 45. Lote 47: (matrícula nº 202.917) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 49, do lado esquerdo com o lote 45 e nos fundos com o lote 40. Lote 48: (matrícula nº 202.918) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 46, do lado esquerdo com o lote 50 e nos fundos com o lote 47. Lote 49: (matrícula nº 202.919) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 51, do lado esquerdo com o lote 47 e nos fundos com o lote 50. Lote 50: (matrícula nº 202.920) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 48, do lado esquerdo com o lote 52 e nos fundos com o lote 49. Lote 51: (matrícula nº 202.921) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 53, do lado esquerdo com o lote 49 e nos fundos com o lote 52. Lote 52: (matrícula nº 202.922) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 50, do lado esquerdo com o lote 54 e nos fundos com o lote 51. Lote 53: (matrícula nº 202.923) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 55, do lado esquerdo com o lote 51 e nos fundos com o lote 54. Lote 54 (matrícula nº 202.924) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 52, do lado esquerdo com o lote 56 e nos fundos com o lote 53. - Ressalte-se que a VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE detém o direito e ação sobre todos os 24 lotes, sendo certo que cumprirá ao arrematante a devida regularização/transferência da propriedade, podendo-se afirmar, ainda, que sobre todos os lotes incide o seguinte gravame registro junto à respectiva matrícula imobiliária do Cartório do Registro de Imóveis de Itanhaem (SP): arrolamento sobre os direitos do imóvel, determinado pela Secretaria da Receita Previdenciária, constando ainda que a eventual alienação, transferência ou oneração do imóvel deverá ser comunicada à Secretaria da Receita Previdenciária. - AVALIAÇÃO: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais) cada lote, perfazendo o valor total dos 24 (vinte e quatro) lotes R\$552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais); (48º ao 51º LOTES) Imóveis situados na Av. São Luiz, nº 153, LOJAS 5, 6, 7 e 8, galeria do Edifício "METROPOLE", República, São Paulo/SP.- As 4 (quatro) unidades, lojas 5, 6, 7 e 8, apresentam configuração semelhante, estão interligadas e sofreram modificações com inclusão de mezaninos, sendo constituídas, salões corridos, frontais ao corredor de circulação da galeria, com 2 (dois) sanitários, e 2 depósitos. Pisos em cerâmica em todas as áreas. Paredes com pintura sobre massa nas salas e em azulejos nos banheiros. Tetos com pintura acrílica sobre massa corrida. Outros: Louça sanitária branca. O Edifício é comercial tendo como anexo à galeria comercial Metrôpole, erigido em estrutura de concreto armado, fechamentos em alvenaria revestida, composto de pavimento subsolo, térreo (portaria e galeria comercial com 4 galerias de sobrelojas), 1º ao 20º pavimentos tipo (grupos comerciais) e cobertura (caixa d'água, casa de máquinas, etc.). Apresenta a fachada em emassada e pintada, com esquadrias de alumínio e vidros lisos nos pavimentos superiores e em granito polido ao nível térreo, acesso através de portas em vidros blindex, escadas com degraus em mármore branco e portaria com piso em granito e circuito interno de vigilância por câmeras de TV. Com padrão construtivo médio, idade de cerca de 35 anos, apresenta o hall principal com piso em granito, paredes com pé-direito duplo, em pintura sobre massa e vidros blindex para a loja, teto em laje. O acesso vertical é garantido por 3 (três) elevadores ATLAS, sendo dois sociais e um de serviço, com cabines em aço escovado, além de escadas de ligação com degraus em mármore, sem antecâmara, sem portas corta-fogo. O estado de conservação é regular. A região em que está localizado o imóvel apresenta traçado retilíneo no trecho em estudo, perfil plano com duas pistas asfaltadas, separadas por canteiro central, passeios laterais em pedras portuguesas e iluminação a especial à base de vapor de mercúrio, com tráfego intenso de veículos. Tratando-se de região central da cidade, a região beneficia-se de toda a infraestrutura existente, tais como: rede de distribuição de energia elétrica de baixa e alta tensão, água potável, rede telefônica, coleta de lixo, bombeiros, hospitais, gás canalizado, etc. A região apresenta uma sofisticada e completa infraestrutura comercial e de prestação de serviços, dispondo de grande concentração de imóveis comerciais, inclusive agências bancárias e grandes magazines, proporcionando excelente atendimento à população local. Na vizinhança mais imediata do imóvel são encontrados edifícios comerciais de médio a alto padrão sócio-econômico, com até 20 pavimentos, sobrados antigos adaptados para uso comercial, instituições governamentais e religiosas, destacando-se ainda, a Biblioteca Mario de Andrade e a Praça da República. Áreas construídas: LOJA "5", com área privativa de 35,59m<sup>2</sup>, a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2280% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,3781% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 84.467, de 24.05.1972;

27308  
27308

LOJA "6" (Praça Dom José Gaspar, nº134), com área privativa de 36,10m<sup>2</sup>, a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2320% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,3847% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 84.468, de 24.05.1973; LOJA "7", com área privativa de 36,68m<sup>2</sup>, a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2400% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,3980% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 89.825, de 05/02/1973; LOJA "8", com área privativa de 37,20m<sup>2</sup>, a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2440% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,4046% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 89.826, de 05/02/1973.- Cientes os interessados que as lojas 5, 6, 7 e 8 encontram-se matriculadas, respectivamente, sob os nºs 84467, 84468, 89825 e 89826, em nome de SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL, não tendo sido averbada a incorporação para VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, sendo certo que cumprirá ao arrematante a devida regularização. - AVALIAÇÃO DA LOJA 5: R\$456.949,34; AVALIAÇÃO DA LOJA 6: R\$465.411,38; AVALIAÇÃO DA LOJA 7: R\$470.700,15; AVALIAÇÃO DA LOJA 8: R\$475.988,92. SOMATÓRIO DAS AVALIAÇÕES DAS 4 LOJAS: R\$1.869.049,79 (hum milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, quarenta e nove reais e setenta e nove centavos); (52º e 53º LOTES) Imóveis comerciais localizados no Edifício Lino de Mattos, situado na Rua da Consolação nºs 362/372, República - São Paulo/SP. Localizadas no pavimento térreo, na parte frontal do edifício, com acesso pelo logradouro de situação. A loja nº 362 conta com área construída de 465,9292 m<sup>2</sup>, área útil de 462,6992 m<sup>2</sup>, área comum de 3,2300m<sup>2</sup>. A loja nº 372 conta com área construída de 794,75151 m<sup>2</sup>, área útil de 770,7851 m<sup>2</sup>, área comum de 23,9700m<sup>2</sup>. As 02 (duas) lojas perfazem uma área construída total de 1.260,68071m<sup>2</sup> e área útil total de 1.233,4843m<sup>2</sup>. Principais Características da Edificação na qual se encontram as lojas avaliadas: 16 Pavimentos-tipo com conjuntos comerciais com metragem de 170 a 210m<sup>2</sup>; Ar Condicionado Split-System; Tubulações elétricas e de rede embutidas em canaletas metálicas no contrapiso; Forro de Gesso predominante nos pavimentos-tipo. Localização e Infraestrutura Urbana. A região do entorno dos imóveis avaliados - República, Consolação e Centro - conta com infraestrutura urbana completa, com farta opção de transporte público e serviços essenciais para escritórios comerciais: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. Imóveis matriculados no 5º Registro de Imóveis de São Paulo, respectivamente, sob os nºs 59.449 e 78.827, ambos em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (1) Loja nº 362 - mat. 59.449: (R.02) Penhora determinada pela 17ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, em favor de Guerino Piotto, Mario Monteiro Guimarães, Amaury Galvão de França, Edivino Wentz, Fernando Mauro Lemos de Faria, Waldyr Baião de Andrade; (Av-4) Penhora determinada pela 11ª Vara de Execuções Fiscais, Justiça Federal de 1º Grau, Subseção Judiciária em São Paulo, em favor da União - Fazenda Nacional; (2) Loja nº 372 - mat. 78.827: (R.01) Hipoteca judicial determinada pelo Juízo da 28ª Vara Cível da Capital/SP, nos autos da ação movida por Whinner Indústria e Comércio Ltda. (AV.02) Penhora da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Porto Alegre, em favor da União - Fazenda Nacional. Avaliação da loja nº 362: R\$2.075.000,00; loja nº 372: R\$3.455.000,00; sendo o total de R\$5.530.000,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta mil reais); (54º LOTE) 1/2 (metade) de um terreno que possui área total de 1.600m<sup>2</sup> localizado na esquina da Rua General Osório com a Rua Homero Batista Quadra 75 - Sul do Terreno: Frente General Osório / Oeste do Terreno: Frente Homero Batista - Bairro: Pedreiras - São Luiz Gonzaga - RS. O terreno possui duas frentes de 40 m x 40 m. Terreno Plano. Premissas Gerais: Localização/Zoneamento e Uso do Solo: 2. Imóvel matriculado no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São Luiz Gonzaga-RS, sob o nº 19.400, sendo certo que 50% pertence à VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense) e os outros 50% a Maria Ivone de Ávila Oliveir; sendo certo que apenas os 50% pertencentes à Varig S/A (ou seja, 800m<sup>2</sup>) serão objeto do leilão. Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação total do terreno: R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais). Valor da cota-parte de 50% do terreno que será leiloado: R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); (55º LOTE) Edificação com 324,49 m<sup>2</sup> e respectivo terreno de 500 m<sup>2</sup> localizados na Rua Salgado Filho, s/nº - Uberlândia - MG. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. Imóvel matriculado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia, sob o nº 139.601, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: no R-1, Penhora determinada pelo MM. Juízo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre-RS, através da Carta Precatória nº 5583756, processo nº 2006.71.00.045397-9/RS, da Ação de Execução Fiscal, em que é Exequente União Fazenda Nacional e Executada- Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense. Avaliação: R\$516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais); (56º LOTE) Conjunto Comercial nº 505 do Edifício Avelina Moreira, localizado na Av. Floriano Peixoto nº 386 - Centro - Uberlândia - MG. Construção - edificação onde se localiza o imóvel avaliando: padrão médio. Área Construída: 45,687 m<sup>2</sup>. Área Útil: 32,48 m<sup>2</sup>. Imóvel matriculado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia sob o nº 96.574, em nome de Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A; não tendo sido averbada a incorporação para VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, sendo certo que cumprirá ao arrematante a devida regularização. Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$61.000,00 (sessenta e um mil



27309

reais); (57° LOTE) Terreno de 1.000 m<sup>2</sup> localizado na Rua Presidente Castelo Branco, lote 21, quadra 69, Uberlândia – MG. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona residencial – ZR1 de baixa densidade.. Imóvel matriculado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia sob o nº 13.517 em nome de Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A; não tendo sido averbada a incorporação para VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, sendo certo que cumprirá ao arrematante a devida regularização. Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. **Avaliação: R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); (58° LOTE) Terreno de 300 m<sup>2</sup> localizado na Rua Gago Coutinho, Quadra 03, Lote 16, Bairro Aeroporto – Uberlândia - MG.** Imóvel sendo utilizado como parte da área de um estacionamento. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona conceituada com Zona de Proteção Aeroportuária (ZPA), com coeficiente de aproveitamento igual a 1,0. A taxa de ocupação máxima é de 60% e não é possível edificar mais que um pavimento. Conclui-se, portanto, que o coeficiente aproveitamento efetivo é de 0,6 tornando possível edificar uma construção com até 180 m<sup>2</sup> (terreno de 500 m<sup>2</sup>). A aprovação de qualquer construção no solo nu está sujeito a uma série de restrições e necessita também da anuência do DAC (Departamento de Aviação Civil). A vocação natural do terreno é comercial ou serviços relacionados à atividade aeroportuária, não sendo permitidas as seguintes atividades: a. Residencial; b. Saúde: hospital, ambulatório, consultório médico, asilo, equipamentos urbanos equivalentes; c. Educacional: escola, creche e equipamentos urbanos equivalentes; d. Serviços Públicos ou de Utilização Pública: hotel e motel, edificações para atividades religiosas, centros comunitários e profissionalizantes, equipamentos urbanos equivalentes; e. Cultural: biblioteca, auditório, cinema, teatro, equipamentos urbanos equivalentes. A área do entorno do imóvel avaliando é basicamente residencial, com ocorrência de alguns imóveis comerciais de forma esparsa. Imóvel matriculado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia sob o nº 96.573 em nome de Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A; não tendo sido averbada a incorporação para VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, sendo certo que cumprirá ao arrematante a devida regularização. Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. **Avaliação: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).** **NOTA:** Ficam os interessados cientes da existência dos Agravos em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça: nº **Ag.REsp291603**, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e nº **Ag.REsp 61051**, interposto por FUNDAÇÃO RUBEN BERTA e Outros. **CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO:** A) Os bens objetos da alienação estarão livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; B) Todos os bens serão alienados mediante as condições ora elencadas e no estado em que se encontram, não sendo aceitas reclamações e desistências posteriores à arrematação; C) Ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporada à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. D) Todos os bens serão alienados livres e desembaraçados, devendo a baixa dos gravames serem solicitadas e diligenciadas diretamente pelos arrematantes nos Juízos de origem; E) A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; F) **DA ENTREGA DAS PROPOSTAS FECHADAS -** 1. Quaisquer interessados poderão apresentar propostas com o valor a ser ofertado pelo bem imóvel que o interesse, independentemente, do local de sua residência; 2. Os interessados deverão acessar uns dos seguintes sítios eletrônicos, de modo a realizar o download da declaração do preço a ser ofertado: [www.depaula.lel.br](http://www.depaula.lel.br); [www.silasleiloeiro.lel.br](http://www.silasleiloeiro.lel.br); [www.rodrigoportella.lel.br](http://www.rodrigoportella.lel.br) ou [www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br); 3. Os interessados deverão remeter proposta, devendo constar nesta, a descrição do imóvel desejado e o valor expresso do importe a ser ofertado pelo bem; 4. Além da carta proposta deverão ser encaminhadas cópias autenticadas dos seguintes documentos: caso o proponente seja pessoa física, deverá apresentar carteira de Identidade Civil; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas de Pessoas Físicas (CPF); e, Comprovante de Residência. Em se tratando de pessoa jurídica: no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; e Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). 5. O envelope contendo os aludido documentos deverá estar devidamente lacrado. 6. O envelope com a proposta e os documentos elencados no item 4 deverão

EXM.º SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL - RJ.

Processo nº : 0260447-16.2010.8.19.0001  
Massa Falida : VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE  
Adm. Judicial : NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS  
ASSOCIADOS

A FAZENDA NACIONAL, representada neste ato pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por força do convênio firmado em 22/06/1995, com fulcro no art. 2.º da Lei 8.844, de 20/01/1994, cuja redação foi dada pela Lei 9.467, de 10/07/1997, e na Lei 6.830, de 22/09/1980, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente perante V. Ex.ª, por intermédio de seu advogado infra-assinado, vem através da presente apresentar:

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - FGTS**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL representa judicialmente a Fazenda Nacional na cobrança de créditos do FGTS, nos moldes do art. 2.º da Lei 8.844/94.

O crédito fundiário goza dos mesmos privilégios dos créditos trabalhistas (Lei n.º 8.844/94, art. 2.º, § 3.º) e constitui dívida ativa da Fazenda Pública

RECOP ENF 01 201804 68956 27/06/18 12:53:02XZFD04 189232

(Lei n.º 8.844/94, art. 2.º, *caput*), cobrada conforme o rito da execução fiscal descrito na Lei 6830/80.

Além do mais, prevê o artigo 187 do CTN:

Art. 187. A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento. (Redação dada pela LCP n.º 118, de 2005)

De ressaltar-se que o fato de a CAIXA, empresa pública com natureza de direito privado, figurar no pólo ativo da relação jurídica processual em nada modifica tal questão: atua no feito, como dito, na situação de representante judicial da Fazenda Nacional, autorizada por convênio antevisto em lei exatamente com tal finalidade.

Exercendo tal mister, ajuizou a demanda de execução fiscal abaixo especificada perante a Vara de Execução Fiscal na Justiça Federal:

**Processo n.º** : 05160162220084025101  
**Exeqüente** : FAZENDA NACIONAL/CEF  
**Executada** : VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE e  
outros  
**Cód.Exped.** : 19.000.43765/2008

Isso posto, requer respeitosamente a V. Ex.ª que:

1. Seja desde já efetuada **a reserva do crédito fundiário**, protestando por todos os privilégios sobre os demais credores, na forma da legislação que rege a matéria, em especial o artigo 187 e 188 do CTN, artigos 29 e 31 da Lei de Execuções Fiscais e art. 7º da Lei de Falências;
2. Seja respeitado o privilégio do crédito fundiário, trabalhista segundo o art. 2.º, § 3.º, da Lei n.º 8.844/94;
3. Seja a CEF intimada pessoalmente de todos os atos processuais, fazendo constar expressamente na publicação "CAIXA ECONOMICA FEDERAL".

4. Seja o **JUIZO DA 5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** oficiado quando da liquidação como garantia de observância do art. 31 da Lei n.º 6.830/80;
5. A juntada de cópia da Petição Inicial e da CDA do processo de Execução Fiscal;
6. A juntada de demonstrativo de débito atualizado.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2018.

**ANA REGINA SHUENQUENER DE ARAUJO**

**OAB/RJ 84.374**

19.000.43765/2008

E603 C087291 FGE - SUBSISTEMA DIVIDA ATIVA 26/06/2018

CEF-FGE AJUIZAMENTO #20 09:26:33

Tipo Inscricao : 1 Inscricao : 92772821000164 UF da PFN : RJ

Razao Social : VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

Inscricao Divida : FGRS200801513 CGD : 0

Un. Patrocinadora : JURIR/RJ Vinculacao :

Unid. Divida Ativa: PFN / PORTO ALEGRE

----- Dados de Distribuicao -----

-----  
Data Ajuizamento : 24 / 11 / 2008 Secao Judicial : Vara : 005

Processo Judicial : 200851015160163 Encargo/Honorario : E (%) :  
10,00

Comarca : RIO DE JANEIRO

----- Peticoes para Selecao -----

-----  
SEL Data Peticao Inscricao Divida Valor Total Situacao

\* 06/10/2008 FGRS200801513 93.239.939,65 AJUIZADA

Prox.Trans. Ambiente: CPA2 Linhas 1 a 1 de 1

FGNE1663 - Tecle <PF6> para alterar e a seguir <PF2> para  
confirmar.

ENT=PROCESSA F01=HELP F02=CONFIRMA F03=RETORNA F04=UD\_PFN

F05=UP\_JURIR F06=ALT

F07=PREV F08=NEXT F09=LIMPA F10=INC F11=UP\_PFN F12=FIM

Date: 26/

E624 C087291 FGE - SUBSISTEMA DIVIDA ATIVA 26/06/2018  
CEF-FGE CONSULTA SALDO DA INSCRICAO #20 09:23:59  
Tipo Inscricao : 1 Inscricao : 92772821000164 UF : RJ  
Razao Social/Nome : VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE  
Inscricao Divida : FGRS200801513 Vinculacao :  
Un. Patrocinadora : JURIR/RJ  
Data da Inscricao : 30/05/2008 Situacao : AJUIZADA  
Ind. Honorario : E (%) : 10,00 CGD : 0 0  
Periodo do Saldo : 06/2002 a 07/2004 Num. Proc. Jud. :  
200851015160163  
Valor na Data : 26 / 06 / 2018 Sit. Proc. Jud. : AJUIZADO  
----- Valores a serem Regularizados -----  
-----

Deposito : 53.629.594,14 Contr.Social :  
Jam : 48.616.181,73 Encargos CS :  
Multa : 29.374.165,38 Encargo :  
Encargo : 13.161.994,12  
Total : 144.781.935,37 Total CS :  
Total Geral a Recolher : 144.781.935,37  
Prox.Trans. Ambiente: CPA2  
FGEN0474 - Operacao Efetuada com Sucesso  
ENT=PROCESSA F01=HELP F02=RETEMP F03=RETORNA F04=MENU  
F05=DET\_INSC F06=EXTRATO  
F09=LIMPA F10=DET\_AJU F11=EMITDOCS F12=FIM

**CAIXA**

CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

27315

EXMO. DR. JUIZ FEDERAL DA \_\_\_\_\_ VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DO RIO DE JANEIRO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

JFRJ  
Fls 1



2008.51.01.516016-3

SEDJE

JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
21 NOV 12:43 2008 063875  
SEDJE

DEVEDOR: VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE  
CGC/CEI: 92772821000164  
ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE SILVIO DE NORONHA, 365 - CENTRO  
RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20021-010

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 105.248.940,03 (CENTO E CINCO MILHOES DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E TRES CENTAVOS).

ATUALIZADA ATÉ: 04/11/2008

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF e Unidade Jurídica neste Estado situada na Praça Floriano, nº. 31, Cinelândia, Centro, Rio de Janeiro, CEP nº 20.040-003, onde receberá intimações/notificações, aqui na qualidade de representante da FAZENDA NACIONAL, por força de convênio firmado em 22/06/1995 entre a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a CAIXA, (vide extrato do convênio anexo), por seu procurador ao final firmado, com fulcro no artigo 2º da Lei 8.844 de 20/01/1994, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.467, de 10/07/1997 e na Lei nº 6.830 de 22/09/1980, vem propor a presente

**EXECUÇÃO FISCAL**

em face do(s) devedor(es) supra, para cobrança da dívida, no valor acima indicado, referente à importâncias devidas do FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, conforme a anexa Certidão de Dívida inscrita sob o nº. FGRS200801513, parte integrante desta petição inicial.

11.002.7 V31

Nestas condições, requer a CAIXA/FGTS, a citação do(s) Executado(s), nos termos do artigo 8º da Lei nº. 6.830/80, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida atualizada monetariamente, acrescida dos encargos legais indicados na Certidão, ou garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto.

JFRJ  
Fls 2

Caso a constrição recaia sobre imóvel(is) do(s) devedor(es), requer também a CAIXA a intimação do respectivo cônjuge.


Requer, por último e visando facilitar o interesse do devedor, que para elidir a obrigação, seja ele informado que recolha o *quantum debeatur* por meio de guia própria - GRDE, disponível nas agências da CAIXA.

Dá-se à causa o valor de: R\$ 105.248.940,03 (CENTO E CINCO MILHOES DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E TRES CENTAVOS).

Processo isento de custas (§ 1º do artigo 2º da Lei n.º 8.844/94, redação dada pela Lei n.º 9.467/97).

Nestes termos,  
A Deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2008.

  
Apostila nº 111/2008  
At. nº 111/2008  
Mesa de J.º 111/2008



27310



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Inscrição  
FGRS200801513

JFRJ  
Fls 3

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número FGRS200801513, a dívida relativa ao(s) débito(s) apontado(s) abaixo, constando como devedor VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE, inscrito no CNPJ sob número 92772821/0001-64, com domicílio fiscal à AV ALMIRANTE SILVIO DE NORONHA - 365 CENTRO - RIO DE JANEIRO /RJ CEP: 20021-010

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA DÍVIDA

NATUREZA DA DÍVIDA	ORIGEM
FGTS	Parcelamento No 2004002895, formalizado em 16/08/2004

VALOR ORIGINÁRIO	MOEDA		VALOR ATUALIZADO
	PADRÃO MONETÁRIO	VIGÊNCIA	
60.352.410,95	R\$	01/07/1994 A 30/03/2008	R\$ 105.248.940,03
TOTAL DO DÉBITO INSCRITO			R\$105.248.940,03

A presente dívida, consolidada nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) relativo(s) à(s) origem(ns) acima indicada(s), sob o número FGRS200801513 está sujeita até a sua efetiva liquidação à atualização monetária, juros de mora, multa e encargo(s), conforme fundamentação legal vigente constante do Anexo II, nos termos do art. 39, §4º, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com redação dada pelo Decreto-lei nº 1.735, de 20/12/1979; arts. 201 e 202 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 e art. 2º, § 2º, da Lei nº 6.830, de 22/09/1980, Lei nº 8.844 de 20/01/1994 com a nova redação da Lei nº 9.467, de 10/07/97 e pela Lei nº 9.964 de 10/04/2000.

Integram esta Certidão o ANEXO I - Discriminativo do Débito Inscrito, o ANEXO II - Fundamentação Legal e o ANEXO IV - Extrato de Eventos Pós Inscrição, quando houver.

Do que, para constar determinei fosse lavrada a presente Certidão, a qual foi assinada por mim, Procurador(a) da Fazenda Nacional

RIO DE JANEIRO, 04 NOV 2008

AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETTO  
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Folha 1

Inscrição

FGRS200801513



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966;  
 Decreto 59.820, de 20 de dezembro de 1966;  
 Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989;  
 Decreto 98.813, de 10 de janeiro de 1990  
 Lei 8.036, de 11 de maio de 1990;  
 Decreto 99.864, de 8 de novembro de 1990;  
 Lei 8.844, de 20 de janeiro de 1994;  
 Lei 9.467, de 10 de julho de 1997;

Lei 9.491, de 09 de setembro de 1997, art. 31;  
 Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998;  
 MP 1.923, de 6 de outubro de 1999 (e reedições);  
 Lei 9.964, de 10 de abril de 2000;  
 Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, art. 2º;  
 Lei 10.208, de 23 de março de 2001;

DEPÓSITO

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/04/1967 a 21/01/1998	"...8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior...", para todos os trabalhadores.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 2º; Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989, art. 13º; Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 15º;
21/01/1998 em diante	"...8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior...", para todos os trabalhadores. "...2% (dois por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior...", para os trabalhadores sobre contrato de trabalho por prazo determinado ou sobre contrato de aprendizagem.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 2º; Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989, art. 13º; Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 15º; Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998, art. 2º; inciso II; Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, art. 2º;

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (JAM)

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/04/1967 a 11/10/1989	Correção monetária na forma e critérios adotados pelo Sistema Financeiro da Habilitação mais capitalização de juros de mora de 3% ao ano.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 19, com alterações do Decreto-lei nº 20, art. 3º, de 14 de setembro de 1966, regulamentada pelo Decreto 59.820 art. 59.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
13/10/1989 a 13/05/1990	Atualização diária, tomando-se por base os índices de variação da BTN fiscal, ou título que vier a sucedê-lo, ou a critério do Conselho Curador do FGTS.	Lei 7.839, de 12 outubro de 1989, art. 20.
14/05/1990 em diante	Atualização diária, tomando-se por base os índices de variação da BTN fiscal, ou título que vier a sucedê-lo (TR), ou a critério do Conselho Curador do FGTS.	Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22º. Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 - art. 6º.

JFRJ  
 Fls 4

27317

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Folha 2

Inscrição

FGRS200801513



JFRJ  
Fls 5

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO II  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

JUROS DE MORA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
13/10/89 a 13/05/90	1% a.m. ou fração	Lei 7.839 de 12 de Outubro de 1989, art. 20
14/05/90 a 06/10/1999	1% a.m. ou fração	Lei 8.036 de 11 de Maio de 1990, art. 22
A partir de 07/10/1999	0,5% a.m. ou fração	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições e Lei 9.964, de 10 de abril de 2000, art. 6º

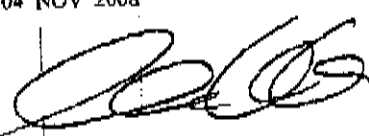
MULTA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/01/1967 a 11/10/1989	Multas estabelecidas na legislação do Imposto de Renda conforme abaixo: 01/01/1967 a 19/12/1979 - 5%, 10%, 20% ou 30%; 20/12/1979 a 22/11/1982 - 30% redutível para 15%; 23/11/1982 a 11/10/1989 - 20% redutível para 10%;	Lei 5.107 de 13 de setembro de 1966, art. 19.
12/10/1989 a 06/10/1999	20% sendo reduzida para 10% se o débito for pago até o último dia útil do mês de seu vencimento.	Lei 7.839, de 12 de Outubro de 1989, art 20 e Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22
A partir de 07/10/1999	10% sendo reduzida para 5% se o débito for pago até o último dia útil do mês de seu vencimento.	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições e Lei 9.964, de 10 de abril de 2000, art. 6º.

ENCARGOS INCIDENTES NA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
A partir de 20/01/1994	20% na cobrança Judicial sendo reduzido para 10% se o pagamento se der antes do Ajuizamento da cobrança	Lei 8.844, de 20 de janeiro de 1994;
A partir de 07/10/1999	10% na cobrança Judicial sendo reduzido para 5% se o pagamento se der antes do Ajuizamento da cobrança	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições; Lei 9.964 de 10 de abril de 2000, art. 8º

RIO DE JANEIRO, 04 NOV 2008

  
AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETTO  
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

27318

Laudelino da Costa Mendes Neto  
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ.

Eduarda

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

FALÊNCIA VARIG S/A - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

NICOLE GRANDE DE MATHEUS, brasileira, menor de idade (nascida em 18/11/2005), solteira, estudante, identidade 30230224-5 DETRAN/RJ, CPF 174.226.407-74, neste ato representada por sua mãe, JOSEANE GRANDE, brasileira, solteira, aeronauta, identidade nº 23999107-8, CPF 797.108.409-91, residente e domiciliada Estrada do Gabinal, 352, bl. 02, apto 1105, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.760-152 e ROMEUBONI DE MATHEUS, brasileiro, menor de idade (nascido em 24/06/2014), solteiro, estudante, identidade 60110670-2 SSP/SP, CPF 499557888/95, neste ato representada por sua mãe, MARIANA BONI CORREA, brasileira, solteira, aeronauta, identidade nº 43581759-0 SSP/SP, CPF 354.406.738-22, residente e domiciliado na Rua Alexandre Fleming, 74, Centro, Novo Horizonte/SP, CEP 14.960-000, por seus advogados, nos autos da Falência de VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, já qualificada nos autos da Ação de Recuperação Judicial e Falência, em trâmite perante este Juízo, VÊM expor para ao final requerer

**RIO DE JANEIRO**  
R. DA CANDELÁRIA, 9, 4º andar  
CEP 20091-607  
t. + 55 21 2283-1707  
t. + 55 21 2283-2772

**RIO DE JANEIRO**  
R. DA ALFANDEGA, 47, 2º andar  
CEP 20070-000  
t. + 55 21 2263-3696  
t. + 55 21 2293-3576

**SÃO PAULO**  
R. ROBERTO SIMONSEN, 120, 302  
CEP 01017-020  
t. + 55 11 3105-0910  
t. + 55 21 3115-2266

SECOOP ENP01 20100492679 04/07/10 17:02:03424187 12080E

Laudelino da Costa Mendes Neto

ADVOCACIA

1. Os Requerentes são filhos do aeronauta ROBERTO SOARES DE MATHEUS, inscrito no CPF 052.373.387-98, identidade nº 11.424.624-2, falecido em 18/06/2015.

2. O referido Aeronauta consta na 2ª Relação de Credores (página 285, 4º nome da lista), conforme pode ser visto no link<sup>1</sup> e no documento anexo:

<http://ffx.com.br/nordeste/attachments/article/477/1-%202%C2%AA%20Rela%C3%A7%C3%A3o%20de%20Credores%20Concurasal%20CLASSE%201%20-%20SAVARG.pdf>

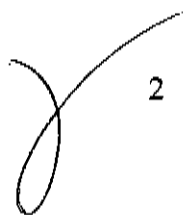
3. Por outro lado, consta em favor do falecido Aeronauta crédito a receber no valor de R\$ 7.385,91, o qual não se sabe, de fato, quanto, quando e se foi recebido.

4. Diga-se, ainda, que os valores aqui buscados dizem respeito a verbas trabalhistas, as quais, nos termos do artigo 3º, VII da lei estadual n.º 1.427 de 13 de fevereiro de 1989 (vigente ao tempo do óbito), dispositivo reproduzido na lei estadual 7174/2015 (art. 8º, VI), são isentas do pagamento de imposto de transmissão *causa-mortis, in verbis*:

*Lei Estadual 1.427/89*  
*Art. 3º - Estão isentas do imposto:*  
*VII - a transmissão causa mortis de valores não recebidos em vida pelo de cujus, correspondentes a remuneração, rendimentos de aposentadoria e pensão, honorários, PIS, PASEP, FGTS, mencionados*

*Lei Estadual 7174/2015*  
*Art. 8º Estão isentas do imposto:*  
*VI - a transmissão causa mortis de valores não recebidos em vida pelo falecido, correspondentes a salário, remuneração, rendimentos de aposentadoria e pensão, honorários e saldos das contas individuais do*

<sup>1</sup><http://ffx.com.br/nordeste/attachments/article/477/1-%202%C2%AA%20Rela%C3%A7%C3%A3o%20de%20Credores%20Concurasal%20CLASSE%201%20-%20SAVARG.pdf>

  
2

27320

**Laudelino da Costa Mendes Neto**

ADVOCACIA

na Lei Federal nº 6858, de 24/11/80, independentemente do reconhecimento previsto no artigo 29, desta Lei - grifos nossos

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e do Fundo de Participação PIS-PASEP, excluídos os casos de que trata o art. 23; - grifos nossos

5. É preciso se dizer ainda que em caso semelhante este Eg. Tribunal já se decidiu pela possibilidade de habilitação dos Herdeiros. Confira-se:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. FALECIMENTO DO EXEQUENTE. POSSIBILIDADE DE HABILITAÇÃO DOS SUCESSORES, CONFORME PREVISÃO EXPRESSA NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NA JURISPRUDENCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA QUANTO A DESNECESSIDADE DA ABERTURA DE INVENTÁRIO, DESDE QUE TODOS OS HERDEIROS SE HABILITEM PESSOALMENTE EM JUÍZO, O QUE OCORREU NO PRESENTE CASO. MEDIDA QUE HOMENAGEIA OS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA E DA CELERIDADE PROCESSUAL. RECURSO DESPROVIDO. - 0014996-42.2016.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Des(a). FABIO DUTRA - Julgamento: 28/03/2017 - PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

6. Diante do acima exposto, REQUEREM:

- A. Seja deferida a habilitação dos Requerentes na qualidade de sucessores do credor ROBERTO SOARES DE MATHEUS, inscrito no CPF 052.373.387-98, identidade nº 11.424.624-2, falecido em 18/06/2015;
- B. A intimação do Administrador Judicial para que esclareça se houve recebimento do crédito no valor de R\$ 7.385,91, comprovando-se o levantamento, se for o caso; e



**Laudelino da Costa Mendes Neto**

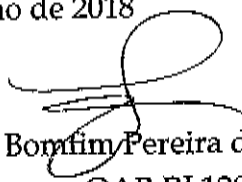
ADVOCACIA

- C. a concessão da gratuidade de Justiça, vez que não possuem condições de arcar com as custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios, conforme declaração de hipossuficiência em anexo.
7. Protestam pela produção de todos os meios de prova em Direito admitidos, sem exceção.
8. Por fim, requerem a vinculação das publicações e da capa dos autos exclusivamente aos nomes de Laudelino da Costa Mendes Neto, OAB/RJ 31.456 e Luiz Bomfim Pereira da Cunha, filho, OAB/RJ 120.219, sob pena de nulidade das futuras intimações.

Pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2018

Laudelino da Costa Mendes Neto  
OAB RJ 31.456

  
Luiz Bomfim Pereira da Cunha, filho  
OAB RJ 120.219

27322



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



# Certidão de Óbito

Nome

ROBERTO SOARES DE MATHEUS

Matrícula

122929 01 55 2015 4 00046 133 0013437-12

<b>SEXO</b> Masculino	<b>COR</b> Branca	<b>ESTADO CIVIL E IDADE</b> Solteiro, com 36 anos de idade.
<b>NATURALIDADE</b> Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro	<b>DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</b> R.G. nº 11.424.624-2 - SSP / SP	<b>ELEITOR</b> Sim

**FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA**  
 Pai: JAYME ROBERTO GONÇALVES DE MATHEUS (falecido)  
 Mãe: ENEIDA SOARES DE MATHEUS, residente na cidade do Rio de Janeiro-RJ  
 End. falecido: Rua Antonio Sabino, 1465, Vila Patti, Novo Horizonte, Estado de São Paulo

**DATA E HORA DO FALECIMENTO**  
 dezóito de junho de dois mil e quinze às 20:15 (vinte horas e quinze minutos)

<b>DIA</b> 18	<b>MÊS</b> 06	<b>ANO</b> 2015
------------------	------------------	--------------------

**LOCAL DO FALECIMENTO**  
 na Rodovia Washington Luiz, Pista Sul, Km 297 + 7 m, em Matão - Estado de São Paulo

**CAUSA DA MORTE**  
 "Politraumatismo - Acidente Automobilístico"

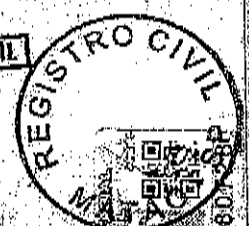
<b>SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO</b> Sepultamento no cemitério São Francisco Xavier do Cajú, Rio de Janeiro-RJ	<b>DECLARANTE</b> MARIANA BONI CORREA
---	--

**NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO**  
 Dr. MARCO ANTÔNIO LIA - CRM nº 38548

**OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES**  
 Deixou bens a inventariar, não deixou testamento, era eleitor. Tem seu nascimento registrado na Serventia do Rio de Janeiro-RJ, livro A-664, fls 225, termo nº 18164. Vivia em união estável com MARIANA BONI CORREA, há 05 anos. Deixou os filhos: Nicole com 11 anos e Romeu com 11 meses.// (Reg. lavrado no Lv. C-46, fls. 133-V, nº 13437, aos 19/06/2015). Nada mais me cumpria certificar

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Matão, 5 de outubro de 2015.

*[Assinatura]*  
 MARCOS ANTONIO DOMINGOS PEREIRA - Oficial Substituto  
 Reconheço a firma supra de MARCOS ANTONIO DOMINGOS PEREIRA e dou fé.  
 Em testemunho da verdade.

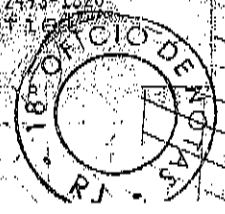


*[Assinatura]*  
 MAYARA CRISTINA BORTOLAN LEBDENHO - Escrevente  
 Por Firma: R\$ 4,89 - VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas  
 Matão - Estado de São Paulo  
 Rua José Bonifácio, 1997 Centro  
 C.E.P. 15990-40 - TEL. 18.33543800  
 EMAIL: matao@arpensp.org.br  
 ALBERTO SCARPA VARANDA - Of.

Custas e Emolumentos = 26,45  
 Guia: 166/2015

Digitada por: mtc  
 189 Ofício de Notas  
 Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Titular - Nº3092715 ACLE1474  
 Av. das Américas 700, Bl 8 Lj 212 B,C,D,E - RJ - Tel. 2493-1320  
 Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido  
 no Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2015.  
 STACHE FERNANDES DE SANTANA BITENCOURT - RGAE # 1  
 Aut. 5-09 - FÉRIAS - Fundos 0-80 = R\$ 6,90  
 EBTRE3416 PNE Consulte em: http://www3.tjri.jus.br/sitepublico



19909-0 - AA 000012112




27325

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO


SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE REGISTRO E IDENTIFICACAO CIVIL



0330

Polegar Direito



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.424.624-2 DATA DE EXPEDICAO 03/05/2012

HOME ROBERTO SOARES DE MATHEUS

FILIAÇÃO JAYME ROBERTO GONÇALVES DE MATHEUS DATA DE NASCIMENTO 05/02/1979

ENEIDA SOARES DE MATHEUS

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC. CRIGER C. NASC LIV 664\_A FLS 225 TERM 18164 C 005

RIO DE JANEIRO RJ

CFF 052.373.387-98

DDZ 2 Via

ESTAVÃO AGLAR S. VEIGA PRESIDENTE DO REGISTRO CIVIL INE. 24007.337-7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0330



Adilcio Haggler Firmão  
 Oficial de Registro e Identificação  
 Cartório de Jacarepaguá  
 Rua das Estrelas, 203 - Lejas C.O. - Jacarepaguá - RJ - CEP 22710-370 - Tel: (21) 2482-8981  
 D088950A751770

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por Rio de Janeiro, 15 de Julho de 2015.


Emolumentos: R\$4,69 Impostos: R\$ 6,25 Total: R\$6,25

CTPS - 59998-072RJ - ESCRIVENTE - VANUSA CONCEICAO DACS

EBBS89179-LLQ Consulte em <http://www3.livrj Jus.br/sitepublico>

**CARTÓRIO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO**  
**Vanusa Conceição DACS**  
 Escritora Oficial de Notas  
 150898-072 RJ

## ROBERTO SOARES DE MATHEUS

27324 

Empresa Devedora: SAVARG

Valores em Reais na data da falência, limitados a 150 salários mínimos e corrigidos pela UFIR 2017 (3,1999)	Agosto 2010 (em Reais)	Corrigido para 2017 (em Reais)
Crédito reconhecido:	39.503,88	62.631,15
Reserva:	18.757,42	29.738,82
Total:	58.261,30	92.369,97

Resumo do Rateio	Valor	Restrição
Total do Rateio:	7.385,91	
Crédito em Reserva neste rateio:	1.772,39	
Crédito a Receber neste rateio:	5.613,52	

## Rateio com Pensionistas:

Distribuição do rateio	%	Credito a Reservar	Credito a Receber
ROBERTO SOARES DE MATHEUS			

Obs:



27325

Mesa Filial de SA VIAGÃO AÉREA RIOGRANDENSE  
 CNPJ nº 92.772.821/0001-64

2º RELACÃO DE CREDORES (art. 7º § 2º)  
 Créditos CONCURSAIS (art. 83) derivados da legislação do trabalho  
 Data base: 20 de agosto de 2010

NOME	CRÉDITO (em REAL)			RESERVA (em REAL)		
	Classe 1	Classe 3	TOTAL	Classe 1	Classe 3	TOTAL
	Até 150 SM	> 150 SM		Até 150 SM	> 150 SM	
ROBERTO SANTOS RAMOS	9.323,97	-	9.323,97	2.038,20	-	2.038,20
ROBERTO SARMENTO FERREIRA	76.500,00	263.812,42	340.312,42	-	-	-
ROBERTO SCHLANGER MARQUES	76.500,00	140.713,04	217.213,04	-	-	-
ROBERTO SOARES DE MATHIEUS	39.503,88	-	39.503,88	18.757,42	-	18.757,42
ROBERTO TADAO KONOKA	76.500,00	14.286,11	90.786,11	-	-	-
ROBERTO TADEU PIMENTEL	76.500,00	236.951,77	313.451,77	-	-	-
ROBERTO TAKESHI MAEKAWA	580,65	-	580,65	-	-	-
ROBERTO TEIXEIRA FIRMINO	33.200,24	-	33.200,24	33.955,09	-	33.955,09
ROBERTO TEMOTIO SALES	4.284,93	-	4.284,93	-	-	-
ROBERTO TIME DE SOUZA	31.460,39	-	31.460,39	33.258,85	-	33.258,85
ROBERTO V. ROCHA JUNIOR	76.500,00	70.767,11	147.267,11	-	241.873,55	241.873,55
ROBERTO VENTURELLA LEITE	76.500,00	211.362,20	287.862,20	-	-	-
ROBERTO VICENTE JANCUZURA	76.500,00	155.764,20	232.264,20	-	422.357,64	422.357,64
ROBERTO VIEIRA TOSTA	76.500,00	1.815,52	78.315,52	-	117.248,65	117.248,65
ROBERVAL DA SILVA BRITC	62.090,73	-	62.090,73	14.409,27	70.155,34	84.564,61
ROBERVAL FERREIRA AVELAR	69.282,66	-	69.282,66	7.217,34	83.647,30	90.864,64
ROBERVAL JOSÉ DE LIMA	17.057,23	-	17.057,23	18.083,37	-	18.083,37
ROBINSON DE CASTRO GUIMARAES	76.500,00	12.962,76	89.462,76	-	224.223,77	224.223,77
ROBINSON LISBOA GONILJO	76.500,00	36.183,99	112.683,99	-	-	-
ROBINSON LUIS ASAEDA FERREIRA	228,02	-	228,02	-	-	-
ROBINSON RODRIGUES SANTIAGO	62.076,23	-	62.076,23	14.423,77	67.331,14	81.754,91
ROBINSON ANTONIO BATISTA CHAVES	29.344,38	-	29.344,38	-	-	-
ROBISON LUIZ ALVES DOS SANTOS	76.480,89	-	76.480,89	19,11	125.290,99	125.310,10
ROBSON BACAN	12.666,97	-	12.666,97	-	-	-
ROBSON BARBOSA	11.086,35	-	11.086,35	65.413,65	14.973,54	80.387,19
ROBSON BERTOLOSSI	15.365,62	-	15.365,62	-	-	-
ROBSON BOUCA NOVA SILVA	53.105,90	-	53.105,90	14.488,18	-	14.488,18
ROBSON CLETON DE ALMEIDA	76.500,00	124.488,68	200.988,68	-	-	-
ROBSON DA SILVA SANTOS	28.036,74	-	28.036,74	-	-	-
ROBSON DOS SANTOS MACHADO	8.456,43	-	8.456,43	922,03	-	922,03
ROBSON FERREIRA AVELAR	76.500,00	1.430,85	77.930,85	-	113.478,53	113.478,53
ROBSON FERREIRA SILVA	6.390,46	-	6.390,46	-	-	-
ROBSON GONÇALVES ANDRADE	76.500,00	111.459,62	187.959,62	-	-	-
ROBSON HENRIQUES DA ROCHA	23.722,35	-	23.722,35	11.540,58	-	11.540,58
ROBSON LUIS PEDROSO DE OLIVEIRA	76.500,00	104.833,78	181.333,78	-	250.281,74	250.281,74
ROBSON LUIZ ALBUQUERQUE DA SILVA	30.873,41	-	30.873,41	5.793,94	-	5.793,94

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmó Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001 Distribuído em: 13/08/2010

### ENCERRAMENTO

Nesta data, às fls. 27325, encerro o 135º volume dos autos acima mencionado.

Rio de Janeiro, de julho de 2018.

  
Luiz Antonio dos Santos  
Chefe de Serventia - Matr. 01/7383